



POLÍTICA DO ACORDO ZERO? UM OLHAR EMPÍRICO SOBRE A PRÁTICA DA CONCILIAÇÃO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Klever Paulo Leal Filpo *

Valquiria de Rezende Freitas ¹

RESUMO

O presente artigo refere-se à pesquisa empírica qualitativa que tem por escopo identificar os obstáculos que vêm impedindo ou dificultando a conciliação em ações de natureza previdenciária nos Juizados Especiais Federais. A pergunta a ser respondida é: quais são os fatores que inibem as soluções consensuais nas ações previdenciárias? Tal pesquisa tem lugar na subseção da Justiça Federal em Petrópolis, cidade serrana do Rio de Janeiro. Os dados aqui referidos são resultado de observações e entrevistas com diferentes atores do campo. A investigação partiu da percepção de que, apesar de haver um incentivo institucional à busca das soluções consensuais no âmbito dos Tribunais, estimulada pelo próprio CNJ, ele nem sempre encontra eco na prática, no tocante às ações previdenciárias. Embora ainda não tenha sido concluída, a pesquisa teve significativos resultados. Foram identificados alguns empecilhos que surgem no dia a dia das procuradorias e varas federais, na contramão do assim denominado “movimento nacional pela conciliação”. O presente artigo busca retratar alguns deles. Aparentemente, a leitura que se faz acerca do princípio da primazia do interesse público aparece como um importante obstáculo às conciliações nessa sede, além do peso da responsabilidade pessoal dos procuradores no tocante às soluções consensuais. A pesquisa constatou outras circunstâncias curiosas que também surgem nesse cenário, em especial os possíveis impactos da assim chamada “Política do Acordo Zero”: o

* Doutor em Direito. Professor do Mestrado e da Graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis (PPGD/UCP). Pesquisador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC). Professor Substituto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Três Rios (UFRRJ-ITR).

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis e bolsista de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A pesquisa que deu origem a este trabalho conta com recursos do CNPq-Brasil na modalidade de bolsa de iniciação científica.

movimento que visa pressionar pela aprovação da PEC 82/2007, destinada a atribuir autonomia funcional e maiores prerrogativas aos membros da Advocacia Pública.

PALAVRAS-CHAVE: Conciliação. Ações Previdenciárias. Acordo Zero. Pesquisa Empírica.

INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende explicitar alguns resultados de pesquisa empírica qualitativa, cujo objetivo é identificar e compreender as dificuldades que, no plano da empiria, apresentam-se como obstáculos às soluções consensuais no âmbito de ações previdenciárias em trâmite nos Juizados Especiais Federais (JEF), especificamente pela via da conciliação. Por se tratar de pesquisa em andamento, o artigo aborda alguns resultados parciais.

A pesquisa, contemplada com recursos do CNPq na modalidade de bolsa de iniciação científica, vem sendo realizada em duas Varas Federais situadas no estado do Rio de Janeiro, escolhidas pela proximidade geográfica em relação à sede dos pesquisadores. Trata-se de “Varas Mistas”, isto é, não especializadas em matéria previdenciária e que comportam o processo e julgamento de feitos cíveis e criminais de competência federal, inclusive pelo rito dos juizados federais.

O estudo iniciou-se com a constatação de que, nas Varas consideradas, não é comum existir, na prática, a designação de audiências de conciliação quando o réu é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), uma autarquia federal. Muito pelo contrário, audiências dessa natureza, nessa sede, apresentaram-se como exceções. Esse fato trouxe algum estranhamento aos pesquisadores, tendo em vista que no rito dos juizados, por aplicação subsidiária da Lei 9.099/95, buscariam “sempre que possível, a conciliação e a transação”. Assim, pareceu curioso o fato de não serem sequer designadas audiências que teriam por objetivo a solução consensual e precoce para as demandas previdenciárias versadas nesses processos.

Em uma breve pesquisa exploratória, verificou-se que a razão para a não designação de tais audiências residia no fato de ser notório que o INSS, por intermédio de seus procuradores, como regra geral, não costumava apresentar propostas de acordo que pudessem vir a ser homologadas pelo juízo dando azo à

extinção dos respectivos processos. Assim, não se justificava ocupar tempo do juízo e espaço na pauta de audiências para fazer tentativas de composição, se o ente da administração direta não manifestava nenhum interesse concreto em transigir.

Durante essa etapa exploratória da pesquisa obteve-se acesso a informações da movimentação processual dessas Varas, as quais mostravam que, entre janeiro a agosto de 2015, foram distribuídos 625 processos de natureza previdenciária – cerca de 45% da distribuição total dessas Varas nesse período. Destes, apenas 31 foram resolvidos por meio da conciliação, com sentença homologatória de acordo, o que representa um percentual de apenas 5% do total de ações previdenciárias. Esse dado confirmou a percepção inicial, de que poucas ações previdenciárias, dentro desse recorte, encerraram-se por meio de uma solução consensual.

Notou-se que, embora a Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei 10.259/01) e a Lei 9.099/95 (que é aplicável aos JEF de forma subsidiária), tanto quanto o Manual de Conciliação da Procuradoria Especializada do INSS (2009) e o Manual de Conciliação da Procuradoria-Geral Federal (2012) admitam – e até mesmo estimulem – a conciliação, nessas causas ela ocorre em número insignificante. A partir dessa constatação, o esforço que vem sendo realizado é de tentar identificar e compreender, com a utilização do método etnográfico (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1998), as razões pelas quais as soluções consensuais nesse campo, salvo algumas exceções que serão oportunamente apontadas, permanecem sendo um tabu.

O estudo parece relevante na medida em que a resistência à conciliação nessas demandas se apresenta como um contraponto em vista do movimento nacional pelas soluções consensuais. Neste artigo, buscar-se-á descrever e caracterizar esse movimento, assim como apresentar os motivos pelos quais as soluções consensuais são apontadas como formas mais adequadas de resolver os conflitos do que as soluções impostas pelos juízes nas sentenças.

Ao final, serão apresentados alguns dados empíricos fruto das observações e entrevistas já realizadas, que evidenciam grande resistência, no campo de pesquisa, às soluções consensuais. Desde o início da pesquisa, em março de 2014, e até o momento da elaboração deste artigo, foram observadas 21 audiências de conciliação, instrução e julgamento (ACIJ) e entrevistados 2 procuradores do INSS, 2 servidores da Justiça Federal e 2 juízes. Também foram analisados 10 autos processuais eletrônicos tratando de ações previdenciárias. Tudo com o escopo de

identificar e compreender quais são os impedimentos que tornam pouco usual a solução de conflitos por meio da conciliação, em ações de cunho previdenciário.

1. Considerações Gerais Sobre as Ações Previdenciárias

O tema das ações previdenciárias exige uma breve explicação inicial sobre algumas das peculiaridades de tais demandas. Até para que o leitor possa compreender a pertinência da discussão e o contexto em que os dados empíricos aqui mencionados foram colhidos.

Neste artigo, o que está sendo denominado de “ação previdenciária” é a demanda ajuizada que tem por escopo a declaração e a constituição do direito daquele que, em regra, foi ou é contribuinte do INSS e que, em sede administrativa, teve negado um pedido de natureza previdenciária. Para obter êxito na ação, o demandante deve preencher certos requisitos, especialmente a qualidade de segurado (contribuinte do INSS).

Por ter o INSS natureza jurídica de autarquia federal, todas as demandas ajuizadas por esse instituto ou aquelas em que este figura como demandado, são distribuídas na Justiça Federal. É o que prevê o artigo 109, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Essas ações, na maioria das vezes, são de competência dos Juizados Especiais Federais, em razão do reduzido montante que resulta da soma dos pedidos dos autores. No que diz respeito ao critério de valor, estes juizados comportam demandas de valor equivalente a até sessenta salários mínimos nacionais.

Uma característica peculiar dessas ações decorre do atual entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, nesses casos, não se pode ingressar em juízo sem que antes haja requerimento ao órgão administrativo, sendo negado, total ou parcialmente, ou não respondido (ressalvando as hipóteses em que é previamente conhecido o posicionamento contrário da autarquia sobre uma determinada matéria). Isto é: a distribuição da ação, sem uma prévia negativa da autarquia quanto o pleito, enseja falta de interesse de agir e, por conseguinte, carência de ação, caso em que o processo é extinto pelo juiz sem exame do mérito.

O argumento é que não se justifica mover a máquina judiciária sem ao menos tentar, nem minimamente, uma solução administrativa. Segue abaixo, um julgado do STF que ilustra esse entendimento.

Assim, se a concessão de um direito depende de requerimento, não se pode falar em lesão ou ameaça a tal direito antes mesmo da formulação do pedido administrativo. O prévio requerimento de concessão, assim, é pressuposto para que se possa acionar legitimamente o Poder Judiciário. (STF. RE 631.240/MG)

Normalmente, a pretensão autoral nas ações previdenciárias se divide em duas partes: um pedido de obrigação de fazer, consistente na condenação do INSS para implantar ou restabelecer o pagamento de um benefício pretendido pelo demandante: aposentadoria por idade; por invalidez; por tempo de contribuição; especial; auxílio-doença; auxílio-reclusão; ou pensão por morte. E um pedido de condenação do INSS para pagar o valor pecuniário referente às parcelas vencidas desde que o pedido foi formulado (em sede administrativa), ou desde o ajuizamento da ação (a depender do caso concreto), e até o efetivo pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Os autores dessas ações, na maioria dos casos, são pessoas pobres, ou seja, de precária situação financeira, doentes, seja em estado permanente ou transitório, e ainda pessoas idosas. Ao menos esta foi a percepção dos pesquisadores durante o trabalho de campo, o que é coerente com a natureza desses pedidos. Além disso, o valor pretendido é, em geral, aquele necessário para prover a subsistência, em condições mínimas de dignidade, do requerente e/ou de sua família, tendo natureza alimentar. Enquanto o pagamento do benefício não é iniciado (nos casos de pedido de implantação) ou retomado (nos casos em que foi suspenso pelo Instituto), a renda do demandante fica bastante comprometida, ou torna-se inexistente, configurando um grave problema social.

Em vista dessas circunstâncias, as ações previdenciárias costumam conter pedidos de “tutelas de urgência” (VILAS BÔAS; GAIO JÚNIOR, 2015), geralmente revestidas sob a forma de pedidos de antecipação da tutela de mérito, conforme o artigo 273 do Código de Processo Civil em vigor. Segundo Vilas Bôas e Gaio Júnior (op. cit.)

As tutelas de urgência são medidas excepcionais, que para serem concedidas, necessitam preencher alguns pressupostos previstos em lei, devendo durar, depois de concedidas, até o provimento final de mérito. Na



verdade, em específicas demandas, o direito pleiteado se mostra tão urgente que não faria sentido sua concessão apenas com a decisão final de mérito, necessitando para uma efetiva tutela desse direito que o mesmo fosse concedido de forma antecipada, sendo, em alguns casos, a única maneira eficiente da prestação da tutela jurisdicional.

Foi observado, durante a pesquisa, que a concessão da tutela antecipada, nessas ações, pode ser deferida ou não em vista da prova documental que o autor consegue anexar à petição inicial, e também depende do convencimento do magistrado, em cada caso, observando-se grande variedade de procedimentos.

Nessa linha de pensamento, foram identificadas algumas decisões em que o magistrado não deferiu o pedido de tutela antecipada, mas encaminhou os autos diretamente para o setor de perícias médicas, antes mesmo de mandar citar o réu (INSS). Isso com o objetivo de que, quando os autos seguissem para a procuradoria desse Instituto para elaboração da defesa, a existência de um laudo pericial eventualmente favorável ao pleito do autor, elaborado em cumprimento à ordem do juiz, pudesse contribuir para a oferta de uma proposta de acordo por parte da autarquia.

Durante entrevista com servidor de uma das Varas, foi dito que o encaminhamento prévio para a perícia (para comprovar doença ou incapacidade) foi proposto pela própria procuradoria especializada, e que passou a ser o procedimento de praxe dos juízos em que a pesquisa está sendo conduzida. O motivo é que, mesmo não havendo acordo, o laudo pericial poderia dar ensejo à antecipação da tutela requerida ou, ao final, contribuir para a fundamentação da sentença.

Depois de ajuizadas, como regra geral, estas ações seguem o rito processual previsto para os Juizados Federais, ou seja, aquele que resulta da aplicação da Lei 10.259/2001 e, subsidiariamente, da Lei 9.099/1995. Em tese, o procedimento seria caracterizado pelos critérios, ou princípios, da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

Havendo acordo, o processo termina ali, o que confere rapidez no desfecho da causa e atendimento mais rápido do pleito do autor. Contudo, quando a tutela de urgência não é deferida e, além disso, não existe conciliação, o interessado é obrigado a aguardar a sentença, o que pode demorar meses e até anos.

Especialmente quando se leva em conta o lapso temporal compreendido entre a data do pedido administrativo, até o momento em que o benefício pleiteado, acaso deferido pelo juiz, é implantado. E esse prazo pode se estender ainda mais no caso da interposição de recurso por parte da autarquia.

Nesse período, o segurado permanece completamente desassistido pelo INSS. Daí a importância que as soluções consensuais assumem neste contexto: elas teriam potencial para assegurar, em tese, um rápido acesso ao direito pleiteado, nos casos em que este efetivamente existe e é reconhecido pela autarquia, ainda que parcialmente, no âmbito de um acordo.

3. Na Contramão do Movimento Nacional pelas Soluções Consensuais

Nos últimos anos parece predominar entre os magistrados, sobretudo aqueles que ocupam posições de gestão dentro dos Tribunais, o discurso de que, no Brasil, é necessário estimular uma cultura de paz, para substituir a cultura do litígio que seria predominante entre nós (FILPO, 2014). Frequentemente ouvem-se afirmações, até mesmo por parte de Ministros dos Tribunais Superiores, de que a sociedade brasileira seria muito “beligerante”, tanto quanto os advogados brasileiros, que necessitam ser contidos em seu ímpeto processual, fazendo substituir o processo convencional, que culmina com a prolação da sentença, pelas soluções consensuais (MIRANDA NETTO e SOARES, 2015).

Para citar um exemplo, durante evento realizado no Instituto dos Advogados Brasileiros no ano de 2014, tratando sobre arbitragem e outros Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos (MESC's), a Ministra do Supremo Tribunal Federal Ellen Gracie afirmou que “a pacificação da sociedade tem que passar pela capacidade de se encontrarem soluções sem se depender de uma sentença estatal” e ainda que “no Brasil precisamos evoluir para um sistema menos litigioso.”

Geralmente esse discurso também se faz acompanhar da afirmação de que, por muito tempo, delegou-se a função pacificadora dos conflitos de forma exclusiva ao Estado. Este, como terceiro imparcial, materializando-se na figura do juiz, seria o mais indicado para decidir sobre as relações jurídicas e quiçá sociais, já que é dever deste tutelar o direito. Mas que essa tradição poderia ser substituída, e com vantagem, pelas soluções amigáveis ou não adversariais, obtidas, por exemplo, por

meio da conciliação e da mediação, métodos estes cuja utilização vem sendo bastante estimulada atualmente (AGUIAR, 2009). Vide o texto do “Novo CPC”.

O movimento pela valorização das soluções consensuais, contudo, não advém de um órgão apenas. Tem se apresentado como um movimento difuso, do qual fazem parte pessoas de direito público e privado (MELLO e LUPETTI BAPTISTA, 2011). Cabe discorrer sobre uma em especial e elucidar alguns pontos de sua campanha em prol da conciliação: o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Essa instituição pública que tem como principal objetivo o controle administrativo e processual do Poder Judiciário, lançou em 2006 a Semana Nacional da Conciliação, que neste ano de 2015 terá a sua 10ª edição, envolvendo todos os tribunais brasileiros. Estes devem colocar em pauta de audiências (na forma de mutirão) todos os processos com possibilidade de acordo. Para os idealizadores desse programa – como indicado na fala do coordenador do Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação do CNJ, conselheiro Emmanoel Campelo, em entrevista ao portal de notícias do Conselho – o objetivo não seria solucionar os problemas de gestão de acervo do Judiciário, mas sim conscientizar a população de que existem outros métodos eficazes para solucionar os conflitos de interesse (Rádio Câmara, disponível em <<http://www2.camara.leg.br/>>, acesso em 14 abr. 2015).

Já em 2010, também pelo CNJ, foi editada a Resolução 125, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário. Essa resolução estabeleceu o dever de criação de centros específicos de conciliação e mediação no âmbito dos tribunais, bem como reforçou o dever dos juízos em promover o diálogo entre as partes, apresentando-lhes meios diversos da sentença para solucionarem o conflito.

Aos órgãos judiciários incumbe, além da solução adjudicada mediante sentença, oferecer outros mecanismos de soluções de controvérsias, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão. (Art. 1º, parágrafo único da Resolução 125, CNJ)

Por fim, outro relevante programa do CNJ diz respeito ao Prêmio Conciliar é Legal, que, segundo o próprio Conselho, “reconhece as práticas de sucesso, estimula a criatividade e dissemina a cultura dos métodos consensuais de resolução dos conflitos”, homenageando aqueles que contribuem para a eficiência da política de soluções adequadas na Justiça brasileira.

Neste artigo científico, assumimos que todas essas iniciativas, e outras semelhantes levadas a efeito não apenas nos Tribunais e pelo CNJ, mas também em outras instituições como as Delegacias e o Ministério Público, além da introdução da mediação de conflitos em juízo (por força do “Novo CPC”), ou fora dele (em vista da Lei de Mediação), fazem parte do aqui denominado movimento nacional pelas soluções consensuais. Esse movimento, inclusive, tem contagiado outras esferas de poder, chamando a atenção da doutrina e sendo também referido em inúmeros trabalhos acadêmicos que contribuem para dar-lhe forma e significado.

Todo esse contexto é indicativo, portanto, dos esforços realizados em diferentes instâncias de poder, e reverberados na academia, acerca das vantagens de uma cultura de paz, estruturada a partir da difusão dos meios consensuais de solução dos conflitos. Contudo, embora esse movimento já esteja em curso há pelo menos dez anos, há muitos questionamentos sobre a real eficácia desses mecanismos. Sobretudo da conciliação.

No caso deste artigo, a conduta refratária aos acordos, no bojo das ações previdenciárias, parece caminhar na contramão de todo esse movimento. E essa perspectiva vem também de encontro aos propósitos que a legislação pretendeu atingir, quando foram instituídos os Juizados Especiais, dentre eles os Juizados Especiais Federais, onde a pesquisa em foco tem lugar.

4. Juizados Federais e Conciliação

A conciliação é apontada como uma forma de autocomposição em que um terceiro intervém apenas propondo soluções para os litigantes. Este meio de solução de conflito é aconselhado pela doutrina, como preceituado por Fonseca (2009, p. 124), nos casos em que não há vínculo anterior das partes envolvidas, isto é, quando se tratar apenas de uma relação esporádica. Assim, fica evidente que pode ser um meio eficaz para resolver litígios em sede de Juizado Especial Federal, já que, em regra, se trata de um particular conflitando com uma entidade da administração direta ou indireta da União, que não guardam relação continuada entre si.

Segundo Aguiar (2009, p. 85), o termo “conciliação” teria sido introduzido há muito tempo no cenário jurídico pátrio, por meio da Constituição do Império. Ele nos

remete ao entendimento de que o conciliador buscaria apaziguar os ânimos, sugerindo às partes uma solução que possa encerrar aquela disputa específica. Trata-se, ainda segundo a mesma autora (op.cit., p. 85), de “uma ação desenvolvida visando ao acordo, à harmonia, ao congraçamento.”

Esse mecanismo foi incorporado no rito da Lei 9.099 como uma etapa essencial, para a qual o réu é intimado no mesmo momento em que recebe a citação. A essencialidade é depreendida do artigo 20 dessa mesma lei, que estabelece consequência processual desfavorável ao réu que não comparece à sessão de conciliação. E também pelo artigo 21, que faz referência expressa às “vantagens” da conciliação.

Moreira Leite (2003, p. 49), em trabalho empírico realizado nos Juizados Especiais Cíveis de Niterói-RJ logo após a sua instalação, procurou descrever aqueles elementos essenciais que, no seu entendimento, caracterizavam esses juizados. Dentre estes, a autora parece dar maior ênfase à busca pelas soluções consensuais, colocando a sessão de conciliação no centro do procedimento:

Alterando a forma como se deve iniciar uma ação na Justiça – que passou a ser sem advogado, sem pagamento de taxas e tendo a primeira audiência com uma pessoa que não é o juiz de Direito, pode ou não ser advogado e não dá uma sentença -, o Juizado Especial visava, primordialmente, “informalizar a Justiça”. Com isso, de acordo com o discurso dos agentes do campo jurídico, entendia-se a criação de instâncias descentralizadas, menos formais, simplificadas, que utilizassem pessoas menos profissionalizadas, uma vez que os conciliadores só “preferencialmente” deveriam ser advogados ou bacharéis, cujo enfoque principal estava na conciliação e em um acordo encontrado pelas partes litigantes, operando uma Justiça mais rápida e barata.

Na mesma linha, Theodoro Junior (2007, p. 466) também destaca que o principal objetivo dos Juizados Especiais seria a “obtenção da solução conciliatória para o litígio”. Esse autor informa que:

(...) por isso, a Lei 9.099 instituiu dois auxiliares para o juiz que são o *conciliador* e o *juiz leigo*, a quem compete participar ativamente da tarefa de buscar a conciliação ou transação, não de maneira passiva, mas de forma ativa, ou seja, de orientação e estímulo. Embora não se deva forçar as partes ao acordo, caberá aos agentes do juizado ponderar sobre as conveniências ou inconveniências, esclarecendo-as “sobre as vantagens da conciliação” e mostrando-lhes “os riscos e as consequências do litígio [...]”. (op. cit., p. 466).

Contudo, não obstante todas essas considerações e a certeza da importância que a conciliação pretendia ocupar na sistemática processual dos juizados, sejam

estaduais ou federais, tanto quanto a proposta da atuação proativa do juiz e seus auxiliares com vistas ao incentivo das soluções consensuais, uma coisa parece certa: somente faz sentido pensar em consenso se as partes estão efetivamente inclinadas ou propensas à transação. Pelo contrário, se não existe essa propensão, de nada adiantam todos esses esforços. E, nesse caso, todas essas manifestações da doutrina parecem vazias e sem eco no plano da empiria. Ao menos dentro do recorte considerado neste artigo e nos limites da pesquisa.

Com efeito, observou-se que o INSS tem como prática regular o não oferecimento de propostas de acordo nas ações previdenciárias individuais observadas. E isso joga por terra qualquer iniciativa voltada para a composição desses litígios, transformando em letra morta a parte final do artigo 2º da Lei dos Juizados Especiais Cíveis, que se refere à permanente busca pela conciliação e a transação.

Foram identificados, no trabalho de campo, apenas duas situações em que essa regra do não oferecimento de proposta de acordo pelos procuradores do INSS não se confirmou. A primeira diz respeito ao pedido de repartição do benefício previdenciário entre o seu beneficiário e uma terceira pessoa. Por exemplo, quando a companheira do falecido vem disputar com a viúva o recebimento de pensão por morte. Em tais casos, observou-se que o direito em disputa não toca, de forma direta, o Instituto (embora seja hipótese de litisconsórcio necessário), tendo em vista que eventual acolhimento do pedido somente repercutiria de forma negativa para a viúva (no caso do exemplo), que seria obrigada a repartir com a companheira do seu falecido marido o valor mensalmente recebido, no percentual que viesse a ser ajustado (geralmente 50% para cada uma).

A outra exceção são os mutirões, em que existe uma pauta concentrada de audiências previamente designada, com o objetivo de celebrar acordos. Nessas ocasiões especiais, costuma existir uma proposta fechada, previamente estabelecida pelo INSS e achada conforme pelo juízo, à qual o segurado pode ou não aderir, da forma descrita por Nunes (2014). De todo modo, mesmo em se tratando de um esforço concentrado com vistas à celebração do maior número possível de acordos, o INSS não é, a rigor, obrigado a apresentar propostas. Além disso esses mutirões são eventuais e não abrangem parcela significativa das ações em curso.

Essas exceções, portanto, parecem apenas confirmar a regra de que nas ações em comento – frise-se, as ações em que está envolvido interesse do INSS – parece existir uma postura refratária à conciliação, sendo necessário investigar as razões que a justificam. Foi conduzido um esforço inicial nesse sentido. Os resultados já obtidos serão explicitados no item seguinte.

5. A Conciliação em Ações Previdenciárias em Perspectiva Empírica

Como já informado ao início, optou-se por realizar pesquisa de campo através de entrevistas com partes, advogados, juízes, procuradores e servidores, com o objetivo de responder à pergunta: quais são os fatores que inibem as soluções consensuais nas ações previdenciárias? Para tentar responder a essas perguntas foi utilizada metodologia empírica qualitativa, desenvolvida da forma a descrita seguir.

5.1 Aspectos Referentes quanto à Metodologia Empregada na Pesquisa

Por se tratar de um método pouco utilizado no meio jurídico, o esclarecimento a respeito da pesquisa empírica, especialmente de natureza qualitativa, torna-se imprescindível para se compreender os resultados da presente pesquisa, com as suas qualidades e limitações. Tal método se propõe a olhar mais de perto a realidade para contrastá-la com a teoria, permitindo que seja possível identificar até que ponto esta é, de fato, aplicada e/ou aplicável no cotidiano forense.

A partir dos dados concretos angariados durante a pesquisa de campo – que só podem ser alcançados mediante a interação entre o sujeito do pesquisador e o campo, característica da empiria – o pesquisador faz um esforço de interpretação, dando-lhes significado, sempre buscando a neutralidade. Por isso é chamada de método empírico qualitativo, por não se basear em dados quantitativos (critério objetivo), mas na avaliação do comportamento humano. Os dados são colhidos particularmente por meio de observações e entrevistas.

De acordo com Severino (2007, p. 124), a entrevista é uma técnica que tem por intuito coletar informações, por meio de sujeitos entrevistados, sobre um determinado assunto, havendo, portanto, a interação entre pesquisador e

entrevistado. Neste sentido, “O pesquisador visa apreender o que os sujeitos pensam, sabem, representam, fazem, argumentam” (SEVERINO, 2007, p. 124).

Esse mesmo autor divide a técnica de entrevista em dois tipos: entrevistas não-diretivas e entrevistas estruturadas. As primeiras conferem liberdade ao entrevistado para falar o que deseja, a partir de uma pergunta ou provocação inicial. Nesse caso, “o entrevistador mantém-se em escuta atenta, registrando todas as informações e só intervindo discretamente para, eventualmente, estimular o depoente” (*op. cit.*, p. 125). Este tipo de entrevista ocorre como se fosse uma conversa informal. Na segunda opção, estruturada, as questões são pré-determinadas e direcionadas. O presente artigo refere entrevistas colhidas de forma não estruturada.

Cardoso de Oliveira (2000), escrevendo sobre o trabalho do antropólogo, explica que o pesquisador de campo deve esforçar-se para interferir o mínimo possível no ambiente e no entrevistado. Alguma influência de parte a parte é, contudo, inevitável. No caso de entrevistas fechadas a interferência é maior porque as perguntas são previamente elaboradas pelo pesquisador. Geralmente as investigações antropológicas preferem entrevistas abertas em que, a partir de uma provocação inicial, deixa-se o entrevistado falar à vontade sobre o assunto. Sinteticamente funciona assim: esses depoimentos são anotados ou gravados e depois degravados. Confrontando diversos depoimentos chega-se às recorrências. Em geral, é a partir dessas recorrências, percebidas e interpretadas pelo pesquisador de campo, em uma abordagem qualitativa, que ele constrói a sua explicação para o fenômeno estudado.

No caso deste artigo, os entrevistados foram indagados sobre os fatores que, na sua visão, justificavam a ausência de acordos nas ações previdenciárias. A partir desse momento, era permitido que manifestassem livremente sua opinião sobre o assunto.

Acreditou-se que a indisponibilidade do interesse público seria apontada como o principal entrave para a efetiva resolução dos processos por via da conciliação. No entanto, nas entrevistas foi afirmado que, com o advento da Lei dos Juizados Especiais Federais, este obstáculo teria sido, em tese, superado. Não obstante, a observação empírica, confirmada por estatísticas disponibilizadas pelo

CNJ (Justiça em Números) e outras obtidas junto da administração das Varas aqui consideradas, demonstra que as soluções consensuais nesse campo são exceções.

Essas entrevistas foram complementadas com observações de várias audiências. Desse modo, observamos até o momento, algumas recorrências que estão expressas no item seguinte.

5.2 Dados Colhidos por Meio da Pesquisa Empírica

Alguns procuradores entrevistados descreveram a ausência de respaldo institucional como sendo uma das principais dificuldades do êxito da conciliação nas ações previdenciárias. Esses procuradores atuantes nas causas da Previdência são pertencentes ao quadro de carreiras da Advocacia-Geral da União (AGU) designados para atuação na procuradoria especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Embora tenham, em tese, autonomia para conciliar, conforme prevêem os enunciados da Súmula da AGU (especialmente em ações cujo valor não ultrapasse 60 salários mínimos), sentem-se desamparados na individualidade do exercício de sua função.

Por não possuírem órgão revisional de seus atos, relataram nas entrevistas um sentimento de solidão e de medo, que muitas vezes os obriga a dizerem não à composição porque estão em dúvida, já que toda a responsabilidade de um acordo bem ou mal feito poderia recair sobre os seus ombros. Segundo a fala de um dos procuradores, pelo motivo da insegurança, os acordos são oferecidos apenas quando é evidente que o segurado tem realmente direito ao que pleiteia. Segundo ele, os procuradores sofrem pressões invisíveis de tempo (há muito trabalho a fazer e não há tempo para avaliar melhor se o autor tem de fato razão em seu pleito) e de hierarquia (o procurador receia eventuais sanções).

Esse mesmo entrevistado disse que raríssimas vezes propõe acordos por escrito. Afirmou que na maioria dos casos necessita da prova testemunhal (casos de trabalhadores rurais, por exemplo) ou pericial. Isto significa que um eventual acordo somente seria oferecido após a instrução. Disse também não ter tempo suficiente nas audiências de conciliação para aquilatar as informações recebidas e oferecer ou não o acordo, acrescentando que decisões erradas poderiam acarretar consequências ruins para sua carreira na instituição.

Depreendeu-se desses depoimentos que uma proposta de acordo raramente será oferecida pelo INSS, exceto quando o direito do segurado estiver amplamente comprovado. Contudo, como a apreciação e valoração das provas é feita pelo Magistrado apenas quando da sentença, nunca há certeza suficiente sobre a procedência ou não dos pedidos e, por isso, raramente as condições serão propícias para o acordo numa audiência de conciliação. Um exemplo dado em entrevista revelou que, por exemplo, ações previdenciárias que tenham como objeto auxílio doença, raramente são potenciais à composição, já que os procuradores dizem não ter ingerência para transigir sobre matéria que deve ser apurada por perito técnico, no momento processual próprio.

Desses depoimentos pode-se inferir que as peculiaridades da atividade profissional dos procuradores os torna refratários às soluções consensuais. É sempre melhor postergar a solução do litígio, deixando-a nas mãos do julgador, do que colocar-se em situação de risco na celebração de um acordo. Na prática, não existe prova cabal ou definitiva que possa conferir total tranquilidade ao procurador quanto à plausibilidade do acordo eventualmente celebrado e colocá-lo a salvo de qualquer indagação quanto ao acerto de sua decisão.

Por outro lado, por paradoxal que possa parecer, às vezes o próprio Juiz age de forma a impedir a celebração de um acordo que seria do interesse das partes. Essa circunstância se repetiu algumas vezes durante o trabalho de campo. Trata-se de entendimentos particulares dos juízes observados em relação a cláusulas que estes entendem necessárias, ou não, para que o acordo possa ser homologado.

Em uma das Varas observadas, algumas propostas de acordo que eram oferecidas pelo Procurador Federal, referentes ao pagamento de atrasados, foram tolhidas pelo próprio Magistrado que se recusava a homologá-las nos termos sugeridos. O argumento era de que o pagamento do valor acordado por meio de Requisitório de Pequeno Valor (RPV), incluído nessas propostas, não atenderia ao interesse do segurado, já que demoraria alguns meses até que a quantia fosse efetivamente recebida. O juiz vislumbrava que o pagamento deveria ser feito com maior rapidez, eventualmente de forma direta, na folha de pagamento do mês subsequente.

Contudo, tal posicionamento do juízo se explicitava antes mesmo que a parte contrária pudesse manifestar sua concordância, ou não, com os termos da proposta.

Mais ainda: o entendimento do magistrado parecia vir em confronto com o texto da Constituição, já que o art. 100 da CF impõe o pagamento exclusivo por meio de precatório em casos tais. No mesmo sentido, o Manual de Conciliação da Procuradoria-Geral Federal de 2012, em seus itens 5 e 7, letra “d”, recomenda aos procuradores que:

Igualmente não é possível celebrar um acordo que preveja que o pagamento prescindirá de RPV ou de precatório, pois não se pode transigir em relação ao procedimento previsto no art. 100 da CRFB/88. O pagamento das parcelas pretéritas deve ser sempre efetuado por precatório ou RPV, conforme o caso, não sendo possível a previsão de pagamento administrativo de parcelas pretéritas. (MANUAL DE CONCILIAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. 2012. Pag. 13)

Acerca desses casos, a conclusão a que se chegou é de que falta, às vezes, alguma disposição para aperfeiçoar o diálogo entre todos os envolvidos na administração dessas demandas, inclusive os magistrados e mesmo os serventuários, e não apenas as partes litigantes. A adesão aos meios consensuais parece demandar, dos operadores do direito, uma nova percepção acerca dos papéis a serem por eles desempenhados, incluindo um espírito de cooperação para que o objetivo de conciliar possa ser atingido de modo satisfatório.

O terceiro e último obstáculo identificado até esta fase da pesquisa soa de uma forma um tanto inusitada, na medida em que se contrapõe direta e abertamente à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse no Âmbito do Poder Judiciário, comentada acima. Trata-se da (assim chamada) “Política” do Acordo Zero, como informaram os procuradores entrevistados.

Essa iniciativa corporativa faz parte do movimento dos procuradores em busca de uma maior valorização da profissão de advogado público. Sua finalidade é pressionar as instâncias competentes pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 82/2007. Esta pretende garantir autonomia administrativa e orçamentária à advocacia pública. Os seus entusiastas garantem que, acaso aprovada, ela poderá ser um instrumento revolucionário da administração pública no Brasil, garantindo maior descentralização e eficiência.

A “Política” do Acordo Zero teve seus primeiros aliados no final do ano passado e, segundo as observações do campo, angariou mais força ao longo do ano de 2015. Observou-se que cada vez mais procuradorias vêm aderindo ao movimento.

Foram observados alguns casos em que o procurador, em mesa de Audiência de Conciliação, afirmou que não haveria mais ofertas de composição por tempo indeterminado em decorrência da mobilização da categoria de advogados públicos. Nos casos observados, essa resistência explícita às tentativas de solução consensual das demandas, inclusive no âmbito dos mutirões ou agendas concentradas, pareceu prejudicial aos esforços que o próprio Tribunal Regional Federal vem empreendendo para dar agilidade à sua solução, sendo recebida pelos Magistrados Federais de forma respeitosa, mas obviamente incômoda – segundo as observações de campo.

CONCLUSÃO

Até o presente momento a pesquisa em tela demonstrou que a expectativa de fomentar as soluções consensuais tem configurado um verdadeiro movimento nacional, aqui denominado de “Movimento Nacional pelas Soluções Consensuais” – especialmente a conciliação, no caso das ações previdenciárias. Mas que, a despeito de todos os esforços realizados nesse sentido, ainda existe um longo caminho a ser percorrido. Restou evidente que a composição, nas ações previdenciárias, permanece sendo um tabu, caminhando, portanto, na contramão dessa mobilização nacional.

Na busca de identificar os motivos que justificam essa resistência empreendeu-se um esforço inicial, de natureza empírica, sendo identificados três principais: a crença dos procuradores de que não encontram respaldo institucional para celebrarem acordos; a atitude resistente de alguns magistrados quanto a certas cláusulas desses acordos; e, ainda, a circunstância inusitada do movimento de classe aqui apelidado de “Política do Acordo Zero”.

A respeito deste último obstáculo, que inclusive dá nome ao presente artigo, algumas considerações se fazem necessárias. Aparentemente se trata de uma situação provisória, passageira, dadas as razões que lhe deram origem. Diferente dos outros dois obstáculos identificados, mais relacionados, aparentemente, a questões culturais. Mesmo assim, chama a atenção o fato de que a conciliação tornou-se, no contexto desse movimento corporativo, uma moeda de troca, com a qual pretendem pressionar por melhorias em suas condições de trabalho. Sem

pretender adentrar em julgamentos sobre a legitimidade desse movimento, pode-se concluir que a conciliação é tida, para os seus idealizadores, como um valor.

Esse fato parece relevante, no contexto da pesquisa, por evidenciar a importância que a conciliação, dentre outros métodos consensuais de administração de conflitos, vem angariando no contexto Judiciário brasileiro atual. A tal ponto de ter-se transformado, nesse caso, em uma verdadeira moeda de troca, que os procuradores pretendem administrar como um instrumento de pressão. Mas que, ao mesmo tempo, poderia representar solução mais célere e eficaz para certas demandas previdenciárias, tendo em vista, sobretudo, a natureza emergencial e alimentar que as caracteriza, com demonstrado neste artigo.

A pesquisa ainda ganhará novos contornos, e possivelmente novos empecilhos serão identificados. A partir do ano de 2016 estarão em vigor a Lei de Mediação (Lei 13.140/2015) e o Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), ambos pretendendo alargar o emprego judicial e extrajudicial de soluções consensuais para os conflitos de interesse. Resta saber se estes serão facilmente absorvidos, ou se, seguindo a mesma tendência observada até aqui, também sofrerão resistências. Quando se trata da chamada “cultura de paz”, não parece ser tão simples transformar a teoria em realidade.

“NO DEAL?”. AN EMPIRIC RESEARCH ABOUT CONCILIATION PRACTICES IN SOCIAL SECURITY ACTIONS

ABSTRATC

This paper refers to qualitative empiric research. It intends to identify the obstacles to consensual solutions in social security lawsuits, especially in Federal Special Courts, in Brazil. Such research takes place in the subsection of the Federal Court in Petrópolis, Rio de Janeiro. The data presented are the result of observations and interviews with various actors in the field. Despite the national politic that tries to stimulate consensual solutions within the Courts, started by Brazilian Conselho Nacional de Justiça, that intention did not become a reality in Federal Special Courts, when considered these demands. New obstacles arise day after day, and Federal Lawyers are not used to propose consensual solutions for these cases. This resistance seems to be something prejudicial to "national movement for conciliation".

Although it has not yet been completed, the study has already significant results. This article seeks to portray some of them. Apparently the principle of the primacy of public interest appears as a major obstacle to reconciliation in this place. As well as the personal responsibility of Federal Lawyers within their procedures in the processes. The survey found other curious circumstances in the field. Especially the unexpected impacts of the so-called "No deal!" policy: the movement that aims to push for approval of the PEC 82/2007, providing functional autonomy and prerogatives to members of Public advocacy.

KEY WORDS: Conciliation. Social Security Actions. No deal. Empirical Research.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Carla Zamith Boin. *Mediação e Justiça Restaurativa – A Humanização do Sistema Processual como Forma de Realização dos Princípios Constitucionais*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil. 2009.

BRASIL. Advocacia Geral da União. *Manual de Conciliação da Procuradoria-Geral Federal* - 2012. Disponível em: <file:///C:/Documents%20and%20Settings/Administrador/Meus%20documentos/Downloads/manual_de_conciliacao_da_procuradoria-geral_federal.pdf>. Acesso em 10 out. 2015.

_____. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº 125/2010*. Disponível em <<http://cnj.jus.br/programas-e-aco-es/conciliacao-mediacao/legislacao>>. Acesso em 02 mar. 2015.

_____. Conselho Nacional de Justiça. *Notícia disponível em versão eletrônica. 10ª Semana Nacional da Conciliação está marcada para 23 a 27 de novembro*. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79687-10-semana-nacional-da-conciliacao-esta-marcada-para-23-a-27-de-novembro>. Acesso em 26 jun.2015.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 12 jul.2015.

_____. *Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm>. Acesso em 08 jun. 2015.

_____. *Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10259.htm>. Acesso em 08 jun. 2015.

_____. *Lei nº 13.105/2015 – Institui o Código de Processo Civil*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em 18 mar. 2015.



_____. *Lei nº 13.140/2015 - Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm> Acesso em 02. ago.2015.

_____. Procuradoria Federal Especializada - INSS. *Manual de Conciliação – Versão Revisada até 28 de julho de 2009.* Disponível em: <http://www.renatodamatta.com/uploads/1/2/3/1/12315172/manual_de_conciliacao_da_procuradoria_federal_inss.pdf>. Acesso em 10 out. 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever.* In: *O Trabalho do Antropólogo.* São Paulo: UNESP/Paralelo 15, 2ª Edição, 1998, p. 17-35.

FILPO, Klever Paulo Leal. *Dilemas da Mediação de Conflitos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.* 2014. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe. *Iniciação à Pesquisa no Direito: Pelos caminhos do conhecimento e da invenção.* Rio de Janeiro, Elsevier, 2009, 170 p.

MELLO, Kátia Sento Sé; LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. *Mediação e conciliação no judiciário: dilemas e significados.* *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 2011, v. 4, pp. 97-122.

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; SOARES, Irineu Carvalho de Oliveira. *Mediador judicial e mediador comunitário na cidade do rio de janeiro.* Artigo científico disponível em <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=89ea5cb67579289c>>. Acesso em 10 mar. 2015.

MOREIRA-LEITE, Ângela. *Em Tempo de Conciliação.* Niterói, RJ: Editora da UFF, 2003.

NUNES, Thais Borzino Cordeiro. *A conciliação nas ações fazendárias: perspectivas teóricas e obstáculos empíricos para a sua efetiva implementação.* 2014. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico.* 23ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais.* Rio de Janeiro: Forense, 2007.

VILAS BÔAS, Rodrigo Lessa; GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. *Aplicabilidade da tutela inibitória no sistema processual civil pátrio.* *Revista Eletrônica Âmbito Jurídico.* Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=8007&n_link=revista_artigos_leitura>. Acesso em 10 mar. 2015.

Tutela Coletiva de Direitos e Superendividamento: Em Busca de Uma Solução Eficaz

Eliziany Rodrigues Meira Majensky¹

RESUMO

O presente artigo visa, em primeiro lugar, analisar o direito fundamental do acesso à Justiça aliado à tutela coletiva de direitos, especialmente a fim de verificar de que maneira esta última poderia contribuir com a efetivação do direito fundamental em análise. Tudo isso será enfrentado no contexto específico do superendividamento, fenômeno que se verifica crescente com o desenvolvimento da sociedade de consumo e que constitui um grande desafio para o direito. No presente trabalho, o enfrentamento deste desafio será feito a partir da tutela coletiva de direitos prevista na legislação brasileira e também de seus fundamentos.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à Justiça. Tutela Coletiva de Direitos. Superendividamento.

INTRODUÇÃO

O acesso à Justiça, enquanto garantia fundamental dos cidadãos brasileiros constitui um compromisso do Estado. Conseqüentemente, cabe a este Estado a adoção de medidas que visem a constante implementação desse direito fundamental.

A sociedade é algo que está em constante transformação e, diante dos novos desafios por ela apresentados, há que se perguntar constantemente se os mecanismos judiciais existentes ainda respondem adequadamente aos anseios desta sociedade. Nesse sentido, os direitos coletivos surgiram como uma resposta a esta sociedade, cada dia mais complexa, de modo que, tratar coletivamente

¹ Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais, especialista em Direito do Consumidor e Graduada em Direito. Professora da Universidade Estácio de Sá de Vila Velha/ES e da Faculdade São Geraldo.

problemas que atingem toda uma coletividade demonstrou ser a alternativa mais eficaz para algumas demandas.

Um dos grandes problemas apresentados pela sociedade atual diz respeito ao superendividamento. A cada dia é possível verificar um número crescente de pessoas que se vê impossibilitada de honrar suas dívidas de consumo. Diante disso, é importante perguntar se o Estado estaria apto e pronto para responder adequadamente a esse tipo de demanda, originalmente individual e o modo que ele deve usar para fazê-lo.

1 - ACESSO À JUSTIÇA

Buscar uma definição acerca do que seria Justiça é tarefa das mais árduas no Direito, afinal, o conceito de Justiça varia de acordo com cada sujeito e, além disso, é perfeitamente mutável ao longo do tempo. Isso significa que, o que é considerado Justiça nos tempos atuais, pode não ser mais considerado dentro de algum tempo.

O Estado brasileiro proclamou-se Democrático desde o preâmbulo da Constituição de 1988 e isso implica em garantir aos cidadãos não somente a participação nas decisões do Estado, mas também em permitir que estes cidadãos possam pleitear o cumprimento de direitos que lhe foram garantidos constitucionalmente. Afinal, de nada adiantaria prever um extenso rol de direitos se não fosse oportunizado aos cidadãos o direito de lutar por eles, por sua efetivação.

Nesse sentido, o acesso à Justiça foi proclamado direito fundamental dos cidadãos pela Constituição Federal de 1988 e está presente no inciso XXXV do artigo 5, *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Por meio da referida garantia, o Estado brasileiro manifestou seu compromisso perante seus cidadãos de que a ele competiria o processamento e o julgamento, ou seja, a apreciação, não só das lesões, mas também de ameaça a algum direito garantido legalmente. Conforme já afirmado, o acesso à Justiça

constitui, sem dúvidas, uma garantia de extrema relevância não somente para os cidadãos, mas também para o próprio Estado que se proclama Democrático.

A esse respeito, Cappelletti e Garth asseveram que:

O acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como o requisito fundamental — o mais básico dos direitos humanos — de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos. (1988, p. 12)

É importante ressaltar que, o verdadeiro acesso à Justiça envolve uma questão muito mais ampla do que o acesso do indivíduo ao Poder Judiciário. Ela designaria, na clássica definição de Kazuo Watanabe, “o acesso à ordem jurídica justa”. (1988, p. 128) Para tanto, seria necessário que o direito não se preocupasse apenas com a aplicação do direito, mas com a aplicação do direito de acordo com a realidade social que a ele se apresenta, para que não se faça injustiça ao invés de Justiça:

Há que se preocupar, outrossim, com o direito substancial, que, sobre ser ajustado à realidade social, deve ser interpretado e aplicado de modo correto. Já se disse alhures que, para a aplicação de um direito substancial discriminatório e injusto, melhor seria dificultar o acesso à Justiça, pois assim se evitaria o cometimento de dupla injustiça. (Watanabe, 1988, p. 128)

Em outras palavras, é inútil deixar as portas do judiciário abertas para os cidadãos, sem que, ao mesmo tempo, se conceda a estes cidadãos condições econômicas, técnicas e sociais capazes de garantir que eles, efetivamente, alcancem Justiça. A esse respeito, Luiz Guilherme Marinoni assevera que:

Isso porque a questão do acesso à justiça se originou da necessidade de integrar as liberdades clássicas, inclusive as de natureza processual, com os direitos sociais. O direito de acesso à jurisdição – visto como direito do autor e do réu – é um direito à utilização de uma prestação estatal imprescindível para a efetiva participação do cidadão na vida social, e assim não pode ser visto como um direito formal e abstrato – ou como um simples direito de propor a ação e de apresentar defesa -, indiferente aos obstáculos sociais que possam inviabilizar o seu efetivo exercício. (2008, p. 308)

Mauro Cappelletti e Bryan Garth, em sua clássica obra “Acesso à Justiça” estabeleceram alguns elementos que foram considerados desafios a serem superados em busca da efetivação do acesso à Justiça, que serão enfrentados abaixo.

1.1 - Desafios do acesso à justiça

O primeiro desafio apontado pelos autores supracitados é de natureza econômica, pois diz respeito aos custos que um provimento judicial envolve, tais como honorários advocatícios e custas processuais. Tais despesas não podem ser suportadas facilmente por todos, por isso, constituem óbices à apresentação de algumas demandas ao judiciário, restringindo, portanto, o acesso à Justiça. O desafio econômico atinge de forma mais incidente as demandas que versam sobre questões de ordem mais simples, uma vez que os titulares desses direitos normalmente avaliam que em razão da simplicidade da questão, não compensa arcar com o alto custo do Judiciário para pleitear uma solução para ela.

Outro fator que também perpassa a questão econômica diz respeito ao tempo do processo. Isso porque, o tempo que um processo leva para ser julgado é tão longo em alguns países que a parte fica desencorajada a recorrer ao judiciário, afinal, quanto maior for o tempo do processo, mais caro ele tende a ser.

Alguns sujeitos possuem toda uma estrutura técnica e econômica que os estrutura para o litígio. Com condição econômica capaz de suportar os custos do processo e assessoria jurídica de qualidade algumas partes já acostumadas ao litígio representam verdadeiros fatores de desestímulo à Justiça, ainda mais quando a parte adversa não possui as mesmas condições. É como se as partes já chegassem ao Judiciário em condições desiguais, de modo que aquela que possui melhores condições técnicas e econômicas já se apresenta em uma condição mais vantajosa que a outra. O resultado disso não pode ser outro senão o desestímulo daquele que não possui as mesmas condições técnicas e financeiras.

O terceiro desafio apresentado por Mauro Cappelletti e Bryan Garth diz respeito aos interesses difusos. O avanço da sociedade acarretou o aumento de sua complexidade e também novos desafios que até então não tinham sido objeto de estudo do Direito. O surgimento dos direitos difusos, também chamados de coletivos *lato sensu* foi um deles. Tal categoria de direitos caracteriza-se, basicamente, por sua titularidade, que pertence a uma coletividade de indivíduos. Desse modo, não há

somente um indivíduo titular do direito, mas sim uma coletividade de indivíduos que, muitas vezes, é até indeterminada.

As questões relativas ao meio ambiente são um bom exemplo de interesse difuso, afinal, não há somente um indivíduo que faça *jus* a esse direito, mas todos aqueles indivíduos que, de um modo ou de outro, são atingidos por aquele ambiente. Alguns problemas oriundos dos direitos do consumidor também possuem natureza difusa. Isso porque, muitas vezes um mesmo problema atinge não só um indivíduo, mas vários. No entanto, se analisado individualmente, seu problema revela-se demasiado pequeno. Assim, a partir do momento que esse sujeito pode agir em conjunto com todos aqueles que também são vítimas do mesmo problema, a demanda toma proporções maiores, do mesmo modo que as vítimas também assumem maior força. Desse modo, as chances de que o processo seja bem sucedido também são maximizadas.

Diante disso, um importante problema que se apresenta é em relação ao modo por meio do qual esse desafio deve ser enfrentado, em prol da máxima eficácia do resultado. De acordo com Cappelletti e Garth:

Refletindo sobre essa situação, é de se esperar que os indivíduos tenham maiores problemas para afirmar seus direitos quando a reivindicação deles envolva ações judiciais por danos relativamente pequenos, contra grandes organizações. Os novos direitos substantivos, que são característicos do moderno Estado de bem estar-social, no entanto, têm precisamente esses contornos: por um lado, envolvem esforços para apoiar os cidadãos contra os governos, os consumidores contra os comerciantes, o povo contra os poluidores, os locatários contra os locadores, os operários contra os patrões (e os sindicatos); por outro lado, o interesse econômico de qualquer indivíduo — como ator ou réu — será provavelmente pequeno. É evidentemente uma tarefa difícil transformar esses direitos novos e muito importantes — para todas as sociedades modernas — em vantagens concretas para as pessoas comuns. Supondo que haja vontade política de mobilizar os indivíduos para fazerem valer seus direitos — ou seja, supondo que esses direitos sejam para valer — coloca-se a questão fundamental de como fazê-lo. [...] (1988, p. 28 - 29)

O presente estudo enfrentará de forma direta apenas o terceiro desafio apresentado por Cappelletti e Garth, portanto, a análise girará principalmente em torno da questão das demandas envolvendo os interesses coletivos.

2 - ESPÉCIES DE DIREITOS COLETIVOS

Os direitos coletivos, em linhas gerais, designam interesses que extrapolam a esfera individual, atingindo toda uma coletividade de indivíduos. O surgimento desta categoria de direitos ocorreu como uma espécie de resposta às transformações sociais causadas, em grande parte, pela massificação das relações e pelo próprio crescimento da sociedade.

Assim, o individualismo, que foi a ideologia predominante por tanto tempo e que fundamentava o procedimento judicial começou a não mais responder de forma eficaz os novos desafios que se apresentavam à sociedade, afinal, esta ideologia estrutura demandas que dizem respeito a um indivíduo e as novas questões possuem uma complexidade muito maior, visto que atingem não somente um, mas diversos sujeitos. Nas palavras de Cappelletti e Garth:

A concepção tradicional do processo civil não deixava espaço para a proteção dos direitos difusos. O processo era visto apenas como um assunto entre duas partes, que se destinava à solução de uma controvérsia entre essas mesmas partes a respeito de seus próprios interesses individuais. Direitos que pertencessem a um grupo, ao público em geral ou a um segmento do público não se enquadravam bem nesse esquema. [...] (1988, p. 49 – 50)

Desta forma, a ótica predominante do individualismo foi cedendo lugar a interesses denominados genericamente de coletivos, que são compartilhados por um grupo ou por uma coletividade de indivíduos. E estes interesses coletivos *lato sensu* dão origem a três espécies de direitos coletivos, quais sejam, os direitos coletivos *stricto sensu*; os direitos difusos e os direitos individuais homogêneos. Eles estão definidos nos incisos I, II e III do artigo 81 da lei n.º 8.078/90, *in verbis*:

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.
I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;
II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;
III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

A partir da leitura do artigo transcrito alhures é possível concluir que os direitos difusos possuem como titular sujeitos indetermináveis, que estão ligados em

virtude de alguma situação fática que lhes seja comum. De certo que esta situação fática deverá irradiar algum efeito jurídico, no entanto, o critério de união é a primeira, não a segunda. Além disso, o objeto dos direitos difusos é indivisível, de modo que, “[...] caso um dos sujeitos consiga sua proteção, todos dela se beneficiarão”. (KLIPPEL; RODRIGUES, 2009, p.120)

Assim como os direitos difusos, o objeto dos direitos coletivos *stricto sensu* também tem como característica a indivisibilidade. Diferentemente do que ocorre com os direitos difusos, ele se caracteriza pela existência de uma relação jurídica comum entre os detentores do direito, que são sujeitos determináveis.

Os direitos individuais homogêneos possuem elementos que os diferenciam tanto dos demais direitos coletivos, que alguns autores chegam a afirmar que eles, na verdade, não são essencialmente coletivos, mas sim acidentalmente, uma vez que eles seriam direitos individuais cuja tutela é feita pela via coletiva. De acordo com Klippel e Rodrigues:

A nomenclatura *direitos individuais homogêneos* já é um indício seguro de que essa espécie apresenta clara distinção em relação aos demais direitos coletivos, pois trata-se, em verdade, de direitos individuais. Quando se fala em direito dessa estirpe (individuais), quer-se designar que cada titular ou grupo de titulares possui um bem jurídico exclusivamente seu, o que é diferente do que ocorre quanto aos direitos difusos e coletivos, em que o conjunto das pessoas possui direito ao mesmo bem. [...] (2009, p. 121)

No caso dos direitos individuais homogêneos, o sujeito é determinável, além disso, o objeto da demanda, diferentemente do que ocorre com as duas outras espécies de direito coletivo, é divisível. No entanto, apesar desses elementos tão característicos de um direito individual, há que se ressaltar que uma importante característica traz os direitos individuais homogêneos para o rol dos direitos coletivos *lato sensu*, qual seja, sua origem. Para ser considerado individual homogêneo, é necessário que o direito possua uma origem comum. Superada a caracterização de cada um dos direitos coletivos, passa-se à análise do procedimento por meio do qual tramitarão as ações que disserem respeito a algum dos direitos coletivos aqui apresentados.

3 - AÇÕES COLETIVAS

De acordo com o que já foi exposto alhures, os direitos coletivos surgiram a partir das necessidades apresentadas pela sociedade. Conseqüentemente, as ações coletivas foram o instrumento processual criado com vistas ao enfrentamento dos novos desafios sociais.

Em busca de um conceito de ação coletiva, Márcio Flávio Mafrá Leal afirma que há duas ideias possíveis, dependendo do direito tutelado, sendo que em ambos os casos há em comum o elemento da representação. Segundo este autor, a primeira definição diz respeito às ações coletivas utilizadas para pleitear direito individual homogêneo. Segundo ele:

[...] trata-se de uma ação de representação, em juízo. Por uma ou mais pessoas (físicas ou jurídicas) de direitos *individuais*, cujos titulares não figuram na relação processual, direitos estes que processualmente são tratados de maneira uniforme, como se fossem direitos de uma classe, em virtude da extensão da coisa julgada, que atinge todos seus integrantes. (1998, p. 43)

A outra ideia de ação coletiva engloba aqueles direitos considerados essencialmente coletivos, quais sejam, os direitos difusos e os coletivos *stricto sensu*. A diferença é que nestas categorias de direitos o objeto é essencialmente um direito coletivo indivisível entre seus titulares.

A coisa julgada nas ações coletivas dependerá diretamente do direito sobre o qual ela está fundamentada. Nas ações que versam sobre os direitos essencialmente coletivos, a coisa julgada possui efeito *erga omnes*, atingindo todos aqueles que compõem o grupo cujo direito está sendo discutido, até mesmo porque o objeto da ação é indivisível. Já nas ações que versam sobre direitos individuais homogêneos, o efeito da coisa julgada irradiará inicialmente somente sobre aqueles que se viram representados naquela demanda, podendo o julgador estender os efeitos da coisa julgada para indivíduos que não participaram da lide, mas tal previsão tem que ser expressa.

A legitimação nas ações coletivas também dependerá de sua natureza e também do objeto da ação. Há, atualmente, no direito brasileiro três grandes instrumentos legislativos que versam sobre a tutela coletiva de direitos, quais sejam, a lei n.º 4.717/65, conhecida como lei da Ação Popular; a lei n.º 7.347/85, também

chamada de lei da Ação Civil Pública e, ainda, a lei n.º 8.078/90, mais conhecida como o Código de Defesa do Consumidor.

A Ação Popular, na forma do artigo 1º da lei n.º 4.515/65, legitima qualquer cidadão a propor ação visando a anulação ou a declaração de nulidade de atos que sejam lesivos ao patrimônio da União. A legitimidade para a Ação Civil Pública, prevista pela lei n.º 7.347/85, é bem mais extensa do que a legitimidade para propositura da Ação Popular. O rol de legitimados está previsto no artigo 5º da referida lei, *in verbis*:

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:
I - o Ministério Público;
II - a Defensoria Pública;
III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;
V - a associação que, concomitantemente:
a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil;
b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Apesar do extenso rol de legitimados para propositura da Ação Civil Pública, é possível observar que todos eles constituem, de certa forma, entes organizados. Por essa razão, a possibilidade deles promoverem uma melhor representação do direito coletivo é muito maior que um indivíduo sozinho. No entendimento de Klippel e Rodrigues:

[...] A experiência prática pouco significativa da ação popular, que outorgou ao cidadão a possibilidade de anular ato lesivo contra o patrimônio público, talvez tenha sido mais um argumento para que fossem legitimados entes com características corporativas que, pelo menos em tese, representam adequadamente a coletividade a ser tutelada. (2009, p. 34)

A legitimação ativa exposta pelo Código de Defesa do Consumidor está prevista no artigo 82 do referido código, *in verbis*:

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente:
I - o Ministério Público,
II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;
III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;
IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

Como se pode observar, este rol tem muita semelhança com a legitimação apresentada pela lei da Ação Civil Pública. Há que se destacar apenas duas particularidades. Enquanto a lei 7.347/85 prevê que a defensoria pública é órgão legitimado a propositura de Ação Civil Pública, o Código de Defesa do Consumidor não traz a mesma disposição. Ao passo que, a lei 8.078/90 prevê a legitimidade de entes despersonalizados da administração pública, desde que demonstrem pertinência com os direitos tutelados pela referida lei, mas a lei 7.347/85 não apresenta a mesma possibilidade.

Apesar dessa diferença, a tutela dos direitos não é prejudicada, uma vez que os referidos dispositivos legais se complementam, assim, a omissão de um acaba sendo completada pela disposição do outro. (KLIPPEL; RODRIGUES, 2009, p. 127) As vantagens da tutela de direitos por meio do processo coletivo são várias. A primeira delas é a economia processual, uma vez que diversos problemas são resolvidos por meio de uma só lide, evitando assim o acúmulo de demandas sobre um mesmo assunto. Consequentemente, outra vantagem é que todos esses problemas seriam solucionados por meio de uma só decisão evitando, assim, decisões judiciais contraditórias.

Aliado a tudo isso, não se pode ignorar o fato de que uma decisão proferida em sede de tutela coletiva atingirá diversos titulares que, individualmente, sentir-se-iam desestimulados de pleitear a solução de sua demanda, o que estimularia o acesso à Justiça. Em julgamento de um Recurso Especial, o Ministro Ruy Rosado de Aguiar resumiu algumas das vantagens deste procedimento:

É preciso enfatizar a importância da ação coletiva como instrumento útil para solver judicialmente questões que atingem um número infido de pessoas, a todas lesando em pequenas quantidades, razão pela qual dificilmente serão propostas ações individuais para combater a lesão. Se o forem, apenas concorrerão para o aumento insuperável das demandas, a demorar ainda mais a prestação jurisdicional e concorrer para a negação da Justiça pela lentidão, de que tanto reclama a sociedade. A ação coletiva é a via adequada para tais hipóteses, e por isso deve ser acolhida sempre que presentes os pressupostos da lei, que foi propositada e significativamente o de liberar o sistema dos entraves da ação individual, pois pretendeu introduzir no nosso ordenamento medida realmente eficaz.

Não pode o direito observar as mudanças havidas na sociedade e manter-se inerte. É preciso que ele ofereça respostas adequadas e eficazes para as demandas sociais que se apresentam. Para tanto, deve-se ter sempre como norte os princípios e valores básicos do Estado Democrático de Direito, dentre os quais se destaca o

acesso à Justiça. No entanto, este acesso à Justiça precisa ser visto como muito mais do que acesso ao Poder Judiciário, mas a um provimento judicial proferido de forma eficaz, célere e legalmente fundamentado.

4 - O PROBLEMA DO SUPERENDIVIDAMENTO

O superendividamento, sem sombra de dúvidas, constitui um dos grandes desafios do direito na atual sociedade. Ele pode ser caracterizado, em linhas gerais, “pela impossibilidade de o devedor-pessoa física, leigo e de boa-fé pagar suas dívidas de consumo”. (MARQUES, 2006, p. 1230)

Não é difícil perceber que, atualmente, o consumo assume um papel além da satisfação de necessidades. Em outras palavras, ele não está mais vinculado à necessidade do indivíduo. “[...] Isto significa admitir que o consumo está preenchendo [...] uma função acima e além daquela satisfação de necessidades materiais e de reprodução social comum a todos os demais grupos sociais [...]”. (BARBOSA, 2008, p.14)

Com isso, a grande maioria dos indivíduos se vê envolvido nesta lógica social e, assim, acabam cedendo aos apelos dessa sociedade de consumo. Segundo Zygmunt Bauman (2010, p.60):

Cada indivíduo [...] é convidado a comparar sua própria sorte individual à de outros indivíduos, e em particular ao consumo esbanjador dos ídolos [...] e a medir os valores que fazem a vida valer a pena pela opulência que tão ostensivamente eles agitam diante dos outros.

Nesse cenário, não se pode fechar os olhos para o importante papel assumido pelo crédito, que vem apresentando grande crescimento a cada ano e cada vez mais é utilizado para financiamento de bens de consumo. Nas palavras de Marques (2005, p. 505):

A operação que envolve crédito é intrínseca e acessória ao consumo, utilizada geralmente como uma técnica complementar e necessária ao consumo, seja pela população com menos possibilidades econômicas e sociais, que se utiliza seguidamente das vendas à prestação, seja pelo resto da população para adquirir bens de maior valor, como automóvel ou casa própria, ou simplesmente para alcançar maior conforto e segurança nas suas compras [...].

Ofertas de crédito rápido, fácil e sem complicações multiplicam-se no mercado ao mesmo tempo em que as ofertas publicitárias bombardeiam a sociedade com inúmeros bens de consumo que, logo em seguida acabavam sendo

substituídos por outros com tecnologia mais avançada e assim sucessivamente, num ciclo aparentemente sem fim. Nas palavras de Marques:

Efetivamente, o endividamento é um fato inerente à vida em sociedade, ainda mais comum na atual sociedade de consumo. Para consumir produtos e serviços, essenciais ou não, os consumidores estão – quase todos – constantemente se endividando. Nossa economia de mercado seria, pois, por natureza, uma economia do endividamento. Consumo e crédito são duas faces de uma mesma moeda, vinculados que estão no sistema econômico e jurídico de países desenvolvidos e de países emergentes, como o Brasil. (MARQUES, 2005, p. 1236)

Entretanto, o que parece uma combinação perfeita revela-se extremamente perigoso. Isso porque, as instituições financeiras acabam mostrando para os consumidores um cenário que, na maioria das vezes, não condiz com a realidade. Os juros elevados, a quantidade de parcelas e, principalmente, as conseqüências do inadimplemento são normalmente ocultadas dos consumidores, a quem normalmente só são apresentadas as facilidades e os benefícios do crédito.

Sem a possibilidade de honrar suas dívidas, os indivíduos passam a estar à margem do mercado de consumo e, conseqüentemente, da sociedade, afinal, não podem contratar por estarem desprovidos de crédito. Isso sem falar na condição de ter que suportar constantes cobranças, muitas vezes vexatórias, que expõem o devedor a uma situação de constrangimento perante diversas outras pessoas. Deste modo, a dignidade desses indivíduos é fortemente afetada, pois numa sociedade em que o consumo é estimulado o tempo todo, aquele não pode consumir não é encarado como cidadão.

É possível que se entenda que tal fenômeno não diz respeito ao mundo jurídico, por se tratar de um fato da vida. No entanto, é preciso reconhecer que este fato da vida vem manifestando grandes reflexos no mundo do Direito. A cada dia aumenta o número de pessoas incapazes de honrar suas dívidas de consumo e que procuram socorro junto ao Poder Judiciário, a fim de que este poder restabeleça o equilíbrio da relação de consumo, estabelecendo condições que permitam que este indivíduo cumpra seus compromissos. Além disso, considerando o modo por meio do qual a dignidade de um indivíduo superendividado é afetada, há que se destacar o compromisso constitucional do Estado brasileiro com a proteção da dignidade da pessoa humana, inclusive nos casos de superendividamento.

5 - A TUTELA COLETIVA COMO MEIO DE TRATAR OS CASOS DE SUPERENDIVIDAMENTO

Como já exposto alhures, a tutela coletiva designa ações que versam sobre direitos coletivos *stricto sensu*, direitos difusos e, ainda direitos individuais homogêneos, sendo sua grande característica o fato de fornecer uma solução comum para um problema que atinge diversas pessoas. Para o presente estudo, os direitos individuais homogêneos é que serão enfrentados de forma mais direta.

Os direitos individuais homogêneos possuem peculiaridades que lhe diferenciam das duas outras espécies de direitos coletivos, dando-lhe uma grande aparência de direito individual. Apesar disso, esta categoria de direitos é enfrentada por meio da tutela coletiva, o que acaba resultando em maior eficácia e segurança jurídica.

Eficácia porque quando diversos direitos são discutidos em uma só demanda, a solução tende a analisar diversos elementos que, em uma demanda individual, não poderiam ser conhecidos e, além disso, ela tende a ser proferida de modo mais célere. A segurança jurídica, por sua vez, é alcançada porque se minimizam os riscos de proferir decisões diferentes sobre uma mesma demanda, pois todos os envolvidos obterão o mesmo provimento judicial.

Diante do crescente fenômeno jurídico do superendividamento, o Direito precisa pensar em mecanismos capazes de promover de forma célere e eficaz o tratamento desta espécie de demanda. Caso contrário, corre-se o risco de haver o crescimento vertiginoso desse tipo de demanda, que acabarão avolumando-se nos escaninhos dos cartórios sem que se consiga encontrar uma solução jurídica adequada a elas. A consequência disso não é outra senão a própria denegação da justiça.

Considerando que os direitos individuais homogêneos são partilhados por um grupo determinável de pessoas que compartilham, em medidas distintas, o mesmo problema, oriundo de alguma situação fática semelhante, pode-se pensar em enfrentar as demandas de consumidores superendividados utilizando-se a tutela coletiva desses direitos.

Em relação à titularidade, as demandas que se originam do superendividamento possuem sujeitos determináveis, uma vez que somente aqueles

que não estão conseguindo honrar suas dívidas de consumo enquadram-se na condição de superendividado. Além disso, a origem do problema também é comum. O problema jurídico que merece ser tratado pela tutela coletiva teve origem em um descontrole financeiro que o impossibilitou honrar as dívidas de consumo.

Os fatos da vida que levaram esse consumidor ao superendividamento são os mais diversos possíveis, desde alguma situação de morte, nascimento ou casamento na família ou, até mesmo o descontrole das próprias finanças. Sendo assim, o que há de se considerar como origem comum do problema capaz de fundamentar seu tratamento coletivo é a impossibilidade de honrar as dívidas de consumo.

Por fim, há que se enfrentar ainda a questão do objeto que, no caso em tela, seria divisível. Isso porque, a cada interessado caberia o provimento na exata medida do que seria aplicável a sua situação concreta. Este provimento poderia ser apurado por meio da liquidação, procedimento já previsto nos artigos 97 e seguintes da lei 8.078/90.

Desta forma, poder-se-ia garantir a um grande número de consumidores superendividados um provimento judicial capaz de lhe assegurar meios de honrar seu débito. Na prática, a forma por meio da qual será proferida sentença assegurando aos superendividados um meio para quitação de seu débito podem variar desde a previsão de redução de juros e de outros encargos até mesmo estabelecer medidas de cunho mais abstratas, mas igualmente capazes de garantir a este consumidor que seu credor levará em consideração sua condição de superendividado no momento de apresentar as formas de liquidação do débito e, assim, possibilitar que ele efetue o pagamento devido. A partir daí, caberia a cada consumidor promover a liquidação da sentença, na medida do seu objeto pessoal e, certamente, na forma estabelecida no provimento judicial.

CONCLUSÃO

Desde o início do presente trabalho falou-se em implementação do acesso à Justiça, de modo a garantir aos cidadãos mais que o acesso ao Poder Judiciário, mas sim a uma “ordem jurídica justa”, nos dizeres de Kazuo Watanabe (1988, p. 128). Quando se fala de ordem jurídica justa, certamente não se pode perder de

vista a ideia de assegurar o provimento judicial adequado àquela demanda específica, que, por sua vez, deve ser considerada sob a ótica de todo o aspecto social que a envolve.

O que se pretende com isso, ao final, é afirmar que em outro momento histórico, talvez o superendividamento pudesse ser encarado apenas como um descontrole ou despreparo do indivíduo para o mercado de consumo. Inclusive, a ele poderiam ser atribuídos diversos títulos, tais como caloteiro, enrolado, etc. Mas ainda assim ele não seria considerado um problema jurídico.

No entanto, é preciso analisar a situação sob a ótica da atual sociedade de consumo, que acolhe seus indivíduos enquanto cidadãos na exata medida em que estes demonstram seu poder de consumo. De modo que, aquele que não participa dessa lógica, acaba sendo excluído da sociedade. Diante disso, algo que até então não era interesse do Direito passa a ser e o Direito precisa dar respostas adequadas a este novo problema.

Certamente, o tratamento dos casos de superendividamento por meio da tutela coletiva, tomando como parâmetro os direitos individuais homogêneos, configuraria uma resposta eficaz. Isso porque, possibilitaria que demandas com o mesmo objeto (em medidas diferentes) fossem resolvidas de uma só maneira e, provavelmente, de forma mais célere. Como uma das grandes benesses de tratar estas questões desta forma seria, sem dúvidas, a verdadeira implementação do acesso à Justiça. Afinal, o que significa o acesso à Justiça, senão um provimento judicial célere, eficaz e que leva em consideração todos os aspectos do problema da vida apresentado por aquele indivíduo ou coletividade de indivíduos?

PROTECTION OF COLLECTIVE RIGHTS AND INDEBTEDNESS: TOWARDS AN EFFECTIVE SOLUTION

ABSTRACT

This article aims, first, examine the fundamental right of access to justice together with the collective protection of rights, especially in order to verify how the latter could contribute to the realization of the fundamental right under review. All this will be addressed in the specific context of indebtedness, a phenomenon that is found growing with the development of the consumer society and constitutes a major challenge to the law. In this study, confronting this challenge will be made from the collective protection of rights under Brazilian legislation and on its grounds.

KEYWORDS: Access to Justice. Collective Protection of Rights. Indebtedness.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Livia. **Sociedade de Consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BAUMAN, Zygmund. **Vida a Crédito**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. REsp 235.422. Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar. Quarta Turma, julgado em 19/10/2000, DJ 18/12/2000, p. 202.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabriz Editor, 1988.
- KLIPPEL, Rodrigo; RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Comentários à Tutela Coletiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- LEAL, Márcio Flávio Mafra. **Ações Coletivas: História, Teoria e Prática**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. **A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WATANABE, Kazuo. Acesso à Justiça e Sociedade Moderna. In. DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini e WATANABE, Kazuo. **Participação e Processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

Receitas Culinárias de Família como Expressão de Cultura

Joseni França Oliveira Lima¹

RESUMO

A receita culinária oferece a possibilidade de descobrir um pouco da história e da cultura de uma sociedade ou de um segmento. Através da observação e leitura das receitas culinárias, podem ser decifrados seus códigos implícitos, como as emoções, lembranças, tradições familiares e de grupos societários. O objetivo deste artigo é conhecer o significado das receitas culinárias familiares, enquanto expressão da cultura familiar na atualidade. Para isso, foram realizadas pesquisa de campo e bibliográfica, com utilização de fontes documentais como procedimento de coleta e análise de dados, a partir de uma abordagem social, cultural, histórica e gastronômica. Para a escolha da amostra foi utilizada a técnica da amostragem não probabilística, selecionada por conveniência. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, buscando identificar as receitas de família conservadas; as ocasiões em que estas são utilizadas; possíveis adaptações em sua elaboração e se existe algum cuidado no sentido de repassar estas receitas fazendo-as circular entre os membros da família. Os resultados levantados no estudo de campo foram analisados através de abordagem qualitativa. Todos os entrevistados eram ligados à área de alimentação e preenchem o requisito da pesquisa de terem recebido as receitas culinárias de família, como herança. Um sentimento de valor inestimável dado a estas receitas pode ser notado em todas as entrevistas através dos relatos das pessoas entrevistadas. As receitas são guardadas com muito afeto e a passagem delas através das gerações é notada, algumas de mãe para filha, com risco de perder-se nesta última geração, enquanto outra foi passada de avó para neto, suprimindo uma geração. As entrevistas revelaram um combinado de emoções com temperos, sentimentos com receitas culinárias, saudades com aroma e sabor. Relações de poder, mistério e segredo foram pouco percebidas.

Palavras-chave: Receita culinária. Receita de família. Culinária.

¹ Mestre em Alimentos, Saúde e Nutrição pela UFBA, Nutricionista pela UNEB, professora dos cursos de Gastronomia e Nutrição do Centro Universitário Estácio da Bahia/FIB.

INTRODUÇÃO

A receita culinária oferece a possibilidade de descobrir um pouco da história e da cultura de uma sociedade ou de um segmento desta, mais especificamente dos grupos familiares. Quando se alimentam, normalmente as pessoas não percebem que, além de suprir necessidades vitais, realizam um ato social complexo. Além de instrumento utilizado para registro e preparo de um ato simples e indispensável, as receitas culinárias se tornam objetos de estudo capazes de serem abordados sob múltiplos olhares. Através da observação e leitura das receitas culinárias, podem ser decifrados seus códigos implícitos, como as emoções, lembranças, tradições familiares e de grupos societários. Ao mesmo tempo, podem se levantar questões sobre a produção e consumo de alimentos, evolução do gosto, as relações de classe e gênero envolvidas no preparo e na criação dos pratos nos tempos mais antigos, e como estes são produzidos na atualidade.

De forma geral, no passado, as receitas estavam sob o domínio da mulher, que passava o conhecimento às suas descendentes pela oralidade. Muitas vezes este fato não acontecia de forma sistemática. Era necessário o tempo da convivência ao lado daquela que conhecia as receitas. A observação do modo de preparo pelos demais membros da família em encontros festivos, motivo da reunião da família eram também o momento da passagem do conhecimento. A escrita de algumas receitas por parte das mulheres mais jovens preservava a cultura, ao mesmo tempo em que formava o modelo de domínio, de conhecimento de técnicas de cozinha, de segredos culinários.

Aparentemente a vida contemporânea vem removendo este momento de tradição, de socialização, de conhecimento e de sua transmissão. Em gastronomia há um movimento antagônico ao *fast food* denominado *slow food*. Seus idealizadores defendem entre outros temas, de que as pessoas sejam motivadas a voltar às suas origens, a pensar no ato de comer, a degustar, saborear a comida preparada de forma artesanal. O movimento *slow food*, valoriza o momento da refeição, a cultura e a tradição de preparações e técnicas de preparo, contribuindo

para preservação de tradições culinárias. Ou seja, busca preservar a cultura e a tradição alimentar de um povo ou sociedade.

Este artigo tem como objetivo geral conhecer o significado de receitas culinárias familiares, enquanto expressão da cultura na atualidade, buscando evidenciar se esta prática tradicional de transmissão de receitas ainda está preservada mesmo em nos tempos atuais diante da profusão de receitas veiculadas pela mídia e pelam internet.

MEMÓRIA GUSTATIVA

Segundo Santos (2005) o tema da alimentação, finalmente, começa a invadir a História, impulsionando maior diálogo multi, inter e transdisciplinar e fazendo com que as editoras invistam cada vez mais nessa área, transformando em best-sellers até compilações e manuais de receitas culinárias. As pesquisas acadêmicas que, em geral, abrangem processos históricos com enfoque social, cultural, econômico, político, tecnológico, nutricional ou antropológico, e mesmo como monografias sobre determinados alimentos, buscam recuperar os tempos da memória gustativa, possibilitando as desejáveis articulações entre a História e outras disciplinas.

Destaca-se a importância da Escola de Annales, que nasceu em 1929 na França propondo *La nouvelle histoire*, tão controvertida quanto a *La Nouvelle Cuisine*, para promover uma nova espécie de história. Este movimento, em primeiro lugar propõe a substituição da tradicional narrativa dos acontecimentos por uma história problema. Em segundo lugar, analisar a história de todas as atividades humanas e não apenas a história política. (BURKE, 1998).

Hoje, os estudos sobre a comida e a alimentação invadem as Ciências Humanas a partir da premissa de que a formação do gosto alimentar não se dá, exclusivamente, pelo seu aspecto nutricional, biológico. O alimento constitui uma categoria histórica, pois os padrões de permanência e mudanças dos hábitos e práticas alimentares têm referências na própria dinâmica social. Alimentar-se é um ato nutricional, comer é um ato social, pois constitui atitudes ligadas aos usos, costumes, protocolos, condutas e situações. Neste sentido, o que se come é tão

importante quanto quando se come, onde se come, como se come e com quem se come. (SANTOS, 2005).

Para Santos (2008) alimentação é um sistema de comunicação, um corpo de imagens, um protocolo de usos, de situações e de condutas. Menasche & Amon (2008) partem da idéia de que o alimento é natural à sobrevivência da espécie humana, mas sua dimensão cultural é posta em relevo pela ação social. De modo semelhante, para Maciel (2001), a comida está relacionada aos laços sociais, pois evoca lembranças, emoções e sentimentos que nos remetem às memórias do passado e dos indivíduos com quem nos relacionamos.

Romanelli (2006) comenta que os trabalhos antropológicos na área da alimentação apresentam a comida como uma categoria importante através da qual as sociedades constroem representações sobre si próprias, definem sua identidade em relação a outras, das quais se diferenciam nos hábitos alimentares. O modo como a antropologia tem tratado a alimentação está vinculado a características nucleares da disciplina. A primeira delas está relacionada a uma forma de conhecimento, construída para se entender a diversidade dos costumes, mostrando o caráter simbólico que envolve as atividades humanas e como diferentes sociedades organizam de modo particular soluções específicas para resolver problemas universais.

Outro aspecto central na antropologia é que ela é a única que desde seu início tem se proposto a entender a difícil e complexa vinculação entre o natural e o cultural. O natural refere-se a tudo que já é dado pela natureza, inerente à espécie humana e dotado de caráter universal. Um, dentre vários exemplos de necessidades naturais é a fome, que deve ser saciada com a ingestão de alimentos. Se a fome situa-se na esfera do natural e universal a prática alimentar, também universal, não é natural, mas situa-se no campo da cultura. O conceito de cultura remete a criações humanas simbólicas, produzidas na convivência social e essenciais para se viver em sociedade. Os seres humanos só conseguem viver através de regras e modelos culturais, isto é, de ordenações socialmente criadas e que constituem sistemas simbólicos organizadores da vida social. (ROMANELLI, 2006).

A dimensão afetiva da alimentação, que engloba a relação com o outro, está presente nas refeições familiares, momentos de encontro, de conversação e de

troca de informações, isto é, da criação e manutenção de formas de sociabilidade bastante ricas e prazerosas. Certamente a refeição familiar jamais se caracteriza unicamente pela positividade de relações harmoniosas e de solidariedade. As refeições também podem reproduzir simbolicamente as relações de poder e posições hierárquicas entre indivíduos de um mesmo grupo social. Além de reforçar os vínculos que unem os membros de uma família, a comensalidade também expressa tensões, conflitos e distinções entre familiares (ASSUNÇÃO, 2008; ROMANELLI, 2006), aspectos importantes desta problemática, embora não se constituam objeto específico desta investigação. Como ensina Douglas (1976), a comida é um código, cuja mensagem trata de diferentes graus de hierarquias, de inclusão e exclusão, de fronteiras e transações através das fronteiras.

Um paradoxo observado por Braga (2005) é que desde sempre abundaram as cozinheiras, também é verdade que os grandes nomes da arte culinária foram quase sempre do sexo masculino. A culinária no feminino passava quer pela contratação de uma cozinheira para as casas abastadas quer pelo ensino das mulheres de acordo com a secular trilogia de boas esposas, boas mães e boas donas de casa.

E tal verificação é tanto mais verdadeira quanto se recua cronologicamente. Estereótipo ou não, certo é que, por toda a Europa, a cozinheira estava associada à confecção dos pratos tradicionais e saborosos, que se repetiam sem perspectivas de inovação, enquanto o cozinheiro era o artista e o monarca absoluto da cozinha, dotado de espírito inventivo (MOULIN, 1989). Assim se compreende que no século XIX já existia uma diferenciação clara entre o cozinheiro profissional e o cozinheiro doméstico, freqüentemente uma cozinheira que servia das receitas culinárias.

A tradição culinária tem um sentido simbólico. A palavra tradição vem do latim *traditio*. O verbo é *tradire* e significa entregar passar algo para outra pessoa, esta transmissão faz a tradição deslocar-se temporalmente, dando-lhe um sentido de ligação com o passado.

Tradição é a transmissão cultural entre gerações, significa volta ao passado. Este comportamento é tão antigo quanto a humanidade, assim como o papel da família na transmissão cultural. A tradição inclui a transmissão da memória familiar,

da linguagem, dos valores e aspirações sociais, das visões de mundo, das habilidades domésticas – que incluem o ato de cozinhar.

No passado, os objetos de consumo e os alimentos eram produzidos artesanalmente, de modo oposto à industrialização. Nos dias atuais, as pessoas valorizam e agregam valor ao que é produzido em pequena escala. Produtos feitos à mão, elaborados de forma demorada ganham *status* na contemporaneidade.

Segundo Reinhardt (2012) a tradição é a possibilidade da inserção do passado no presente. Especificamente sobre tradições culinárias, elas podem ser repassadas de geração em geração em uma mesma população. De avó para mãe, para filho, ou de forma intergeracional, uma tradição culinária pode ser passada de forma não linear, mas se sobrepondo gerações. Como no caso de avó que transmite para neta quando geralmente convivem juntas.

Santos (2008) escreve que na cozinha revelada e descortinada pelas receitas culinárias de família, prevalece a arte de elaborar a comida e de lhes dar sabor e sentido. Tais fontes desvendam uma dimensão do tempo não exclusivamente cronológico da produção de um prato, mas o tempo lento ou rápido do gesto para misturar ingredientes, que constitui algo próprio e pessoal, de intimidade familiar, de investimentos afetivos, simbólicos e estéticos. Na cozinha despontam as relações de gênero, de geração, a distribuição das atividades que traduzem uma relação de mundo, um espaço rico em relações sociais, fazendo com que a mesa se constitua, efetivamente, num ritual de comensalidade. A cozinha se reafirma, portanto, como um espelho da sociedade, um microcosmo e/ou imagem da sociedade, percebida nas receitas culinárias de família.

Lody (2013) define os cadernos de receitas como uma memória testada ... que constroem uma espécie de herança coletiva a partir da história de cada pessoa. Ele ainda defende que esses textos são, antes de tudo, um bem afetivo, assim como também é a comida.

As receitas culinárias de família revelam interações sociais com base na oralidade e na escrita, pois se sabe que foi a partir da transcrição de diferentes sistemas e tradições culinárias que muitas sociedades desenvolveram uma escrita e uma literatura, e até mesmo um gosto pela leitura. (GOMES & BARBOSA, 2004).

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa realizada é do tipo bibliográfica, histórica e de campo, privilegiando a análise documental e referências bibliográficas como método de procedimento para desenvolver a pesquisa, já que possui uma abordagem social, cultural, além de histórica e gastronômica.

Essa pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa e os entrevistados foram informados sobre o objetivo da pesquisa e o destino dos dados fornecidos, podendo optar por participar ou não da mesma sem prejuízo e assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Os participantes foram entrevistados pelo próprio pesquisador.

Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com os selecionados, buscando identificar as receitas de família conservadas, as ocasiões em que estas são utilizadas; possíveis adaptações em sua elaboração, a razão destas; e se existe algum cuidado no sentido de repassar estas receitas fazendo-as circular entre os membros da família.

O contato e a identificação de famílias com uso de receitas que tenham atravessado gerações foi feito através de estudantes do curso de gastronomia do Centro Universitário da Bahia Estácio/FIB. Os entrevistados foram identificados entre os próprios estudantes ou familiares dos mesmos.

Os resultados levantados no estudo de campo foram analisados sob abordagem qualitativa. Para a escolha da amostra foi utilizada a técnica da amostragem não probabilística e a mesma foi selecionada por conveniência.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram realizadas quatro entrevistas. B. é natural de Maragogipe, interior da Bahia, de família numerosa. Ela relata que as receitas originais eram preparadas por sua mãe, contudo foi a irmã mais velha quem as compilou pela primeira vez, depois as irmãs e cunhadas fizeram cópias das receitas para seus cadernos.

A. é jovem, sexo masculino, profissional na área de confeitaria e facilitador de cursos, acadêmico do curso tecnológico de gastronomia. Nasceu em Salvador, capital baiana, mas seus avós são de Maragogipe, cidade do recôncavo baiano.

S. é neta de imigrantes italianos. Seu avô, “*homem instruído*”, ao migrar para o Brasil, comprou uma fazenda e montou uma ferraria próximo de Nova Friburgo, interior do Rio de Janeiro. Sua avó, “*analfabeta*”, era administradora da fazenda e a autora da maioria das receitas que ela recebeu de sua mãe.

L., baiana, nascida e moradora de Santo Amaro da Purificação, cidade do Recôncavo baiano, continua a tradição das receitas e sua mãe. Tem 83 anos, muito vigor e ainda prepara alimentos para as festas e reuniões da família. Todas as pessoas entrevistadas preenchem o requisito da pesquisa de terem recebido como herança cultural, receitas culinárias de família.

Santos (2005) observa em sua obra que:

...o caderno de receitas – período em que as mulheres já escreviam – foi repassado de geração a geração, através de um inventário sentimental. Não se banalizou o receituário gastronômico em mãos à-toa. [...] recebeu-a a filha/sobrinha eleita, aquela que garantisse a discricção do claustro da glotonaria. A história do açúcar guarda fortes veios de privacidade. De mistérios de família.

Este sentimento de valor inestimável pela herança das receitas culinárias de família pode ser percebido através do relato das pessoas entrevistadas. O carinho e afeto com que as receitas são guardadas na passagem delas através das gerações foram observados nas entrevistas

B., em resposta à pergunta sobre a freqüência ou momentos em que as receitas da família são preparadas, comenta de um bolo que marca a identidade de sua família.

Na minha casa e na casa das minhas irmãs, esse bolo é feito no Natal, no São João, quando temos um aniversário muito grande na família, e (...) no dia dos pais. [...] quando faço, tenho ciúmes, não deixo a empregada fazer. [...] minha mãe, em todas essas festas (aniversários, batizados, 15 anos), fazia esse bolo de milho, que você se deliciava comendo, e eu acho que ela fazia para alegrar a família por que todo mundo ia lá nestas datas importantes.

Esta resposta de B. ratifica a afirmação de alguns autores de que a comensalidade reforça os vínculos que unem os membros de uma família e ainda indicam simbolicamente as relações de poder e posições hierárquicas entre indivíduos de um mesmo grupo social, algumas vezes expressando tensões, conflitos e distinções entre familiares (ASSUNÇÃO, 2008; ROMANELLI, 2006).

Ainda respondendo da frequência de preparo das receitas, B. apresenta uma viagem no tempo através de sua memória com o seguinte depoimento: “E pra gente

era ótimo, já acordava com aquele cheirinho vindo da cozinha e... eu volto lá atrás e até o cheiro da 'angélica' na casa misturado com o cheiro do bolo vem na minha memória, é uma coisa incrível.”

Observa-se aqui uma descrição também observada por Fátima Quintas (2005) de que o espaço reservado à cozinha da casa-grande patriarcal agrupou o encontro de raças, combinando emoções com temperos, sentimentos com receitas culinárias, saudades com cheiro e gosto de condimentos. Nesse desvão, aparentemente resguardado, desfilaram as enormes proezas da convivência doméstica.

Para Câmara Cascudo (1983), em momentos rituais ou cerimoniais o alimento é um elemento fixador psicológico no plano emocional e comer certos pratos é ligar-se ao local ou a quem o preparou. Este plano emocional citado pelo autor fica evidente nas entrevistas entrecortadas de emoção, por vezes choro outras com risos, ainda com relato de conversas familiares cheias de curiosidade. Em resposta a pergunta de que sentimentos ou emoções caracterizam o momento de preparo da receita(s), B. responde:

Eu acredito que seja um sentimento de curiosidade, porque todas as vezes que eles (filhos) comem esse bolo, nós somos obrigados a contar um monte de histórias da minha mãe porque eles perguntam muito sobre ela. Então é aquela história, '- Como era a minha avó? Por que minha vó fazia esse bolo desse jeito naquela época?' É um sentimento de curiosidade. Eles gostariam de ter uma filmagem, alguma coisa, onde eles pudessem ver a imagem dela. Eu sinto essa vontade que eles têm de ver como era a 'vó' deles.

Para A. em resposta à mesma pergunta o que sentimento mais forte é a saudade de sua avó e de sua infância. Sua memória está ligada a alegria da infância onde nos períodos de férias visitava sua avó e encontrava seus primos.

Me lembro muito da minha infância, quando eu ia passar as férias lá. E um dos requisitos para ir para a casa de minha avó era passar de ano na escola.[...] Me relembra momentos de alegria que ela estava fazendo um bolo pra gente tomar um café de noite ou de um aniversário de algum dos meus primos. Hoje é um sentimento de saudade... aqueles momentos não voltam mais... um sentimento de perda, mas sempre uma coisa boa, me lembro de minha avó com bastante alegria.

Santos (2008), historiador, descreve que na cozinha revelada e descortinada pelas receitas culinárias de família, prevalece a arte de elaborar a comida e de lhes dar sabor e sentido. Tais fontes desvendam uma dimensão do tempo não exclusivamente cronológico da produção de um prato, mas o tempo lento ou rápido

do gesto para misturar ingredientes, que constitui algo próprio e pessoal, de intimidade familiar, de investimentos afetivos, simbólicos e estéticos. Na cozinha as relações de gênero, de geração, a distribuição das atividades, despontam e traduzem uma relação de mundo, um espaço rico em relações sociais, fazendo com que a mesa se constitua, efetivamente, num ritual de comensalidade. A cozinha se reafirma, portanto, como um espelho da sociedade, um microcosmo e/ou imagem da sociedade, valores esses presentes nas receitas culinárias de família.

Aspectos do mistério e do segredo foram pouco percebidos entre os entrevistados, apenas aparecendo de forma velada em uma das entrevistas realizadas. S., uma das entrevistadas, em resposta a pergunta de que gerações estão envolvidas na passagem das receitas, comenta que não se importa em passar todas as receitas que recebeu de sua mãe. No entanto ela faz uma ressalva bastante curiosa com relação a um critério específico para receber as receitas da família: “mas essa receita não é que eu não passe, mas eu só passo para pessoas muito especiais que eu sei que vão tratar essa receita com o mesmo carinho que eu trato”.

O saber culinário em formas de receitas, transmitido de mãe para filha, muitas vezes encerra segredos culinários (SANTOS, 2005). Para Freyre (1997), o saber culinário familiar e sua transmissão foram considerados como uma espécie de “maçonaria das mulheres”. As mulheres são as principais responsáveis pela manutenção da tradição culinária, por serem normamente as responsáveis pelo ato de cozinhar, ela detém o saber fazer. Em nossa sociedade, a cozinha doméstica é considerada um espaço predominantemente feminino, por que ali são mantidas tradições culinárias e a prática do cozinhar, geralmente tarefas atribuídas ao papel tradicional das mulheres.

Na mesma entrevista uma receita da família que originalmente no país de origem (Itália) é preparado no Natal, ou seja, no inverno europeu, aqui passou a ser preparado na Semana Santa, considerada pela autora como mais apropriada pelo fato do Natal brasileiro ser no verão. Esta receita descrita por seus ingredientes, entre eles chocolate e frutas cristalizadas tornou-se uma receita identificadora da família.

Buscando evidências no universo da pesquisa sobre o reforço dos vínculos que unem os integrantes da família já remarcada por Assunção (2008) e Romanelli (2006) destacamos o texto a seguir, quando S. cita a fala de suas duas filhas de que: “os maridos só entram para a família se gostarem dessa receita e, evidentemente, eles disseram que gostaram por que eles tinham outro interesse (risos)”.

S. descreve com muita emoção o início do registro das receitas que recebeu de sua mãe através da oralidade ao final comentada dificuldade em manter a transmissão das receitas para as novas gerações como evidencia Santos (2005) citando a obra de Jean-François Revel, de que “a cozinha é também um espaço de desaparecimentos, de perdas e destruições.”

Então eu comecei, e tenho esse caderno com as receitas de minha mãe [...] Essa receita data do início do século XX, quando meus avós imigrantes chegaram aqui. Hoje tento passar para as minhas filhas que já vão fazer 40 anos, mas uma não tem interesse e a outra se interessa, mas tem a facilidade da mãe fazer...

Santos (2005) citando com Jean-François Revel, comenta que a cozinha é arte desde que se considere a representação dos sabores. A cozinha, para o autor, é o universo onde convivem intuição, sensibilidade, imaginação e criatividade, permitindo múltiplas dimensões e integrações.

A observação deste universo de criatividade e a intuição são notadas no registro escrito das receitas aprendidas por A., jovem entrevistado que fala com muito carinho de sua “vó Estefânia que sempre gostou de estar ali cozinhando doces”, afirmando que o livro de receitas é “uma relíquia para a família Caldas”. No caso de sua família foi “*uma tia preocupada com a possibilidade dessas receitas tão ricas se perderem*”, que iniciou o trabalho de escrever as receitas de forma bastante curiosa no que refere ao registro das medidas:

Ela fez uma anotação com as quantidades baseadas no que ela achava que era o ideal, pois minha avó não media, nem com xícara, nem balança, ela simplesmente colocava os ingredientes com alquimia e dava tudo muito certo. Minha tia colocou tudo escrito aqui com “colheres de mãe, colheres não cheias, colheres vazias”.

Nesta fala observa-se que a avó e a tia, que acompanhava sua mãe na cozinha, compartilhavam da mesma sensibilidade, expressa na linguagem e formas peculiares de medir utilizadas nas receitas.

L., vigorosa em seus 83 anos nos recebe e fala todo tempo rindo, comenta que: “o livro de receitas de sua mãe comido pelos cupins. Resta um pequeno livro manuscrito, velho e feio...” Ela relata que nunca tentou fazer o bolo de arroz que sua mãe fornecia para ser vendido na cidade, julga-se incapaz de reproduzi-lo da mesma forma que sua mãe fazia. Seu neto tem interesse em continuar o legado da família.

Menasche e Amon (2008) contam que a vitalidade da comida não reside na mensurabilidade de suas partes, mas sim na relação amorosa entre os membros da família – a confiança baseia-se, sobretudo, na partilha de saberes; a crença na comunhão de noções e a segurança dela decorrente são atos de generosidade amorosa. A receita conta, ainda, que o paladar é uma construção coletiva. A coletivização do gosto não precisa mais ser negociada, já é um dado do senso comum, uma tradição, sabe-se como deve ser o gosto dos biscoitos, não é preciso medir o açúcar para reproduzir o paladar. O mesmo é válido para a forma e para o ponto de cozimento. A receita também conta que não é necessária a precisão científica na narrativa, porque não está colocado em primeiro plano a reprodução perfeita da comida. A variação é aceita e valorizada dentro dos parâmetros de aceitação tácita coletiva. Assim, as receitas do bolo de arroz com frutas cristalizadas da família de S., o bolo de milho da vovó Arlinda (B.) e os doces da ‘vó’ Estefânia (A.) narram uma história que recupera a memória do que a comunidade elegeu como valor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tratar-se de uma pesquisa qualitativa, o número de entrevistas foi satisfatório para identificação de símbolos e significados das mesmas para as famílias e pessoas entrevistadas. Contudo pode ser observado através deste trabalho que há dificuldade em manter a herança cultural das receitas culinárias de família, mesmo no meio de estudantes de gastronomia onde se esperava identificar a preservação de documentos e relatos.

Observa-se em outras culturas, especialmente a francesa a valorização das receitas familiares e a manutenção da tradição de uso de receitas que remontam

gerações anteriores. Belhassen (2012), no filme “Por que você partiu?” registra as fortes emoções de pais e mães ligadas a partida de seus filhos, mas também ressalta as emoções dos filhos ao relatar o que aprenderam de seus pais na área de gastronomia.

As entrevistas confirmam a fala de alguns autores de que a comensalidade reforça os vínculos que unem os membros de uma família e ainda indicam simbolicamente as relações de poder e posições hierárquicas entre indivíduos de um mesmo grupo social, algumas vezes expressando tensões, conflitos e distinções entre familiares. É necessário salientar a importância da história das receitas culinárias de família, onde há uma forte relação de identidade cultural, que vem se perdendo por conta da diversidade de receitas veiculadas pela mídia televisiva e internet, padronizando-as, muitas vezes desconsiderando sua origem.

Recomenda-se a continuidade do estudo e do conhecimento das receitas culinárias de família registradas algumas vezes em cadernos manuscritos, outras mantidas apenas pela tradição oral, assim como da descoberta pelo prazer e alegria de envolver novas gerações no conhecimento desenvolvido por gerações anteriores plenos de significados para o universo familiar.

REFERÊNCIAS

- AMON, D.; MENASCHE, R. **Comida como narrativa da memória social**. Sociedade e Cultura. v.11, n.1, jan/jun. 2008. p. 13-21.
- ASSUNÇÃO, V.K. **Comida de mãe**: notas sobre alimentação, família e gênero. **Caderno Espaço Feminino**. v.19, n.01, Jan./Jul. 2008.
- BELHASSEN, E. **Por que você partiu?**: a história de um doce exílio. [filme-DVD]. Produção Boca a Boca Filmes e Inovision, direção Eric Belhassen. São Paulo, 2012. DVD, 22 min. color. son.
- BRAGA, I. M. R. M. D. **Culinária no feminino**: os primeiros livros de receitas escritos por portuguesas. **Caderno Espaço Feminino**, v.19, n.01, Jan./Jul. 2008.
- BURKE, P. **A Escola dos Annales**. São Paulo: Editora UNESP, 1998.
- CONSIDERA, E. M. **O Livro das Noivas**: receitas culinárias e relações de gênero na sociedade brasileira. **Caderno Espaço Feminino**. v.20, n.02, Ago./Dez. 2008.

- CASCUDO, L. da C. **História da Alimentação no Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1983
- DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- GOMES, Laura G. & BARBOSA, Livia. **Culinária de papel**. Estudos Históricos: Alimentação. Rio de Janeiro: CEPEDOC de História Contemporânea do Brasil, FGV, nº 33, jan-jun 2004, p.6.
- MACIEL, Maria Eunice. **Cultura e alimentação ou o que têm a ver os macaquinhos de Koshima com Brillat-Savarin?** Horizontes antropológicos. Porto Alegre, v. 7, n. 16, 2001. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 21 jan. 2007.
- QUINTAS, F. **A Culinária e a Negra**. In Anais do Seminário da Gastronomia em Gilberto Freyre, Fundação Gilberto Freyre Recife, 2005.
- REINHARDT, J. C. **Entre strudel, bolachas e stollers: receitas e memórias**. Curitiba: Máquina de escrever, 2012.
- ROMANELLI, G. **O significado da alimentação na família: uma visão antropológica**. Anais do Simpósio de Transtornos alimentares: anorexia e bulimia nervosas. Ribeirão preto, 39 (3): 333-339, jul./set. 2006
- SANTOS, C. R. A. **A alimentação e seu lugar na história da memória gustativa**. História: Questões e debates. Curitiba: Editora UFPR, n.42, p.11-31, 2005.
- SANTOS, C. R. A. **Os pecados e os prazeres da gula: os cadernos de receitas como fontes históricas**. III Evento de extensão em pesquisa história, 2008. Texto disponível em www.poshistoria.ufpr.br/fonteshist/prog.html. Acesso em 07 abr. 2013.

ABSTRACT

Introduction: The cooking recipe offers the possibility to discover some of the history and culture of a society or a segment. Through observation and reading the recipes they can be deciphered implicit codes, such as emotions, memories, family traditions and corporate groups. **Objective:** to know the meaning of family recipes, as an expression of family culture today. **Material and Methods:** were carried out field research and literature, using documentary sources such as the collection procedure and data analysis, from a social approach, cultural, historical and gastronomic. For the sample's choice was used the technique of non-probability sampling, selected by

convenience. Semi-structured interviews were conducted in order to identify the preserved family recipes; the occasions on which they are used; possible adaptations in their preparation and if there is some caution in order to pass these recipes making them circulate among family members. The results collected in the field study were analyzed in a qualitative approach. **Results and discussion:** all respondents were linked to the food court and fulfill the research requirement of having received the recipes of family as inheritance. An invaluable sense given these recipes can be noticed in all the interviews through the reports of the interviewed people. The recipes are saved with great affection and passing them through the generations is noted, some from mother to daughter at the risk of getting lost in this last generation, while another was passed from grandmother to grandson, suppressing a generation. **Conclusion:** The interviews revealed a combined of emotions with spices, feelings with recipes, missed with aroma and flavor. Relations of power, mystery and secrecy were little noticed.

Keywords: Cooking recipe. Recipes of family. Cookery.

A Responsabilidade Civil Ambiental das Instituições Financeiras

Vinicius Figueiredo Chaves¹
Cristina Carvalho Sumar²

RESUMO

A partir de pesquisa bibliográfica e documental, a presente investigação tem por objeto o estudo da responsabilidade civil ambiental das instituições financeiras, diante de danos ambientais causados por empreendimentos por elas financiados. Apresentou-se inicialmente uma breve noção histórica do primeiro contato das instituições financeiras com a responsabilidade civil ambiental. Na sequência, abordou-se o arcabouço legal/regulatório que regula as relações entre as instituições financeiras, os financiamentos por elas concedidos e a proteção ao meio ambiente. Finalmente, a análise recaiu sobre os parâmetros de responsabilização e a extensão do nexo causal. Resultados da pesquisa demonstram que as instituições financeiras contribuem para o empreendimento financiado, e não necessariamente para o evento danoso, mas ainda assim devem estar sujeitas à observância de determinadas regras de controle para a concessão dos financiamentos. Pôde-se concluir que as instituições financeiras, enquanto possíveis poluidores indiretos, podem ser responsabilizadas civilmente, de forma solidária com o agente financiado, pelos eventuais danos ambientais causados por projetos/empreendimentos financiados. Para concretizar esta obrigação, a responsabilidade civil ambiental deve estar pautada em raciocínio que garanta que as mesmas tenham como atribuição, na concessão de um financiamento, a adoção de medidas preventivas, diminuindo consideravelmente a ocorrência de riscos e danos ao meio ambiente, sem que estas se invistam de um papel paraestatal. Deve a responsabilidade estar orientada pela teoria do risco criado, mas sugere-se a adoção de critérios mais objetivos de definição de deveres jurídicos de conduta a serem observados por ocasião dos financiamentos e, conseqüentemente, hipóteses de responsabilização decorrentes de sua não observância.

¹ Doutorando em Direito pela UERJ, na linha de pesquisa Empresa e Atividades Econômicas. Mestre em Direito Público pela UNESA. Pós-graduado em Direito Empresarial pela FGV.

² Graduada em Direito pela UFF.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade civil ambiental. Instituições financeiras. Poluidor indireto. Teoria do risco criado.

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade, novo paradigma do direito na pós-modernidade, implica um critério de racionalidade epistemológica reflexiva a iluminar a produção, interpretação e aplicação do direito, assim como a releitura de seus institutos tradicionais.

Em meio a este cenário, em que se impõe o redimensionamento da atuação dos agentes sociais e econômicos, passa-se a questionar se as instituições financeiras, como agentes de fomento de setores estratégicos da economia, porém com potencial poluidor, passam a ser passíveis de responsabilização por eventuais danos causados em virtude das atividades para as quais contribuíram com recursos/financiamento.

No plano mundial, o primeiro contato das instituições financeiras com a responsabilidade civil ambiental ocorreu em razão do derramamento de resíduos tóxicos em bens imóveis recebidos como garantia de empréstimos nos Estados Unidos, com a edição da CERCLA – Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act (Lei de Responsabilidade, Compensação e Resposta aos Impactos Ambientais Globais), em 1980.

No Brasil, a Lei Federal 6.938/81 iniciou a proteção legal ao meio ambiente e estabeleceu, em relação às instituições financeiras, a obrigatoriedade de exigência do licenciamento ambiental dos projetos financiados. Além disto, o referido diploma legal estabeleceu a responsabilidade civil objetiva do poluidor direto e indireto por danos ambientais. Nesta esteira, surgiram discussões sobre a possibilidade de responsabilização civil das instituições financeiras, na qualidade de poluidores indiretos, na hipótese de os projetos por elas financiados causarem danos ao meio ambiente.

Assim, o presente trabalho se propõe a abordar o tema da responsabilidade civil ambiental das instituições financeiras, quando estas desempenham atividades

de financiamento a agentes econômicos. O tema será enfrentado a partir da seguinte situação-problema: As instituições financeiras respondem civilmente pelos danos ambientais causados por projetos/empreendimentos por elas financiados?

O objetivo específico da investigação é refletir sobre os parâmetros de responsabilidade do financiador, assim como ressaltar a necessidade de estabelecimento de critérios adequados para as eventuais hipóteses de responsabilização (e exclusão), em virtude dos complexos e variados interesses em jogo.

A fim de analisar estas questões, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, de cunho interdisciplinar, tendo como base livros e artigos científicos de autores nacionais e estrangeiros, assim como abordagem legal/regulatória sobre o tema da responsabilidade civil das instituições financeiras.

1. Breves notas históricas sobre o primeiro contato das instituições financeiras com a responsabilidade civil ambiental

O primeiro contato das instituições financeiras com a responsabilidade civil ambiental ocorreu em razão do derramamento de resíduos tóxicos em bens imóveis recebidos como garantia de empréstimos nos Estados Unidos. A edição da CERCLA – *Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act* (Lei de Responsabilidade, Compensação e Resposta aos Impactos Ambientais Globais), em 1980, trouxe o conceito de partes potencialmente responsabilizáveis (PRPs), como: proprietário e operador da área à época da contaminação, responsáveis pelo gerenciamento e para destinação dos resíduos perigosos e o transportador de resíduos, quando este tiver selecionado a área para a destinação de resíduos perigosos.

No que se refere aos proprietários operadores de áreas com atividade de risco ambiental, a CERCLA definiu que não estariam englobados nessa classificação (e, portanto, não responsáveis) aqueles que, sem se envolver no dia a dia do gerenciamento da atividade, possuísem interesse sobre a propriedade (*indicia of ownership*) apenas com o intuito de garantir seu investimento (*security interest*). Considerando que, como regra geral, os agentes financiadores não participavam do

gerenciamento direto das atividades financiadas, aparentemente, estariam excluídos da responsabilização.

No entanto, segundo TOSINI³, no ano de 1990, foi julgado o caso *United States vs. Fleet Factors Corporation*, o primeiro de uma série de processos judiciais em que a Corte Americana analisava a responsabilidade dos bancos pela reparação ambiental. A Corte decidiu interpretar extensivamente o disposto na CERCLA indicando que, para fins de responsabilização do financiador, não seria necessário que este tivesse envolvimento diário com a gerência da atividade em operação, mas apenas envolvimento suficiente para, em tese, ser capaz de influenciar as decisões sobre a disposição de resíduos perigosos, caso desejasse. O caso era pedido do governo para remediação de área contaminada por indústria têxtil (*Swainsboro Print Works*) e, por isto, a ação foi proposta tendo como réus a indústria e o banco, sendo que este mantinha, em seu favor, garantia real sobre a propriedade e os equipamentos (*Fleet Factors Corporation*).

Segundo REIS⁴, essa decisão derrubou a segurança jurídica que a CERCLA oferecia às instituições financeiras, porque não trouxe critérios objetivos suficientes para uma interpretação razoável do grau de ingerência que permitiria a responsabilização da instituição financeira como responsável indireta nessa relação. Em razão disto, houve uma crise com retração na oferta de crédito, que culminou, em 1996, com mudança na redação da CERCLA, restringindo o alcance da responsabilidade do financiador, com o estabelecimento de critérios mais objetivos e obrigações e atribuições rígidas a serem obedecidas pelas instituições financeiras (nos momentos de pré-contratação de financiamentos e pré e pós-aquisição de ativos), sob pena de sua corresponsabilização.

2. Aspectos legais e regulatórios da disciplina jurídica no Brasil: as instituições financeiras, a concessão de financiamentos e o meio ambiente

2.1. Aspectos legais

³ TOSINI, Maria de Fátima Cavalcante. **Risco Ambiental para as Instituições financeiras**. São Paulo: Annablume, 2006, p. 21 - 24.

⁴ REIS, Antônio. **Financiamentos e a responsabilidade civil ambiental**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 461.

Na legislação federal brasileira, há quatro principais atribuições expressas que implicam em obrigações das instituições financeiras, para sua atividade de concessão de recursos a empreendimentos potencialmente poluidores.

Primeiramente temos o artigo 12 da Lei Federal 6803/1980, que dispõe sobre os “*bancos oficiais*” e a necessidade de apresentação de licença ambiental como condição prévia a liberação de recursos para financiamento⁵. Já a segunda obrigação legal está expressa no artigo 12 da Lei Federal 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), que dispõe sobre “*entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais*”⁶. Este segundo dispositivo, além de corroborar a exigência de licenciamento ambiental prévio, indica a necessidade de o projeto do empreendimento ter a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados a controle da degradação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Em virtude do disposto neste artigo 12 da PNMA, as instituições financeiras têm a obrigação de exigir o licenciamento ambiental dos projetos financiados observando, inclusive, a regra contida em seu artigo 10, que se refere especialmente aos estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como as capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental.

O elenco exemplificativo desses empreendimentos ou atividades sujeitos ao licenciamento ambiental consta no Anexo I à Resolução do CONAMA 237/1997. Nesse sentido, a PNMA estabeleceu que as instituições financeiras devem tomar conhecimento do leque de estabelecimentos e atividades para os quais se exija legalmente o licenciamento, para que estejam aptas a requisitar a apresentação da licença ambiental.

O entendimento doutrinário sobre os dispositivos supracitados é dividido com

⁵ Lei Federal 6803/1980. Art. 12. Os **órgãos e entidades gestores de incentivos governamentais e os bancos oficiais** **condicionarão** a concessão de incentivos e financiamentos às indústrias, inclusive para participação societária, **à apresentação da licença de que trata esta Lei**. Parágrafo único. Os projetos destinados à realocização de indústrias e à redução da poluição ambiental, em especial aqueles em zonas saturadas, terão **condições especiais de financiamento, a serem definidos pelos órgãos competentes. (grifamos)**

⁶ Lei Federal 6938/1981. Lei Art. 12 – As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais **condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento**, na forma desta Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA. Parágrafo único – As entidades e órgãos referidos no caput deste artigo **deverão fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e à melhoria da qualidade do meio ambiente. (grifamos)**

relação à aplicabilidade de ambos somente às instituições financeiras públicas, ou sua extensão também às instituições financeiras privadas. Segundo MILARÉ⁷ e SAMPAIO⁸, os artigos 12 da Lei Federal 6938/1981 e da Lei Federal 6803/1980, aplicam-se apenas às instituições financeiras públicas. Os autores alertam que o dispositivo se aplica somente às instituições públicas, tendo em vista que as exigências formuladas - que consistem em apresentação de licença ambiental, cumprimento de normas, padrões e critérios do CONAMA, e fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados controle da degradação ambiental e a melhoria da qualidade do meio ambiente - traduzem-se em cautelas com cunho de política pública.

Ou seja, para os autores seria incabível exigir que instituição financeira privada inspecionasse em cada financiado o funcionamento e a qualidade dos equipamentos de controle de degradação ambiental a serem instalados. De acordo com este raciocínio, a fiscalização sobre a adequação das atividades empresariais às normas de política pública é tarefa indelegável e irrenunciável do poder público e, por isso, seriam as instituições financeiras públicas os sujeitos do dispositivo.

O entendimento contrário sobre a aplicação dos artigos 12 da PNMA e da Lei Federal 6803/1980 é sustentado por MACHADO⁹ e YOSHIDA¹⁰. Os autores, embora reconheçam que ambos os dispositivos se referam à atuação preventiva das instituições de crédito oficiais e às operações de financiamento e incentivos governamentais, entendem que devem ser interpretados ampliativamente para que alcancem as instituições financeiras privadas.

Já a terceira atribuição legal das instituições financeiras se estende expressamente às públicas e privadas. Esta diz respeito ao artigo 2º, §4º da Lei Federal 11.105/2005, que impõe obrigação para “...*organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadores ou patrocinadoras...*” de atividades ou de projetos envolvam organismos geneticamente modificados e seus derivados, devem exigir a apresentação de Certificado de

⁷ MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. 8ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013, p. 441 - 442.

⁸ SAMPAIO, Romulo Silveira da Rocha. **Responsabilidade Civil Ambiental das Instituições financeiras**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2013, p. 166 - 167.

⁹ MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 376.

¹⁰ YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. **Tutela dos interesses difusos e coletivos**. 1ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006, p. 102.

Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tornarem corresponsáveis pelos eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação¹¹.

A quarta e mais recente atribuição de legislação ordinária sobre o tema se encontra presente no art. 78-A da Lei Federal 12651/2012 (Código Florestal), que dispõe que, após cinco anos da sua publicação, as instituições financeiras só poderão conceder crédito agrícola, em qualquer modalidade, para os proprietários rurais que estejam inscritos no CAR (Cadastro Ambiental Rural). Não tendo o legislador especificado a que tipo de instituições financeiras se refere o artigo, percebe-se que deve compreender as públicas e também as privadas.

O CAR foi criado pelo Código Florestal¹² com o intuito de reunir informações ambientais relevantes sobre as propriedades rurais, permitindo o maior controle dos órgãos ambientais sobre cada restrição ambiental aplicável à propriedade. As informações inseridas no sistema do CAR são, entre outras, áreas de reserva legal, de preservação permanente, bem como unidades de conservação no interior da propriedade ou registro das propriedades que se localizam em sua zona de amortecimento. Atualmente, em que pese o CAR já ter sido implementado, este ainda não se tornou obrigatório e, nesse sentido, na ausência de inscrição no CAR, permanece a exigência de averbação da área de reserva legal.

2.2. Aspectos regulatórios

Para além da disciplina pela legislação federal ordinária, há também duas normas regulatórias que implicam em obrigações das instituições financeiras, para

¹¹ Assim, a Lei de Biossegurança impõe a apresentação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB), emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), para que as empresas recebam financiamento de instituições ou mesmo patrocínio de projetos de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) de instituições financeiras. Conforme o inciso XI, artigo 14 desta mesma Lei, o CQB é documento, emitido pela CTNBio e necessário para o desenvolvimento de quaisquer atividades em laboratório, instituição ou empresa com OGMs e seus derivados. a Lei de Biossegurança é a única que traz de maneira expressa e literal que, caso não seja exigida a apresentação do CQB, o financiador, se tornará corresponsável, em eventual dano ambiental provocado.

¹² Conforme o artigo 29 da Lei Federal 12651/2012, é criado o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

sua atividade de concessão de recursos a empreendimentos potencialmente poluidores, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e de aplicação fiscalizada e regulamentada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ambas se referem às instituições financeiras públicas e privadas.

A primeira delas é a Resolução CMN 3545/2008, que delimita exigências para o crédito. A Resolução inseriu no MCR-1 - o Manual do Crédito Rural - itens contendo exigências de caráter ambiental para concessão de crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, aos proprietários de imóveis rurais inseridos no bioma mata atlântica.

O documento legal estabelece a exigência da inclusão do risco socioambiental no processo de avaliação e cálculo do capital provisionado para a exposição de risco das instituições financeiras públicas ou privadas, que sejam agentes financeiros de créditos agrícolas. Foram estabelecidos os seguintes condicionamentos para a concessão do crédito: I) Obrigatoriamente a partir de 1º de julho de 2008, e facultativamente a partir de 1º de maio de 2008, a concessão de crédito rural ao amparo de recursos de qualquer fonte para atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia, ressalvado o contido nos itens 14 a 16 do MCR 2-1, ficará condicionada à: a) apresentação, pelos interessados, de: I - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR vigente; e II - declaração de que inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel; e III - licença, certificado, certidão ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental, vigente, do imóvel onde será implantado o projeto a ser financiado, expedido pelo órgão estadual responsável; ou IV - na inexistência dos documentos citados no inciso anterior, atestado de recebimento da documentação exigível para fins de regularização ambiental do imóvel, emitido pelo órgão estadual responsável, ressalvado que, nos Estados onde não for disponibilizado em meio eletrônico, o atestado deverá ter validade de 12 (doze) meses; b) verificação, pelo agente financeiro, da veracidade e da vigência dos documentos referidos na alínea anterior, mediante conferência por meio eletrônico junto ao órgão emissor, dispensando-se a verificação pelo agente financeiro quando se tratar de atestado não disponibilizado em meio eletrônico; e c) inclusão, nos instrumentos de crédito das novas operações de investimento, de cláusula prevendo que, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da

operação, nos termos do § 11 do art. 2º do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, será suspensa a liberação de parcelas até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

Como destacado por ANTUNES¹³, no que se refere à alínea b, inciso II do item 12, deve-se refletir com muito cuidado, uma vez que, dependendo da interpretação, em eventual hipótese de responsabilização do agente financeiro, o parágrafo pode ser visto quase que como uma transferência a este de um papel fiscalizatório do Estado, principalmente no que se refere à “*verificação de autenticidade*”. O mesmo autor levanta ainda polêmica com relação ao item c, pois impõe punição ao mutuário em caso de embargo do uso econômico do uso de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, em posteriormente à contratação da operação: destaca que o embargo não significa que a atividade seja ilegal, mas apenas que foi embargada, nesse sentido, não rara ocorrência de embargos ilegais, sob a justificativa infundada ou equivocada por parte do agente que determinou o embargo. Assim, defende que mesmo nessas hipóteses a Resolução acaba punindo de imediato o mutuário já que indica que basta a ocorrência do embargo para que possa haver a suspensão da liberação de parcelas até a regularização ambiental do imóvel e, caso esta regularização não seja efetivada, no prazo de 12 meses, a contar da data da autuação, o contrato deverá ser considerado antecipadamente vencido pelo agente financeiro.

A segunda e mais recente resolução que atribuiu obrigações legais para as instituições financeiras é a Resolução CMN 4327/2014. A norma implementou a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) das instituições financeiras, ao estabelecer que estas devam elaborar e implementar uma PRSA, cuja finalidade inclui o gerenciamento de riscos, e devem considerar numa série de critérios, como : I - sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição; II - registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação; III - avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de

¹³ ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2013, p. 531.

produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e IV - procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Nos termos do artigo 4º desta Resolução, o risco socioambiental foi definido como “a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições mencionadas no art. 1º decorrentes de danos socioambientais”. Já o art. 11 preceitua que as instituições financeiras¹⁴ devem aprovar a PRSA e o seu respectivo plano de ação até julho de 2015¹⁵.

Ao exigir que os agentes financeiros gerenciem os riscos socioambientais de suas operações, o Banco Central formaliza a responsabilidade destas em avaliar a regularidade ambiental e social dos empreendimentos, antes de lhes conceder crédito. Por outro lado, a Resolução não instituiu punições específicas para o seu descumprimento, nem delimitou as hipóteses de responsabilização decorrentes de eventual inobservância de seu conteúdo.

Percebe-se que a intenção da norma como um todo foi inserir a variável do risco ambiental, sob a forma do princípio da precaução, na análise prévia as concessões de financiamento. No entanto, cabem algumas considerações sobre controvérsias em relação a possíveis impactos e entendimento doutrinário apurado sobre a Resolução CMN 4327/2014.

Conforme destacado por TOSINI¹⁶, a atenção e cuidado com o meio ambiente é de competência do CMN, tal como dispõe o artigo 4º, inciso IX da Lei 4595/1964. Para SAMPAIO¹⁷, é recomendável a uniformização de práticas de internalização dos riscos ambientais e consequentemente regulação de uma política socioambiental de controle de tais riscos. E o autor considera legítima a instituição de uma política de responsabilidade socioambiental pelo CMN e pelo BACEN, que conhecem as

¹⁴ Assim consideradas pelo artigo 1º da Resolução CMN 4327/2014: “Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as diretrizes que, considerados os princípios de relevância e proporcionalidade, devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”.

¹⁵ Resolução CMN 4327/2014. “Art. 11. As instituições mencionadas no art. 1º devem aprovar a PRSA e o respectivo plano de ação, na forma prevista no art. 10, e iniciar a execução das ações correspondentes ao plano de ação segundo o cronograma a seguir: I - até 28 de fevereiro de 2015, por parte das instituições obrigadas a implementar o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap), conforme regulamentação em vigor; e II - até 31 de julho de 2015, pelas demais instituições.”

¹⁶ TOSINI, op. cit., p. 21 - 24.

¹⁷ SAMPAIO, op. cit., p. 166-170.

possibilidades de gestão do risco de crédito e como manipulá-lo de forma positiva de modo a internalizar a proteção ambiental.

Por outro lado, há entendimento contrário de VERÇOSA¹⁸, no sentido de que não há base legal que justifique a competência do CMN para a edição da Resolução 4327/2014. Segundo a interpretação do autor, no que se refere ao CMN no plano regulatório, e conseqüentemente ao BCB no campo da execução das normas emanadas do primeiro, não se percebe qualquer competência relacionada ao meio ambiente e, nem de forma expressa, no tocante à Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), que pudesse dar embasamento à matéria tratada.

A Resolução sofre críticas no que diz respeito à segurança jurídica em sua aplicação, em função da veiculação de uma série de conceitos abertos e vagos, além da ausência de detalhamento sobre penalidades aplicáveis e hipóteses de responsabilização. VERÇOSA¹⁹ exemplifica o nível abstrato em que se colocaram tais conceitos, como o artigo 1º, que traz os institutos de relevância e proporcionalidade para aplicação da PRSA. Vejamos:

Para que tal finalidade seja alcançada, foram estabelecidos dois princípios: I- relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição; e II- proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros. O inc. I, supra, esconde dentro de sua redação o pressuposto de que as instituições financeiras estão sujeitas a um risco socioambiental, tratando-se tão somente de verificar qual a sua relevância. Não se diz se essa relevância deve ser considerada no plano geral (o mercado no qual as instituições financeiras operam) ou específico (vale dizer, em relação a cada instituição financeira e particular). (...). O inc. II, por sua vez, indica que cada instituição financeira deveria ser objeto de uma efetiva classificação para o fim da aplicação da PRSA, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, certamente para efeito de dosimetria da responsabilidade de cada uma no caso concreto.

Por fim, cabe ainda uma última consideração quanto a Resolução 4327/2014, no que se refere ao prisma da análise econômica do direito. No direito ambiental, a análise econômica²⁰ tem por objetivo responder a questionamentos como: qual é o

¹⁸ VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. As Instituições financeiras e a Proteção do Meio Ambiente. **Revista de Direito Empresarial**, São Paulo, rede 4. 2014. Disponível em: <http://www.mmk.com.br/mestri/bancoarquivos/arquivos/publicacoes/2014/REDE_HMD_As_instituicoes_financeiras.pdf> Acesso em: 21 de maio 2015.

¹⁹ Ibid.

²⁰ PEIXOTO, Gabriela Costa Cruz Cunha. Análise Econômica do Direito Ambiental: Aplicação das teorias de Pigou e Coase. **Revista Direito e Liberdade (RDL)**, v. 15, p. 31-48, set./dez. 2013.

objetivo da legislação ambiental? Ela é eficiente para atingir tais objetivos? As sanções aplicadas pelas leis ambientais são efetivamente uma penalidade? Elas induzem as empresas a adotar procedimentos sustentáveis? Do ponto de vista da análise econômica do direito, pode-se questionar se as instituições financeiras eventualmente podem acabar por reduzir seu lucro e/ou aumentar as taxas de juros para implementar todos os critérios e procedimentos, estabelecidos mediante os conceitos ampliativos e pouco específicos, necessários à viabilização prática da PRSA, na forma regulada.

Neste sentido, percebe-se que, principalmente no que se refere à implementação da PRSA, com seus critérios e princípios de orientação, é preciso delinear de forma cuidadosa a maneira mais eficiente de internalizar os custos de prevenção nos agentes financeiros, sem gerar insegurança jurídica. Para tanto contribuiria uma maior especificidade dos conceitos e determinação expressa de quais as penalidades cabíveis, sob o aspecto regulatório, e qual a hipótese de responsabilização em termos de responsabilidade civil ambiental por eventual dano decorrente da atividade de risco financiada, sem a correta execução das diretrizes da PRSA no momento pré-concessão de crédito.

3. Parâmetros de responsabilização e extensão do nexo de causalidade para as instituições financeiras

2.3. A inserção do risco ambiental nos riscos inerentes aos agentes financiadores e financiados

Para JORION²¹, os riscos financeiros podem ser classificados em risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco operacional e risco legal. Conforme DUARTE JUNIOR²² há uma interdependência entre esses quatro tipos de riscos, significando que a existência de risco ambiental deve se unir ao risco de crédito e elevar os riscos financeiros, implicando na diminuição das receitas, o que muitas

Disponível

em: <http://www.esmarn.tjrn.jus.br/revistas/index.php/revista_direito_e_liberdade/article/viewFile/551/523> Acesso em: 22 de maio de 2015.

²¹ JORION, Philippe. **Value at Risk: The New Benchmark for Controlling Market Risk**. 3ª ed. New York: Mac Graw Hill, 2006, p. 451 a 453.

²² DUARTE JUNIOR, Antônio Marcos. **Risco: Definições, Tipos, Medições, Recomendações para o seu gerenciamento**. Disponível em: <www.risktech.com.br>. Acesso em: 23 de maio de 2015

vezes conduz ao deslocamento de investimentos para outros setores livres de riscos ambientais. Verifica-se, assim, que o risco pode ser considerado um conceito multidimensional, estando presente em qualquer operação do mercado financeiro e cobrindo esses quatro grandes grupos.

O risco ambiental é entendido como parte do conceito de risco legal, sendo uma medida de possíveis danos que uma atividade econômica pode causar ao meio ambiente. A correspondência entre o risco ambiental e demais riscos enfrentados está fundamentada no princípio do poluidor-pagador, conforme TOSINI²³. Por esse princípio se busca internalizar os custos da degradação ambiental no processo produtivo de qualquer atividade econômica, de modo a evitar que apenas os lucros de uma atividade sejam privatizados e os custos do dano ambiental sejam socializados. Assim, o risco ambiental passa a ser traduzido como custo financeiro.

Isto significa que os financiadores, quando da análise do risco de crédito, devem inserir também riscos ou passivos ambientais e não podem se limitar a uma simples análise das demonstrações contábeis. Neste sentido, os financiadores devem centralizar suas preocupações na responsabilidade ambiental das empresas financiadas, já que, mesmo diante de eventual penalidade ou indenização que se limite à empresa responsável direta ou indiretamente pelo dano, sem atingir os financiadores, esses serão atingidos pelo risco de crédito, caso não seja avaliado previamente o risco ambiental na contratação dos financiamentos. Isso acontece, pois a ocorrência de danos ambientais, quando não previstos na contratação dos financiamentos, implica na reclassificação daqueles créditos para o elenco de ativos do banco com menor valorização, em vista das dificuldades do seu recebimento.

As instituições financeiras precisam internalizar o dever de cuidado legalmente estabelecido quanto à regularidade ambiental de seus financiados, para gerir o risco que lhe é cabível. Nesse novo ambiente negocial, os bancos podem enfrentar três diferentes tipos de riscos ambientais: i) Risco direto, em que respondem diretamente como poluidores, estando o risco associado às próprias instalações, uso de papéis, equipamentos, energia, entre outros. Aplica-se diretamente o princípio do poluidor-pagador, isto é, o banco deve internalizar nos seus custos os gastos com o controle da poluição; ii) Risco indireto, hipótese em que o risco ambiental afeta a empresa com a qual o banco tem relacionamento como intermediador financeiro, via

²³ TOSINI, op. cit., s/p.

operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros; e iii) Risco de reputação, em que os bancos sofrem pressão do público e dos organismos não governamentais para adotar uma política de financiamento e investimento ambientalmente responsáveis, sob pena de terem sua reputação prejudicada diante da sociedade.

TOSINI²⁴ identifica seis formas de exposição das instituições ao risco ambiental, com impacto sobre o risco legal, a saber: i) A responsabilidade das instituições financeiras como poluidoras indiretas no financiamento de projetos de investimento ou responsabilidade solidária; ii) A responsabilidade ambiental das instituições financeiras públicas em projetos de investimento; iii) A responsabilidade das instituições financeiras em financiamentos de atividades ou projetos na área de biotecnologia; iv) A responsabilidade das instituições financeiras como proprietárias de imóveis, contaminados ou em desacordo com a legislação ambiental, oferecidos em garantia de empréstimos; v) A responsabilidade das instituições financeiras como novas proprietárias de imóveis tombados; e vi) A responsabilidade das instituições financeiras em financiamento imobiliário em áreas contaminadas.

Assim, a necessidade da internalização dos custos ambientais fez com que o risco ambiental se tornasse risco indireto para as instituições financeiras, que se traduz no risco de crédito e no risco legal, uma vez que os agentes financeiros não tem poder de gestão e controle sobre o risco operacional da atividade dos terceiros, e seu próprio risco operacional de exercício de atividades financeiras em nada se relaciona como potencial poluidor.

Como bem indica SAMPAIO²⁵, o risco da atividade é fator determinante para a responsabilização ambiental e dependerá do poder de gestão e controle da internalização dos custos de prevenção que cada agente possui em escalas diferenciadas. Deste modo, os agentes financeiros podem e devem internalizar nas suas operações de créditos o risco ambiental, incluído no risco legal e de crédito dos seus negócios, com vistas ao atendimento aos padrões legais de exigência quanto à regularidade ambiental dos empreendimentos aos quais fornecem recursos.

²⁴ TOSINI, op. cit., p. 36 - 38.

²⁵ SAMPAIO, op. cit., p.79.

2.4. Parâmetros de extensão do nexos de causalidade e teoria do risco criado para as instituições financeiras

Após o levantamento e análise do aparato legislativo e regulatório que impõe atribuições geradoras de responsabilidade civil ambiental para as instituições financeiras, cabem aqui reflexões e análise sobre a teoria do risco aplicável e os parâmetros de responsabilização e extensão do nexos causal.

A primeira questão consiste na distinção da natureza e campo de ação dos poluidores diretos em relação aos poluidores indiretos. Neste sentido, qualquer conduta que tenha sido realizada por um poluidor indireto, diferentemente do que ocorre com o poluidor direto, não irá concorrer de forma direta e imediata para o dano ambiental, ou seja, não é uma ação ou omissão do poluidor indireto que pode dar causa ao dano como consequência intrínseca do ato. O que ocorre é que os atos comissivos ou omissões do poluidor indireto podem contribuir para a futura ocorrência do dano ambiental, que será, portanto, consequência imediata de ato do poluidor direto.

O segundo ponto de destaque consiste na análise do conceito de nexos de causalidade para as instituições financeiras, enquanto poluidoras indiretas. Como pontua SAMPAIO²⁶, o primeiro aspecto relevante para determinar o nexos de causalidade que imputa a responsabilização da instituição financeira é que esta esfera de responsabilização não pode ser vista apartada do intuito de internalização dos custos de prevenção em prol do meio ambiente. De acordo com seu raciocínio, a caracterização do nexos de causalidade entre a atividade da instituição financeira e a criação do risco de um eventual dano reside na omissão em relação às atribuições legais exigidas.

MILARÉ²⁷, por sua vez, indica que, como poluidor indireto, a instituição financeira somente poderá ser responsabilizada quando presente o nexos de causalidade entre sua conduta omissa - o que se traduz na falta de observância dos aspectos legais e regulatórios exigidos para a concessão de financiamento - e o dano causado ao meio ambiente. Para o autor, não há como determinar que a

²⁶ SAMPAIO, op. cit., p. 155 - 199.

²⁷ MILARÉ, op. cit., p. 1269 - 1268.

instituição financeira fiscalizasse *in loco* o empreendimento ou a atividade por ela financiada, já que este é poder indelegável pertencente ao ente estatal fiscalizatório.

Outra posição significativa no mesmo sentido é a expressada por ANTUNES²⁸, ao pontuar que não deve se inserir no contexto para a aferição de nexo de causalidade das instituições financeiras o papel fiscalizatório das atividades do financiado. Destaca, no entanto, que é necessário o obediência a todas as atribuições legais e regulatórias determinadas para que este agente se exima da responsabilidade ambiental.

Há também aqueles que se manifestam em sentido contrário, tal como MACHADO²⁹. Segundo o autor, “*quem financia tem a obrigação de averiguar se o financiado está cumprindo a legislação ambiental, no momento do financiamento*”. Isto indica que o financiador de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras tem o dever de exigir a apresentação da documentação necessária, para só assim conceder o financiamento, sem, contudo, deixar de controlar as atividades dos financiados sob pena de ser responsabilizado integralmente pelos danos causados. De acordo com este ponto de vista, o momento de rompimento do nexo de causalidade é o término da concessão de recursos, e as obrigações do financiador vão além do legalmente exigido para alcançar um “controle ambiental” das atividades financiadas.

Conforme SAMPAIO³⁰, o nexo de causalidade entre o agente indireto e o dano é um risco também indireto, criado quando o poluidor indireto deixa de obedecer a determinado dever de precaução que lhe foi legalmente imposto. Uma vez cumprido tal dever de precaução (que pode ser chamado de *standard legal*), rompe-se o nexo de causalidade, na medida em que sua criação para fins de responsabilização dependeria justamente do contrário, não importando culpa.

Quanto ao critério embasador da responsabilidade civil ambiental, a doutrina majoritária tem se inclinado para a teoria do risco integral. Conforme professa SAMPAIO³¹, essa tendência indica que a responsabilidade civil ambiental tem sido aplicada da forma mais ampla possível, desconsiderando os cuidados de se diferenciar os agentes envolvidos em cada hipótese de responsabilização.

²⁸ ANTUNES, op.cit., p. 531.

²⁹ MACHADO, op. cit., p. 359.

³⁰ SAMPAIO, op. cit., p.155

³¹ Ibid, p.197.

Esta corrente normalmente justifica o enquadramento à teoria do risco integral no risco operacional das atividades poluidoras que, por sua vez, engloba o risco ambiental. Esta opção pela teoria do risco integral implica na flexibilização do nexo de causalidade, ao considerar que este possa decorrer da simples existência da atividade de risco, que é exercida com vinculação quase certa à ocorrência de dano que possa ter qualquer ligação com tal atividade, sem aceitar qualquer das excludentes de responsabilidade.

A aplicação da teoria do risco integral conduz a uma “regressão quase infinita, *sem critérios claros para a identificação de um responsável*”³², trazendo uma grande insegurança jurídica àqueles que fizeram parte, em algum momento, da cadeia de acontecimentos que antecederam o dano. Isto sem falar que a noção de responsabilização indiscriminada de agentes financiadores por danos ambientais tem efeito significativamente redutor (ou encarecedor) sobre a oferta do crédito no país e como um todo, afetando a sociedade como um todo³³.

Acredita-se que o uso da teoria do risco integral consiste numa interpretação equivocada, na medida em que o risco ambiental, em tese, só poderia ser atribuído ao poluidor direto, que é aquele que concorre de maneira imediata para a ocorrência do dano. Na verdade, o risco das instituições financeiras parece ser o risco de crédito, que engloba um risco legal decorrente da hipótese de não cumprimento das obrigações legalmente expressas para que estes agentes financeiros internalizem por este meio os custos de prevenção relativos ao risco ambiental.

Neste sentido, entende-se como mais adequada a aplicação da teoria do risco criado, a qual impõe o dever de reparação do dano ao autor, em razão de sua profissão ou atividade, que é potencialmente geradora de risco, para si ou para outrem, sem a flexibilização do nexo de causalidade típico da teoria do risco integral. Leciona SAMPAIO³⁴ que a teoria do risco criado é a que exige, de maneira imprescindível, o nexo de causalidade entre uma conduta omissiva ou comissiva e determinado dano ambiental, abraçando assim causas excludentes de responsabilidade.

³² LEAL, Guilherme J.S.; REIS, Antônio Augusto; SAMPAIO, Romulo S. R. (Orgs.). **Tópicos de Direito Ambiental**: 30 anos da Política Nacional do Meio Ambiente. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 527.

³³ Ibid, p. 469.

³⁴ SAMPAIO, op. cit., p.144 - 145.

De acordo com este raciocínio, o nexó de causalidade da instituição financeira ocorre quando esta não obedece aos deveres normativos de exigência quanto a regularidade ambiental de seus financiados. A relação entre o ato omissó e a criação do risco, que embasam a adoção da teoria do risco criado ao poluidor indireto, foi notada também na lição de MELO³⁵, a exemplo dos atos omissivos de violação a proteção ambiental do estado, passíveis de responsabilização civil ambiental, sem que se tenha causação direta e imediata de dano.

Acredita-se, assim, que é sobre esta teoria (do risco criado) que a responsabilização da instituição financeira deve ser pautada. Ou seja, na aplicação da teoria do risco criado deve-se indagar se o agente financiador internalizou o custo de prevenção que a lei ou o regulamento dela exige. Além disto, as excludentes de responsabilidade devem ser aplicadas ao poluidor indireto, tendo em vista que este não está direta e rotineiramente envolvido com a atividade de risco ambiental objeto de uma situação de dano, nem tem poder de gerência sobre o risco operacional da atividade de seus clientes. Seria, portanto, desproporcional propor que a instituição financeira não pudesse sequer contar com as causas excludentes de responsabilidade por eventuais danos causados por atividade que não opera.

A despeito da adoção da teoria do risco criado, a responsabilidade civil em matéria de meio ambiente é objetiva e solidária, por força do disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição da República combinado com o artigo 14, parágrafo 1º, e com o artigo 3º, IV, ambos da Lei 6.938/81 para todos os poluidores (portanto, aos diretos e indiretos). Neste sentido, a solidariedade abrange todos aqueles que concorrem para a atividade causadora de danos ambientais, como nos ensina BENJAMIN³⁶.

CONCLUSÃO

Com a pesquisa, foi possível concluir que as instituições financeiras devem responder por eventuais danos ambientais causados pelos seus financiados, mas

³⁵ MELO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 27ª edição. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 1010.

³⁶ BENJAMIN, Antônio Herman. Responsabilidade civil pelo dano ambiental. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 9, p. 5-52, jan.-mar. 1988, p. 39.

somente quando não atenderem as obrigações legais expressas que condicionam o seu ato de concessão de recursos, seja por meio de empréstimo ou financiamento.

Para fins de responsabilização, não parece plausível a aplicação da teoria do risco integral (regra geral para o poluidor direto), uma vez que esta não admite excludentes de responsabilidade e, em se tratando de instituições financeiras, tais excludentes devem ser admitidas, na medida em que estas atuam na condição de poluidoras indiretas, com o risco por ação ou omissão não sendo algo inerente a sua própria atividade (como é o caso dos poluidores que possuem o risco ambiental diretamente ligado ao seu risco operacional).

Em que pese existir entendimento no sentido de que o ponto de apuração do nexo causal estaria no término do financiamento, e não no obediência as atribuições legais, sugere-se a aplicação da teoria do risco criado, uma vez que o risco ambiental criado se encontra atrelado ao risco de crédito, restando caracterizado a partir de condutas omissivas em relação a determinadas atribuições legais/regulatórias estabelecidas.

CIVIL ENVIRONMENTAL LIABILITY OF FINANCIAL INSTITUTIONS

ABSTRACT

From bibliographical and documentary research, this investigation is engaged in the study of environmental liability of financial institutions in the face of environmental damage caused by projects financed by them. It has presented initially a brief historical notion of first contact the financial institutions to environmental liability. Further, if approached the legal / regulatory framework governing relations between financial institutions, financing provided by them and the environmental protect. Finally, the analysis fell on accountability parameters and extent of the causal link. Search results demonstrate that financial institutions contribute to the venture funded, and not necessarily for the harmful event, but should still be subject to compliance with certain rules of control for the grant of financing. It was concluded that the financial institutions, while possible indirect polluters, may be considered civilly liable, in solidarity with the agent financed by any environmental damage caused by projects / financed projects. To fulfill this obligation, environmental liability should be guided by reasoning to ensure that they have as their allocation in grant funding, the adoption of preventive measures, significantly reducing the occurrence of risks and damage to the environment, without these to invest a parastatal role. Civil environmental liability of financial institutions should be guided by risk theory created, but it is suggested adopting more objective definition of legal rules of conduct criteria to be observed on the occasion of funding and hence accountability hypotheses arising from non-compliance.



KEY WORDS: Environmental liability of financial institutions. Financial institutions. Indirect polluter. Risk created theory.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2013.
- BENJAMIN, Antônio Herman. Responsabilidade civil pelo dano ambiental. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 9, p. 5-52, jan.-mar. 1988.
- DUARTE JUNIOR, Antônio Marcos. **Risco: Definições, Tipos, Medições, Recomendações para o seu gerenciamento**. Disponível em: <www.risktech.com.br>. Acesso em: 23 de maio de 2015
- JORION, Philippe. **Value at Risk: The New Benchmark for Controlling Market Risk**. 3ª ed. New York: Mac Graw Hill, 2006.
- LEAL, Guilherme J.S.; REIS, Antônio Augusto; SAMPAIO, Romulo S. R. (Orgs.). **Tópicos de Direito Ambiental: 30 anos da Política Nacional do Meio Ambiente**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
- MELO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 27ª edição. São Paulo: Malheiros, 2010.
- MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. 8ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- PEIXOTO, Gabriela Costa Cruz Cunha. Análise Econômica do Direito Ambiental: Aplicação das teorias de Pigou e Coase. **Revista Direito e Liberdade (RDL)**, v. 15, p. 31-48, set./dez. 2013. Disponível em: <http://www.esmarn.tjrn.jus.br/revistas/index.php/revista_direito_e_liberdade/article/viewFile/551/523> Acesso em: 22 de maio de 2015.
- REIS, Antônio. **Financiamentos e a responsabilidade civil ambiental**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- SAMPAIO, Romulo Silveira da Rocha. **Responsabilidade Civil Ambiental das Instituições financeiras**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2013.
- TOSINI, Maria de Fátima Cavalcante. **Risco Ambiental para as Instituições financeiras**. São Paulo: Annablume, 2006.
- VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. As Instituições financeiras e a Proteção do Meio Ambiente. **Revista de Direito Empresarial**, São Paulo, rede 4. 2014.



Disponível

em: <http://www.mmk.com.br/mestri/bancoarquivos/arquivos/publicacoes/2014/REDE_HMD_As_instituicoes_financeiras.pdf> Acesso em: 21 de maio 2015.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. **Tutela dos interesses difusos e coletivos**. 1ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006.

AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE LINGUIÇA FRESCAL

Sônia Aparecida Viana Câmara¹
Crislaine Borges Nascimento²

RESUMO

O objetivo do estudo foi avaliar as condições higiênico-sanitárias das Linguiças frescas produzidas em alguns municípios de Mato Grosso do Sul. Os dados secundários retrospectivos da análise microbiológica de 71 amostras de linguças foram coletados no Laboratório Central de Saúde Pública, Campo Grande, MS. A análise microbiológica foi realizada através das metodologias referendadas no Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods – (APHA), e os resultados foram comparados com os valores de referência padronizados pela Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, ANVISA. Foram encontrados os seguintes micro-organismos: Salmonella sp.(1,4%), Coliformes termotolerantes (19,7%), Estafilococos coagulase positiva (5,6%), e Escherichia coli (14,1%). A presença dos referidos micro-organismos demonstram ausência de boas práticas de fabricação, caracterizando a necessidade de intervenção de órgãos governamentais para garantir alimento seguro aos consumidores.

PALAVRAS-CHAVE: linguças frescas, análise microbiológica, legislação.

INTRODUÇÃO

Os embutidos cárneos, como linguças são definidas como alimentos condimentados contidos em envoltório artificial ou natural, obtidos de carnes de animais, são comercializados em açougue, podendo ser fabricada com carne

¹ Doutora em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. Docente do Curso de Farmácia da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande, MS, Brasil.

² Acadêmica do Curso de Farmácia da Faculdade de Estácio de Sá de Campo Grande, MS, Brasil.



bovina, suína, aves, ovina ou mista. Quanto ao processo de elaboração pode ser cozido, curado, maturado e fresco (BRASIL, 2000).

As linguiças do tipo frescal são produtos de origem animal que apresentam alta umidade (70%), por ser manipulados e não submetidos a tratamentos térmicos, podem ser contaminados com micro-organismos patogênicos, e, ser envolvidas em vários surtos de toxinfecções alimentares (BARBOSA *et al.*, 2010). Em se tratando de contaminação, pode ocorrer de natureza física, química ou biológica, sendo que a contaminação biológica é considerada maior perigo para saúde pública (GERMANO 2008).

Devido à maneira que a linguiça-frescal é fabricada e comercializada apresentam altos riscos de contaminação por micro-organismos que podem ser oriundos de matéria prima não inspecionada, ou pelos manipuladores durante a elaboração. Logo o processo produtivo requer um controle higiênico-sanitário rigoroso, pois, este tipo de linguiça não passa por tratamento térmico para diminuir a contaminação microbiana do produto final (ALMEIDA, 2005).

Na linguiça industrializada, as matérias prima são passadas por uma avaliação de etapas, pois, os ingredientes podem ser expostos constantemente a perigos, seja pelo manejo inadequado, ou por exposição a agentes nocivos, o que viria a facilitar a contaminação durante a manipulação e processamento, levando a alteração da cor, do aroma e do sabor que esta no produto (CHEVALLIER *et al.*, 2006).

A falta de padrões higiênico-sanitários de fabricação pode permitir ocorrência de contaminação nos alimentos, podendo desenvolver doenças infecciosa ou tóxica, que são causadas por bactérias que invadem o organismo através da ingestão de alimentos contaminados, ou por bactérias que produzem toxinas pré-elaboradas no alimento. (ORDÓÑEZ, 2007).

Para avaliar as condições higiênico-sanitárias das linguiças-frescas, a RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001, a ANVISA estabelece a pesquisa dos seguintes micro-organismos e os limites Máximos permitidos: *Salmonella sp* (AUSENCIA /25g), Coliformes termotolerantes (5×10^3 NMP /g) e Estafilococos coagulase (5×10^3 UFC/g). Por se tratar de alimentos de origem animal e derivados são muito envolvidos em surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Os micro-organismos encontrados e mais preocupantes são os patogênicos: *Aeromonas*

hydrophila, *Campylobacter*, *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Salmonella* ssp., *Listeria monocytogenes*, *Clostridium perfringens*, *Clostridium botulinum*, *Bacillus cereus*, *Yersinia enterocolitica* (FRANCO, LANDGRAF, 2005).

A salmonelose é uma das principais zoonoses para a saúde pública em todo o mundo caracterizando-se pela alta morbidade. A contaminação dos indivíduos pela *Salmonella* sp se dá principalmente através da ingestão de alimentos contaminados, água imprópria para o consumo, ou pela falta de higiene de quem manipula os alimentos. E o aparecimento dos sintomas (diarréia, vômito, náuseas intensas e febre) ocorre em menos de 24 horas após a ingestão do alimento contaminado com este patógeno (FRANCO e LANDGRAF, 2005; FORSYTHE, 2005; GERMANO 2008).

A transmissão de *Salmonella* sp para o ser humano ocorre através da rota fecal-oral, a contaminação de carnes e derivados pode ocorrer através de animais portadores ou de profissionais infectados, associados às falhas nas práticas higiênico-sanitárias (FORSYTHE, 2005). Durante as etapas de processamento e distribuição do alimento para minimizar riscos à saúde do consumidor, a Resolução RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001, da ANVISA, preconiza ausência de *Salmonella* sp. em carnes e produtos cárneos para que estes sejam considerados aptos para o consumo (BRASIL, 2001).

No Brasil, no período de 2003 a 2008 foram registrados 749 surtos de infecção por *Salmonella* (LIMA, 2014). Várias pesquisas com amostras de linguças-frescas tem comprovado a presença de *Salmonella*. Cortez e colaboradores (2004) encontraram 6,60% das 106 amostras analisadas; Spricigo et al.(2008) identificaram 27% em 200 amostras analisadas.

Os coliformes totais compõem os grupos de bactérias gram-negativas que podem ser aeróbicas ou anaeróbicas, não originam esporos e fermentam a lactose, produzindo ácido e gás a 35/37°C. Coliformes fecais são também conhecidos como “termotolerantes” por suportarem uma temperatura superior a 40°C, são considerados indicadores das condições higiênico-sanitárias (FRANCO e LANDGRAF, 2005).

Dentre as espécies que compõem os coliformes termotolerantes, a *Escherichia coli* é a mais importante, pois, seu habitat é o intestino do homem e animais, portanto é um indicador de contaminação fecal. Barbosa *et al.* (2010),

revelaram a prevalência de *E. coli* de 41,5% em 71 amostras de linguiças frescas analisadas.

Os Estafilococos são células esféricas gram-positivas que geralmente se dispõem em cachos irregulares semelhantes a cachos de uva. Crescem rapidamente em diversos meios de cultura e mostram-se ativos metabolicamente, fermentando carboidratos e produzindo pigmentos que variam de branco a amarelo intenso. Alguns são membros da microbiota da pele e das mucosas de humanos, outras provocam supuração, formação dos abscessos, várias infecções biogênicas e até mesmo septicemia fatal. Os estafilococos patogênicos hemolisam o sangue, coagulam o plasma e produzem uma série de enzimas e toxinas extracelulares. (CASSETTARI, 2005; FRANCO e LANDGRAF, 2005).

O mecanismo de patogenicidade dos Estafilococos Coagulase Positiva é caracterizado por uma intoxicação alimentar causado por uma toxina produzida quando o número de células atinge 10^6 Unidades Formadoras de Colônias por grama de alimento. O período de incubação da doença pode variar de 30 minutos até 8 horas, porém, na maioria dos casos, os sintomas aparecem entre 2 a 4 horas após a ingestão do alimento contaminado (FRANCO e LANDGRAF, 2005; FORSYTHE, 2005).

Os principais sintomas da intoxicação estafilocócica são vômitos e diarreias, podendo ocorrer também náuseas, cólicas abdominais e sudorese. Estes sintomas têm curta duração, variam com o grau de susceptibilidade do indivíduo, com a concentração da toxina no alimento e a quantidade ingerida (FRANCO e LANDGRAF, 2005; FORSYTHE, 2005, CASSETTARI, 2005).

Em geral, alimentos que requerem muita manipulação durante a preparação e que, após, são mantidos em temperaturas elevadas, apresentam maior risco de causar esta intoxicação (ANONYMOUS, 2002).

Considerando que a falta de boas práticas durante a manipulação coloca em risco sanitário comprometendo a segurança do alimento produzido, o objetivo deste estudo foi avaliar as condições higiênico-sanitárias das linguiças frescas produzidas em alguns municípios do estado de MS, através da análise microbiológica.

MATERIAIS E MÉTODO

Os dados secundários foram coletados a partir de resultados de 71 amostras de linguiças analisadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública Estadual, do Município de Campo Grande, MS. As amostras incluídas no estudo foram produzidas em MS, nos seguintes municípios: Maracaju, São Gabriel do Oeste, Fátima do Sul, Costa Rica e Campo Grande. De acordo com a matéria prima utilizada, as linguiças coletadas foram dos seguintes tipos: bovina (67,61%), mista (21,13%), suína (8,45%) e 2,82% de frango (TABELA 2). Não foram incluídas neste estudo linguiças produzidas fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

A partir dos resultados laboratoriais das amostras de linguiças analisadas em 2013, foram coletadas as seguintes variáveis: os micro-organismos pesquisados na análise microbiológica, tipo de linguiça analisada, fabricantes e municípios.

Foram utilizados os valores máximos permitidos estabelecidos pela RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001/ ANVISA, para comparar os resultados encontrados dos seguintes micro-organismos: *Salmonella sp*, *Estafilococos coagulase positiva* e *Coliformes termotolerantes*.

As metodologias analíticas utilizadas nas pesquisas microbiológicas foram de acordo com o Compendium Of Methods For The Microbiological Examination Of Foods, 4ª Edição. APHA, 2001. Os dados foram analisados através de estatística descritiva com cálculo de média, valor Máximo, valor mínimo, frequência absoluta e relativa, através do programa BioEstat 5.0.

RESULTADOS

A Tabela 1 apresenta o número de amostras analisadas pelo LACEN, com os respectivos municípios e fabricantes, no período de 2013. Observou que maior número de amostras foi do município Maracaju, onde acontece anualmente a Festa da Linguiça. O tipo bovino apresentou maior número de amostras (TABELA 2).

Tabela 1 – Distribuição das amostras coletadas, com os respectivos municípios e fabricantes, 2013.

Municípios Mato Grosso do Sul	Fabricantes	Amostras	
		n	%



Campo Grande	10	14	19,7
Costa Rica	5	10	14,1
Fátima do Sul	6	10	14,1
Maracaju	15	30	42,3
São Gabriel do Oeste	4	07	9,8

Fonte: LACEN/SES/MS

Tabela 2 - Tipos de linguças produzidas em Mato Grosso do Sul, analisadas no Lacen em 2013.

Tipos de linguças	Amostras	
	N	%
Bovina	48	67,61
Suína	6	8,45
Mista	15	21,13
Frango	2	2,82
Total	71	100

Fonte: LACEN/SES/MS.

A Tabela 3 apresenta o índice de contaminação entre os municípios produtores, observando maior incidência no município de Maracaju.

Tabela 3 - Amostras insatisfatórias em cada município de coleta, de acordo com a RDC nº 12/2001/ANVISA, analisadas pelo LACEN em 2013.

Municípios	Micro-organismos			
	<i>Salmonella</i> <i>sp</i>	<i>Estafilococos</i> <i>coagulase +</i>	<i>Coliformes</i> <i>termotolerantes</i>	<i>E. coli</i>
Maracaju	01	04	11	07
São Gabriel do Oeste	00	00	00	00
Fátima do Sul	00	00	00	00
Costa Rica	00	01	02	02

Fonte: LACEN/SES/MS.

Os micro-organismos isolados estão distribuídos na Figura 1, observando maior percentual de micro-organismos indicadores (coliformes termotolerantes).

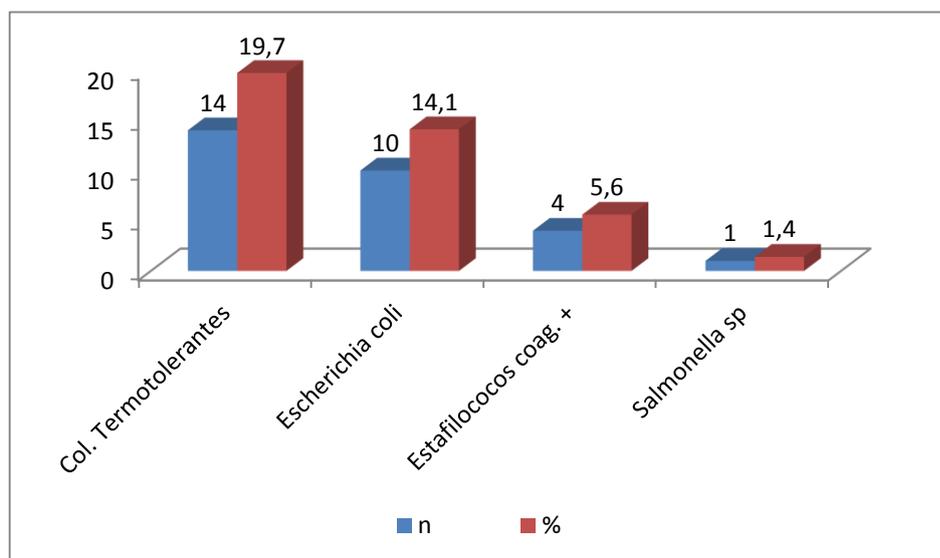


Figura 1- Percentual de amostras de linguças insatisfatórias quanto ao resultado microbiológico, em MS, 2013.

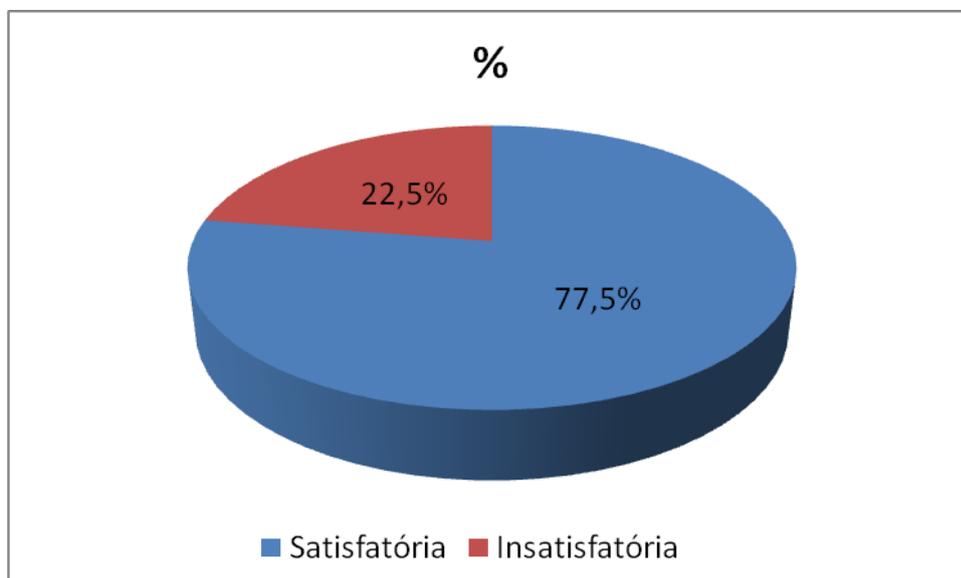


Figura 2- Percentual de amostras de linguças insatisfatórias produzidas em MS, 2013.

DISCUSSÃO

As 71 amostras de linguiças coletadas em 2013, analisadas pelo LACEN, foram distribuídas de acordo com os respectivos municípios e fabricantes, sendo que o município de Maracaju foi o que apresentou maior número de amostras (42,3%), seguido de Campo Grande (19,7%), Costa Rica (14,1%), Fátima do Sul (14,1%) e São Gabriel do Oeste (9,8%), (TABELA 1).

Do total de amostras analisadas, 77,5% atenderam aos parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC nº 12/2001/ANVISA, e, 22,5% em desacordo com a referida legislação (FIGURA 2).

Os resultados insatisfatório (22,5%) encontrados estão abaixo dos demonstrados por MARQUES et al. (2006) em Lavras e Três Corações, com 35%.

Os micro-organismos isolados foram: *Estafilococos coagulase positiva* (5,6%), *Samonella sp* (1,4%) e 19,7% de Coliformes termotolerantes (FIGURA 1). Observou-se que os municípios São Gabriel do Oeste e Fátima do Sul não tiveram nenhuma amostra insatisfatória (TABELA 3).

Os resultados encontrados para *Estafilococos coagulase positiva* foram de 7,0% (5), porém, somente 5,6% (4) das amostras apresentaram contagem acima do valor máximo permitido pela RDC nº 12/2001/ANVISA (5×10^3 ufc/g), com apenas 1 amostra (25%), do município de Costa Rica, foi potencialmente capaz de produzir toxina, pois, apresentou crescimento acima da sexta potência, logo, esta amostra é um risco para causar intoxicação alimentar.

O percentual encontrados para *Estafilococos coagulase positiva* (5,6%) foram inferiores aos identificados por BENITO et al. (2008) na Espanha com 19,7% de amostra, MARQUES et al (2006) com 35% em Lavras e Três Corações, MG. E superiores aos resultados de GORMLEY et al. (2010), em Londres (0,9%), e DAGUER et al.(2011), com ausência no estado do Paraná.

A presença de *Estafilococos coagulase positiva* nessa amostra caracteriza contaminação pelo manipulador com ausência de boas praticas de fabricação, pois estes micro-organismos são encontrados nas fossas nasais, ferimentos purulentos (unheiros, acne) e epiderme. (FRANCO e LANDGRAF, 2005).

Do total de amostras (71) analisadas 58 amostras (81,6%) foram positivas para os indicadores coliformes termotolerantes, sendo que 19,7% (14 amostras) apresentaram contagem acima do valor máximo permitido (5×10^3 NMP/g) pela RCD

nº 12/2001/ANVISA. A contagem de coliformes termotolerantes variou de 4 NMP/g a $4,6 \times 10^5$ NMP/g. Já os encontrados por DIAS et al. (2008), três (7,0%) apresentaram contagens de coliformes termotolerantes acima dos limites permitidos.

Dias et al. (2008) encontraram 7% de coliformes termotolerantes acima dos limites permitidos pela legislação vigente, e, Marques et al. (2006) com 35%. Porém, Bezerra et al. (2012), Marçal et al. (2010) e Oliveira et al. (2010) não encontraram valores acima dos parâmetros legais permitidos para as contagens de coliformes termotolerantes nas linguiças frescas comercializadas na Paraíba (PB), Alfenas (MG) e Pelotas (RS), respectivamente.

Dentre os micro-organismos patogênicos, observou-se a presença de *Salmonella sp* (1,4%) em uma amostra da cidade de Maracaju (TABELA 3).

A patologia da contaminação pela *Salmonella sp* ocorre pela transmissão fecal-oral através de água e alimentos contaminados (CONNOR E SCHWARTZ, 2005).

Em amostras de linguiças suínas a *Salmonella sp*, foi identificada por CASTAGNA et al. (2004) com 93,94%, DIAS et al. (2008) 9,5%, em Lages/ SC por SPRICIGO et al. (2008) observou 27%, por MURMANN et al. (2009), na cidade de Porto Alegre, com 24,4%, DAGUER et al. (2011), 9,8% no Paraná, na Itália GIOVANNINI et al. (2004) com 17,6%.

A presença da contaminação de *E.coli* na água e nos alimentos é um importante indicador de contaminação de origem fecal (FRANCO, 2005).

Dentre as linguiças tradicionais, em 10 amostras (14,1%) foi detectada a presença de *Escherichia coli*. Na Dinamarca por ETHELBERG et al. (2009) relataram um surto, em Londres por GORMLEY et al. (2010) identificaram 0.9% de presença. Na Espanha foi encontrada presença por CASQUETE et al. ((2012).

As cepas de *E.coli* patogênicas possuem fimbrias especializadas que permitem produzir toxinas que causam distúrbios gastrintestinais, denominados coletivamente de gastroenterite, associados a surtos de colite hemorrágica, seus sintomas são de febre e diarreia (RIEDEL, 2005).

Estes resultados indicam ausência de Boas Práticas nos estabelecimentos produtores, caracterizando a necessidade de treinamento dos manipuladores, verificação da qualidade da matéria prima utilizada, higiene pessoal e do ambiente, e, ausência de controle de vetores.

CONCLUSÃO

Das 71 amostras analisadas, foram encontrados micro-organismos indicadores e patogênicos acima do valor permitido pela legislação. A presença de micro-organismo patogênico indica perigo de causar surtos de toxinfecção alimentar, colocando em risco a saúde do consumidor. Dessa forma foram consideradas impróprias para o consumo.

A presença de micro-organismos indicadores caracteriza ausência de boas práticas de fabricação, bem como baixa qualidade de matéria prima, faz com que o índice higiênico-sanitário, seja insatisfatório e inapropriado para o consumo, sendo necessária fiscalização na fabricação e comercialização destes produtos pelos órgãos governamentais.

Os manipuladores devem passar por treinamento e as medidas de higiene sanitária pessoal devem ser procedimentos de maior importância para não ocorrer contaminação cruzada durante a fase de preparação dos alimentos, para garantir alimento seguro.

MICROBIOLOGICAL EVALUATION OF FRESH SAUSAGE

ABSTRACT

The objective of the study was to evaluate the sanitary conditions of fresh sausages produced in some municipalities of Mato Grosso do Sul state. The back secondary data of the microbiological analysis of 71 samples of sausages were collected in the Central Laboratory of Public Health, in the Campo Grande municipality, MS State. The microbiological analysis was performed using the methodologies ratified the Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods (APHA), and the results were compared with the reference values standardized by RDC Resolution No. 12 of 02 January 2001, ANVISA . The following microorganisms were found: Salmonella sp. (1.4%), Thermotolerant Coliforms (19.7%), Estafilococos positive coagulase (5.6%), and Escherichia coli (14.1%). The presence of micro-organisms showed the absence of good manufacturing practices, characterizing the need for intervention from government agencies to ensure safe food to consumers.

KEYWORDS: fresh sausages, microbiological analysis, legislation.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. O. de. **Avaliação físico-química e microbiológica de linguiça toscana fracionada e armazenada em diferentes embalagens, sob condições de estocagem similares às praticadas em Supermercado.** 2005. Dissertação (Mestrado em Tecnologia de Alimentos), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2005.

ANONYMOUS. Staphylococcus aureus. In: Foodborne pathogenic microorganisms and natural toxins (Thé Bad Bug Book). **Center for Food Safety and Applied Nutrition. U. S. Food and Drug Administration.** Acesso em: 27 de março 2014. Online. Disponível em: <http://www.cfsan.fda.gov/~mow/chap3.html>

BARBOSA, C. A.; LIMA, E. C.; TELES, L. A. C.; SOUTO, N. M. G.; GOMES, R. S.; OLIVEIRA, E. A. **Prevalência de Escherichia coli em salsichas frescas vendidas em Governador Valadares-MG/2010.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Nutrição, Universidade Vale do Rio Doce. Governador Valadares, 2010. Acesso em: 30/03/2014. Disponível em: http://www.pergamum.univale.br/pergamum/biblioteca/index.php#posicao_dados_a_cervo

BARBOSA, M. B. C.; SANTOS, T. M.; SANTOS, W. L. M.; MARTINS, N. M.; MAURA. **Avaliação da qualidade microbiológica de linguiças frescas de carne suína no município de Sete Lagoas.** Revista Higiene Alimentar, São Paulo, v.17, n. 104/105, p. 20–21, 2003.

BENITO, M. J., SERRADILLA, M. J., MARTÍN, A., ARANDA, E., HERNÁNDEZ, A., CÓRDOBA, M.G. **Differentiation of Staphylococci from Iberian dry fermented sausages by protein fingerprinting.** Food Microbiology, London, v. 25, n. 5, p. 676-682, 2008.

BEZERRA, M.V.P.; ABRANTES, M.R.; SILVESTRE, M.K.S.; SOUSA, E.S.; ROCHA, M.O.C.; FAUSTINO, J.G.; SILVA, J.B.A. **Avaliação microbiológica e físico-química de linguiça toscana no Município de Mossoró, RN.** Arquivos do Instituto Biológico, São Paulo, v.79, n.2, p.297-300, 2012.

BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Aprova o regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. Resolução – RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Linguiça. Brasília, 2000.

CASSETTARI, V. C.; STRABELLI, T.; MEDEIROS, E. A. S. **Staphylococcus aureus bacteremia: what is the impact of oxacillin resistance on mortality?**. Braz J Infect Dis, v. 9, n. 1, p.70-6, 2005.

CASTAGNA, S. M. F.; SCHWARZ, P.; CANAL, C. **Prevalência de suínos portadores de Salmonella sp. ao abate e contaminação de embutidos tipo frescal.** Acta Scientiae Veterinariae, Porto alegre, v.32, n. 2, p.141-147, 2004.

CHEVALLIER, I.; AMMOR, S.; LAGUET, A.; LABAYLE, S.; CASTANET, V.; DUFOUR, E.; TALON, R. **Microbial ecology of a small-scale facility producing traditional dry sausage.** Food Control, v.17, n. 6, p.446-453, 2006.

CONNOR, B. A.; SCHWARTZ, E. **Typhoid and paratyphoid fever in travelers.** The Lancet Infectious Diseases, v.5,n.10, p.623-628,2005.

CORTEZ, A. L. L.; CARVALHO, A. C. F. B.; AMARAL, L. A.; SALOTTI, B.M.; VIDAL-MARTINS, A. M. C. **Coliformes fecais, estafilococos coagulase positiva (ecp), salmonella spp. e campylobacter spp. em lingüiça frescal.** Alim. Nutr., Araraquara, v.15, n.3, p.215-220, 2004.

DAGUER, H., SILVA, H. D., HIGASHIYAMA, E. T., ZANETTE, C. M., BERSOT, L. S. **Qualidade de produtos cárneos fabricados sob inspeção federal no estado do Paraná.** Ciência animal brasileira, Goiânia, v.12, n.2, p. 359-364, 2011.

DIAS, P. A., CONCEIÇÃO, R. C. S., COELHO, F. J .O., TEJADA, T. S., SEGATTO, M., TIMM, C.D. **Qualidade higiênico-sanitária de carne bovina moída e de embutidos frescos comercializados no sul do Rio Grande do Sul, Brasil.** Arquivo Instituto Biológico, São Paulo, v.75, n.3, p.359-363, 2008.

ETHELBERG S., SMITH, B., TORPDAHL, M., LISBY, M., BOEL, J., JENSEN, T., NIELSEN, E. M., MØLBAK, K. **Outbreak of Non-O157 Shiga Toxin-Producing Escherichia coli Infection from Consumption of Beef Sausage.** Clinical Infectious Diseases, Chicago, v. 48, n. 8, p. 78-81, 2009.

- FORSYTHE, S. J. **Microbiologia da Segurança Alimentar**. São Paulo: Artmed; 2005.
- FRANCO, G. M. B.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo, Editora: Atheneu, 2005.
- GERMANO, P. M. L., GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. Barueri, SP: Manole, 2008, 229-230; 317p.
- GIOVANNINI A, PRENCIPE A, CONTE A, MARINO L, PETRINI A, POMILIO F, RIZZI V, MIGLIORATI G. **Quantitative risk assesment of *Salmonella* sp. infection for the consumer of pork products in Italian region**. Food Control, Guildford , v.15, p.139-44, 2004.
- GORMLEY F.J., LITTLE C.L., GRANT K.A., PINNA E., MCLAUCHLIN J. **The microbiological safety of ready-to-eat specialty meats from markets and specialty food shops: A UK wide study with a focus on *Salmonella* and *Listeria monocytogenes***. Food Microbiology London, v. 27, n. 2, p. 243-249, 2010.
- LIMA, J. L.; **A proliferação da salmonella no Brasil**. Conhecendo biologia. Universidade Estadual do Ceará, 2008. Acesso em: 30/03/2014. Disponível em: <<http://conhecendobiologia.blogspot.com/2008/05/proliferao-da-salmonella-nobrasil.html>>
- MARÇAL, K.C.; REIS, N.M.M.O.; CALDARA, F.R.; RIBEIRO, G.E.; OLIVEIRA, N.M.S.; FIOTINI, J.E. **Qualidade microbiológica de linguiças frescas artesanais, comercializadas no município de Alfenas, MG**. Higiene Alimentar, São Paulo, v.24, n.184/185, p.138-142, 2010.
- MARQUES, S. C., BOARI, C. A., BRCKO, C. C., NASCIMENTO, A. R., PICCOLI, R. H. AVALIAÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE LINGUIÇAS TIPO FRESCAL COMERCIALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE TRÊS CORAÇÕES E LAVRAS MG. Ciências Agrotecnologia, Lavras, v.30, n.6, p.1120-1123, nov./dez., 2006.
- MÜRMAN L., SANTOS M. C., CARDOSO M. **Prevalence, genetic characterization and antimicrobial resistance of *Salmonella* isolated from fresh pork sausages in Porto Alegre, Brazil**. Food Control, Guildford, v.20, n.3, p.191-195, 2009.

OLIVEIRA, M.G.; GRANDA, T.K.V.; LIMA, A.S.; LAER, A.E.V.; CARDOSO, K.R.P.; SILVA, W.P. **Qualidade higiênico-sanitária de linguiças tipo frescal produzidas na região sul do Rio Grande do Sul.** In: XVIII Congresso de Iniciação Científica e XI Encontro de Pós Graduação, 18, 2010, Pelotas. *Anais*. Pelotas: 2010.

ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de alimentos. Alimentos de origem animal.** São Paulo: Artemed, 2007. v. 2.

RIEDEL, G. **Controle sanitário de alimentos.** 3. Ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

SPRICIGO, D. A.; MATSUMOTO, S. R.; ESPÍNDOLA, M. L.; FERRA, S. M. **Prevalência, quantificação e resistência a antimicrobianos de sorovares de Salmonella isolados de linguiça frescal suína.** *Ciência e Tecnologia de Alimentos*, Campinas, v.28, n.4, p.779-785, 2008.



Posturas Não Ergonômicas Durante Digitação Causam Alteração Na Temperatura Das Mãos? Estudo Piloto

Antônio Marcos Lopes Couto¹
Christiano Bittencourt Machado²
Redha Taiar³
Anna Cláudia Monteiro Gonçalves⁴
Thays Ingrid Rodrigues Ribeiro⁵

RESUMO

A termografia é uma técnica de avaliação da temperatura de superfícies que está sendo muito pesquisada na saúde, notadamente no diagnóstico de distúrbios dos membros superiores, no que se refere à aplicação na ergonomia e saúde do trabalhador. O objetivo desse trabalho é apresentar um estudo piloto sobre o efeito da postura não ergonômica na temperatura das mãos após digitação. Foram recrutados dez voluntários (idade = $23,20 \pm 3,58$ anos). Uma câmera termográfica foi usada para avaliação da temperatura das mãos (antes x depois): após descanso (controle), após digitação em postura ergonômica e após digitação em postura não ergonômica (extensão de punhos). As imagens foram processadas para a extração de parâmetros como: média e desvio-padrão da temperatura ($^{\circ}\text{C}$); temperatura das extremidades dos dedos (TED); diferença entre temperatura do dorso e das extremidades dos dedos (dDED); diferença entre temperatura da articulação metacarpofalângica e das extremidades dos dedos (dMFED). Não houve diferenças significativas nos parâmetros estimados para as intervenções “controle” e “digitação ergonômica” ($p > 0,05$). No entanto, na intervenção “digitação não ergonômica”, diversos parâmetros mostraram diferenças significativas ($p < 0,05$). Foi possível observar que, durante a digitação não ergonômica (em extensão de punho), a temperatura nas extremidades cai significativamente, apesar de pouco (menos de 1°C), em quase todos os dedos, aumentando também de forma significativa a

¹ Docente do curso de Fisioterapia e coordenador da clínica FisioNiterói – Universidade Estácio de Sá – Campus Niterói.

² Professor e pesquisador na Universidade Estácio de Sá – Campus Niterói.

³ Professor e pesquisador na Universidade de Reims Champagne-Ardenne – França.

⁴ Acadêmica de Fisioterapia – Universidade Estácio de Sá – Campus Niterói.

⁵ Acadêmica de Fisioterapia – Universidade Estácio de Sá – Campus Niterói.

diferença de temperatura entre a região proximal da mão e os dedos. Não foi possível afirmar que essa diferença seja significativa a nível tecidual para se causar uma lesão a médio ou longo prazo.

PALAVRAS-CHAVE: Termografia. Ergonomia. Digitação. Temperatura.

INTRODUÇÃO

A ergonomia é a ciência que estuda o relacionamento do homem com seu ambiente de trabalho, incluindo o ambiente, equipamentos, fatores humanos etc. Tem por objetivo a saúde, segurança, satisfação e eficiência do trabalhador, trazendo benefícios para o empregador e para o empregado (IIDA, 2005. FERREIRA et al., 2009).

Sabe-se, porém, que mudanças no processo de produção aconteceram nas últimas décadas. As atividades são mais monótonas e repetitivas, jornadas de trabalho são excessivamente prolongadas, além de trabalhos noturnos (MELZER et al. 2008; MINAVO-GOMEZ et al. 1997). Com a globalização, cobrou-se mais a eficiência durante a produção (SILVA et al., 2009), dessa forma atingindo os trabalhadores, gerando graves conseqüências para a saúde física e mental (FLECK, 2000).

Surge então nesse contexto o distúrbio osteomioarticular relacionado ao trabalho (DORT), representado por um conjunto de doenças e pela ocorrência de sintomas como parestesias (ou seja, sensação de dormência, formigamento ou diminuição da sensibilidade), dores em diversas partes do corpo, sensação de peso e/ou fadiga muscular, acometendo notadamente os membros superiores (SATO et al., 1993). Atualmente atingem os mais diversos trabalhadores em muitos países (MELZER, 2008). As DORT's são distúrbios evolutivos de caráter de invisibilidade, pois muitas vezes não apresenta quaisquer sinais clínicos nas fases iniciais (PINHEIRO et al., 2006).

Atualmente, a termografia tem sido usada na área da saúde. Uma câmera termográfica é capaz de medir a radiação infravermelha emitida por um corpo que possui energia térmica. A ideia é correlacionar a temperatura da pele com o nível de

perfusão subcutânea (ANBAR, 2002), seu potencial diagnóstico tem sido muito explorado (BERNARD et al., 2013; ZAPROUDINA et al., 2013). Considerando que uma diminuição da perfusão sanguínea pode ser um fator de risco para o desenvolvimento da DORT, o uso dessa ferramenta se torna interessante (GOLD et al., 2014).

Alguns trabalhos podem ser destacados nessa área. Gold et al. (2004) conseguiram discriminar indivíduos com extremidades frias com a provável causa de um fluxo reduzido de sangue. Em outro estudo da mesma equipe, demonstraram que a temperatura reduzida na pele poderia ser sinal de distúrbio do sistema nervoso simpático (GOLD et al., 2009). Em outro estudo, verificaram que uma velocidade de digitação acima de 50 palavras por minuto afetou a temperatura e o volume sanguíneo, e que a temperatura na pele poderia refletir a perfusão muscular na mão (GOLD et al., 2010).

Mais recentemente, Monteiro et al. (2014) desenvolveram uma metodologia de processamento de imagens para a avaliação termográfica apenas do dorso das mãos, para a utilização no futuro dessa técnica em pesquisas na área de Ergonomia. No ano seguinte, apresentaram uma proposta de melhoria dessa técnica (MONTEIRO et al., 2015), sendo possível analisar a temperatura dos dedos, em uma metodologia inspirada no estudo de Niehof et al. (2010).

Dessa forma, o objetivo desse trabalho será apresentar um estudo piloto sobre o efeito de posição não ergonômica nos punhos durante tarefa de digitação na distribuição de temperatura do dorso e dedos das mãos, medida através da termografia por infravermelho.

MATERIAIS E MÉTODOS

Foram recrutados para o presente estudo dez voluntários (3 homens, 7 mulheres, com idade média de $23,20 \pm 3,58$ anos, peso médio de $69,08 \pm 23,13$ kg, e altura média de $1,60 \pm 0,10$ m), todos acadêmicos da Universidade Estácio de Sá, campus Niterói. Todos assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido, explicando sobre os procedimentos e deixando claro que os indivíduos terão sua identidade preservada. O estudo seguiu as normas da Resolução 466/2012 sobre

pesquisa em seres humanos, e foi aprovado pelo comitê de ética da Instituição (CAAE n. 32015514.6.0000.5284).

Os critérios de exclusão foram: presença de fenômeno de Raynaud, presença de síndrome do túnel do carpo, cirurgia recente ou patologia em coluna cervical, diabetes, lesão aguda em membro superior, osteoartrite, ou uso de betabloqueadores ou bloqueadores de canais de cálcio para distúrbios cardíacos. Para evitar aumentos de temperatura não associados às sessões de intervenção, os voluntários foram orientados a não realizar exercícios intensos ou não utilizar o teclado de um computador, a não consumir café nem cigarro (pelo menos 60 minutos antes das sessões).

A intervenção ocorreu em três dias distintos, intervalados em uma semana. Antes de cada intervenção, o indivíduo ficou em ambiente climatizado (entre 22,5°C e 23,5°C), sentado, durante 20 minutos. Foram oferecidas para ele revistas como passatempo. Após esse período, o voluntário se encaminhou a uma simulação de um posto de trabalho ideal, com a cadeira e altura do monitor ajustada de acordo com cada indivíduo, seguindo as diretrizes de Dul e Weerdmeester (2004). No primeiro dia, o indivíduo apenas realizou uma avaliação termográfica das mãos antes e depois de 10 minutos sentado no posto de trabalho, sem realizar nenhuma tarefa. No segundo dia, o indivíduo digitou um texto durante 10 minutos, com a velocidade maior que ele conseguisse para realizar a tarefa, com os punhos alinhados com o antebraço e mãos, conforme descrito em Dul e Weerdmeester (2004) como posição ergonômica recomendável. No terceiro dia, o indivíduo realizou a mesma tarefa, porém com 10° de extensão de punho, o que foi conseguido com a colocação do teclado acima do nível do antebraço, usando um anteparo de madeira. A avaliação termográfica foi realizada antes e depois dessas tarefas. A velocidade de digitação foi computada calculando o número de palavras digitadas em 10 minutos, sendo dada em palavras/min.

A avaliação da temperatura do dorso da mão foi feita usando-se uma câmera termográfica (i7, Flir® Systems Inc., USA; resolução da imagem: 140 x 140 pixels, sensibilidade térmica: 0,1°C; espectro: 7,5 to 13 µm; precisão: ± 2°C; emissividade ajustada: 0,95). A câmera foi posicionada a 63 cm acima da mesa do posto de trabalho simulado, em paralelo com o solo. O voluntário posicionou suas mãos

abaixo da câmera, dentro de uma marcação retangular de 30 x 26 cm, com os polegares das duas mãos em contato.

As imagens eram coletadas e salvas em cartão de memória para posterior processament, usando um algoritmo baseado em intensidade, implementado em Matlab R2010a (MathWorks Inc., USA), para a extração de diversos parâmetros, conforme proposto por Monteiro et al. (2015) e que será explicado a seguir.

O usuário insere o nome do arquivo que deseja analisar (planilha .csv). A imagem termográfica aparece na tela (Figura 1) e pede-se para que seja desenhado um quadrado com o mouse na região do dorso da mão direita e depois esquerda, definindo a região de interesse (ROI - *region of interest*). Depois, solicita-se ao usuário para que clique com o mouse em cada localização das articulações metacarpofalângicas direita, e depois esquerda (sempre começando na primeira articulação). Por último, solicita-se a localização da ponta de cada dedo (mão direita primeiro, do primeiro ao quinto dedo). Esse procedimento será usado para o cálculo dos parâmetros: média e desvio-padrão da temperatura (°C); temperatura das extremidades dos dedos (TED); diferença entre temperatura do dorso e das extremidades dos dedos (dDED); diferença entre temperatura da articulação metacarpofalângica e das extremidades dos dedos (dMFED).

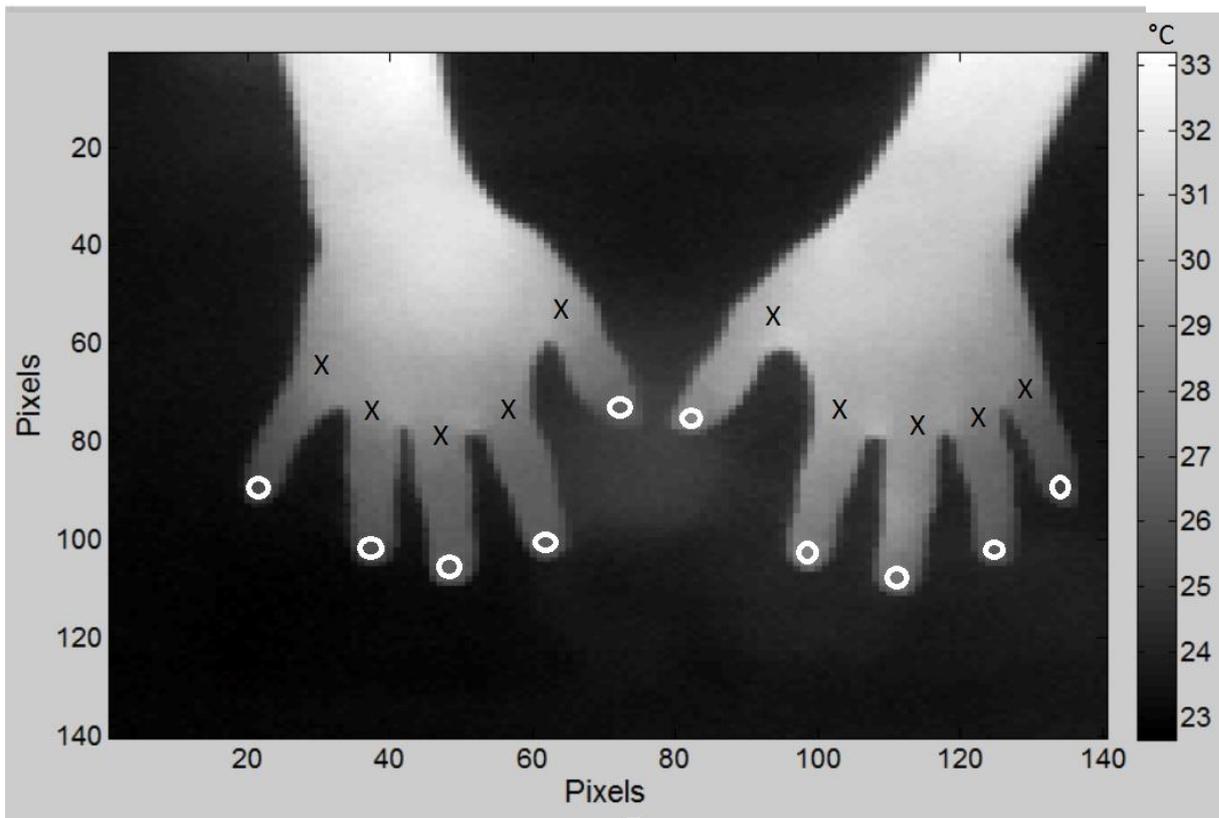


Figura 1 - Imagem termográfica das mãos de um voluntário. As articulações metacarpofalângicas são marcadas com um mouse ("X" preto), assim como as pontas dos dedos, ou extremidades das falanges (círculos brancos).

O teste não-paramétrico para amostras pareadas Wilcoxon Signed Rank ($\alpha = 0,05$) foi usado com o auxílio do programa SPSS v. 13.0 (SPSS Inc.) para se verificar diferenças significativas entre o antes e depois de cada tarefa. Também foi calculado o coeficiente de correlação de Pearson, com o mesmo nível de significância, para se verificar se houve correlação entre a velocidade da digitação e as diferenças observadas após a digitação.

RESULTADOS

A tabela 1 mostra uma estatística descritiva de alguns dos parâmetros calculados. No caso das variáveis TED, dDED e dMFED, as quais possuem valores para cada dedo da mão direita esquerda, serão apresentados apenas dos dedos 1 e 5 da mão direita. Observa-se que, em média, os indivíduos apresentam uma diferença de temperatura entre o dorso da mão e a extremidade da primeira e quinta falanges distais de $-1,15 \pm 1,77^{\circ}\text{C}$ e $-0,53 \pm 1,79^{\circ}\text{C}$, respectivamente, e entre a

articulação metacarpofalângica e a extremidade da primeira e quinta falanges distais de $-0,78 \pm 1,21^{\circ}\text{C}$ e $-0,42 \pm 1,09^{\circ}\text{C}$, respectivamente.

Tabela 1 - Estatística descritiva de alguns dos parâmetros calculados após o processamento de imagens termográficas das mãos (dia 1 - controle).

Parâmetro	Mínimo (°C)	Máximo (°C)	Média (°C)	Desvio-padrão (°C)
Média dorso da mão (direita)	30,71	36,01	34,07	1,88
Desvio-padrão dorso da mão	0,27	0,67	0,39	0,13
Média dorso da mão (esquerda)	30,93	35,73	34,13	1,88
Desvio-padrão dorso da mão (esquerda)	0,23	0,67	0,40	0,14
Extremidade da 1ª falange distal direita	27,50	37,59	35,23	2,89
Extremidade da 5ª falange distal direita	27,25	37,53	34,60	2,95
Diferença Dorso - 1ª falange distal direita	-3,00	3,21	-1,15	1,77
Diferença Dorso - 5ª falange distal direita	-2,46	3,45	-0,53	1,79
Diferença Metacarpofalângica - 1ª falange distal direita	-1,92	2,37	-0,78	1,21
Diferença Metacarpofalângica - 5ª falange distal direita (°C) - Dia 1 ANTES	-1,40	2,17	-0,42	1,09

Na análise pareada (antes x depois), não houve diferenças significativas nos parâmetros estimados para as intervenções “controle” e “digitação ergonômica” ($p > 0,05$). No entanto, na intervenção “digitação não ergonômica”, diversos parâmetros mostraram diferenças significativas ($p < 0,05$), indicados na Tabela 2. A seguir, são destacados alguns (valores de diferença média “depois – antes”): média do dorso da mão esquerda ($0,59 \pm 0,72^{\circ}\text{C}$), TED (quinto dedo direito = $-1,26 \pm 1,42^{\circ}\text{C}$; quinto dedo esquerdo = $-1,89 \pm 1,58^{\circ}\text{C}$), dDED (quinto dedo direito = $1,76 \pm 1,13^{\circ}\text{C}$; quinto dedo esquerdo = $2,47 \pm 1,70^{\circ}\text{C}$) e dMFED (primeiro dedo direito = $1,19 \pm 1,52^{\circ}\text{C}$; quinto dedo esquerdo = $1,62 \pm 1,21^{\circ}\text{C}$). As figuras 2 a 5 ilustram duas dessas comparações significativas.

Tabela 2 - Comparação "antes x depois" das variáveis do dia 3 - "Digitação não ergonômica". O resultado é significativo se o valor de $p < 0,05$ (n.s. = não significativo).

Parâmetro	Valor p
Média do dorso da mão direita	n.s.
Desvio-padrão da mão direita	n.s.
Média do dorso da mão esquerda	$p < 0,05$
Desvio-padrão da mão esquerda	n.s.
Diferença da média do dorso da mão direita e esquerda	n.s.
Desvio-padrão da diferença - dorso da mão direita e esquerda	n.s.
TED direita	$p < 0,05$ nas falanges 1, 2 e 5
TED esquerda	$p < 0,05$ em todas as falanges
dDED direita	$p < 0,01$ em todas as falanges
dDED esquerda	$p < 0,01$ em todas as falanges
dMFED direita	$p < 0,05$ nas falanges 1, 2 e 3
dMFED esquerda	$p < 0,05$ em todas as falanges

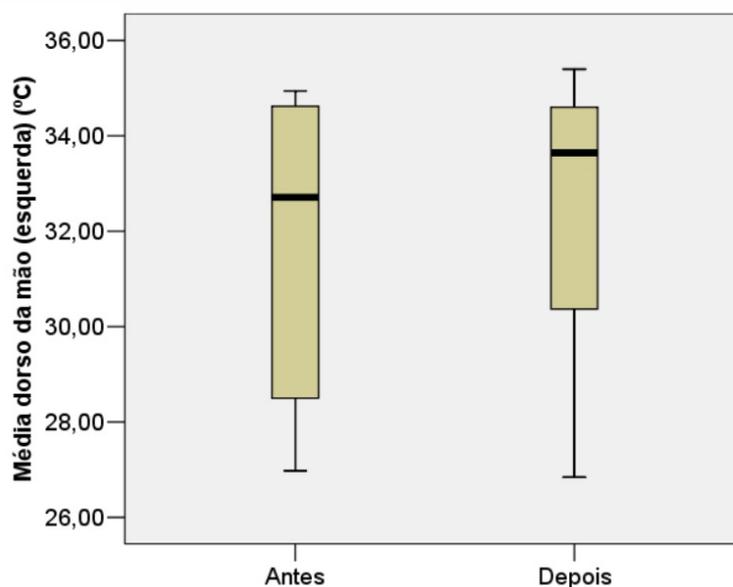


Figura 2 - *Boxplot* comparando a média do dorso da mão esquerda dos voluntários antes e depois da digitação em postura não ergonômica ($p < 0,05$).

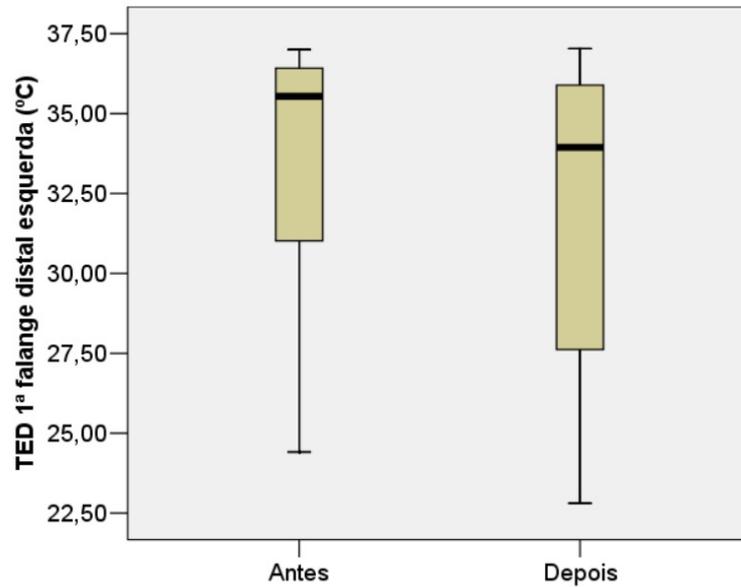


Figura 3 - *Boxplot* comparando a temperatura da extremidade da primeira falange distal esquerda (TED) dos voluntários antes e depois da digitação em postura não ergonômica ($p < 0,05$).

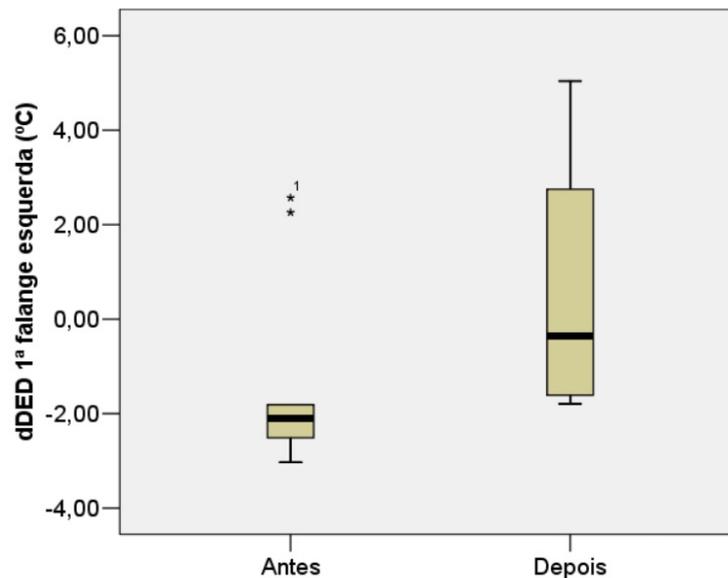


Figura 4 - *Boxplot* comparando a diferença entre a temperatura no dorso e na extremidade da primeira falange distal esquerda (dDED) dos voluntários antes e depois da digitação em postura não ergonômica ($p < 0,01$).

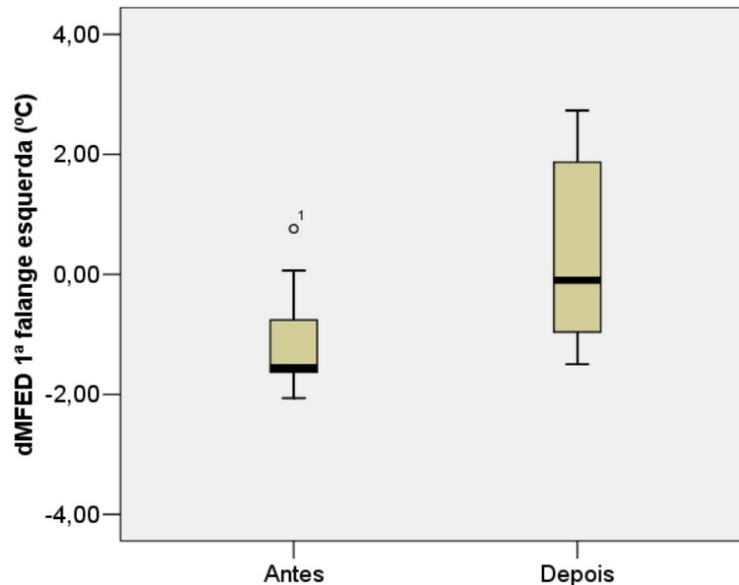


Figura 5 - *Boxplot* comparando a diferença entre a temperatura na articulação metacarpofalângica e na extremidade da primeira falange distal esquerda (dMFED) dos voluntários antes e depois da digitação em postura não ergonômica ($p < 0,05$).

Na análise de correlação, não foi observada correlação significativa ($p > 0,05$) entre a velocidade de digitação dos voluntários e os parâmetros das imagens de termografia registradas.

DISCUSSÃO

Este estudo foi o primeiro a abordar de forma controlada o efeito da digitação em posição não ergonômica na distribuição de temperatura em mãos através da termografia, mesmo que de forma preliminar com um número pequeno de voluntários. Essa técnica de imagem se desenvolveu consideravelmente desde suas aplicações no final da década de 1950, sendo depois utilizada na indústria, e por fim na área médica. Como em todas as áreas de imagem médica, o avanço da informática teve um efeito potencial na facilidade e confiabilidade no uso dessas tecnologias. Verifica-se a necessidade de estudos de padronização de protocolos para processamento de imagens e seleção de regiões de interesse (ROI) (RING e AMMER, 2012). Zaproudina et al. (2008) encontraram boa reprodutibilidade na avaliação da temperatura de diversas regiões do corpo com termografia.

Observa-se na Tabela 1 que, em média, os voluntários apresentaram diferença de temperatura entre o dorso da mão e a extremidade dos dedos de $-1,15^{\circ}\text{C}$, com uma variação de $-3,00^{\circ}\text{C}$ a $3,21^{\circ}\text{C}$ (primeira falange). Essa tendência pode ser observada, provavelmente pela diferença no fluxo sanguíneo na periferia dos membros. Já a diferença entre a articulação metacarpofalângica e a extremidade dos dedos foi menor (média de $-0,78^{\circ}\text{C}$, primeira falange), apesar de uma amplitude nos dados considerável ($-1,92^{\circ}\text{C}$ a $2,37^{\circ}\text{C}$, primeira falange).

Merece atenção o resultado da Tabela 2, mostrando que muitas variáveis analisadas tiveram diferenças significativas quando os indivíduos realizaram digitação não ergonômica ($p < 0,05$). Nas figuras 2 a 5 é possível verificar essa diferença, notadamente nas figuras 4 e 5, que se tratam dos resultados de dDED e dMFED, com a queda de temperatura média de menos de 1°C . Os testes usados foram não-paramétricos, com um número pequeno de voluntários. Ademais, a digitação ocorreu por apenas 10 minutos, e isso não corresponde à realidade na maioria dos postos de trabalho que envolva digitação. Mesmo assim, acredita-se que possa ser um indício de que a digitação em posição incorreta pode levar a alterações no fluxo sanguíneo.

Na literatura já se encontram diversos estudos abordando a avaliação termográfica do corpo no contexto da saúde do trabalhador, principalmente em membros superiores (BERNARD et al., 2013; ZAPROUDINA et al., 2013; GOLD et al., 2004, 2009). Gold et al. (2010) encontraram moderada correlação entre o volume sanguíneo relativo no primeiro interósseo dorsal e a temperatura das mãos durante 10 minutos de digitação, usando a espectroscopia por infravermelho próximo (*near infrared spectroscopy* – NIRS) e encontraram moderada correlação. Também verificaram que o volume sanguíneo e a temperatura pós-tarefa parecem ser influenciados pela velocidade da digitação, normalizando mais rapidamente entre indivíduos com velocidade maior que 50 palavras/minuto. No presente estudo, não se verificou relação entre a velocidade de digitação e as variáveis medidas nas imagens ($p > 0,05$).

Monteiro et al. (2014) observaram um padrão gaussiano nas distribuições das temperaturas nos dorsos das mãos analisados, em todos os voluntários, e lançaram a hipótese de que talvez essa distribuição fosse afetada na avaliação pós-tarefa de digitação.

O presente estudo apresenta um avanço no processamento de imagens realizado por Monteiro et al. (2014). Anteriormente, um simples processamento foi realizado para estimar parâmetros estatísticos das temperaturas dos dorsos das mãos. Tendo como base o estudo de Niehof et al. (2008) (no qual avaliaram a validade de imagens termográficas no diagnóstico de síndromes dolorosas tipo 1, em pacientes pós-fratura, usando uma técnica na qual linhas eram desenhadas na imagem, do punho às pontas dos dedos, e as temperaturas abaixo dessa linha eram utilizadas para estimar a inclinação da curva de aumento ou diminuição da temperatura), a presente metodologia se mostrou interessante para extração de informações também das extremidades do membro. Vale a pena destacar que, como ainda depende do avaliador (seleção das ROI na imagem), um estudo de confiabilidade deve ser realizado no futuro.

A amostra utilizada foi de voluntários aparentemente saudáveis, sem nenhum distúrbio osteomioarticular conhecido, com um número amostral baixo de dez voluntários, logo não permite generalizações para uma população. Outra limitação importante foi o tempo de digitação, que no presente estudo foi de 10 minutos. Seria interessante verificar o efeito do tempo de digitação na temperatura, sendo proposto para estudos futuros. Apesar desses pontos negativos, o trabalho aponta para um possível efeito em curto prazo da alteração da postura ergonômica em ambientes de trabalho na distribuição de temperatura corporal, o que conseqüentemente sugere alterações no fluxo sanguíneo.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados indicam que é possível uma alteração na temperatura das mãos, principalmente nas extremidades dos dedos, durante tarefa de digitação em posição não ergonômica. Diferenças (porém significativas) menores do que 1°C foram observadas nos indivíduos quando digitaram em posição não ergonômica, por dez minutos.

Sabe-se que o tempo de digitação deve ser levado em consideração, pois em uma situação real, o trabalho pode durar horas. Além disso, estudos futuros com amostra maior devem ser realizados para um resultado mais estatisticamente confiável.

DOES NON-ERGONOMIC POSTURE DURING TYPING CAUSE ALTERATION IN HAND TEMPERATURE? A PILOT STUDY

ABSTRACT

Thermography is a technique of surface temperature evaluation which has been focused in health research, mainly in the diagnosis of upper limbs disorders, concerning ergonomics and work-related health. The aim of this work is to present a pilot study about the effect of non-ergonomic posture in hands temperature after typing. It were recruited ten volunteers (age = 23.20 ± 3.58 years old). A thermographic camera was used to assess hands temperature (before x after): after rest (control), after typing with ergonomic posture, and with non-ergonomic posture (wrist extension). Images were processed for parameters estimation: temperature average and standard deviation ($^{\circ}\text{C}$); finger extremities temperature (TED); difference between hand dorsal region and finger extremities (dDED); difference between metacarpophalangeal joint and finger extremities (dMFED). There were no significant differences in the estimated parameters for interventions “control” and “ergonomic typing” ($p > 0.05$). However, in “non-ergonomic typing”, several parameters showed significant differences ($p < 0.05$). It was possible to observe that, during non-ergonomic typing (in wrist extension), temperatures in extremities dropped significantly, despite low values (less than 1°C), in almost all fingers, also increasing significantly the temperature difference between hand proximal region and fingers. It was not possible to confirm that this difference would be significant at tissue level to cause long term damage.

KEYWORDS: Thermography. Ergonomics. Digitation. Temperature.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Universidade Estácio de Sá (PIBIC-UNESA) e à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo auxílio financeiro à pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ANBAR, M. Assessment of physiologic and pathologic radiative heat dissipation using dynamic infrared imaging. **Ann NY Acad Sci**, vol. 972, p. 111–118, 2002.
- BERNARD, V.; STAFFA, E.; MORNSTEIN, V.; BOUREK, A. Infrared camera assessment of skin surface temperature - effect of emissivity. **Physical Medica**, vol. 29, p. 583-591, 2013.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática**. 3ª edição, Ed. Blucher, 2012.
- FERREIRA, L. C.; PEREIRA, T. S.; SANDOVAL, R. A.; VIANA, F. P. Avaliação da Qualidade de Vida de Trabalhadores Feirantes. **Rev. Movimenta**, vol. 2, n. 4, 2009.
- FLECK, M. P. A. O instrumento de avaliação de qualidade de vida da Organização Mundial de Saúde (WHOQOL-100): características e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 5, n. 1, p. 33-38, 2000.
- GOLD, J. E.; CHERNIACK, M.; BUCHHOLZ, B. Infrared thermography for examination of skin temperature in the dorsal hand of office workers. **Eur J Appl Physiol**, vol. 93, p. 245–251, 2004.
- GOLD, J. E.; CHERNIACK, M.; HANLON, A.; DENNERLEIN, J. T.; DROPKIN, J. Skin temperature in the dorsal hand of office workers and severity of upper extremity musculoskeletal disorders. **Int Arch Occup Environ Health**, vol. 82, p. 1281–1292, 2009.
- GOLD, J. E.; CHERNIACK, M.; HANLON, A.; SOLLER, B. Skin temperature and muscle blood volume changes in the hand after typing. **International Journal of Industrial Ergonomics**, vol. 40, p. 161–164, 2010.
- IIDA, I. **Ergonomia: Projeto e Produção**. 2ª edição. São Paulo: Blucher, 2005.
- MELZER, A. C. S., Fatores de Risco Físicos e Organizacionais Associados a Distúrbios Osteomusculares Relacionado ao Trabalho. **Fisioterapia e Pesquisa**, vol. 15, n. 1, p. 19-25, 2008.
- MINAVO-GOMEZ, C.; THEDIM-COSTA, S. M. F. A Construção do Campo de Saúde do Trabalhador: percurso e dilemas. **Cad. Saúde Pública**. v. 13, sup. 2, p. 21-32, 1997.
- MONTEIRO, A. C.; SILVA, S. G.; TAIAR, R.; MACHADO, C. B. Desenvolvimento de metodologia de processamento de imagens para avaliação termográfica do dorso das mãos. **Revista Anima**, vol. 14, n. 27, p. 59-65, 2014.

- MONTEIRO, A. C.; RODRIGUES, S. S. R.; SILVA, S. G.; TAIAR, R.; MACHADO, C. B. Metodologia de processamento de imagens para avaliação termográfica do dorso e dos dedos das mãos. **Anais do VII Seminário de Pesquisa da Estácio**, Rio de Janeiro, RJ, outubro 2015.
- NIEHOF, S. P.; BEERTHUIZEN, A.; HUYGEN, F. J. P. M.; ZIJLSTRA, F. J. Using skin surface temperature to differentiate between complex regional pain syndrome type 1 patients after a fracture and control patients with various complaints after a fracture. **Anesthesia and Analgesia**, vol. 106, n. 1, p. 270-277, 2008.
- PINHEIRO, F. A.; TRÓCCOLI, B. T.; CARVALHO, C. V. Validação do questionário nórdico de sintomas osteomusculares como medida de morbidade. **Rev. Saúde Pública**, vol. 36, n. 3, p. 307-312, 2002.
- PINHEIRO, F. A.; TRÓCCOLI, B. T.; PAZ, M. G. T. Preditores Psicossociais de Sintomas Osteomusculares: A importância das relações de Medição e Moderação. **Psicologia: Reflexão & Crítica**. v 19, n. 1, p. 142-150, 2006.
- SATO, L.; ARAÚJO, M. D.; UDIHARA, M. L.; FRANCO, M. A.; NICOTERA, F. N.; DALDON, M. T.; SETTIMI, M. M.; SILVESTRE, M. P. Atividade em Grupo Portadores de L.E.R e Achados sobre a Dimensão Psicossocial. **Rev. Brasileira de Saúde Ocupacional**, vol. 79, n. 21, p. 49-62, 1993.
- RING, E. F. J.; AMMER, K. Infrared thermal imaging in medicine. **Physiological Measurement**, vol. 33, p. R33-R46.
- SILVA, C. R.; SILVA, M. A. C.; SILVA, S. R.; SOUZA, J. C. C.; SANTOS, S. D. Ergonomia: Um estudo sobre a Influência na Produtividade. **Rev. de gestão USP**, vol. 16, n. 4, p. 61-75, 2009.
- ZAPROUDINA, N., AIRAKSINEN, O., NÄRHI, M. Are the infrared thermography findings skin temperature-dependent? a study on neck pain patients. **Skin Research and Technology**, vol. 19, p. e537–e544, 2013.

ALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO SUICÍDIO NO BRASIL

Fernanda Gonçalves da Silva
Rosane de Albuquerque Costa
Amanda Milane de Oliveira Araujo
Renata Andrade Santos Pereira
Taisa da Silva Barbosa Pereira
Camila Del Guerso da Silva Teixeira

RESUMO

A prática de suicídio no Brasil vem crescendo de maneira significativa tornando-se um problema de saúde pública. Como medida de prevenção, o psicodiagnóstico preventivo revela-se uma importante ferramenta capaz de identificar a predisposição, ideação, bem como outros fatores relacionados a intencionalidade da prática. A presente pesquisa teve como metodologia uma revisão bibliográfica sobre os instrumentos utilizados para avaliação psicológica de suicídio no Brasil. Foram pesquisados os instrumentos que avaliassem de maneira direta e indireta os comportamentos que possam prever o comportamento suicida. Como resultado foi encontrado um número significativo de instrumentos que são capazes de avaliar características relacionadas ao suicídio de maneira fragmentada, porém não há instrumentos no Brasil capazes de realizar essa avaliação como um todo, assim como, não existem instrumentos que tenham sido validados para populações específicas como crianças e analfabetos. Acredita-se que a adaptação transcultural de uma escala internacional ou a construção de um novo instrumento específico para a população brasileira contribuirá para uma avaliação eficaz.

PALAVRAS-CHAVE: Suicídio. Instrumentos de Avaliação Psicológica. Escalas de Suicídio no Brasil.

INTRODUÇÃO

O termo **suicídio** cujo significado tem origem no latim, na junção das palavras *sui* (si mesmo) e *caederes* (ação de matar), foi utilizado pela primeira vez em 1737 por Desfontaines para tipificar o ato de tirar a própria vida intencionalmente. Dar fim a própria vida já foi considerado um ato de coragem quando cometido por cavaleiros e clérigos que “deixavam-se” morrer em duelos, guerras e martírios, para escapar da humilhação e demonstrar sua fé inabalável. Quando cometido por nobres, qualquer que fosse o motivo era considerado honroso, corajoso e respeitável. Entretanto o

cídio dos camponeses ou desprovidos era reprimido severamente, considerado covarde e egoísta.

A concepção do suicídio enquanto pecado surge apenas no século V, com Santo Agostinho em seu tratado *A Cidade de Deus*, que dá origem a doutrina que marcar a posição da Igreja a respeito do tema. Trata-se de um acontecimento histórico na Idade Média, o tratado enfatiza o rigor no cumprimento do quinto mandamento: Não matarás, e atribui ao suicídio a ideia de pecado considerando que “a vida é um dom sagrado de Deus e só Ele pode dela dispor” (AGOSTINHO, 1996, apud MINOIS, 1998, p. 39).

Na idade média, o suicídio era considerado crime, sendo os sucumbidos e seus familiares penalizados pela Coroa que confiscava seus bens. Já no final dessa época, os médicos assumiram uma posição na sociedade onde começaram a definir o suicídio como algo patológico, desprendendo-se da ideia de pecado para a denominação da loucura (NETTO, 2013).

Segundo Christante (2010), a maioria dos casos hoje de suicídio tem relação direta com doenças mentais, aparecendo em prevalência nas pessoas portadoras de transtorno bipolar, depressão e abuso de álcool. Sendo assim, ela define o suicídio como transtorno psicossocial que aproxima ou afasta as pessoas de seu declínio psíquico, tendo relação com fatores sociais, biológicos, culturais e psíquicos. As pessoas que tem sua tentativa malsucedida e sobrevivem, afirmam ter cometido motivados por um sentimento de desesperança e que o objetivo real não era morrer. Essas tentativas ocorrem geralmente após uma traição, perda ou fracasso profissional e pessoal (BOTEGA, 2010, apud CHRISTANTE, 2010).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2000), o número de indivíduos atingidos por um único suicídio pode chegar a centenas de pessoas quando ele ocorre em locais públicos como escolas e locais de trabalho, causando um dano psicológico e social imensurável na sociedade e principalmente, na família. É difícil precisar o número real de casos de suicídio, já que essa contabilização é feita a partir dos casos informados na rede de saúde. Acredita-se que existam quatro tentativas de suicídio para cada uma que foi relatada e que as pessoas tentam se suicidar com uma maior frequência do que concretizem o ato (VIDAL; GONTIJO, 2013).

As taxas de suicídio têm aumentado devido as pressões da vida atual, a cobrança no trabalho, os vínculos efêmeros nos relacionamentos amorosos e a fragmentação da família, fatores esses que provocam frustração. Um sofrimento psicológico insustentável é o que levaria aos comportamentos suicidas (WERLANG, 2010, *apud* CHRISTANTE, 2010). Atualmente alguns estudos vem tentando identificar através da genética pessoas que teriam uma maior predisposição ao suicídio, já que se observa uma prevalência desses casos em determinadas famílias. Segundo o psiquiatra Turecki (2010) *apud* Christante (2010) existe uma carga genética ligada ao binômio impulsividade/agressividade que aumentaria os comportamentos de risco relacionados ao suicídio.

O suicídio se tornou um problema de saúde pública não só no Brasil, como também, em outras nacionalidades. Os países que apresentam as maiores taxas de suicídio por 100 mil habitantes, são respectivamente, Lituânia (41,9), Estônia (40,1), Rússia (37,6), Letônia (33,9) e Hungria (32,9). Logo depois vem Japão, Suécia, China e França que possuem as taxas acima de 13. A Austrália, Índia, Alemanha, Espanha, Portugal, Canadá e Estados Unidos mostram uma taxa entre 6,5 a 13. A América do Sul tem uma taxa inferior a 6,5. Os países que apresentam as menores taxas, estando entre 0,5 e 2,4 por 100 mil habitantes é a Guatemala, Albânia e Filipinas (FILHO et al., 2012).

Nas diferentes culturas, observa-se diferentes significados para o suicídio e suas próprias peculiaridades das populações. Segundo Christante (2010), as taxas de homens que se suicidam são superiores à das mulheres na maioria dos países, exceto na China, que os suicídios de mulheres superam o de homens nas zonas rurais e os números são praticamente os mesmo em áreas urbanas. Observa-se que nesse caso, a escolha principal para a morte voluntária é através de auto envenenamento por agrotóxicos. Países como a China, Japão e Índia apresentam números significativos em relação ao suicídio coletivo, alguns países do Oriente provocam mortes voluntária como um ato heroico ou de religiosidade, seriam as autopurificações e o auto sacrifício (SILVA; POLUBRIAGINOF, 2009).

I. SUICÍDIO NO BRASIL

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (World Health Organization - WHO, 2010) o suicídio é tratado como questão de saúde pública mundial, apresentando taxas vertiginosas, sendo comum em todas as faixas etárias. No ano 2000, cerca de um milhão de pessoas em todo o mundo cometeram suicídio (WHO, 2010). No Brasil, no ano de 2005, foram registrados oficialmente 8550 suicídios, o que representa uma morte a cada hora diariamente (Ministério da Saúde, 2009). De acordo com o primeiro Relatório Global para a Prevenção de Suicídio gerado pela Organização Mundial da Saúde, o Brasil ocupa o oitavo lugar no ranking de países com maior número de casos de suicídio na América Latina, 113º no mundo. Apesar desses dados alarmantes, o Brasil é considerado um país com baixo índice de suicídio, pois a taxa oficial de mortalidade de 1980 a 2011 sofreu alteração de 4,0 a cada 100 mil habitantes, para 5,1 (BRASIL, 2012). Tal crescimento se deve, sobretudo, ao aumento das mortes auto infligidas na população masculina de todas as idades e, especialmente, na população acima de 60 anos. Nos triênios de 1997-2000 e 2003-2006 municípios brasileiros registraram casos de suicídio de pessoas com idade superior a 60 anos. Segundo Machado e Santos (2015), entre as capitais do país, dos municípios brasileiros com os índices mais elevados encontram-se no Sul, com um valor de 9,8 por 100.000 habitantes, havendo dados expressivos também nas mortes autoprovocadas entre pessoas acima de 60 anos, 90% estão no Sul, sendo a sua maioria entre trabalhadores rurais e pescadores (MENEZES et al., 2004). O Centro Oeste segue com 7,6. Destacando, também, o aumento das taxas de suicídio de indígenas (Guaraní-Kaiowã) na cidade de Dourados, no Mato Grosso do Sul que foi 10 vezes maior que a taxa registrada para todo o Estado do Mato Grosso do Sul, e 19 vezes maior que a taxa nacional (EBC, 2009). O Sudeste segue com 5,6, 5,3 no Norte e 5,2 no Nordeste (MACHADO e SANTOS, 2015)

Segundo Lovisi et al. (2009), o lugar com maior ocorrência de tentativas, com 51%, foi a própria casa, seguido pelo suicídio em ambiente hospitalar, 26,1%. Dado preocupante que exige reflexão sobre a qualidade do atendimento prestado, desde o paciente com perfil de ideação até aquele que socorrido nos atendimentos de urgência da rede, na falta de assistência aos pacientes em observação, despreparo das equipes em lidar com estas demandas e, sobretudo, ambientes hospitalares que propiciem tal atitude.

No que diz respeito aos métodos usados para o suicídio as tentativas de suicídio mais predominantes, foram: enforcamento 47,2%, armas de fogo 18,7%, outros métodos 14,4% e envenenamento 14,3%. Em relação ao número total de mortes ocorridas em casa, 64,5% foram causadas por enforcamento e 17,8% por armas de fogo. Quando o método utilizado foi o envenenamento, 41,5% cometeram suicídio usando pesticidas e 18% usando medicamentos. Por outro lado, de todas as mortes por envenenamento, 37,1% aconteceram no hospital e apenas 5,8% em casa. Dados consideráveis destacam-se nos pronto-atendimentos de tentativa de suicídio por intoxicação com “chumbinho”, um composto pesticida barato preparado com Aldicarb (Temik), facilmente encontrado no mercado informal como veneno para ratos, driblando a exigência de receituário agrônomo para uso exclusivo como inseticida agrícola. Nas ruas ou áreas públicas, a maioria das mortes envolveu o uso de armas de fogo (24,7%).

Em relação às características clínico-epidemiológicas, existe uma grande dificuldade de coleta de informações devido à baixa qualidade das informações contidas nos certificados de óbito, que exigem atenção, sendo fatores que levarão à subestimação das taxas de mortalidade por suicídio relatadas (LOVISI et al., 2009) Segundo a Organização Mundial da Saúde estima-se que as tentativas de suicídio sejam cerca de vinte vezes mais frequentes do que o suicídio consumado e também, que para cada tentativa de suicídio registrada oficialmente, existem ao menos o quádruplo de tentativas não registradas (WHO, 2010).

Estudos tem demonstrado que existe a possibilidade de prevenir o suicídio na maioria dos casos, a pessoa fala com algumas pessoas sobre o assunto antes de cometer o ato e realiza algumas tentativas sem sucesso, apresentando uma tristeza profunda junto com a desesperança que vai gerando uma melancolia na qual nada mais vale apenas. O indivíduo não está querendo morrer, ele só quer acabar com a angústia insuportável que sente (SILVA; POLUBRIAGINOF, 2009). Sendo assim, é de extrema importância que existam instrumentos de avaliação psicológica para que se consiga identificar sinais de ideação suicida e desesperança, possibilitando uma intervenção clínica antes que ocorra a tentativa de suicídio, ou a concretização do ato.

1.1 FATORES DE RISCO E PREVENTIVOS

Segundo estudos brasileiros, embora a taxa de suicídio nacional seja considerada baixa em comparação a outros países, não se pode desconsiderar o fato de tal taxa estar em crescimento, principalmente entre a faixa etária jovem. Diante da gravidade deste assunto e do impacto psicológico e social causado pelo ato ou pela tentativa, se torna visível a grande necessidade de mais estudos que permitam aos profissionais de saúde identificar previamente o risco de suicídio existente ou não nos indivíduos. Porém, para que seja possível a identificação de tal risco, é imprescindível, não somente a criação de instrumentos específicos que auxiliem um diagnóstico mais assertivo de ideações suicidas e tentativas, mas também a identificação de fatores de risco que podem levar os indivíduos a cometerem atos tão extremos, assim como, os fatores de proteção, facilitando desta forma ações preventivas.

Os fatores de risco e os fatores de proteção contribuem no reconhecimento, por parte de uma equipe de saúde, de indivíduos que possuem ou não grandes possibilidades de cometerem suicídio, sendo assim, tais fatores são substancialmente a base para a produção de um julgamento clínico dos casos de risco, porém, eles isoladamente não podem indicar ou impedir a situação de risco, ou seja, não podem prever de fato se um indivíduo consumará ou não o ato. (Kutcher e Chehil, 2007 apud, Vilas Boas, 2011). Esses fatores de risco são considerados como determinantes para que o comportamento suicida venha a ocorrer. Já os fatores de proteção, são entendidos como fatores que afastam estes indivíduos de atingirem tal comportamento, minimizando suas fragilidades e intensificando suas capacidades de enfrentarem as situações que lhes fazem adoecer. (Sánchez, 2001 apud Vilas Boas, 2011).

De acordo com numerosas pesquisas realizadas os principais fatores de risco para uma conduta suicida são: O consumo e/ou uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas; Problemas familiares e/ ou parentais; Enfermidades terminais; Impulsividade; O fato de não possuir parentes e/ou vínculos sociais; Rompimento de relações interpessoais significativas; Problemas financeiros; Histórico familiar de suicídio; Abuso na infância, Tentativas prévias e ideação suicida; Isolamento social; Perdas afetivas; Transtornos mentais severos, principalmente os transtornos depressivos e doenças terminais; Variáveis demográficas e socioeconômicas (Almeida et al., 2009; Meneghel et al., 2004;

gers, 2001; Weir, 2001; WHO, 2000/2008 apud Schlösserl, Rosa; More, 2014., 2014).

Já com relação aos fatores protetivos para a não consumação de comportamento suicida, em diversos estudos destacaram-se elementos como: sentimentos de bem-estar; autoestima elevada; capacidade para buscar ajuda em situações necessárias; abertura a novas experiências; flexibilidade emocional e confiança em si mesmo; rede social sólida; integração social; presença de razões para viver; Responsabilidade para com a família, mais precisamente com o(s) filho(s), bem como possuir filho(s); boas relações familiares e interpessoais; Satisfação nas atividades cotidianas; Flexibilidade aos problemas (Bastos, 2009; Caycedo et al., 2010; Werlang et al., 2005; CastroRueda et al., 2010; Caycedo et al., 2010 apud Schlösser, Rosa; More, 2014).

Logo, deve ser salientado que os fatores protetivos assim como, os fatores de risco, não se prendem somente ao presente, eles levam em conta toda a história de vida e desenvolvimento de um indivíduo e de seus familiares, desta forma, para que seja produzido um bom julgamento clínico é imprescindível que os profissionais de saúde levem em consideração a análise de todos os fatores ao invés de uma análise isolada de um ou de outro fator (Schlösser, Rosa; More, 2014).

II. PSICODIAGNÓSTICO

Segundo Cunha (2000) o psicodiagnóstico é um processo científico, limitado no tempo, que utiliza técnicas e testes psicológicos para compreender e prever comportamentos ou o curso provável de uma psicopatologia.

O psicodiagnóstico de suicídio objetiva sua prevenção. Através de suas etapas o psicólogo busca nos instrumentos conhecer a estrutura de personalidade do indivíduo, e encontrar traços que possam indicar essa predisposição a cometimento do ato ou a alguma ideação por conta de alguma psicopatologia. Esse processo científico é indispensável na prevenção de suicídio, pois é através dele que o psicólogo encontra, de maneira científica, fatores de predisposição ao suicídio para a partir desse diagnóstico e iniciar junto do paciente uma intervenção.

2.1 CIENTIFICIDADE E EVIDÊNCIAS DE VALIDADE DOS INSTRUMENTOS

A validade de um instrumento é o ponto basilar que corrobora ou não sua cientificidade, a definir o alcance em que o instrumento mensura o que propôs medir, e o quão bem ele faz isso (Anastasi & Urbina, 1997). Se um instrumento não possuir evidências de validade, não haverá segurança de que as interpretações serão legítimas, não assegurando assim resultados fidedignos. Nessa situação, não se tem certeza sobre se o instrumento psicológico efetivamente avalia o que é proposto e se o faz de maneira eficiente, portanto, sua utilização em práticas profissionais e ética é tecnicamente impedida.

No Brasil, existe o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) desenvolvido pelo Conselho Federal de Psicologia, que avalia os testes psicológicos, dando pareceres favoráveis ou desfavoráveis, verificando a possibilidade de uso do teste. A validade de um construto é definida como a medida que um teste mede eficientemente determinado construto ou traço, ou seja, em que medidas tais evidências apoiam os significados atribuídos aos escores do teste (Anastasi & Urbina, 1997; Cronbach, & Meehl, 1996). Estas medidas cautelosas são necessárias em razão de uma crescente importância das formulações teóricas e suas previsões sobre o comportamento humano dentro da psicologia, e, também quanto à qualidade psicométrica de novos instrumentos a fim de avaliações mais precisas.

Neste contexto, alguns instrumentos se propõem a avaliar os diversos fatores relacionados ao suicídio como: letalidade, intencionalidade, ideação suicida, comportamento suicida, depressão, humor negativo, entre outros. Atualmente no Brasil são utilizados instrumentos para mensurar direta e indiretamente o comportamento suicida.

METODOLOGIA

A referida pesquisa tem como objetivo fazer um levantamento dos instrumentos construídos ou adaptados para o Brasil que avaliem o comportamento ou tendência suicida. A metodologia utilizada para tal foi à revisão bibliográfica nas bases de dados Scielo, Pubmed, Google Acadêmico e Isi Web of Science, com as palavras chaves, avaliação psicológica de suicídio no Brasil, Suicídio no Brasil, Instrumentos de avaliação de suicídio.

Como critério de exclusão, foram eliminados os testes ou instrumentos que não apresentassem estudos de validação ou que não fosse adaptado para população Brasileira. A pesquisa revelou 26 instrumentos que avaliam o comportamento ou a tendência suicida de forma direta ou indireta que serão distrito a seguir.

RESULTADOS

Com o objetivo de identificar os instrumentos utilizados para avaliação psicológica de suicídio no Brasil utilizamos as palavras chaves, avaliação psicológica de suicídio no Brasil, Suicídio no Brasil, Instrumentos de avaliação de suicídio. A pesquisa revelou 26 instrumentos que se propõem a avaliar esta dimensão no Brasil conforme descreve a tabela1.

Tabela 1. Instrumentos de avaliação psicológica de suicídio no Brasil

ESCALAS DE AVALIAÇÃO DE SUICÍDIO					
NOME	ANO	AUTORES	PAÍS DE CONSTRUÇÃO	DIMENSÕES	AMOSTRA
BDI (Escala Beck)	1996	Aaron T. Beck	Estados Unidos	Tristeza, pessimismo, sentimentos de fracasso, insatisfação, culpa, punição, auto aversão, autoacusação, ideias suicidas, choro, irritabilidade, retraimento social, indecisão, mudança na autoimagem, dificuldade de trabalhar, insônia, fadigabilidade, perda de apetite, perda de peso, preocupações somáticas e perda da libido.	17 a 80 anos
BSI (Escala Beck)	1970	Aaron T. Beck	Estados Unidos	Desejo de viver, desejo de morrer, Razões para viver ou morrer, tentativa de suicídio passiva, duração das ideias de suicídio, frequência da ideação, atitude em relação a ideação, controle sobre atos suicidas, inibições para a tentativa, razões para a tentativa, especificidade do planejamento, acessibilidade ou oportunidade ao método, capacidade de realizar tentativa, probabilidade de tentativa real, extensão da preparação verdadeira, bilhete suicida, atos finais e despistamento segredo.	17 a 80 anos



CES-DR	1977	Laurie Radloff	Estados Unidos	Tristeza, perda de interesse, apetite, sono, pensamento/concentração, culpa, cansaço, agitação e ideação suicida.	Adolescentes e adultos jovens
CDI	1979	Maria Kovacs	Estados Unidos	Sintomas afetivos, cognitivos, somáticos e de conduta	7 a 17 anos
ESAP	2001	Werlang	Brasil	Precipitantes e/ou estressores, motivação, letalidade, intencionalidade.	Não há especificação de idade
HeARTS	1997	Marcelo Tavares	Brasil	Comportamento suicida, histórico do paciente, tentativas anteriores, causas internas e externa da tentativa, capacidade de insight, natureza de pensamentos e ideação.	13 e 54 anos
SRAG	2007	Sonia Chehil e Stran Kutcher	USA	Não encontrado.	Não informado.
SRQ-20	1994	Organização Mundial da Saúde	Genebra	Transtornos psiquiátricos, abuso de substâncias e epilepsia.	População geral
CIS-R	1990	T.S. BRUGH A, et. al	Inglaterra	Transtornos depressivos, neuróticos e depressão.	População geral
Escala de Risco Suicidário	1977	J. Stork	França	Angústia, Perda Objetiva, Agressividade, Culpabilidade, Toxicodependência, Ideais do Eu, Situação Familiar, Relação com a Mãe e com Pai e Psicossomática.	População geral
EDG-15	1986	Sheikh e Yesavage	Jerusalém	Transtorno de humor	A partir de 65 anos
Questionário de Ideação Suicida (QIS)	1999	Ferreira JA, Castela MC	Portugal	Frequência e gravidade de pensamentos suicidas	População geral
Escala de Pensamentos Depressivos (EPD)	2013	Adriana Munhoz Carneiro	Brasil	Baixo Autoestima/Desvalorização, Relacionamento Interpessoal, Autovalorização, Expectativa Negativa/Insatisfação e Desajustamento	18 e 50 anos
EBADEP	2012	Makilim Nunes Baptista	Brasil	Humor, Vegetativos, Motores, Sociais, Cognitivos, Ansiedade e Irritabilidade	17 a 81 anos
MINI e MINI PLUS		David V. Sheehan	Florida e Paris	Risco de suicídio, transtorno de personalidade antissocial, transtornos psicóticos e do humor, transtorno de pânico, episódio depressivo, dependência de álcool e/ou drogas, transtornos alimentares, ansiedade, agorafobia, etc.	18 e 65 anos



Escala de depressão de Carroll (CRS)	1980	Bernard J. et.al	USA	Humor deprimido, sentimento de culpa, ideação suicida, insônia, trabalho e interesses, agitação, ansiedade, libido, perda de peso, hipocondria, retardo mental.	18 a 64 anos
EAM-BR	2004	Shansis e colaboradores	Brasil	Sintomas maníacos	25 a 70 anos
HDRS/HAM-D	1960	Max Hamilton	Inglaterra	Sintomatologia depressiva em pacientes com transtornos de humor	18 a 74 anos
MADRS	1979	Montgomery e Asberg	Inglaterra	Mensurar mudanças ao longo do tratamento de depressão	Adultos
PPAS	1999	Shneidman	Não encontrado.	Detectar tendências ou predisposições ao ato suicida.	15 a 19 anos
ZUNG	1965	William Zung	Estados Unidos	Sintomas positivos e negativos relacionados a depressão e seus graus	Não informado.
Escala Hospitalar de Ansiedade e Depressão (HAD)	1983	Zigmond AS, Snaith RP.	Não encontrado.	Depressão e ansiedade	Adolescentes e adultos
Inventário de Razões para Viver (RFL)	1983	Linehan, Goodstein, Nielsen e Chiles	Portugal	Crenças de Sobrevivência e Mecanismos de Adaptação, Responsabilidade de Família, Preocupações com Crianças, Medo de Suicídio, Medo da Reprovação Social e Objecções Morais.	Acima de 18 anos
WHOQOL-100	1994	Organização Mundial da Saúde	Transcultural	Psicológico, físico, nível de independência, relações sociais, ambiente e espiritualidade	Acima de 18 anos
Pirâmide colorida de Pfister (PFISTER)	1948	Max Pfister	Suíça	Personalidade e dinâmica afetiva	8 a 68 anos
Inventário de depressão maior (MDI)	2003	Organização Mundial da Saúde	Dinamarca	Fatores relacionados a depressão sobre como o paciente tem se sentido nas duas últimas semanas	16 a 50 anos

A tabela acima apresenta as escalas e as dimensões utilizadas para fazer uma análise direta e indireta do comportamento suicida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi percebido ao longo desse estudo que no Brasil existe uma limitação quanto aos instrumentos de avaliação psicológica direcionados ao suicídio,

principalmente quando se pensa em populações específicas como crianças e analfabetos, dada a inexistência de instrumentos de avaliação para esse público. Foram encontrados apenas um teste psicológico reconhecido pelo SATEPSI (Escala Beck), com duas escalas de domínio público (CES-D e CDI) e duas entrevistas semiestruturadas (HeARTS e ESAP) que se propõem a avaliar depressão, além de alguns instrumentos que avaliam o suicídio de uma forma indireta. Estes instrumentos não são capazes de mensurar exclusivamente comportamentos suicidas e tratam de forma fragmentada suas características como: ansiedade, desesperança, culpa, apatia, depressão entre outras.

Relaciona-se à pouca produção acadêmica desta temática, com a dificuldade das pessoas em falar sobre a morte, principalmente quando essa se dá de maneira voluntária. O suicídio é discriminado pela maioria das religiões no Brasil e isso contribui para que esse se torne ainda hoje um tabu na sociedade, que vai de encontro ao fato de que a ciência, com toda a sua tecnologia, estuda maneiras para prolongar a estimativa de vida da população.

Para que este tema deixe de ser considerado um tabu, é imprescindível que seja abordado no ambiente familiar e escolar, tratando a morte como um estágio natural e inevitável, para que as crianças se tornem adultos abertos a discussões sobre o fim da vida, autoprovocada ou não. A longo prazo, esta intervenção daria mais liberdade à ciência para tratar destes assuntos num ambiente acadêmico sem as limitações da moral religiosa, assim como, de pensamentos mal formulados e preconceituosos.

Sendo assim, considera-se importante um maior investimento na validação transcultural e elaboração de novos instrumentos para avaliar de forma concreta e exata comportamentos potencialmente suicidas com o objetivo de auxiliar diagnósticos mais precisos, além de medidas terapêuticas mais adequadas visando ampliar as estratégias de prevenção.

SUICIDE PSYCHOLOGICAL EVALUATION IN BRAZIL ABSTRACT

The practice of suicide in Brazil and worldwide is growing significantly, it has become a public health problem. An important suicide prevention tool occurs through preventive psychodiagnosis conducting the suicide psychological evaluation, being able to identify the predisposition, ideation, as well as other factors related to the

practical intentionality. This research had as methodology a bibliographic review over the instruments used for suicide psychological evaluation in Brazil. It was observed instruments that evaluated in a straightforward manner the subject as a whole and also indirect and fragmented way. As a result, a significant number of instruments that are able to evaluate characteristics related to suicide in a fragmented way, was found, but there are no instruments in Brazil able to perform this assessment as a whole, as well as, there are no instruments that have been validated for specific populations as children and illiterate. It is believed that the cross-cultural adaptation of an international scale or the construction of a new specific instrument for the Brazilian population will greatly enrich this evaluation process.

KEYWORDS: Evaluation, Suicide, Brazil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGÊNCIA BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação. Justiça Federal suspende retirada de índios Guarani-Kaiowá de fazenda em MS. Disponível em: <[http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/05/28/materia.2009-05-](http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/05/28/materia.2009-05-28.3090948998/view)

[28.3090948998/view](http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/05/28/materia.2009-05-28.3090948998/view)>. Acesso em: 27/06/2015

ALMEIDA, O. P.; ALMEIDA, S. A. Confiabilidade da versão brasileira da escala de depressão em geriatria (GDS) versão reduzida. *Arq Neuropsiquiatr*, v. 2B, n. 57, p. 421-426, 1999.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Tradução Cláudia Dornelles. 4. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Anastasi, A & Urbina, S. (1997) *Psychological Testing*. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall.

BAPTISTA, M. N.; CARNEIRO, A. M.; SISTO, F. F. Estudo Psicométrico de Escalas de Depressão (EDEP e BDI) e o Inventário de Percepção de Suporte Familiar (IPSF). *Psicologia em Pesquisa*, Juiz de Fora, v.4, n.1, p. 65-73, 2010.

BAPTISTA, M. N.; CREMASCO, G. S. Propriedades psicométricas da escala baptista de depressão infanto-juvenil (EBADEP-IJ). *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 65, n. 2, p. 198-213, 2013.

BAPTISTA, M. N.; GOMES, J. O. Escala Baptista de Depressão (Versão Adulto) - EBADEP-A: evidências de validade de construto e de critério. *Psico-USF*, Itatiba, v. 16, n. 2, p. 151-161, 2011.

PTISTA, M. N.; SOUZA, M. S.; GOMES, J. O.; ALVES, G. A. S.; CARNEIRO, A. M. Validade convergente e comparação de itens entre Edep e CESD. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 14, n.1, p. 140-152, 2012.

BAPTISTA, M. N.; SOUZA, M. S.; ALVES, G. A. S. Evidências de validade entre a Escala de Depressão (EDEP), o BDI e o Inventário de Percepção de Suporte Familiar (IPSF). *Psico-USF*, Itatiba, v.13 n.2, p. 211-220, 2008.

BATISTONI, S. S. T.; NERI, A. L.; CUPERTINO, A. P. Validade e confiabilidade da versão Brasileira da Center for Epidemiological Scale - Depression (CES-D) em idosos Brasileiros. *Psico-USF*. v.15, n.1, p. 13-22, 2010.

BECK, A. T.; RUSH, A. J.; SHAW, B. F.; EMERY, G. (1982) *Terapia cognitiva da depressão*. Porto Alegre: Artes Médicas.

BOAS, L. M. V. O julgamento clínico no contexto do risco de suicídio. *Psicologia.pt*, p. 01-19, 2011.

BOTEGA, N. J.; BIO, M. R.; ZOMIGNANI, M. A.; GARCIA JR, C.; PEREIRA, W. A. B. Transtornos do humor em enfermaria de clínica médica e validação da escala de medida (HAD) de ansiedade e depressão. *Rev Saúde Pública*, São Paulo, v. 29, n. 5, p. 355-363, 1995.

CARNEIRO, A. M.; BAPTISTA, M. N. Desenvolvimento e propriedades psicométricas da Escala de Pensamentos Depressivos - EPD. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 74-84, 2012.

CARNEIRO, A. M. Escala de Pensamentos Depressivos (EPD): Estudos Psicométricos Preliminares. 2013. 106 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade São Francisco, Itatiba. 2013.

CARROLL, B. J. CARROLL, B. J.; FEINBERG, M.; SMOUSE, P. E.; RAWSON, S. G.; GREDEN, J. F. The Carrol Rating Scale for Depression: I. Development, Reliability and Validation. *British Journal of Psychiatry*, v. 138, p. 194-200, 1981.

CHRISTANTE, L. Com saída. *Unesp ciência*, 2010.

COLOMA, C.; HOFFMAN, J. S.; GAWRYSZEWSKI, V. P.; BENNETT, M. D.; CROSBY, A. E. Suicide Trends and Characteristics Among Persons in the Guaraní Kaiowá and Nandeva Communities. *MMWR Morb Mortal Wkly*, Mato Grosso do Sul (BR), v. 56, n. 1, p. 7-9, 2007.

Cronbach, L. J. (1996) *Fundamentos da testagem psicológica*. 5ª Ed. Porto Alegre: Artes Médicas.

UVINEL, M.; BORUCHOVITCH, E.; SANTOS, A. A. A. Inventário de Depressão Infantil (CDI): análise dos parâmetros psicométricos. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 20, n. 2, p. 473-490, 2008.

CUNHA, J. A. *Psicodiagnóstico V*. 5ª edição. Editora Artmed, 2000.

Eaton WW, Muntaner C, Smith C, Tien A, Ybarra M. Center for Epidemiologic Studies Depression Scale: Review and revision (CESD and CESD-R). In: Maruish ME, ed. *The Use of Psychological Testing for Treatment Planning and Outcomes Assessment*. 3rd ed. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum; 2004:363-377.

EUFRÁSIO, M.; FERNANDES, O. M.; LOPES, I. C.; REIS, A. R.; DIAS, C. A. Adaptação da Escala de Risco Suicidário de J. Stork para a população portuguesa. *Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação*, Coimbra, 1987.

FANGER, P. C. AZEVEDO, R. C. S.; MAURO, M. L. F.; LIMA, D. D.; GASPAS, K. C.; SILVA, V. F.; NASCIMENTO, W. T. J.; BOTEGA, N. J. Depressão e comportamento suicida em pacientes oncológicos hospitalizados: prevalência e fatores associados. *Revista da Associação Médica Brasileira*. v. 56, n. 2, p. 173-178, 2010.

FEINBERG, M. CARROLL, B. J.; SMOUSE, P. E.; RAWSON, S. G. The Carroll rating scale for depression. III. Comparison with other rating instruments. *British Journal of Psychiatry*, v. 138, p. 205-209, 1981.

FENSTERSEIFER, L.; WERLANG, B. S. G. Estudo de fidedignidade e validade da Escala de Avaliação de Dor Psicológica. *Psico-USF*, v. 10, n. 1, p. 21-29, 2005.

FERSTER, C. B. (1977). Depressão clínica. In C. B. Ferster, S. Culbertson & M. C. Boren, *Princípios do comportamento*. In M. I. Silva, M. A. Rodrigues & M. B. Pardo, (pp. 699-725). São Paulo: Editora Hucitec.

FILHO, J. G. B.; WERNECK, G. L.; ALMEIDA, R. L. F.; OLIVEIRA, M. I. V.; MAGALHÃES, F. B. Estudo ecológico sobre os possíveis determinantes socioeconômicos, demográficos e fisiográficos do suicídio no Estado do Rio de Janeiro. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 5, p. 833-844, 2012.

FLECK, M. P. A.; LOUZADA, S.; XAVIER, M.; CHACHAMOVICH, E.; VIEIRA, G.; SANTOS, L.; PINZON, V. Aplicação da versão em português do instrumento de avaliação de qualidade de vida da Organização Mundial de Saúde (WHOQOL-100). *Rev. Saúde Pública*, Rio Grande do Sul, v. 33, n. 2, p. 198-205, 1999.

FREIRA, M. Á.; FIQUEIREDO, V. L. M.; GOMIDE, A.; JANSEN, K.; SILVA, R. A.; MAGALHÃES, P. V. S.; KAPCZINSKI, F. P. Escala Hamilton: estudo das

acterísticas psicométricas em uma amostra do sul do Brasil. *J. bras. psiquiatr.*, Rio de Janeiro, v. 63, n. 4, p. 281-289, 2014.

GORENSTEIN, C.; ANDRADE, L. H. S. Inventário de depressão de Beck: propriedades psicométricas da versão em português. *Rev Psiq Clin*, v.25, n.5, p. 245-250, 1998.

HEDLUND, J. L.; VIEWEG, B. W. The Hamilton rating scale for depression: a comprehensive review. *Journal of Operational Psychiatry*, v. 10, n. 2, p. 149-165, 1979.

LOVISI, G. M.; SANTOS, S. A.; LEGAY, L.; ABELH, L.; VALENCIA, E. Análise epidemiológica do suicídio no Brasil entre 1980 e 2006. *Rev Bras Psiquiatr*, v. 31, Supl II, p. 86-93, 2009.

KACHAVA, A. M.; ESCOBAR, B. T. Perfil das intoxicações exógenas registradas no Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) em Tubarão (SC). *ACM Arq Catarin Med*, v.34, n. 4, p. 46-52, 2005.

KUTCHER, S.; CHEHIL, S. Manejo do risco de suicídio: um manual para profissionais de saúde. *Lundbeck institute*, Massachusetts (USA), 2007.

MACHADO, D. B.; SANTOS, D. N. Suicídio no Brasil, de 2000 a 2012. *J. bras. Psiquiatr*, v.64, n. 1, Rio de Janeiro, 2015.

MARI, J.; WILLIAMS, P. A validity study of a psychiatric screening questionnaire (SRQ-20) in primary care in the city of Sao Paulo. *J Psychiatry.*, Brasil, n. 148, p. 23-26, 1986.

MATIAS, J.; SANTOS, J. C. Inventário de razões para viver: contributos para a validação para a população não clínica portuguesa. *Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental*, n. 11, p. 9-14, 2014.

MENDES, R.; VIEIRA, M.; HORTA, M.; OLIVEIRA, R. A. Risco de suicídio de condutores adolescentes. *Análise psicológica*, v. 4, n. XXI, p. 465-474, 2003.

MENEGHEL, S. N.; VICTORA, C. G.; FARIA, N. M.; CARVALHO, L. A.; FALK, J. W. Características epidemiológicas do suicídio no Rio Grande do Sul. *Rev Saude Publica*, v. 38, n. 6, p 804-810, 2004.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção do suicídio: Manual dirigido a profissionais da saúde da atenção básica. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Brasil 2012: uma análise da situação de saúde e dos 40 anos do Programa Nacional de Imunizações. Brasília, 2013.

- NOIS, G. *História do Suicídio - A Sociedade Ocidental perante a Morte Voluntária*. Lisboa, Portugal: Editorial Teorema, 1998.
- MOREIRA, N. A. C.; GONÇALVES, R. A. Perturbação mental e ideação suicida entre reclusos preventivos. *Aná. Psicológica*, Lisboa, v. 28, n. 1, 2010.
- MORENO, R. A.; MORENO, D. H. Escalas de depressão de Montgomery & Asberg (MADRS) e de Hamilton (HAM-D). *Revista de Psiquiatria Clínica*, v. 25, n. 5, p. 262-72, 1998.
- NETTO, N. B. Suicídio: uma questão de saúde pública e um desafio para a psicologia clínica. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. (Org.). *Suicídio e os desafios para a psicologia*. Brasília: CFP, 2013, p. 15-23.
- NUNES, M. A.; ALVES, M. G. M.; CHOR, D.; SCHMIDT, M. I.; DUNCAN, B. B. Adaptação transcultural do CIS-R (Clinical Interview Schedule - Revised Version) para o português no estudo longitudinal de saúde do adulto (ELSA). *Clinical & biomedical research*, v. 31, n. 4, p. 487- 490, 2011.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). 2000. *Prevenção do Suicídio: Um manual para médicos clínicos gerais*. Genebra, 2000.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Classificação dos transtornos mentais e do comportamento – CID10: descrições e diretrizes diagnósticas*. Tradução Dorgival Caetano. 10. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. v.3.
- PIMENTEL, C. E.; GOUVEIA, V. V.; SANTANA, N. L.; CHAVES, W. A.; RODRIGUES, C. A. Preferência musical e risco de suicídio entre jovens. *J Bras Psiquiatr.*, v. 58, n. 1, p. 26-33, 2009.
- ROSA, H. Ri. Projective techniques with children. *Bol. psicol*, São Paulo , v. 60, n. 133, 2010 .
- RADLOFF, L.S. The CES-D scale: a self-report depression scale for research in the general population. *Applied Psychological Measurement*, v. 1, p. 385-401, 1977.
- Rodrigues, J.C. *A entrevista clínica no contexto do risco de suicídio*. 2009. 176 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília. 2009.
- SANTOS, K. O. B.; ARAUJO, T. M.; PINHO, P. S.; SILVA, A. C. C. Avaliação de um instrumento de mensuração de morbidade psíquica: estudo de validação do self-reporting questionnaire (SQR-20). *Revista baiana de saúde pública*, v. 34, n. 3, p. 544-560, 2010.

- TEPSI. Disponível em: <<http://satepsi.cfp.org.br/>> Acesso em: 21/07/2015.
- SCHLÖSSER, A.; ROSA, G. F. C.; MORE, C. L. O. O. Revisão: comportamento suicida ao longo do ciclo vital. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 22, n. 1, p. 133-145, 2014
- SHANSIS, F.; BERLIM, M. T.; MATTEVI, B.; MALDONADO, G.; IZQUIERDO, I.; FLECK, M. Desenvolvimento da versão em português da Escala de Avaliação de Mania de Bech-Rafaelsen (EAM-BR). *Revista Psiquiatria*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 30-38, 2004.
- SILVA, S. F.; POLUBRIAGINOF, C. Suicídio e seu impacto no contexto familiar. *Rev Enferm*, UNISA, v. 10, n. 1, p. 78-82, 2009.
- SILVEIRA, D. X.; JORGE, M. R. Propriedades psicométricas da escala de rastreamento populacional para depressão CES-D em populações clínica e não-clínica de adolescentes e adultos jovens. *Psiqu Clin*, v. 25, n. 5, p. 251-261, 1998.
- SMOUSE, P. E. FEINBERG, M.; CARROLL, B. J.; PARK, M. H.; RAWSON, S. G. The Carroll rating scale for depression. II. Factor analyses of the feature profiles. *British Journal of Psychiatry*, 138, p. 201-204, april. 1981.
- SNAITH, R. P. The hospital anxiety and depression scale. *Health and quality of life outcomes*, v.1, p. 1-4, 2003.
- SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C.; MALAQUIAS, J. V. Suicide among young people in selected Brazilian State capitals. *Cad Saúde Publica*, v. 18, n. 3, p. 673-683, 2002.
- VIDAL, C. E. L.; GONTIJO, E. D. Tentativas de suicídio e o acolhimento nos serviços de urgência: a percepção de quem tenta. *Cad. Saúde Colet*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 108-114, 2013;
- VILELA, L. H. M.; JURUENA, M. F. Avaliação do funcionamento do eixo HPA em deprimidos por meio de medidas basais: revisão sistemática da literatura e análise das metodologias utilizadas. *J. bras. Psiquiatr.*, Rio de Janeiro, v. 63, n. 3, p. 232-241, 2014 .
- WATHIER, J. L.; DELL'AGLIO, D. D.; BANDEIRA, D. R. Análise fatorial do Inventário de Depressão Infantil (CDI) em amostra de jovens brasileiros. *Avaliação Psicológica*, v. 7, n. 1, p. 75-84, 2008.
- WERLANG, B. G.; BORGES, V. R.; FENSTERSEIFER, L. Fatores de risco ou proteção para a presença de ideação suicida na adolescência. *Revista interamericana de psicologia*, v. 39, n. 2, p. 259-266, 2005.

RLANG, B. S. G. Autópsia Psicológica, importante estratégia de avaliação retrospectiva. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 8, p. 1955-1962, 2012.

WERLANG, B. S. G. Proposta de uma entrevista semi-estruturada para autópsia psicológica em casos de suicídio. 2001. 312 f. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2001.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). 2010. Participant manual – IMAI One-day Orientation on Adolescents Living with HIV Geneva. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9789241598972_eng.pdf.

ZUNG, W. W. K. A self-rating depression scale. *Archives of general psychiatry*, v. 12, n. 1, p. 63-70, 1965.

Cesar Luís Sampaio*

RESUMO

O tema geral do artigo é a construção do pensamento nacionalista nas obras de Manoel Bomfim (1868 – 1932). O autor em questão desenvolverá seu nacionalismo em suas quatro obras histórico, produzidas entre 1905 a 1931. Analisamos a confusa construção deste conceito-sentimento, identificando seu desenvolvimento histórico a partir de suas obras, percebendo a forma que o autor forjou eventos para garantir este sentimento amarrado às influências do colonialismo. O trabalho teve como metodologia, a crítica ontológica da visão de mundo do próprio autor, ou seja, o trançado determinativo de seus escritos, ao modo como o próprio autor os concebeu e expressou. Procedimento, segundo Chasin, que adquire a articulação e identidade pelo respeito radical à estrutura e à lógica inerente ao texto examinado, ou seja, que, tem por mérito a sustentação de que antes de interpretar ou criticar, é incontornavelmente necessário compreender e fazer prova de ter compreendido. A permanência das estruturas coloniais no Brasil, em vias de modernização, foi vista como obstáculo para a construção do Estado-Nação. Muitos historiadores vivem a profetizar o fim dos "tempos do nacionalismo", colocando o estudo de pesquisadores ou ideias que, de alguma forma, voltam a este intrigante tema, como sendo "atrasadas" ou "fora de lugar". Em épocas de globalização, onde, teoricamente, deveriam se homogeneizar as culturas e, conseqüentemente, as nações, constata-se o oposto: as nacionalidades e identidades parecem emergir com força total, por todo o planeta. Daí, um dos motivos para o estudo deste assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Nacionalismo. Nação. Colonialismo.

INTRODUÇÃO

* Bacharel, Licenciado e Mestre em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e professor dos cursos de História e Pedagogia do Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo. E-mail: cesarhistoriador@gmail.com

É primordial começarmos pela conceituação do termo nacionalismo. Norbert Elias nos orienta, ao indicar que o nacionalismo:

Está relacionado com crenças grupais (embora seja distinto delas), que representam a vinculação e a solidariedade de indivíduos em relação às coletividades tais como aldeias, cidades, principados ou reinos em etapas anteriores de desenvolvimento social. É uma questão de crença de uma espécie de característica secular. Ou seja, ela pode ser sustentada sem justificação através de instâncias sobre-humanas. (ELIAS, 1998,142-3)

O nacionalismo revela-se como um específico fenômeno social característico das grandes sociedades-Estados industriais, no nível de desenvolvimento atingido nos séculos XIX e XX. (ELIAS, 1998) Este é, essencialmente, a transferência do foco da identidade do homem para uma cultura mediada pela alfabetização e um sistema educativo formal e extenso. Isto só pode ocorrer devido à centralização, característica das sociedades industriais modernas. (GELLNER, 1981)

Há, pois, necessidade de se ressaltar o terrível engano na afirmação de que o racismo e o antissemitismo derivam do nacionalismo: “A verdade é que o nacionalismo pensa em termos de destinos históricos, enquanto o racismo fantasia com contaminações eternas, transmitidas desde o começo dos tempos através de uma sequência infundável de cópulas asquerosas: fora da História”. (ANDERSON, 1989,162)

As fantasias do racismo têm sua origem em ideologias de classe, mais do que as de nação, sobretudo em reivindicações de divindade entre governantes e aristocratas. Dante Moreira Leite reafirma este raciocínio ao enfatizar que as teorias racistas surgem para dividir a “nação”, pois indicam divergências e antagonismos. Essas teorias apresentam diferenças biológicas entre as raças, que são também classes sociais, justificando o domínio de um grupo sobre o outro e a imposição aos povos da colônia, ao mesmo tempo. (LEITE, 1969)

Leite afirma que as ideologias nacionalistas no Brasil perpassam por três fases: a primeira enfatiza a revelação da terra e, já no século XVIII, o sentimento nativista. A segunda fase começa após a independência, com o Romantismo e a formação da nacionalidade, de otimismo e de atribuição de traços positivos ao “brasileiro”, sobretudo ao índio, símbolo da nacionalidade. A terceira fase inicia-se em 1880 e perdura até 1950, da ideologia do caráter nacional brasileiro. Nesse

período, as teorias racistas retornam para justificar o domínio de classes e o atraso do Brasil devido às raças inferiores de mestiços, principalmente logo após a Abolição. (LEITE, 1969)

Iremos perceber que Manoel Bomfim estava inserido na discussão que envolve a terceira fase, onde disparou fortemente contra as teorias racistas de desvalorização do povo brasileiro, ao mesmo tempo em que utilizou partes dos discursos da segunda fase, ou seja, caracterizando os aspectos nativistas, principalmente a valorização do caráter indígena.

Pelas obras de Bomfim, percebemos que a sua concepção de nacionalismo/patriotismo permanece inalterada. Em sua primeira obra “A América Latina”, de 1905, o autor não se mostra muito preocupado em discutir este conceito, apenas demonstra grande preocupação quanto à visão pejorativa que os outros povos, especificamente os europeus, tinham sobre o Brasil e os brasileiros, acreditando ser comprometedor, pois envolvia uma estratégia de difamar para absorver o país e suas diversas riquezas. Ao caminhar para o final da segunda década do século XX, porém, Bomfim direciona as discussões para uma necessidade em afirmar um nacionalismo forte e crescente, mesmo que este ainda não existisse.

Para Manoel Bomfim, o patriotismo é:

Sentimento que brota da terra através dos corações que della vivem, o patriotismo é formula de solidariedade vivaz, explícita, vigorosa, concreta, porque procede na nitidez e no vigor dos motivos egoístas, para efeitos nitidamente sociaes. Elimina o que não pode englobar, mas traduz-se forçosamente em unificação, e funde disparates, como aproxima longínquos, com tanto que as mesmas repetidas necessidades tenham repetido a acção de uma defeza commum. Na paizagem de patriotismo – a terra impregnada do Homem - hábitos, ideias, estímulos, lembranças, conduzem-se para um motivo pessoal e superior, que é vinculo vivo entre gentes definitivamente localizadas, confiantes no chão em que se amparam. (Sic) (BOMFIM, 1930,170)

Podemos perceber que, para o autor, o patriotismo é algo um pouco confuso, ou seja, sem definições muito racionais, e sim, emocionais. Seguindo as afirmações de Elias e Gellner, citados anteriormente, percebemos que esta visão nasceu em um momento específico da história da sociedade moderna industrial, na qual a identidade humana perpassa por uma identidade cultural.

O autor, na defesa da necessidade patriótica, refere-se à socialização humana como um dos resultados provenientes dos grupos nacionais e de sua luta

patriótica. Esta construção histórica de aglutinação entre os indivíduos não ocorre sempre em harmonia; porém, estas não negam as afirmações patrióticas e nem inviabilizam a questão clássica da incompatibilidade entre as classes sociais e seus egoísmos.

Percebe-se que Manoel Bomfim e sua obsessão pela emergência de um nacionalismo crescente e defensor dos interesses nacionais, (acima das classes sociais e suas inconciliáveis divergências) começaram a destoar daquele discurso mais agressivo (1905), em que a exploração de um pequeno grupo sobre o outro seria um dos grandes problemas nacionais. Esta contradição serve para reforçar sobre a postura não marxista do autor. Esta classificação seria dada pela forma com que autor fazia críticas ao sistema capitalista e às relações internacionais esboçadas, até então, pela *rapinagem* dos países europeus sobre as ex-colônias. Isso mostra também como, gradualmente, o autor passa de uma postura crítica à de “resolução”, ao indicar que a defesa nacional é o caminho para a sobrevivência de uma nação no jogo de sua história contemporânea.

O sentimento nacional para o autor, só deve existir “manifestando-se como força cega do instinto”, pois foi uma poderosa força histórica para a manutenção e o crescimento da coesão nacional. Para ele, é uma condição natural necessária na realização da sociedade humana, “o nacionalismo não deve ser considerado degradante, ou motivo de menosprezo. A grandeza de ânimo não está em negá-lo, mas em elevá-lo, depurando-o de tudo que é agressivo e desumano”. (BOMFIM, 1930,173)

Manoel Bomfim acredita que o nacionalismo defende concretamente a “tradição”, sendo esta fundamental para a sobrevivência e direcionamento para o futuro. O autor define “tradição” como algo existente nas almas primitivas, de forma instintiva, que orienta as atitudes a serem seguidas, delimitando valores, estimulando feitos às futuras gerações. (BOMFIM, 1930)

Qual é a tradição brasileira que Bomfim afirma? Para o autor, é a defesa, ou seja, a oposição histórica entre os habitantes desta terra e os colonizadores portugueses. Segundo ele, a condição natural de oposição e a construção em todos os países que sofreram colonização. Para Bomfim, a realização social se faz em esforços individuais, mas na tradição que se definem as possibilidades de harmonia entre o indivíduo e conjunto social. Segundo ele, em plena história moderna, uma

“idade heroica”, ocorreu à anúncio da “pátria brasileira”, muito explicitamente com “energia própria”. (BOMFIM, 1930,15)

A relevância dada por Bomfim, quanto à questão da tradição, refere-se ao seu significado e importância para a existência e sobrevivência de uma nacionalidade ou, até, a explicação das transformações por elas decorridas. Percebemos, aqui, a preocupação em frisar a necessidade, no caso do Brasil, em firmar sua tradição, colocada na citação como tradição humilde, comparada à de países europeus, pois se utiliza como forma de proteção aos seus interesses que, constantemente, andam sendo ameaçados pelas potências e suas políticas imperialistas, segundo o autor:

Só pode haver pátria para quem a sente como sua, e a possui em motivos de amor! Como poderá o brasileiro se sentir na sua pátria, se é um dominado, espoliado em todos os direitos de soberania, qual vencido de outras eras? Por isso mesmo, não há patriotismo sem nacionalismo, que é a identificação do indivíduo com a tradição a que pertence. Participando de uma pátria, admitindo em nome dela até o supremo sacrifício, o homem quer que isto o dignifique; quer ser conduzido pela consciência, na livre aceitação dos deveres. (BOMFIM, 1996,469)

Para o autor, verdades assim dignificam o ânimo brasileiro e valem mesmo a observadores desinteressados, porém, escapam aos dirigentes brasileiros ou são por eles desprezadas, justamente porque a estes falta o verdadeiro patriotismo e observam-no como forma de:

[...] opressão imperialista, é a política de armamentos, a instigadora da guerra, como é, na vida eterna, a justificativa da eterna espoliação e do irreparável parasitismo da classe dirigente. Para os justos e livres, a pátria, necessariamente nacionalizada, é a simples cordialidade imediata, concreta, da realização humana. (BOMFIM, 1996,490)

Para Bomfim, este sentimento inspira justiça, clama pelo progresso consubstanciado em reivindicações precisas, contra os privilégios em que se avilta o país. Abaixo, provoca a intelectualidade comunista, inspirada no jargão máximo marxista de união dos trabalhadores, independente de sua nacionalidade, captando o fracasso desta ideia resultante da I Grande Guerra e, já antevendo o mesmo na II Guerra Mundial.

Nem os mais desabusados comunistas, a bater-se contra os preconceitos em que se degradou a ideia de pátria: nem estes negam a realidade e legitimidade dos sentimentos que nos ligam à tradição pátria donde viemos. Fórmula efetiva de defesa e solidariedade nacional, ele só é explícito na consciência com crises, da mesma defesa, e os transe de reivindicação da pátria, condição de vida para o grupo. Fora daí, o patriotismo é, apenas, a surdina de instintos de conservação geral, uma sorte do sentido coenestésico, pronto a valer na consciência quando se rompe o equilíbrio –



saúde, como quando ameaça falhar a adaptação social às condições do meio e da tradição. E isto nos dá a medida da insinceridade dos políticos quando se justificam no patriotismo, e por ele explicam a ação e o poder do Estado. (BOMFIM, 1996, 553)

“A nossa tradição se fez expressão de nacionalismo quando estivemos submetidos a uma metrópole”.

Com o auxílio das próprias populações “parasitadas” que as metrópoles ibéricas defendiam os seus privilégios coloniais, contra as rivais. No caso português, três foram os ataques sérios que o Brasil colonial sofreu dos franceses, ao Norte e ao Sul, e dos holandeses, em Pernambuco; e “foi sempre, com auxílio decisivo das populações naturais, principalmente dos índios, que os portugueses puderam repelir os invasores” Ao Sul, no Rio de Janeiro, todo o esforço dos portugueses era no sentido de chamar a si as populações índias, das quais uma parte – Tamoios – estava aliada aos franceses. “Só quando o indígena veio prestar mão forte às gentes da metrópole pôde elas vencer os seus competidores”. (BOMFIM, 1993,124-5)

Para Manoel Bomfim, só depois se vê surgir, “transudar de todas essas camadas, uma população nova, produto de todas elas, espécie de depósito, um sedimento de partículas vindas de toda parte, e que constitui a verdadeira população nativa das cidades”. (BOMFIM, 1993,146) Bomfim destaca que essa população ou agrupamento-povo, não poderiam ser considerados simples soma de elementos étnicos, estimados isoladamente: “o português – A, o negro – B, o índio – C para chegar ao tipo apenas composto A-B-C”. (Bomfim, 1997:36)

O autor teve a compreensão da importância de cada elemento étnico na formação do brasileiro e seu caráter nacional, não os observando isoladamente, mas como conjuntos culturais diversos, que têm sua individualidade e que esta somou-se ao caráter do brasileiro e sua cultura, resultante da mistura. Digamos que ele estava antecipando aquilo que o antropólogo Darcy Ribeiro faria trinta anos depois em seu livro: O Povo Brasileiro. Bomfim buscou nos três elementos formadores do Brasil, seus aspectos positivos para explicar o “nacionalismo” brasileiro, já no período colonial: “O índio foi vencido, mas não se submeteu nunca; recuava, internava-se, sempre revel, sempre intratável. E, recuando, lutava sempre; perfidamente atacado e escravizado, defendeu-se perfidamente; respondeu ao massacre com as represálias.” (BOMFIM, 1993,148).

Por essa defesa e enaltecimento constante em quase toda sua obra, o autor vai ser chamado, por seu contemporâneo e maior crítico, Silvio Romero e, posteriormente, por Gilberto Freire, de indianófilo. Percebemos sua visão romantizada de exaltação ao índio. Quanto ao negro, Bomfim dispensou pouca atenção, mas não deixou de fazer análise de seu grau de importância para a formação do Brasil, tanto econômica, quanto étnico-cultural.

O plano de capitânias demonstrava o estabelecimento definitivo de colonização e povoamento para o Brasil. Mas, para o autor, o regime teve dupla vantagem:

“provocar a vinda, para aqui, de gente escolhida com valor e intuídos; e de permitir o estabelecimento natural, em toda a força de expansão, dos dois núcleos essenciais de formação da nacionalidade brasileira – Pernambuco e São Paulo. Os que resistiram foram homens excepcionalmente intrépidos e eficientes”. (BOMFIM, 1997, 87)

O autor, em sua primeira obra (1905), deixa a impressão, de forma geral, de que o elemento lusitano é o responsável direto pela desgraça brasileira através do esquema de explicação: parasita-parasitado¹; porém, após mais de duas décadas, ele reavalia e trabalha os aspectos positivos do português, no caso, não é da classe dirigente, mas daquele que veio se fixar a terra.

Alheios que fossem esses colonos do Brasil, à idéia de pátria, com a vida que tiveram de fazer tornar-se-iam intransigentes patriotas. Pensemos, agora, que todo português de então era um patriota, e que nascidos sob o influxo desse valor, exaltados na idéia de pátria, os daqui mostraram, desde sempre, que essa idéia da pátria – Brasil era um motivo explícito sobre seus afetos. (BOMFIM, 1997, 91-2)

Fica cada vez mais evidente que Bomfim, em sua frenética construção de uma história positiva para o Brasil, acaba pecando pelo exagero ao querer provar a existência de um nacionalismo num momento em que nem havia um conceito de

¹ Este sistema parasitário inicia-se com a exploração do trabalho indígena e, posteriormente, o africano. Estas relações teriam causado estagnação na sociedade. O desenvolvimento de novas técnicas de produção não ocorreu apenas à imposição de um pacto colonial, de simplificar a existência exploradora e a viver como uma “sanguessuga”, a extrair constantemente seu “parasitado”. Nosso autor seguiria o seguinte raciocínio: “o princípio fundamental – e corriqueiro – de biologia: que a função faz o órgão”. Ou seja, com a transformação do órgão pode ocorrer o desenvolvimento como a atrofia, dependendo de sua utilização. Dessa maneira, segundo Bomfim, toda península estaria condenada ao parasitismo e, conseqüentemente, ao atraso que ficariam estas nações, principalmente após as independências das colônias, das quais a economia, tanto de Portugal quanto da Espanha, estava dependente. Segundo o autor, o Estado português na Colônia era uma simples máquina de receber tributos, armados com aparelhos especiais de opressão, que lhe garantiam a posse da presa. Deixou influências decisivas e funestas na vida das nacionalidades. A visão deste, como inimigo, opressor e espoliador só inspirou rebeldia.

nação ou de consciência nacional clara. Ele se contradiz. Como o parasitado “habitado ao dinheiro fácil, saques e pilhagem” se tornaria um patriota?

À proporção que se passam os anos, e que vai surgindo essa nova população – nativa desejosa de viver e pronta a disputar à grande massa de adventícios um lugar na vida, à proporção que ela vai engrossando e reclamando o que lhe é de direito, mais estrangeiros, mais hostis e tirânicos se vão tornando os representantes das metrópoles, unidos num sentimento único, funcionários e intermediários. (BOMFIM, 1993,146)

Esta “fusão”, que ocorre com o tempo, seria para Bomfim, um aspecto natural da mistura das raças humanas que só tende a progredir. A única barreira para essa fusão seria o isolamento geográfico. (Bomfim, 1997). Por isso que, no Brasil, “a formação nacional não é um simples desenvolvimento social, político, civil e moral, mas um profundo e prolongado processo físico-psicológico”. (BOMFIM, 1997, 327)

Por tudo isto, para o nosso caso, tanto significa falar de povo brasileiro como de tradição nacional. Socialmente, um povo, uma nacionalidade, é uma tradição caracterizada, em que se contém a respectiva política, e moral, e estética. Por isso mesmo, só subsiste o povo que sabe defender-se em condições de crescer e durar, porque, desde sempre, teve consciência da sua existência nacional; viveu desde logo, na tradição de uma pátria, defendendo-a intransigentemente. (BOMFIM, 1997, 328)

Esta afirmação baseia-se na referência da luta contra o holandês, onde Bomfim afirmou que a sociedade colonial do Brasil encontrava-se nas condições de uma “verdadeira pátria” e os brasileiros, que já existiam, tiveram de defendê-la, na situação de “só contarem com o próprio valor”, explicando, assim, que o “patriotismo brasileiro seja o primeiro da América, como a nacionalidade brasileira é a primeira a se manifestar”. (BOMFIM, 1997, 328)

As instituições sociais, segundo Bomfim, eram a reprodução grosseira e viciada das instituições da península. Isto traria efeitos negativos sobre os costumes e moralidade dessas famílias que se formaram e se desenvolveram ao contato de tais misérias. “[...] a qualidade dos sentimentos das gentes, que nasceram e se criaram, ouvindo todo o dia, à hora certa, o grito lancinante, arrancado pela palmatória, ao moer as carnes já moídas, inflamadas, doloridas [...]”. (BOMFIM, 1993, 147)

As populações nasceram, assim, desunidas e cresceram com elas os ódios. Por sua vez, para Bomfim, essa população mesclada, embrutecida, que se foi formando, trouxe condensados em si todos os vícios e ódios das gentes que se misturaram e a produziram. Viveu uma vida de rixas e disputas sangrentas, a que se

veio juntar, desde logo, a luta contra os exploradores, aventureiros, piratas e estrangeiros, que aparecem em todo o decorrer da vida colonial. (BOMFIM, 1993)

Três séculos num viver acentuadamente diferente, produziram um caráter nacional de perfeita unidade, nitidamente diverso. E, com isto, uma situação étnica específica de acentuada mistura como não poderia existir nas colônias travadas em preconceitos de raça. Lembremo-nos que o Brasil é a nação saída daquela colônia que, na intrepidez aventureira dos seus bandeirantes, se expandiu por todo o coração do continente. Por tudo isto, a história colonial do Brasil é única, feita numa tal afirmação de energia patriótica, da parte dos brasileiros que, sem favor, já se pôde estimar como o gênio próprio desta nação. (Sic)

A colônia Brasil foi a única a resistir com seus próprios recursos a invasores estrangeiros; foi a única a crescer pelos seus próprios meios; foi a primeira a apresentar uma nova sociedade, saída da colonização, mas distinta dos colonos propriamente ditos. Tudo isto devia ter, como de fato o teve, forte significação no caráter da nova nacionalidade, e nos seus modos de reagir contra a miséria dos progressos da metrópole. (BOMFIM, 1997, 35)

O nacionalista Bomfim afirma o pioneirismo do povo brasileiro ao formar uma nova sociedade, independentes de suas enormes dificuldades e limitações impostas. Nesta mesma citação, ele exalta a figura dos bandeirantes, mito de construção paulista que podemos perceber aqui, conseguiu abranger não apenas aos próprios habitantes do Estado de São Paulo como, também, de um sergipano erradicado no Rio de Janeiro.

Este mito que, curiosamente, atravessa gerações, continua, de certa maneira, sendo rememorado nos discursos oficiais e na fala cotidiana da população paulista. Esta heroicização do bandeirante, exposta por Manoel Bomfim, reafirma a visão romântica não apenas dele, como de boa parte da historiografia brasileira do início do século XX.

“Prossegue essa imbecilidade: construir uma nacionalidade deixando a população estúpida, embrutecida, inproveitada.”

Continuando na descrença das transformações políticas brasileiras, Manoel Bomfim lançava sua verborragia sobre o período imperial, chamando-a de farsa. Seu republicanismo não permitiria que a independência fosse feita pelas mãos de um membro da monarquia portuguesa. Ainda mais pela postura de Pedro I, suas peripécias administrativas e seu claro lusitanismo absolutista.

A queda do imperador foi para Bomfim mais do que óbvia, pois para ele a nacionalidade brasileira não aceitaria seu despotismo, contrário aos interesses do Brasil. Demonstra também a simplicidade dos brasileiros em acreditar neste tipo de independência.

Em seu discurso, o autor permite que seu nacionalismo coloque num mesmo patamar as diferentes classes sociais e seus interesses divergentes. Nivelava o “povo” às oligarquias. Esquece-se, em sua ânsia de construir uma História positiva e inspiradora para a nacionalidade brasileira, de que é órfã. Bomfim se mostra conhecedor da realidade, das imbricações das lutas sociais e políticas, não é nenhum ingênuo; porém, em muitos momentos, deixa seu amor pela pátria ultrapassar o racionalismo político, os interesses de grupos que nada tem de instintivo e emocional.

O autor coloca que a nacionalidade, através da luta política entre os partidos português e brasileiro, acirrou a sociedade que conseguiu com que Pedro I abdicasse. Esta abdicação, contudo, foi uma forma de frustrar o movimento republicano e manter a monarquia com seu sucessor. Bomfim viu, no início do período regencial, a obtenção da satisfação de alguns reclamos democráticos, tentando firmar uma liberdade que fora efêmera, pois rapidamente “rebrotaram os conservadores, sendo obrigado a deixar o governo o estadista brasileiro mais vigoroso, mais moderno, mais original e que melhor correspondia, naqueles tempos, aos verdadeiros interesses da nacionalidade – Feijó”. (BOMFIM, 1993, 276)

Sobre o governo de Pedro II, Bomfim pouco se prende, pois acreditava ser a continuação daquela “política amorfa”, dominada pelo conservadorismo que ficou preponderante. Toda atividade política se limitava à cozinha dos partidos, até surgir uma nova batalha onde desaparece a monarquia e:

[...] proclama-se a República, ninguém protesta; ninguém se espanta mesmo ao ver que, no dia seguinte – literalmente no dia seguinte, toda a gente é republicana. O instinto lhes diz que a República vem ser o que era a monarquia; não há razão para que fique alguém de fora. Nem todos os conservadores e moderados tinham ido para os inimigos declarados da República; bem pelo contrário. Perspicazes, compreenderam bem que a revolta não venceria, e ficaram-se dentro da República, aproveitaram o momento e reconstituíram a oligarquia dos outros tempos, para qual vieram todas as gentes políticas, confundidas hoje num republicanismo de todas as cores, ou mesmo sem cor definida, e com o qual as datas e as ideias nada têm que ver. (Sic) (BOMFIM, 1993, 278-9)

O republicano Bomfim mostra-se pasmo com a facilidade com que se mudou a forma de governo. Ainda mais como os antigos monarquistas tornaram-se republicanos, da noite para o dia. Fica evidente, para o autor a perspicácia e rapidez com que os grupos se adequam nos momentos de mudanças, aliás, sempre planejadas. Esta é uma atitude típica de quem quer ter o controle das transformações em jogo, para não se perder os privilégios.

Bomfim afirma que, desta mudança, onde praticamente todos se ajeitaram só quem nada lucrou foi a nação - “o povo, que é hoje tão pouco feliz, tão desprezado e nulo como era ontem.” O autor reafirma sua teoria do parasitismo sob o qual se formou a nacionalidade pelo regime antissocial e tirânico:

Essa influência subsiste viva, tão viva que, em momentos, dá a impressão da revivescência de épocas transatas. O conservadorismo instintivo de uns, o reacionarismo sistemático de outros, vêm perpetuando todas as causas de mal estar social, de apatia e desânimo, que dão a sociedade brasileira essa tristeza morna, essa desconfiança em si mesma, e que tornam tão difíceis os esforços coletivos, indispensáveis ao progresso social. (Sic) (BOMFIM, 1993, 279-80)

É muito interessante o diagnóstico dado por Bomfim no início do século passado. Sua visão estrutural dos acontecimentos evidencia seu desânimo com a crescente República. Para ele, todavia, em matéria de progresso, o único a citar, é a resignação das populações a viverem sob o regime que lhes apresentam como legal. Desabituararam-se um pouco dos levantes e protestos armados.

O povo se desabituiu de revoltas armadas, não porque lhe deem mais justiça e mais liberdade, ou condições de vida mais perfeitas; mas porque a oligarquia dominante achou o meio de entretê-lo com o espetáculo da loqüela política. O temperamento mais calmo dos brasileiros e o natural cansaço, provocado pelas grandes lutas da nacionalidade nascente, permitiram que a vida pública se arranjasse de forma a levar os elementos protestatórios – os que seriam insubmissos e caudilhos – a exercer toda a sua atividade num terreno pacífico. (BOMFIM, 1993, 280)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gostaríamos de destacar a curiosidade do pensamento de Manoel Bomfim. Um pensador que vivenciou a passagem do século XIX para o XX, juntamente com suas transformações sociais, políticas e estéticas. Viu a queda da Monarquia juntamente com a emergência de movimentos sociais, tanto rural (Canudos) como

urbano (Revolta da Vacina). Viu, mas não fez qualquer citação ao movimento modernista que tanto marcou o início do século passado. Esta falta seria por que o autor fosse um romântico, então negasse a importância desse movimento já que estes foram execrados pelos modernistas? Talvez. Primeiramente, seria importante conceituar o que foi o modernismo brasileiro:

O Modernismo representou uma abertura de possibilidades para a cultura brasileira, fazendo surgir, da investigação do passado, leituras de nossa realidade sócio histórica que apontavam para um presente e um futuro, alinhados com a modernidade internacional". Pela primeira vez em nossa História, os intelectuais e artistas assumiram uma atitude positiva diante da diversidade étnica, das contradições e da riqueza cultural, afirmando a força da cultura mestiça que aqui se constituiu. (VELOSO & MADEIRA, 1999, 89)

Orientado por estas citações, é possível situar melhor a construção do pensamento de Manoel Bomfim, tentando evitar os rótulos que, por sinal, são armadilhas que se atrai facilmente. Esteticamente, não temos dúvidas sobre sua preferência pelo romantismo, que se deu com a exaltação aos poetas românticos, como José de Alencar, Gonçalves Dias, Castro Alves, etc.

Politicamente, sabemos sobre sua acentuada posição republicana e principalmente, democrática, no sentido geral do conceito, pois, segundo ele, deveria abranger a todos os cidadãos brasileiros, independente de classe social, etnia ou crença. Isso se confirma na sua grande luta pela extensão do ensino público. Eticamente, confirma-se através de diversas formas de cobrança quanto à postura, profissionalismo e dever dos homens de diferentes áreas de atuação, principalmente da política, devido às grandes responsabilidades que lhe são incumbidas.

Quanto a estes princípios, temos a impressão de que Manoel Bomfim vive em dois tempos, "tem um pé" no século XIX e outro, no século XX. Explicamos: "O traço marcadamente renovador do Modernismo brasileiro diz respeito à vinculação entre ética, estética e política". (VELOSO & MADEIRA, 1999, 93). O romantismo estaria situado no final do século XIX; sua luta pelo abolicionismo, pela exaltação aos elementos nativos, principalmente o índio, e pelos movimentos emancipacionista e republicano. O século XX seria a representatividade que sua obra tem de moderno, ao negar o conceito de raça como forma de análise da realidade brasileira e substituindo-a pelo conceito de cultura, civilização e nacionalidade. Bomfim foi defensor de um Brasil industrial e urbano, questionando a tese de destino agrário.

No início de século XX, os modernistas descobriram que o Brasil possuía uma tradição cultural rica e desconhecida. Eles representaram um novo modo de interpretar o povo, a cultura e a nação brasileira, por isso que nos anos 1920, 1930 e 1940 se revelam com uma forma de nacionalismo renovado. (VELOSO & MADEIRA, 1999)

Neste sentido, Manoel Bomfim seria, ao mesmo tempo, romântico e moderno. Acreditamos que o termo modernista não se enquadraria bem, mas que o autor utilizou em sua obra elementos de características modernistas. Temos, como exemplo, a necessidade de se construir uma identidade singular, em encontrar uma cultura autêntica que fosse uma síntese moderna de nossas tradições e uma absorção crítica de modelos internacionais. Outra característica é utilizar o povo, sempre como elemento central de preocupação em sua obra. Estas categorias representaram um impacto em um país com as particularidades do Brasil, de tradição privatista, forte obstáculo à constituição de uma ordem pública, de uma vida social e de instituições estáveis.

No ideário do Modernismo brasileiro, encontramos a exaltação ao progresso, à máquina e à velocidade, lado a lado à valorização seletiva do passado. (VELOSO & MADEIRA, 1999) Suas preocupações com a população excluída, com a cultura dos grupos étnicos, com a educação como forma de desenvolvimento, o trabalho racional, industrial, a busca de uma nacionalidade, identidade no passado que muitos negavam a crença na população e no futuro deste país, etc., são preocupações referenciadas pelos modernistas, que desejavam atualizar o Brasil e reorganizar sua cultura.

Surge, contudo, uma problemática, característica não apenas em quase toda a obra de Bomfim, mas também dos modernistas e que, praticamente, segue até meados dos anos 70, a conceituação de “povo”.

O surgimento da categoria Povo possui diversas condicionantes históricas; mas, como não havia instituições capazes de concretizá-las no âmbito social e político, tornou-se um lócus privilegiado para construções ideológicas. Assim, uma das construções que se realiza é a identificação do povo como criança, como imaturo, infantil. Não é considerado possuidor de má índole, mas precisa de um tutor, de alguma instância que o dirija e o conduza. É fácil imaginar que os intelectuais colocar-se-ão como responsáveis por tal condução. (PÉCAULT, 1990, 42-6)

Retomando o claro aspecto nacionalista de Manoel Bomfim, percebemos que o autor antevia, já em 1905, o perigo da aproximação dos EUA aos países latino-

americanos e sua possível absorção. Isto demonstra a evidência dos fatos para o autor, que, mais uma vez, mostrou-se muito certo em suas críticas, infelizmente confirmado em nossa *sedução pelo imperialismo norte-americano*².

São os EUA que, por ora, nos protegem e nos garantem. Ora, em verdade, nem é por mera generosidade que as grandes nações estendem a sua proteção às outras, nem é por feia ingratidão que os povos dignos dispensam os protetores. “Proteção” já é meia conquista e um povo ou nação só se pode considerar livre e soberano quando por si mesmo se garante, e é bastante para defender-se e bastante caracterizado e culto para não se deixar assimilar ou eliminar. As nações da América Latina não podem aceitar contentes ou resignadas, esta condição de protegidas, porque ela terá como resultado fatal à absorção progressiva da nossa soberania, por parte dos mesmos EUA. Tal situação se resolverá finalmente por um protetorado efetivo, e pela ingerência da mesma república nos nossos negócios internos. (BOMFIM, 1993, 290)

A preocupação em manter a soberania nacional não era privilégio apenas da obra do autor, mas também da maioria dos escritos produzidos nesta virada de século. Era a necessidade da construção de uma nação e uma identidade nacional para garantir a sobrevivência na rapinagem da política internacional.

Bomfim ressalta a dificuldade que os países imperialistas encontrariam em dominar, apesar da limitação econômica e militar da América Latina, pois os antecedentes dessas populações mostram “a resistência histórica e sanguinária contra os colonizadores”. Ela está reafirmando a consciência nacional da América Latina e, de certa forma, fazendo uma homogeneização de culturas, etnias e histórias que poderiam realizar uma união, impossibilitando o domínio. Está incutido em Bomfim, de certa forma, o ideal bolivariano, tão pouco difundido no Brasil, e a análise que se desenvolveria futuramente em Darcy Ribeiro.

Havia uma divisão clara na virada do século entre os pensadores que se inspiravam no modelo europeu de cultura e os que se inspiravam num modelo norte-americano. Bomfim não optou nem pela Europa, nem pelos Estados Unidos, sua referência foi a América Latina, que segundo ele, tinha uma história mais próxima da nossa. Em cada linha de suas obras, Bomfim reafirma seu nacionalismo e seus ideais democráticos rousseauianos.

Toda esta incisiva crença na capacidade desse povo e nação, em conseguir conquistar seus desígnios, vem do descrédito que o autor dá às teorias de

² A frase em destaque remete-se ao título do livro “O Imperialismo Sedutor” de Antônio Pedro Tota. SP. Cia das Letras. 2000.

inferioridade racial, desenvolvidas na Europa e tão bem divulgadas e aceitas no Novo Mundo. Bomfim, ao contrário da maioria dos atores sociais de seu tempo, acredita no elemento miscigenado e aposta no desenvolvimento do Brasil enquanto país.

Este pensamento de desvalorização do povo ou nacionalidade brasileira, denunciado por Bomfim, apesar dos grandes avanços nas últimas décadas, ainda persiste tanto no imaginário popular através de música e piadas, quanto na forma daqueles que legislam e regem as coisas do Estado, negando os potenciais ora naturais, ora humanos. O homem colonial, conceito empregado por Gilberto Vasconcelos para retratar o brasileiro, infelizmente ainda é uma realidade em nosso país, impregnado em todas as classes sociais, políticas e intelectuais.

"IN DEFENSE OF BRAZILIAN HOMELAND" : nationalism in Manoel Bomfim

ABSTRACT

The general theme of the article is the construction of nationalist thought in the works of Manoel Bomfim (1868-1932). The author in question developed their nationalism in its four historical works, produced between 1905 to 1931. We analyze the confusing construction of this concept and feeling, identifying its historical development from their works, seeing how the author forged events to ensure this feeling linked the influences of colonialism. The work was to approach the ontological critique of the author's own worldview, ie, the trace determinative of his writings, the way the author himself conceived and expressed them. Procedure thus acquiring the joint and identity by radical about the structure and logic of the examined text, ie that has merit support that before interpreting or criticizing, is unavoidably necessary to understand and make proof of having understood. The permanence of colonial structures in Brazil during its modernization, was seen as an obstacle to the construction of the nation state. Many historians live to prophesy the end of "nationalism of the times", placing the study by researchers or ideas that somehow return to this intriguing subject, as "backward" or "out of place". In times of globalization, when theoretically ought to homogenize cultures and consequently

nations, there has been the opposite: the nationalities and identities seem to emerge in full force throughout the planet. Hence, one reason for the study of this subject.

KEY-WORDS: Nationalism. Nation. Colonialism.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Benedict. *Nação e Consciência Nacional*. SP, Ática, 1989.
- BALAKRISHNAN, Gopal. (org.) *Um Mapa da Questão Nacional*. RJ, Contraponto, 2000.
- BOMFIM, Manoel. *O Brasil na História – deturpação das tradições, degradação política*. RJ, Livraria Francisco Alves, 1930.
- _____. *A América Latina, males de origem*. RJ, Topbooks, 4ª Ed, 1993.
- _____. *O Brasil Nação, realidade da soberania brasileira*. RJ, Topbooks, 2ª Ed, 1996.
- _____. *O Brasil na América, caracterização da formação brasileira* RJ, Topbooks, 2ª Ed, 1997.
- CHASIN, José. *Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica*. In: Teixeira, Francisco J. S. *Pensando com Marx*. São Paulo, Ensaio, 1995.
- ELIAS, Norbert. *Uma Digressão sobre o Nacionalismo*. In: Os Alemães: a luta, poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. RJ, Jorge Zahar, 1998.
- GELLNER, Ernest. *Nacionalismo e Democracia*. Brasília, Universidade de Brasília, 1981.
- LEITE, Dante Moreira. *O Caráter Nacional Brasileiro*. SP, Livraria Pioneira Editora, 1976.
- RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil* SP, Cia das Letras, 1997.
- PÉCAULT, Daniel. *Os intelectuais e a política: entre o povo e a nação*. SP, Ática, 1990.
- TOTA, Antônio Pedro. *O Imperialismo Sedutor – a americanização do Brasil na época da Segunda Guerra*. SP, Companhia das Letras, 2000.
- VELOSO, Mariza & MADEIRA, Angélica. *Leituras Brasileiras - Itinerários no pensamento social e na literatura*. SP, Paz e Terra, 1999.

Embrafilme X Boca Do Lixo: as Relações entre Financiamento e Liberdade no Cinema Brasileiro nos Anos 1970 e 1980

Rafael Gavião da Silveira¹
Francione Oliveira Carvalho²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar o cinema nacional nas décadas de 1970 e 1980 a partir da compreensão de duas correntes distintas, tanto na produção como também na forma de financiamento praticados. Sendo elas a Boca do Lixo, região localizada no centro da cidade de São Paulo, que com suas produções independentes adquiriu uma identidade cinematográfica singular através da forma como suas distribuidoras e produtoras se estabeleceram e obtiveram êxito. E a Embrafilme, Empresa Brasileira de Filmes, fundada em 1969 durante o regime militar pelo governo brasileiro. Ela tornou-se a maior companhia distribuidora do cinema brasileiro de toda a sua história com o objetivo de intensificar a produção e distribuição de filmes nacionais financiado pelo Estado, através de um projeto de institucionalização cultural de dimensões nacionais. Após o fim tanto da Embrafilme quanto da Boca do Lixo o cinema nacional teve de reinventar-se e buscar formas de se manter, o que encontramos hoje é uma mescla daquilo que foi praticado por ambas as realidades nas décadas de 70 e 80.

PALAVRAS-CHAVE: Boca do Lixo. Embrafilme. Cinema brasileiro. Produção. Distribuição.

INTRODUÇÃO

Este artigo está inserido no estudo e compreensão do cinema brasileiro durante o período inicial dos anos 1970 e final dos anos 1980, onde o êxito financeiro e um grande volume de produções foram características marcantes na

¹ Licenciado em História pelo Centro Universitário Estácio Uniradial. Docente na rede privada de São Paulo.

² Pós-Doutorado em História pela Universidade de São Paulo. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades da USP e professor titular na Licenciatura de História do Centro Universitário Estácio Uniradial.

história do cinema nacional. Serão analisadas duas vertentes da produção nacional de filmes muito importantes neste período, contextualizando as suas especificidades e como as mesmas coexistiram obtendo êxito dentro de suas distintas realidades. Sendo elas a região da Boca do Lixo e a Embrafilme.

A Embrafilme, uma empresa estatal brasileira, produtora e distribuidora de filmes criada em 12 de setembro de 1969 como Empresa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima. Discorrendo sobre a Embrafilme Gatti (2007) afirma:

Os anos Embrafilme passam a caracterizar um dos ciclos do cinema brasileiro, que ensaiará ultrapassar os princípios do cinema artesanal, propostos pelo Cinema Novo, e a sazonalidade histórica da produção brasileira de longas-metragens, pela adesão a um projeto de um cinema financiado essencialmente pelo Estado, de cunho nacional e popular, distante de uma independência estética, e majoritariamente voltado para a busca de uma eficiência mercadológica. (GATTI, 2007, p.88)

O Estado objetivava com a criação da Embrafilme, a profissionalização e o controle do conteúdo do cinema nacional, transformando o cinema em uma forma de propaganda nacionalista não apenas dentro do Brasil, como também em outros países. Neste período o Brasil vivia a fase inicial da ditadura militar, o ufanismo, uma das principais características dos governos militares, teve no cinema, uma das suas mais importantes ferramentas de disseminação dos ideais nacionalistas do Estado, limitando de certa forma, sob o ponto de vista artístico, a produção cinematográfica da Embrafilme. Grande parte dos investimentos era proveniente do próprio Estado.

A produção cinematográfica brasileira foi intensificada durante os anos 1970 e 1980, graças à intensa e direta ação do Estado. Antes de tudo, porque o regime militar, dentro de seus princípios de centralização político-administrativa, instaurou um projeto de institucionalização cultural de extensão nacional (GRATTI, 2007, p.88).

Em contraponto com aquela que viria a ser conhecida por Boca do Lixo que Caio Túlio Padula Lamas (2013) descreve como uma forma de indústria controversa por produzir filmes com baixo orçamento e condições adversas. Entretanto, mesmo assim ela conseguia ter uma produção contínua de longas-metragens que alcançavam um grande público e conseqüentemente arrecadavam expressivas bilheterias. Localizada na região central da cidade de São Paulo, a Boca do Lixo se tornou conhecida por ter se tornado um pólo da indústria cinematográfica, quando empresas conceituadas ligadas a produção cinematográfica instalaram-se na região. Neste mesmo período, distribuidoras, fábricas de equipamentos especializados,

serviços de manutenção técnica e outras empresas do ramo foram atraídos e com isso a região viria a se tornar um ponto de encontro do cinema independente brasileiro, onde as produções cinematográficas ocorriam de forma totalmente livre de incentivos governamentais.

Mesmo com todas as limitações financeiras e técnicas, as produções realizadas na Boca do Lixo atingiam um satisfatório retorno financeiro, o que impulsionou este novo modelo de produção cinematográfica atraindo pequenos empresários que viriam a se tornar investidores e viam nestas produções uma forma de propaganda eficiente. O baixo orçamento na produção dos filmes abriu para pessoas marginalizadas uma nova fonte de renda, pois as mesmas realizavam algumas funções que em outra realidade eram atribuídas apenas para profissionais especializados por um salário muito menor. Estes e outros fatos mostram como a Boca do lixo permeava entre o profissionalismo e o amadorismo.

A partir destas duas realidades distintas será feita a comparação e análise de como o financiamento influenciou na liberdade artística e de conteúdo das produções realizadas por ambas as vertentes. Apresentando quais foram os legados deixados pelos dois modelos dentro da nova realidade do cinema nacional, onde o Estado e a iniciativa privada dividem a responsabilidade da manutenção e incentivos financeiros para a produção dos filmes nacionais.

O INÍCIO DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA NO BRASIL

Segundo o texto “História do Cinema Brasileiro” publicado no site do Departamento Cultural do Itamaraty - Ministério das Relações Exteriores - Departamento Cultural, a produção do cinema nacional tem início com Affonso Segretto, imigrante italiano que filmou e exibiu cenas do porto do Rio de Janeiro em 1898. Foi a partir daí que o mercado nacional do cinema é montado na então capital federal, durante início do século XX, com grandes perspectivas de crescimento. Então, filmes simples e curtos, são produzidos e apresentados para grupos de pessoas, e assim rapidamente a apresentação de filmes como forma de lazer e diversão é aderida pelo público. A partir dos anos trinta, os filmes já possuíam falas, e o cinema nacional passa a concorrer com a forte e bem estruturada indústria de cinema norte-americano e seu competente esquema de distribuição.



Essa ocupação de mercado ocorre através da instalação de várias distribuidoras norte-americanas no Brasil que serão as responsáveis pela quebra dos interesses correlacionados entre os setores de produção e exibição, pois não mais exigirão que os filmes sejam comprados para sua exibição e sim locados, com isso, os filmes nacionais perdem espaço.

Esta invasão de mercado foi sustentada tanto pela instalação das distribuidoras como também por um farto material publicitário, o que causou no Brasil uma verdadeira supervalorização dos filmes norte-americanos em relação às produções nacionais, fazendo com que a mesma focasse somente na produção de documentários e cinejornais. A reação do cinema nacional a esta invasão tem início no final dos anos 1940, a partir da ideia de trabalhar os filmes com uma temática que se relacionasse a cultura nacional e se apropriasse das tecnologias mais avançadas do período. Esse projeto atraiu o interesse de empresários e banqueiros paulistas, que em conjunto ao engenheiro Franco Zampari (1898-1966) investem na Vera Cruz, uma produtora de grande porte construída na cidade de São Bernardo do Campo no ano de 1949. Ela contava com os mesmos conceitos de Hollywood, com grandes estúdios, uma grande quantidade de equipamentos, diretores vindos de países europeus e elencos fixos.

Com o slogan "Do planalto abençoado para as telas do mundo", a Vera Cruz produz filmes de forma intensa e seus lançamentos se sucedem chegando a ter intervalos de poucos meses entre eles. Variando entre filmes aclamados e produções sem muito impacto, a Vera Cruz tem destaque em janeiro de 1953 com a estreia de *O Cangaceiro*, dirigido por Lima Barreto (1906–1982). O filme é premiado no Festival de Cannes como o melhor filme de aventura tornando-se um sucesso. Mesmo com toda esta estrutura e produzindo filmes com eximia qualidade, a Vera Cruz jamais conseguiu resolver os problemas com a distribuição das suas produções.

Os distribuidores e os exibidores ficavam com mais de 60% da arrecadação, fator este que se tornava ainda mais grave devido à dificuldade em se colocar filmes brasileiros no mercado internacional, que era extremamente competitivo. Marina Soler Jorge (2002) aponta que mesmo dentro do mercado interno, a concorrência desigual com os filmes vindos de outros países no Brasil era grande. Com o valor dos ingressos do cinema tabelado, todas as vezes que a inflação diminuía, o valor

real do ingresso acompanhava, o que fazia cair a arrecadação dos filmes, porém para os filmes estrangeiros, principalmente os norte-americanos, o governo brasileiro pagava a diferença entre o câmbio do dólar oficial e do paralelo, não oferecendo o mesmo subsídio para os filmes nacionais.

A Companhia Cinematográfica Vera Cruz foi à falência em 1958 tendo a companhia de outras produtoras que surgiram no mesmo período, porém com investimentos mais modestos. São exemplos deste processo *Maristela* que funcionou no bairro Jaçanã na cidade de São Paulo de 1950 a 1960 e a *Multifilmes* que funcionou no município de Mairiporã no estado de São Paulo de 1952 a 1955.

Outro importante período na produção cinematográfica brasileira foi marcado pelo auge da Atlântida Cinematográfica durante a década de 1950, que através de filmes que tinham como principal enfoque os temas carnavalescos, conseguiu grande êxito tornando deste, um grande negócio e com grande aceitação do público. Esta forma de fazer cinema caracterizou este período pela produção das chanchadas. Em 1947 Luiz Severiano Ribeiro Filho (1886-1974) no comando da produtora, torna as comédias populares e a chanchada identidade da Atlântida.

Controlando todas as fases dos processos de produção, distribuição e exibição, Luiz Severiano Ribeiro Filho, que possuía um dos mais modernos laboratórios para processamento de filmes do país, caracteriza uma nova forma na produção de filmes, voltada totalmente para o mercado. Com filmes como *Carnaval no Fogo* lançado em 1949, de Watson Macedo, a companhia mostrava a sua identidade e ligação com a chanchada. Porém após um período de relativo sucesso, a fórmula que fazia uso de temas carnavalescos acabou perdendo o interesse do público, com isso, a Atlântida passou a adotar enredos diferentes para as suas produções.

Devido à grande influência da cultura norte-americana no cinema nacional, as chanchadas passam a basear-se na paródia do cinema dos Estados Unidos atraindo cada vez mais público. Como no filme *Nem Sansão Nem Dalila* do diretor Carlos Manga (1928) de 1954, uma paródia da superprodução hollywoodiana *Sansão e Dalila*, de Cecil B. DeMille (1881 – 1959) lançado em 1950. Porém no ano de 1962, totalmente enfraquecida financeiramente e sem a mesma capacidade de se reinventar, a Atlântida Cinematográfica encerra suas atividades.

Entre as décadas de 1950 e 1960, alguns jovens cineastas iniciam a produção de filmes com uma ampla presença das questões sociais, rejeitando a linha popular

proposta pelas chanchadas. Visando o surgimento de uma forma de fazer cinema que pudesse ser visto como uma arte revolucionária e fosse capaz de proporcionar transformações sociais e políticas.

No ano de 1952 durante o I Congresso Paulista de Cinema Brasileiro e o I Congresso Nacional do Cinema Brasileiro, são discutidas novas ideias para a produção de filmes nacionais. Cineastas do Rio de Janeiro e da Bahia em conjunto resolvem pensar novos rumos para o cinema brasileiro, procuravam ideias que fossem contrárias tanto aos altos investimentos praticados pelos filmes produzidos pela Vera Cruz quanto às alienações culturais que as chanchadas produziam. Os objetivos eram produções com baixo investimento financeiro, feitos com "uma câmera na mão e uma ideia na cabeça", com uma linguagem adequada à situação social da época, voltados à realidade brasileira. Por um cinema que trabalhasse melhor com a realidade, com mais conteúdo e um custo reduzido surgiu o chamado Cinema Novo.

Algumas figuras que marcaram este movimento foram Glauber Rocha (1939 – 1981), Cacá Diegues (1940), Nelson Pereira dos Santos (1928) entre outros. O filme *Rio, 40 graus* lançado em 1955 de Nelson Pereira dos Santos caracterizou bem as produções destes diretores, por ser um filme popular que apresentava o povo como realmente era, possuía ideias claras e simples. O filme foi realizado com pouco dinheiro e teve como cenários locais comuns sem a necessidade da locação de estúdios. No ano de 1964 após o golpe militar, com a intenção de organizar o mercado cinematográfico nacional e angariar simpatia para o regime, o governo em 1969 cria a estatal Embrafilme, que teria papel preponderante na história do cinema brasileiro.

EMBRAFILME

No dia 12 de setembro de 1969, foi criada através do decreto-lei Nº 862 a Empresa Brasileira de Filmes (Embrafilme). Rapidamente se estruturou e cresceu, produzindo uma grande quantidade de filmes que viriam a pôr fim à sazonalidade que predominava o mercado do cinema nacional, mudando radical e permanentemente a história do cinema brasileiro. Um dos principais objetivos da Embrafilme era resolver o problema da distribuição de filmes brasileiros no exterior,

para isso iria aperfeiçoar a promoção destes filmes realizando mostras e apresentações em festivais e a partir daí criar um vínculo com nossa identidade cultural difundindo questões culturais, artísticas e científicas.

A Embrafilme foi fundada em um momento da história do Brasil onde quase cinco anos após um golpe militar, este regime de governo procurava implementar seus ideais em todos os setores do Estado, não sendo diferente naquilo que dizia respeito à cultura. O governo então centralizou todas as atividades cinematográficas nas políticas públicas de cultura do Brasil, revitalizando o projeto nacional-desenvolvimentista, que visava criar no Brasil uma indústria cinematográfica forte, com ampla e direta intervenção e regulação estatal, para controlar os interesses entre produtores, distribuidores e exibidores nacionais e estrangeiros. Porém além de máquina de propaganda política, a Embrafilme buscava um maior diálogo com a sociedade brasileira e também com o setor cinematográfico. Essas práticas se tornaram realidade em função das diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC), criado pelo governo militar. A produção cinematográfica brasileira buscava o resgate cultural e histórico nacional, sustentado pelo dinheiro público e apoio político, característica clássica de governos militares.

A Embrafilme era uma empresa de economia mista, suas ações eram em sua maior parte controladas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) que possuía 70%. Os 30% restantes foram divididos entre outras estatais. Durante o auge da Embrafilme nos anos 1970, a indústria do cinema se caracterizou em um período do cinema nacional que iniciaria o processo que poria fim a forma artesanal, proposta pelo Cinema Novo. Um modelo de um cinema financiado basicamente pelo Estado, de ideais nacionalistas e populares, sem liberdade estética e que primava pela busca do sucesso mercadológico, sendo então a ferramenta que faltava para o desenvolvimento do cinema nacional.

Como descrito por Gatti (2007), foi no ano de 1970 durante a gestão de Ricardo Cravo Albin (1943) que a Embrafilme concedeu efetivamente os primeiros financiamentos. Estes financiamentos ocorriam de uma forma similar a empréstimos bancários e na lista de possíveis contemplados estavam empresas e produtores. A ordem desta lista era definida pela contagem de pontos, onde eram avaliadas as experiências industriais e profissionais. Não havia uma maior preocupação com a qualidade ou ideologia dos projetos, levando-se mais em conta o aspecto comercial

dos filmes. Estes primeiros financiamentos vieram para acalmar as críticas que a empresa vinha sofrendo e também já precediam um desejo de mudanças e aumento das suas principais funções. Com isso, a Embrafilme se torna a principal agente na política cinematográfica nacional. Essa linha de financiamento foi tão importante e efetiva que somente durante a gestão de Ricardo Cravo Albin, que compreendeu os anos de 1970 e 1971, foram financiados trinta projetos de filmes.

Como consequência direta da política praticada pela Embrafilme, onde nela já se concentrava toda a fonte de capital, houve o enfraquecimento do INC (Instituto Nacional de Cinema), um órgão gestor do cinema brasileiro que havia sido criado em 1966, tornando-o apenas um órgão com funções burocráticas dentro da indústria cinematográfica brasileira.

Durval Gomes Garcia (1931), primeiro diretor-geral da empresa, havia sido também presidente do INC. Foi um dos idealizadores para a criação da Embrafilme, juntamente com Jarbas Passarinho, então ministro da educação e cultura. Desde a sua criação, o objetivo da Embrafilme era suprir a indústria cinematográfica nacional, dando apoio a distribuição e a produção nacional, porém essas obrigações também cabiam ao INC, portanto, o Estado intervia diretamente em dois órgãos com funções extremamente parecidas. Devido a isto, o fim do INC seria uma questão de tempo. Todo esse intervencionismo por parte do Estado causou um clima de receio nas pessoas que trabalhavam com cinema, de uma dependência financeira ao ponto de influenciar na liberdade da produção dos filmes. No entanto, segundo Durval Garcia, não haveria nenhuma espécie de controle ou limitação à liberdade dos produtores vinda do Estado. Seu ponto de vista consistia em que os serviços da empresa seriam opcionais e além do capital inicial, as empresas poderiam capitalizar a partir de outras fontes de renda e assim aumentar seu orçamento para suas produções.

Segundo Tunico Amâncio (2007) a relação entre Estado e cinema torna-se mais próxima a partir do I Congresso da Indústria Cinematográfica, onde a Comissão dos Produtores apresenta o “Projeto Brasileiro de Cinema”, que propõe a um novo modelo para a Embrafilme, que viria a se tornar uma empresa pública, gerida pelo direito público, com plena autonomia, tanto financeira quanto administrativa e ideológica.

O processo para a escolha do novo diretor-geral da Embrafilme em 1975, contou com a participação não apenas de membros do governo, mas também

alguns cineastas que indicaram ao cargo Luiz Carlos Barreto (1928). Mas seu passado o ligava diretamente a movimentos estudantis com ideais esquerdistas. Além de Luiz Carlos Barreto ser fichado no SNI (Serviço Nacional de Informações), isto fez com que o nome do mesmo fosse barrado para o cargo mostrando claramente que mesmo aprovando uma maior aproximação e uma aparente liberdade, o Estado não aceitaria qualquer forma daquilo que eles considerassem subversão dentro de estatais. Com o veto de Luiz Carlos Barreto, o nome que viria a assumir o posto, viria a ser o de Roberto Farias (1932), que apesar de ser uma indicação imposta pelo governo militar, dialogou de forma tranquila com a classe cinematográfica. Foram feitas reformulações administrativas na Embrafilme, o que significou uma vitória dos produtores. Todas estas mudanças não significaram exatamente que não existia uma forma de dirigismo por parte do Estado, como aponta Jean-Claude Bernardet:

Mesmo que o aparelho estatal não exerça um dirigismo cultural no sentido de especificar que filmes devem ser feitos, que temas tratados, é ingênuo pensar que possa haver soluções puramente técnicas, essas são também e necessariamente culturais e políticas. Ingênuo pensar que mesmo sem “dirigismo”, tão forte vínculo entre cinema e Estado não tenha alguma repercussão sobre a produção e o meio cinematográfico”. (BERNARDET, 1979, p.45)

Apesar de um convívio relativamente tranquilo entre cinema e governo militar, a censura agia também sobre os filmes. Não somente sobre produções de cineastas oriundos do Cinema Novo e que introduziam em seus filmes um teor ideológico mais cultural e crítico, iam também sobre profissionais como José Mojica Marins (1936), mais conhecido como “Zé do Caixão” e suas produções mais populares. Porém esta censura não era realizada diretamente pela própria Embrafilme e sim pelo Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Justiça os quais eram responsáveis pela classificação etária dos filmes. As restrições consistiam em cortes e alterações de cenas. Apesar deste cenário, a manifestação contra esta prática eram praticamente nulas por parte dos produtores, segundo Inimá Simões o cinema vive uma *situação contraditória, que inibe as manifestações dos cineastas contra a Censura* “Como manifestar-se publicamente contra o governo que mantém a Censura se ele mesmo revela tantas atenções na defesa da produção nacional?” (1999, p.194).

Existia outra forma de censura praticada pelo governo às produções, porém esta não se pautava no conteúdo que seria apresentado nos filmes e sim no elenco

ao qual seria escalado. Produções com artistas desconhecidos eram preteridas, pois eram consideradas produções de baixo potencial de procura e conseqüentemente não teriam valor de mercado, produções com atores que trabalhavam também na televisão eram mais bem avaliados com potencial para maiores investimentos.

Enquanto a censura que mandava cortar e alterar cenas estava no seio do governo militar em Brasília, esta que agia diretamente na escolha dos elencos ficava dentro da própria Embrafilme. Com a interferência das redes de televisão nas escolhas dos elencos, fato que provavelmente contava com o respaldo do governo nesta prática, pois na visão do Estado Militar o cinema só teria êxito se obtivesse a conquista do mercado consumidor.

Roberto Farias ainda presidente do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica em 1972, em um encontro com o general Antônio Bandeira (1916 – 2003), após analisar e perceber o sucesso e a adesão do público pelo cinema nacional propôs que a censura poderia causar enormes prejuízos a este mercado. Ele alegava que os possíveis colaboradores teriam medo de investir em novos projetos sob o risco de terem seus filmes censurados. Esta medida foi uma das formas mais eficazes encontradas para tentar driblar a censura.

Em 1974 com algumas conquistas já consolidadas, Roberto Farias assume como diretor-geral. A forma de incentivo à produção cinematográfica é amplamente alterada, e a Embrafilme passa a agir efetivamente como produtora colocando de lado antiga política de financiamento. Roberto Farias cria o slogan “cinema é risco”, que caracterizaria a nova política econômica da Embrafilme, que estava diretamente ligada à ideia da plena qualidade do projeto. O INC é finalmente extinto no ano de 1975, e conseqüentemente são ampliados o capital e as funções da Embrafilme. Com isso a Embrafilme produz, financia, promove, distribui e premia os filmes nacionais.

No final dos anos 1980, a Embrafilme se depara com um cenário de crise econômica e a volta da democracia, vendo-se obrigada a diminuir a quantidade de produções, pois existia a necessidade de que seus filmes tivessem mais qualidade para competir novamente no mercado. Em 1986 com o surgimento da Lei Sarney, foi reduzido bruscamente o apoio financeiro para projetos com objetivos culturais, com isso a Embrafilme precisa completar seu orçamento com verba externa, concorrendo com outras áreas relacionadas às artes o financiamento para suas produções.

Em 1988 a Embrafilme já agonizava no mercado, quando é criada a Fundação do Cinema Brasileiro, com o objetivo de colocar em prática uma política voltada aos filmes de curta metragem e documentários. Com o fim efetivo do regime militar no Brasil, após as eleições diretas em 1989, o presidente eleito, Fernando Collor de Mello, no ano de 1990, sob uma visão liberal de um estado mínimo, compreende a Embrafilme como uma instituição onerosa e a extingue e a todos os outros órgãos ligados ao cinema. Este processo atingiu diretamente toda a competitividade e nível de produção construída enquanto a Embrafilme esteve em atividade. O cinema nacional estava reduzido novamente a proporções que beiravam o amadorismo. A produção nacional, que no seu auge nos anos 1970 e 1980 produzia mais de 100 filmes por ano, volta a ter números insignificantes e com isso permite a reconquista ainda mais forte do nosso mercado pelo cinema norte-americano.

A BOCA DO LIXO

A Boca do Lixo está localizada no bairro da Luz, próximo as estações ferroviárias Júlio Prestes e da Luz, e também ao antigo terminal rodoviário ao lado da Praça Júlio Prestes. Durante os anos 1920, aproveitando-se da localização, instalam-se na região distribuidoras de filmes, nacionais e estrangeiros. Este processo se manteve até os anos 1950, quando também outras empresas relacionadas ao cinema, foram ocupando os espaços da região.

Como consequência de todo este processo, a região da Rua do Triunfo acabou se tornando o centro do cinema paulista. A logística que possibilitava o rápido acesso aos terminais urbanos inicialmente foi o ponto principal para que especificamente esta região fosse escolhida, e com isso entrasse para a história do mercado cinematográfico nacional, devido à necessidade de um baixo investimento para a distribuição dos filmes.

Está região ficou conhecida por Boca do Lixo devido ao fato da área ser um local em que ocorria prostituição, assaltos e tráfico de drogas. Mesmo não sendo a única, a Boca do Lixo a qual sempre é associada ao nome de fato, foi à da cidade de São Paulo, graças à sua produção cinematográfica.

A marginalidade social encontrou seu refúgio na Boca do Lixo. Eram desde moradores de rua até o tráfico de drogas e a prostituição convivendo em um mesmo

espaço que interagiam diretamente com a classe cinematográfica que ali emergia. Eles conviviam pacífica e passivamente com este cenário, sem participar diretamente do submundo paulistano. Este convívio entre cinema e marginalidade, se torna mais próximo e intenso a partir de 1966, quando uma nova safra de cineastas chega até a Boca do Lixo e faz dela sua referência de cinema. Os roteiros eram feitos informalmente nos bares da região e os filmes eram produzidos sem muito investimento e em tempo recorde.

Todo imaginário que envolvia a Boca do Lixo foi então aderido pelo cinema. Nascia uma nova forma de indústria cinematográfica. Trabalhando essencialmente com filmes de baixo orçamento e em condições de produção precárias, conseguiam através dos filmes o gosto do público e a produção ininterrupta de filmes, surgem as pornochanchadas. Foi chamada assim por trazer elementos da chanchada dos anos 1940 e 1950 e pela alta dose de erotismo que, em uma época de censura no Brasil, levava à associação ao gênero pornográfico, embora não houvesse de fato inicialmente cenas de sexo explícito nos filmes.

As pornochanchadas tinham pouca relação com os filmes pornô. Os títulos dos filmes da Boca do Lixo tinham como principal estratégia para atrair o público do que uma realidade do conteúdo dos filmes. As produções oriundas da Boca do Lixo tinham mais em comum com as chanchadas, por trabalhar com a paródia de filmes de sucesso do cinema norte-americano, como por exemplo, *Nos Embalos de Ipanema* (1978), filme de Antônio Calmon que parodia a produção *Os Embalos de Sábado à Noite* (1977), entre outros.

Segundo Lamas (2013) em um período que compreendeu os anos 1970 e 1975, se consolida a política de produtores. Onde os mesmos se tornam os principais agentes de todo o processo econômico, que foi impulsionado pela entrada do exibidor/distribuidor no investimento dos filmes. Com isso, estruturou-se uma produção contínua e crescente de filmes. Nasceu a partir disso uma forma de se trabalhar a produção, distribuição e exibição totalmente diferente de todas as praticadas na história do cinema brasileiro. Quem determinava através da análise com critérios no faturamento, as demandas de determinados gêneros de filmes que estavam em falta, ou aceitava propostas que já estavam orientadas era o exibidor. Além disso, os mesmos tendo que preencher os dias da cota de tela a que eram

obrigados a cumprir mediante severa fiscalização, passaram então a investir em seus próprios filmes que seriam exibidos.

Os produtores coordenavam os projetos de longas-metragens, com a obrigação de captação de verbas, administrar, investir e negociar, sendo eles os responsáveis pela circulação do dinheiro, e também pelo investimento em meios de produção como, por exemplo, câmeras, material de iluminação, maquinaria entre outros.

Em geral os produtores não possuíam dinheiro suficiente para a realização dos filmes, pois não havia por parte do governo, representado pela Embrafilme, nenhuma forma de subsídio. Todo o capital levantado era proveniente da iniciativa privada, em sua maior parte de empresários de baixo nível do ponto de vista da profissionalização empresarial. Então as produções de cinema da Boca do Lixo eram baseadas na necessidade de fazer sucesso a qualquer custo. A Boca do Lixo então realiza suas produções com aquilo que a sua realidade estrutural e financeira permitia, muito mais pelo desejo dos seus produtores e diretores, que procuravam todos os meios possíveis para conseguirem verbas para suas produções, do que por uma boa vontade do governo em ampliar a cultura marginal.

Aliando-se ao cinema de rua em pequenas salas, alguns chegavam ao sonhado sucesso de público, com seus filmes sendo exibidos por um longo período. Outros sem o mesmo sucesso financeiro se perderam no submundo da Boca do Lixo. Algumas marcas registradas das produções eram os títulos com conotação sexual, que serviam como forma de atrair público, como por exemplo, *As Cangaceiras Eróticas* de 1974, dirigido por Roberto Mauro (1940 – 2004), orçamento reduzido, curto período de filmagem. A associação entre a produção, distribuidores, exibidores e um grupo de profissionais provenientes da classe baixa, descrito por Antônio Polo Galante (1934), considerado o maior produtor da Boca do Lixo da seguinte forma em depoimento no documentário *O Galante Rei da Boca* (GAMO, MELO) de 2004: “eu vou dizer o que era o cinema da Boca do Lixo. Todo mundo desempregado, desesperado. Fazendo aquilo que pode...”

Antônio Polo Galante, considerado o principal produtor da Boca do Lixo, lançou uma grande diversidade de filmes que iam desde pornochanchadas a filmes de terror e suspense. Dentro de todos estes projetos a sua única exigência era que o orçamento e tempo de filmagem fossem pequenos. Respeitando a essas regras, os

diretores tinham total liberdade de criação. A parte de arrecadação de verbas ficava por conta de figuras como o produtor Antônio Polo Galante, exímios negociadores para as produções de seus filmes, se valiam de todo tipo de estratégias para financiá-los.

Segundo Nuno Cesar Abreu (2002), algumas formas de financiamento eram a antecipação dos direitos de exibição do filme ou também dos lucros da bilheteria em uma associação com distribuidores e exibidores. A persuasão de investidores e patrocinadores seduzidos pelos produtores utilizando-se de belas atrizes, fazer do filme um ponto de publicidade com a possibilidade da apresentação da marca do patrocinador, empréstimos bancários e notas promissórias, venda de imóveis e bens pessoais dos produtores. Além da associação com prefeituras do interior da cidade, que em troca da visibilidade proporcionada pelo filme patrocinavam as produções, cediam hospedagem, alimentação, entre outras coisas.

O fato é que a produção cinematográfica da Boca do Lixo era geralmente feita de forma independente, sem o auxílio do Estado. Dentro da realidade deste cinema marginal, estavam contemplados comerciantes, fazendeiros, pequenos industriais, que investiam em produções. Era um mundo de possibilidades com o objetivo de fazer o cinema acontecer.

A Boca do Lixo se tornou um lugar de amplitude social e ideológica, onde produtores e diretores dos mais influentes se encontravam com simples técnicos. Nuno Cesar Abreu (2002) aponta o bar Soberano como ponto de encontro dos homens de cinema, que dentro de suas conversas informais, discutiam seus projetos e discutiam sobre o cinema de uma forma geral. A Boca do Lixo então se tornou o centro da discussão cinematográfica, e dali saíram vários críticos de cinema do país.

A Boca do Lixo tornou-se muito lucrativa, ficando evidente quando durante a década de 1970 um grande número de produtoras é aberto na região, muitas delas produzindo uma quantidade pequena de filmes e posteriormente fechando. Isso foi devido à relativa facilidade onde os processos não encontravam os mesmos bloqueios burocráticos de outras formas de se fazer cinema. Aos produtores cabia somente exibir aos investidores as boas possibilidades de rendimento dos filmes, juntamente a uma atriz sedutora, ceder participações, buscar financiamentos dos mais diversos setores e assim chegar às telas.

Com o tempo a pornochanchada, principal produto da Boca do Lixo, se desgasta, muito devido ao grande número de produções do gênero em pouco tempo, porém a decadência das produções realizadas na região ocorreu pelo fato da chegada de filmes pornográficos estrangeiros. Na década de 1980 filmes estrangeiros com cenas de sexo explícito, através de mandado judicial, conseguiam permissão para serem exibidos, com isso abriu-se o precedente para que mais filmes com cenas de sexo explícito fossem lançados. A partir disso algumas produções da Boca do Lixo são feitas com cenas de sexo explícito, e também a produzir filmes pornográficos. Inicialmente esse tipo de filme alcança imenso sucesso de bilheteria, mas aquilo que se apresentava como uma nova oportunidade de alavancar os rendimentos transformou-se na queda da Boca do Lixo.

A forte concorrência com os filmes pornográficos de outros países desgasta de vez a fórmula de erotismo utilizada durante anos, e sem a massiva presença de público de anos anteriores os investidores também deixam de financiar os projetos. No início dos anos 90, o então presidente Fernando Collor acaba com todas as políticas legislativas do cinema brasileiro, destruindo todo o mercado cinematográfico nacional e dando fim a Boca do Lixo como centro de produção cinematográfica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do cinema nacional passa diretamente pelas histórias da Embrafilme e da Boca do lixo, pois foi neste período que o cinema nacional se viu diante de uma das fases mais férteis e produtivas da produção nacional, principalmente entre as décadas de 1970 e 1980.

Sistemas de financiamento, produção, distribuição e exibição totalmente distintos, mas que conviveram com o auge simultaneamente. De um lado o braço forte e o dinheiro do Estado governado por um regime militar sustentando o projeto Embrafilme de um cinema nacional forte, tanto dentro quanto fora do país, com o objetivo de incorporar a cultura brasileira através da grande tela. Do outro lado uma região da cidade de São Paulo marginalizada, esquecida pelo sistema, recebeu a degradante alcunha de Boca do Lixo. O que havia de pior na sociedade convivia em sua realidade paralela e da única vantagem da qual se valia, que era a ótima

localização, viu crescer o sonho do cinema dos esquecidos, daqueles que o braço forte do dinheiro estatal fez questão de esquecer.

Em vista do cenário que as cercava tanto a Embrafilme quanto a Boca do lixó souberam utilizá-lo em seu favor, um contexto social de um povo que buscava pela construção de uma identidade, principalmente uma identidade cinematográfica. Nosso cinema até então era um poço de ideias mirabolantes que fracassaram quando se viram diante do “monstro” chamado Hollywood com suas superproduções e um eficientíssimo sistema de distribuição e exibição mundial. Seus filmes ocupavam todas as salas de cinema deixando para a produção nacional apenas o mínimo. O ufanismo militar que havia se instalado no seio do poder brasileiro em 1964 desejava mudar este quadro de invasão ideológica americana e reconquistar o espaço da cultura tupiniquim. Investiu pesado na produção e colocou ordem no sistema de distribuição e exibição dos filmes.

Os cineastas que anos antes haviam criado o conceito do Cinema Novo, perceberam que seria possível fazer filme com muito mais que uma câmera na mão e uma ideia na cabeça e foram para as portas da Embrafilme em busca do financiamento do Estado para realizar suas produções. Estava então consolidado o quadro perfeito para o renascimento do cinema nacional, porém é de saber comum o quão burocrático são os meios que o Estado nos oferece, muito mais um Estado militar e censor. Esta burocracia e censura criou um abismo entre a Embrafilme e os pequenos produtores que sonhavam com o cinema.

Em São Paulo surge um oásis para os que não tinham acesso ao dinheiro que a Embrafilme injetava nas produções cinematográficas. Um lugar que até então era apenas uma região onde se concentravam produtoras estrangeiras e um comércio voltado para o ramo cinematográfico. Vê surgir nas mesas dos bares projetos e grandes ideias, não só de enredos para filmes, mas também de como viabilizar financeiramente tudo isso, buscando dentro do seu próprio mundo a verba necessária em uma relação de troca e associação jamais vista no cinema nacional.

Os dois lados da moeda conseguem então compreender seu espaço e seu público, entendem como o jogo vai funcionar com quem devem interagir e quem serão seus inimigos. Enquanto a luta dos financiados pela Embrafilme era a de conseguir uma forma de driblar o dirigismo e a censura imposta pelo Estado, onde os projetos passavam por um rigoroso processo de avaliação e mesmo depois de

concluídos, corriam o eminente risco de ter cenas alteradas ou até mesmo cortadas. Na Boca do Lixo se via uma eterna corrida contra o tempo tanto atrás do dinheiro para financiar os filmes como também para concluir suas produções, afinal quanto mais rápida produção e menos dinheiro se gastar é possível lucrar mais e atrair mais investidores.

O contexto da realidade de ambos os modelos permite também uma forma de julgamento qualitativo diferente. O bom para a Boca do Lixo era definido não por uma bancada de críticos de cinema analisando a estética ou algo do gênero. A maior aprovação vinha das bilheterias com bom número de espectadores, caso contrário, por mais bem realizado que fosse o produtor não seria bem avaliado. Antônio Polo Galante em 1967 comprou um filme inacabado que tinha como título, *As Eróticas*, então, incluiu uma cena de strip-tease, alterou o título do filme para *Vidas Nuas* e conseguiu seu primeiro grande sucesso de público. De forma direta o “Rei da Boca”, título pelo qual ficou conhecido por seu sucesso com produtor, Galante definiu o que é um bom filme para os padrões da Boca do Lixo em uma entrevista ao jornal Folha de São Paulo (2012): “É o que dá dinheiro. O ‘Vidas Nuas’ é uma porcaria, mas deu dinheiro, então para mim é um ótimo filme.”

Este conceito de qualidade gerou conflitos entre os gêneros. Os cineastas vindos do Cinema Novo juntamente com o Estado e a Embrafilme idealizaram uma forma de intolerância contra a pornochanchada produzida na Boca do Lixo. Essa diferenciação entre os financiados pela Embrafilme e todo o resto do cinema, era que os outros eram considerados uma forma não cultural dentro daquilo que eles definiram como qualidade cinematográfica, essa diferenciação era compreendida fora do mundo Embrafilme como a busca da manutenção da legitimidade do poder dentro do campo cinematográfico.

Todos os que não compartilhavam dos mesmos conceitos ideológicos daqueles que fizeram escola durante o Cinema Novo, não eram dignos de ocupar um lugar nas importantes discussões sobre o cinema brasileiro. A pornochanchada era acusada de machismo e sexismo, mas como definir realmente a diferença entre filmes do grupo dos autodenominados “intelectuais do Cinema Novo” e os “pervertidos da Boca do Lixo”? Cineastas como Nelson Pereira dos Santos em *Tenda dos Milagres* de 1977, utilizavam-se de um expediente similar aos de uma pornochanchada abusando das questões sexuais durante a trama.

A prepotência de ter o poder ao seu lado, mesmo que controlando todos os seus passos, contaminou o ego destes produtores. Este clima de revanchismo serviu somente para aumentar o interesse do público em conhecer e assistir estes filmes rejeitados pelo Estado opressor e seus pares. Um público carente do ideal de liberdade de ideias outrora pregado pelo Cinema Novo e que via nas pequenas salas de cinema em filmes produzidos pela Boca do Lixo a possibilidade de ver um cinema sem o véu da censura militar.

Todos estes conflitos e contradições fomentaram uma busca de ambas as partes em produzir mais e mais, em superar-se dentro de suas realidades, fazendo com que o cinema nacional experimentasse das mais diversas possibilidades de entretenimento dentro do cinema. A imposição do Estado em busca da identidade histórica nacional fez com que a Embrafilme levasse o público brasileiro a ter contato e conhecer o seu passado, criando laços com sua própria história. A “marginalidade” da Boca do Lixo permitiu que os mesmos vissem o povo como povo e não permitiu que os mesmos se esquecessem da sua realidade.

Realidades que se completaram e experimentaram de formas distintas de liberdade e aprisionamento, ambos pelo dinheiro. Os contemplados da Embrafilme deveriam se justificar perante o Estado permitindo-se por vezes serem subjugados em nome do cinema e os não contemplados tendo de justificar-se perante o relatório final da bilheteria onde não se exigia qualidade e sim resultado. No final das contas a relação entre a liberdade e o financiamento tanto da Embrafilme quanto da Boca do Lixo eram semelhantes, ambas se viam presas aos seus respectivos mecenas, porém tinham que exercer sua criatividade para terem em seus projetos o conceito de liberdade.

Após o fim tanto da Embrafilme quanto da Boca do Lixo o cinema nacional teve de reinventar-se e buscar formas de se manter, o que encontramos hoje é uma mescla daquilo que foi praticado por ambas as realidades nas décadas de 70 e 80. Um cinema com incentivos públicos e reguladores representados pela ANCINE (Agência Nacional do Cinema) e o incentivo privado em troca de propaganda das marcas durante os filmes e outras vantagens oferecidas pelo estado para empresas que apoiarem o desenvolvimento do cinema nacional.

Os problemas que permeavam as questões do cinema no período citado durante o artigo são os mesmos até hoje, principalmente no que se refere à

distribuição. Produções realizadas pela Globofilmes encontram total abertura para sua exibição e um amplo mercado para distribuição, fato que não ocorre com filmes que não possuem este selo, sendo reservados a eles circuitos alternativos e festivais, onde não tem as mesmas possibilidades de mercado e bilheteria.

EMBRAFILME X BOCA DO LIXO: THE RELATION BETWEEN FINANCING AND LIBERTY IN BRAZILIAN CINEMA IN THE YEARS 1970 AND 1980

ABSTRACT

This paper has as its objective to analyze the Brazilian national cinema during the decades of 1970 and 1980 from the understanding of two distinct theoretical trends, not only in the practiced production but also in financing. These trends are “Boca do Lixo”, a region in the center of the city of São Paulo, which acquired a singular cinematographic identity with its independent productions due to the way its distributors and producers established themselves and became successful, and “Embrafilme”, a Brazilian movie company founded by the Brazilian government in 1969, during the military dictatorship. It became the biggest distributing company in the entire history of Brazilian cinema and had as its objective to intensify the production and distribution of Brazilian national movies financed by the State, through a project of cultural institutionalization of national dimensions. After the end of both “Embrafilme” and “Boca do Lixo”, the Brazilian national cinema had to reinvent itself and find ways to survive. The cinema in Brazil is today a mixture of what was practiced by both trends in the decades of 1970 and 1980.

KEYWORDS: Boca do Lixo. Embrafilme. Brazilian Cinema. Production. Distribution.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Nuno César. *Boca do Lixo: cinema e classes populares*. 2006. Tese. (Doutorado em Multimeios) – Universidade de Campinas, Campinas, 2006.
- AMANCIO, Tunico. Pacto cinema-Estado: os anos Embrafilme. *Revista ALCEU* - v.8 - n.15 - p. 173 a 184 - jul./dez. 2007. Disponível < http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/Alceu_n15_Amancio.pdf> Acesso em 02 set. 2015.
- ALMEIDA, Marco Rodrigo. *O rei da Boca*. Folha de São Paulo on-line, São Paulo, Caderno Ilustrada, 29 de julho 2012. Disponível < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrada/57213-o-rei-da-boca.shtml>> Acesso em 02 set. 2015.

BERNARDET, Jean-Claude. *Cinema Brasileiro: Propostas para uma História*. Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979.

FERREIRA, Jairo. *Cinema de Invenção*. Max Limonad: São Paulo, 1986.

GATTI, André Piero. *Embrafilme e o cinema brasileiro*. Centro Cultural São Paulo, São Paulo, 2007.

HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO: breve histórico do cinema brasileiro. VIVA O CINEMA BRASILEIRO! O COMEÇO... Ministério das Relações Exteriores – Departamento Cultural. Disponível <http://dc.itamaraty.gov.br/cinema-e-tv/historia-do-cinema-brasileiro>. Acesso em 02 set. 2015

JORGE, Marina Soler. *Cinema Novo e Embrafilme: Cineastas e Estado pela consolidação da indústria cinematográfica brasileira*. 2002. *Dissertação* (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Campinas, Campinas, 2002.

LAMAS, Caio Túlio Padula. *Boca do Lixo – Erotismo, pornografia e poder no cinema paulista durante a ditadura militar (1964 – 1985)*. 2013. *Dissertação* (Mestrado em Comunicação) – Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

O GALANTE REI DA BOCA. Direção e Produção de Alessandro Gamo e Luís Rocha Melo. Produção de CPC-UMES, Inventarte e Maloca Filmes. 2004, 50 min. Disponível < <HTTP://www.filestube.com/39d605bfa8ea71ec03ea,g/Galante-O-Rei-da-Boca-do-Lixo.html> > Acesso em 02 de set. 2015.

SIMÕES, Inimá Ferreira. *Roteiro da intolerância: a censura cinematográfica no Brasil*. Editora SENAC, São Paulo, 1999.

JUSTIÇA GRATUITA E DESIGUALDADE JURÍDICA: uma investigação empírica sobre os critérios para concessão da gratuidade de justiça no TJERJ

Bárbara Lupetti Baptista*

Klever Paulo Leal Filpo**

Gabriela da Silva Claudino***

RESUMO

A Lei 1.060/50 dispõe que, no processo civil brasileiro, a parte terá direito à gratuidade de justiça por meio da simples afirmação de que não está em condições de arcar com as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento ou da família. Esse benefício é garantido constitucionalmente a quem comprovar insuficiência de recursos. Contudo diversas interpretações têm sido conferidas a esses dispositivos. No Rio de Janeiro, o Tribunal de Justiça editou súmula permitindo aos magistrados que exijam comprovação da condição de pobreza dos jurisdicionados, para além da mera declaração determinada pela Lei. Já o CNJ tem entendido que tal súmula é inconstitucional, justamente por contrariar o dispositivo legal. Essas divergências, que têm conferido insegurança e desigualdade no trato dos pedidos de gratuidade de justiça, são o objeto deste artigo científico. A metodologia é a etnografia, cujo objetivo é a descrição detalhada e a interpretação dos fenômenos jurídicos observados, através da explicitação das práticas e rituais verificados durante o trabalho de campo. Os dados apresentados são provenientes de pesquisa empírica realizada no âmbito do TJERJ, incluindo a análise de processos e entrevistas com juízes, advogados e serventuários. Uma das conclusões obtidas foi de que a declaração de pobreza é quase sempre insuficiente e o deferimento do benefício acaba dependendo de critérios subjetivos dos magistrados, o que resultou em desigualdade jurídica no trato dos casos concretos observados.

* Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (PPGD-UVA). Professora da Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do INCT/InEAC.

** Professor da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis (PPGD-UCP). Professor Substituto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Três Rios. (UFRRJ-ITR). Pesquisador do INCT/InEAC.

*** Aluna da Graduação em Direito na Universidade Católica de Petrópolis. Bolsista PIBIC/Fundo Celso da Rocha Miranda – Fundação Dom Cintra.

PALAVRAS-CHAVE: Gratuidade de Justiça. Critérios. Desigualdade. Etnografia.

INTRODUÇÃO

O objetivo do trabalho é problematizar o uso empírico que os operadores do direito – juízes, advogados e serventuários – fazem da Lei nº 1.060/50. Interessamos olhar mais atentamente para os critérios empregados para o deferimento ou indeferimento dos pedidos de gratuidade de justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJERJ).

A gratuidade de justiça está regulada pela Lei nº 1.060/50, que estabelece como critério para a concessão do benefício a mera afirmação da parte interessada de que esta não tem condições de arcar com as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família. Na prática, exige-se a conhecida “declaração de pobreza”. O artigo 4º da Lei, sendo mais taxativo, presume ser “pobre, até prova em contrário, quem afirma essa condição nos termos da lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais”. Ou seja, segundo o texto legal, bastaria essa afirmação para que o benefício fosse concedido.

Por essa via, ao que parece, a lei pretendeu ampliar as condições de acesso à justiça. Esse direito à isenção do pagamento das despesas processuais pode ser entendido, inclusive, como um direito fundamental previsto na Constituição da República de 1988. Contudo, o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição estabeleceu que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.” Observe-se que o texto do artigo se refere a uma exigência de “comprovação”. Uma interpretação possível desse dispositivo caminhará no sentido de exigir, da parte interessada, uma prova da sua condição de pobreza, e não a mera declaração referida no parágrafo anterior.

A problematização do tema torna-se possível a partir desse contexto, em que entram em confronto uma norma constitucional e uma lei federal. A Lei nº 1.060/50 aponta a declaração de hipossuficiência como requisito único para a concessão do benefício da assistência judiciária. Por outro lado, dispositivo da Constituição outorga a garantia do acesso à assistência jurídica apenas aos que conseguirem comprovar a insuficiência de recursos. Além disso, os textos legais aqui

considerados diferem no uso das expressões “assistência judiciária”, “assistência jurídica” e “justiça gratuita”, que recebem da doutrina jurídica diferentes significados e conteúdos.

Diante de tais dissensos, pesquisas empíricas (v. g. RAMOS, 2011 e COSTA, 2015) têm apontado que cabe ao Juiz eleger, casuisticamente, quais critérios utilizar, sendo-lhe também permitido atribuir distintos significados a esses mesmos critérios. Dessa circunstância parece resultar uma distribuição desigual da Lei e, mais do que isso, uma apropriação particularizada de requisitos legais que, em tese, teriam pretensão de universalidade.

Esse dissenso também se reflete numa disputa de poder envolvendo autoridades judiciárias de diferentes níveis. Muitos magistrados, no Tribunal estudado, combatem o critério apontado pela Lei nº 1.060/50, entendendo-o abrangente demais. Alegam que, se a Constituição de 1988 se refere a uma necessidade de comprovação, esta pode e deve ser exigida pelo juiz da causa. Tanto é que o Tribunal sumulou tal entendimento (súmula 39 do TJERJ), conforme se verá mais adiante. Simultaneamente, em sentido oposto, há quem defenda que a declaração de pobreza é o que basta. Essa linha de pensamento parece ter sido adotada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que vem questionando a constitucionalidade dessa súmula (PINTO, 2014).

Neste artigo, não se pretende colocar um ponto final à discussão, nem fazer um julgamento sobre a melhor solução para esse dilema, mas apenas lançar um olhar mais atento a respeito desse dissenso. Trata-se, em última análise, de investigar os critérios empregados para a concessão ou negativa do benefício da gratuidade de justiça no TJERJ. Essa pesquisa vem sendo realizada desde o ano de 2013 por meio de uma pesquisa de campo, de natureza qualitativa, privilegiando entrevistas com os atores do meio jurídico, especialmente os magistrados desse tribunal.

Ao lançar mão da pesquisa etnográfica, método tomado emprestado da antropologia (FILPO, 2012), o objetivo é compreender melhor essa nuance que se relaciona diretamente com a questão do acesso à justiça, a partir das práticas cotidianas dos profissionais do meio jurídico que lidam diariamente, e em concreto,

com essas questões. A proposta da pesquisa é dirigir o olhar para a realidade, afastando-se de discussões meramente teóricas sobre o tema em comento.

Os dados obtidos até o presente momento têm revelado que juízes mais rígidos exigem diversos tipos de provas do estado de pobreza, enquanto outros, menos exigentes nesse particular, contentam-se com a mera declaração. Os primeiros apegam-se à súmula 39 do Tribunal e os últimos, a uma interpretação literal da Lei 1.060/50.

Para além disso, foi identificada uma confusão entre as categorias pobreza e miserabilidade, que será melhor explicitada adiante. Essa circunstância vem exigindo que os postulantes da justiça gratuita demonstrem, de forma até mesmo hercúlea, a “necessidade extrema” para que possam fazer jus ao benefício, não se contentando, os magistrados, com qualquer grau de pobreza. Entendem, pelo contrário, que só os miseráveis poderiam usufruir dele. É sobre essa discussão que trata este *paper*.

1. A Lei nº 1.060/50: o contexto do acesso à justiça e a problematização da proposta

A preocupação doutrinária a respeito do tema do acesso à justiça, segundo Alves (2006, p.282), atingiu seu pico durante as décadas de 60 e 70 do século XX, no mundo ocidental, onde diversos estudos acadêmicos sobre o assunto foram realizados. No caso deste artigo, interessa particularmente o acesso à justiça enquanto oportunidade de ter uma demanda apreciada por um órgão do Poder Judiciário.

Um trabalho de referência nesse contexto foi conduzido por Mauro Cappelletti e Bryant Garth (1988), sob a denominação de “Projeto Florença”. No relatório referente a esse estudo, os autores sustentaram que o acesso a justiça deveria ser encarado como “requisito fundamental – o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos” (idem, 1988, p. 5). Fábio Tenenblat (2011, p.23), por seu turno, explica que:

Acesso à justiça significa a possibilidade de alcançar determinada ordem de valores e direitos fundamentais para o ser humano, com o exercício da cidadania plena e a instituição de uma estrutura jurídica harmoniosa e isonômica. Por sua vez, o Poder Judiciário tem como função típica a

prestação jurisdicional, consistente na aplicação da lei ao caso concreto que lhe é submetido quando há conflito de interesses. Nesta sua principal função, o Judiciário configura importante ferramenta de pacificação social ou, mais precisamente, um mecanismo por intermédio do qual as desavenças e disputas sobre a alocação de direitos são dirimidas a partir de normas e regras pré-estabelecidas pela sociedade. Portanto, pode-se conceituar o acesso ao Poder Judiciário como uma garantia à proteção dos referidos valores e direitos fundamentais, um direito meramente formal e com nítida adjetividade em relação à obtenção efetiva de justiça.

Contudo, o acesso ao Poder Judiciário na esfera cível, em nosso país, está condicionado ao pagamento prévio das custas processuais. No Código de Processo Civil em vigor (Lei 5.869/73, artigo 19), há obrigatoriedade do pagamento antecipado das despesas inerentes a cada ato processual, pela parte que o requerer, à exceção dos beneficiários da justiça gratuita. Disposição semelhante encontra-se no artigo 82 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

A depender do valor envolvido e da condição financeira da parte que provoca a atuação do Poder Judiciário, isso pode representar um importante obstáculo (GRECO, 2009). Em última análise, pode significar até mesmo um empecilho para a concretização do próprio direito material envolvido. Esse, dentre outros fatores (falta de informação, distância física em relação aos serviços judiciários, necessidade de arcar com os honorários de advogado e despesas correlatas), tem potencial para tornar muito difícil, ou mesmo impossível em alguns casos, que uma demanda chegue a ser apreciada por um juiz cível.

Alves (2006) registra que um importante passo tomado no Brasil para superar esse obstáculo foi dado em 1950, com a já mencionada Lei nº 1.060, assegurando o direito da assistência judiciária para os hipossuficientes. Desde então, esta é a lei que regula a assistência judiciária, sofrendo pequenas modificações e, a princípio, sendo recepcionada pelas duas Constituições surgidas desde então.

A atual Constituição de 1988 estabelece, no seu art. 5º, inciso LXXIV, que o acesso à justiça é um dos Direitos Fundamentais do cidadão (MARINONI, 2008, p. 461). Entretanto, como se pode perceber, o inciso não usa a expressão “assistência judiciária”, mas “assistência jurídica”. Talvez com o objetivo de abranger não apenas a simples defesa judicial, como também o aconselhamento, consultoria, informação jurídica e assistência extrajudicial. Além disso, o artigo 5º da Carta Política (inciso

LXXIV) também determina que o Estado prestará a assistência jurídica àqueles que comprovarem a insuficiência de recursos.

Os termos “assistência jurídica”, “assistência judiciária” e “gratuidade de justiça” ou “justiça gratuita” costumam constituir outro dos aspectos teóricos controvertidos que giram em torno do tema. Alves (2006, p. 262) descreve com detalhes o que considera ser representativo da distinção:

A ideia de ‘Assistência Jurídica Integral’ deve ser vista como um gênero do qual se desdobram duas espécies, quais sejam a assistência extrajudicial e assistência judicial (ou, segundo a terminologia clássica, a assistência judiciária). Esta última abrange todos os pressupostos necessários para evitar que as desigualdades de ordem econômica entre as partes numa lide judicial sejam obstáculos intransponíveis a que obtenham do Estado a devida e justa prestação jurisdicional. Exatamente aí se inclui a denominada ‘gratuidade de justiça’, que se traduz na isenção do pagamento de custas e despesas vinculadas ao processo, e também inclui o patrocínio gratuito da causa por um profissional habilitado cuja remuneração normalmente ficará sob o encargo do poder público.

Não obstante, para este artigo, de pretensão empírica, não pareceu adequado aprofundar o estudo das preocupações doutrinárias que giram em torno do conteúdo dessas expressões. O fato é que se trata de conceitos jurídicos indeterminados, e que se confundem na aplicação cotidiana que lhe é dada pelos atores do campo jurídico. De forma bastante pragmática, neste artigo, admite-se que elas se referem a diferentes formas de “assistência” a que pode ter direito o litigante pobre, cujo acesso à Justiça a lei em comento pretendeu assegurar.

2. O aparente conflito teórico entre a Constituição e a Lei Federal

De toda sorte, a comprovação da pobreza que a Constituição pareceu demandar no seu art. 5º, inciso LXXIV, é tida como contraditória em vista da disposição contida no artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Esse conflito tem gerado um embate teórico, de repercussão empírica, a respeito da forma mais adequada de fazer a aplicação dessas normas.

Eis algumas questões teóricas que surgiram a partir desse aparente conflito: qual dos dois mandamentos legais deveria prevalecer no momento de decidir os casos concretos? Sendo a Constituição um texto legal mais recente e de maior

hierarquia, seria legítimo exigir comprovação de carência do pretendente à justiça gratuita? Ou a lei 1.060, por tratar especificamente do assunto e por ser mais benéfica, haveria de ser aplicada nesses casos? Ou será que não existe conflito algum e, na verdade, a mera declaração da parte, exigida pela Lei 1.060/50 constitui, em si, a prova da pobreza exigida pela Constituição de 1988?

O tema suscita controvérsias e, no plano empírico, que nos interessa, permite ao operador que se aproprie de um ou de outro mandamento legal, de forma casuística, ora exigindo a prova da pobreza, ora contentando-se com a mera declaração da parte, o que resulta em desigualdade na apreciação dos casos concretos. Em vez da utilização de critérios objetivos, de base legal, abre-se espaço para a subjetividade, com ampla discricionariedade por parte do intérprete, a cada situação analisada (cf. LUPETTI BAPTISTA, 2013).

No plano doutrinário, Barbosa Moreira (1991) entende que o artigo 5º no inciso LXXIV não tinha a intenção de restringir o direito assegurado pela Lei nº 1.060/50, mas apenas de ampliar o instituto, garantindo uma assistência “jurídica integral e gratuita” e não mais apenas uma assistência “judiciária”. Para Alves (2006, p. 282), na mesma linha, a doutrina e a jurisprudência têm se firmado no sentido de conferir uma interpretação menos literal do dispositivo constitucional, inclusive com base no consagrado princípio do ‘não retrocesso’ das garantias constitucionais em matéria de direitos fundamentais.

Ainda segundo esses autores, a impossibilidade de retrocesso significa que, uma vez alcançados ou conquistados, os direitos sociais e econômicos passam a constituir, simultaneamente, uma garantia institucional e um direito subjetivo, configurando uma espécie de barreira. De sorte que ao Estado, ou aos seus representantes, não é lícito retroceder, ou instituir medidas de qualquer natureza que possam implicar, de qualquer forma, na mitigação dessas conquistas.

Seguindo essa linha de pensamento, não se admitiria que a Constituição de 1988 passasse a formular exigências mais gravosas no tocante aos critérios para a concessão da gratuidade. Nessa ótica, haveria de prevalecer a situação mais benéfica, assegurada pela Lei 1.060, que não foi revogada. Portanto, havendo declaração da parte interessada de que não tem condições de arcar com as

despesas processuais, tal afirmação já satisfaria tanto a Lei nº 1.060/50 quanto à exigência de comprovação contida no artigo 5º, inciso LXXIV, da referida Carta.

Contudo, embora pareça existir, no plano teórico-doutrinário – sobretudo entre autores garantistas como estes aqui referidos – a necessidade de uma interpretação benevolente ou ampliativa sobre a forma de concessão da gratuidade, trilhando o raciocínio explicitado no parágrafo anterior, na prática esse consenso não parece existir. Muitos operadores do direito simplesmente ignoram tais fundamentos, talvez até por desconhecimento, e isso dá margem à utilização de diferentes critérios, que se pretendem “objetivos”, para conceder ou não o benefício nos casos concretos.

3. Os procedimentos, as expressões indeterminadas da Lei e os dissensos empíricos

A Lei nº 1.060/50 contempla um procedimento específico a ser seguido por aqueles que pretendem pleitear o benefício da justiça gratuita. De acordo com o seu artigo 4º, o cidadão “gozará” dos benefícios da assistência judiciária, desde que afirme não ter condições de arcar as despesas processuais sem prejuízo próprio ou de sua família. A redação do artigo, em uma interpretação literal, parece indicar um único caminho para o magistrado: deferir o pedido mediante a declaração de necessidade firmada pela parte.

Essa forma de interpretação parece coadunar com outros dispositivos da mesma lei. Por exemplo, a previsão de uma sanção de até o décuplo das custas judiciais para quem fizer afirmação falsa nesse sentido (art. 4º, §1º, segunda parte). E a possibilidade da parte contrária, em qualquer fase do processo, “requerer a revogação dos benefícios da assistência, desde que prove a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos essenciais à sua concessão”, lançando mão da chamada impugnação à Gratuidade de Justiça (artigo 7º). Tal impugnação é feita em autos apartados e não suspende o curso do processo (art. 4º, §2º e art. 7º, parágrafo único). A lei também explica que, se o juiz não tiver “fundadas razões” para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, conforme previsto no artigo 5º.

Todo esse contexto legislativo parece ser capaz de conferir bastante simplicidade e clareza na aplicação da lei em comento. Entretanto, apesar de todos

esses elementos fornecidos por ela, a observação empírica tem demonstrado que se trata de um terreno movediço, em que não existem certezas e onde a decisão final fica ao talante do intérprete, em cada ocasião concreta.

É o que ocorre, por exemplo, a respeito das já referidas “fundadas razões” (art. 5º). A explicação dada por um professor de processo civil, que também exercia a profissão de advogado, em certa oportunidade, pareceu-nos indicativa da dificuldade de atribuir sentido a essa expressão. Para ele, “fundadas razões” seriam questões trazidas pela parte dentro do próprio processo capazes de fornecer fortes argumentos para que o magistrado não concedesse o benefício. Ele ilustrou esse pensamento com um exemplo:

Eu lembro de um caso muito interessante que minha cliente queria discutir juros de cartão de crédito. O valor da causa era de R\$50.000,00. As custas dariam 1% dos 50 mil, aqui no estado de SP. Ela queria justiça gratuita porque disse que não tinha dinheiro para pagar. Aí peguei as faturas do cartão de crédito, que eram os juros que ela queria impugnar, e vi lá viagem para Nova York, viagem para Paris, compra em loja tal... Se nós juntarmos isso nos autos, o juiz pode negar a JG? Pode!

Embora a doutrina tente definir conceitos abstratos, como, por exemplo, o que seriam “fundadas razões”, temos percebido que tais mecanismos têm se tornado insuficientes para magistrados e desembargadores. As suas decisões, nessa seara, trazem interpretações a cada dia mais inovadoras a respeito do tema, nem sempre consonantes com o que a doutrina sugere.

O próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ) reproduz o casuísmo com que conceitos aqui tratados são aplicados nas Cortes de menor hierarquia, ao mencionar, em sua jurisprudência, que a comprovação do estado de pobreza se faz, “em tese”, mediante a mera declaração do requerente atestando sua condição de hipossuficiente. Ressalva que, “todavia, tal declaração não gera presunção absoluta, podendo ser elidida por entendimento do juízo havendo fundadas razões que justifiquem o indeferimento dos benefícios da gratuidade da justiça (ARESp 47.666 – MT)”.

Assim como mencionado no caso ilustrativo mencionado pelo professor acima referido, também o STJ destaca que o juiz pode negar o benefício da assistência judiciária gratuita “apesar do pedido expresso da parte que se declara pobre, se

houver motivo para tanto, de acordo com as provas dos autos. (AgRg no Ag 909225/SP e AgRg no Ag 708995/GO)”.

No caso da pesquisa realizada, especificamente no Rio de Janeiro, o TJERJ, considerando insatisfatórios os procedimentos previstos na Lei nº 1.060/50, tem orientado que a mera declaração gozaria apenas de uma presunção relativa de veracidade. Esse entendimento vem dando margem, no plano empírico, a diversas exigências a respeito dos meios de comprovação admitidos para que a parte possa, eventualmente, ser merecedora do benefício.

Foi sumulado, por esse Tribunal, um entendimento acerca dessa questão. Trata-se da súmula 39. Sendo importante destacar que ela não vincula obrigatoriamente os magistrados a decidirem da forma nela indicada, servindo, quando muito, como uma autorização. Esta autorização, implícita na expressão “é facultado”, parece ter tido o objetivo de dar maior segurança aos juízes quanto à possibilidade de fazerem exigências comprobatórias a esse respeito, em vista da controvérsia já explicitada nos itens anteriores.

Súmula nº 39 do TJERJ:

É facultado ao juiz exigir que a parte comprove a insuficiência de recursos, para obter concessão do benefício da gratuidade de justiça (art. 5º, inciso LXXIV, da CF), visto que a afirmação de pobreza goza apenas de presunção relativa de veracidade.

Na pesquisa foram localizados outros enunciados de conteúdo semelhante. Por exemplo, o Enunciado 116, permitindo que o juiz, sem ser provocado, exija uma comprovação da insuficiência de recursos, porquanto a afirmação de pobreza gozaria apenas de presunção relativa de veracidade. Ou ainda o Enunciado 23 que, a título de recomendação, sugere que o juiz analise a efetiva comprovação das circunstâncias que podem ensejar a gratuidade em cada caso concreto. Contudo, a súmula 39 é o posicionamento jurisprudencial mais frequentemente invocado nos julgados que foram examinados durante a pesquisa.

Foi percebido que, na prática, valendo-se dessa “autorização” do Tribunal, grande parte dos magistrados aplica concretamente essa súmula, exigindo diversos meios comprobatórios da parte antes de decidir se vai ou não deferir o pedido de gratuidade de justiça. Será demonstrado mais à frente que tais exigências, muitas vezes, constituem obstáculos intransponíveis para a parte interessada.

Essa interpretação do Tribunal de Justiça tem sido amplamente discutida pelo Conselho Nacional de Justiça que, apesar de não exercer jurisdição, tem considerado a Súmula nº 39 do TJRJ inconstitucional. Casos recentes têm sido submetidos ao CNJ, através de “Pedidos de Providências” propostos por advogados, questionando a legitimidade da súmula diante da circunstância de condicionar a concessão do benefício da gratuidade à comprovação de pobreza, critério que não está previsto na Lei específica.

O conselheiro do CNJ Saulo Bahia (apud SOUZA, 2014) se manifestou a respeito dessa controvérsia e, ao que parece, a sua posição é ilustrativa do entendimento que vem se firmando no âmbito do Conselho, atualmente:

A miserabilidade para efeitos legais é comprovada por declaração do interessado, sob as penas da lei, de modo que o tema não deve sofrer acréscimos de outros requisitos, os quais podem acabar por prejudicar ou inviabilizar o direito dos declarados necessitados.

Constatada toda a polêmica que gira em torno desse tema partiu-se para a pesquisa de campo, sendo alguns dos seus resultados apresentados no item seguinte. Os relatos são ilustrativos de como os juízes – por vezes os seus auxiliares – têm decidido esses pedidos e os critérios díspares por eles utilizados. Ao mesmo tempo, o relato dos casos acaba explicitando que a gratuidade de justiça é algo que anda lado a lado com a garantia do “acesso à justiça”, sendo este um aspecto relevante e que suscita reflexões, visto que um excesso de rigor nessa seara pode repercutir no cerceamento indevido dessa garantia, perpetrado, paradoxalmente, pelo próprio Poder Judiciário.

4. Análise de Casos Concretos

Embora a única exigência legal para a concessão do benefício seja a declaração de pobreza, boa parte dos magistrados, a partir de critérios subjetivos, formulam exigências distintas e diversificadas, tomando como base a Súmula nº 39 do TJRJ. Neste item, são relacionadas algumas “falas” colhidas na pesquisa de campo, não apenas de magistrados, mas também de advogados e serventuários da justiça, acerca de questões vinculadas ao direito de gratuidade de justiça e suas diferenciadas forma de concessão ou indeferimento.

Para um juiz entrevistado, a própria Lei nº 1.060/60 daria margem para que o magistrado se valesse de critérios subjetivos, uma vez que não traz um “critério uniforme”. Além disso, no seu entendimento, a presunção a respeito da veracidade da afirmação da parte interessada seria *juris tantum*, admitindo prova em contrário.

Por isso que, a cada caso, a gente faz a análise caso a caso. Quer ver um exemplo?! Quando for, por exemplo, advogado em causa própria, a gente analisa, por exemplo, o número de ações em que esse advogado teve sucesso para lhe deferir ou não a gratuidade de justiça. Isso seria um critério subjetivo. Isso talvez pudesse ser, é, vamos dizer, objeto de uma consolidação pelo tribunal. É caso a caso, subjetivamente, da seguinte forma: a gente dá uma oportunidade àquela parte para que ela traga uma prova pré-constituída se ela realmente necessita da gratuidade de justiça, né?! Dá um prazo. Se ela não conseguir, a gente indefere. Só que a qualquer momento aquilo pode ser revisto. Por que a gente faz isso? Aí tem gente que entra com mandado de segurança dizendo que “ah”, mas uma vez que eu dou a declaração de hipossuficiência há a presunção de verossimilhança. Não, porque se o critério é subjetivo e ele é *juris tantum* e não *juris et de jure*, eu posso pedir que a parte se justifique, justifique a gratuidade de justiça (sic).

Esse mesmo juiz entende que a exigência de comprovação é válida porque as custas processuais seriam uma modalidade de tributo, “uma taxa”. Na sua ótica, o responsável pelo lançamento do tributo seria o magistrado, autorizando-o a agir como um fiscal, com poder também para decidir sobre a “isenção” decorrente da eventual concessão da gratuidade.

E aí, tem outro viés, a que pouca gente se atenta: as custas processuais são, sim, uma hipótese de tributo. Na modalidade de taxa. O responsável tributário pelo lançamento disso é o magistrado. A lei me permite a isenção, mas ao mesmo tempo eu tenho poder de polícia fiscal sobre aquela isenção. O juiz não está numa função que não é jurisdicional. Essa função é muito mais administrativa. Ele é como se fosse um fiscal. E como fiscal, ele tem o poder de polícia pra investigar sobre aquela capacidade tributária da parte. Entendeu? (sic).

Ao ser perguntado sobre a Súmula nº 39 do TJRJ, este reafirmou sua posição e explicou o porquê de entender como correta:

Eu compartilho da súmula 39 do Tribunal de Justiça, exatamente por causa disso. Por causa da responsabilidade tributária do juiz como agente fiscal. O fisco não pode dar a moratória? Se você justificar e pedir a moratória pra pagar o tributo, o fisco não pode te dar? O juiz também pode. Esse é o maior exemplo de que, como critério subjetivo, a súmula está coberta de razão jurídica, porque é uma função, repito, administrativa tributária do juiz que pode ficar adstrita, sujeita a revisão pelo magistrado, à investigação, ao poder de ofício dele.

Um advogado entrevistado criticou esse “poder” de fiscalização do juiz nos casos de gratuidade de justiça e, num tom de insatisfação, expôs sua opinião dando a entender que o objetivo final dessa fiscalização seria a arrecadação do próprio tribunal de justiça. Ele disse:

Aqui no Rio de Janeiro tem um critério que você ganhando abaixo de um valor ‘x’, você tem a chamada ‘isenção’. [...]. Então eu vejo que o critério, no meu entendimento, com todo respeito que o Poder judiciário tem que ter, é uma caixa de arrecadação. Eles querem arrecadar de qualquer forma. [...] Então como que você vai buscar a justiça se você tem que pagar as custas judiciais? E são caríssimas. Então, entendo que, o fato do não cumprimento dessa lei é uma precariedade muito grande e deixa para nós, advogados, uma impressão péssima do Poder Judiciário. Ou seja, nós, e tenho certeza que se você conversar com mil advogados, todos vão dizer que isso é uma forma do Judiciário arrecadar, impedindo o acesso a justiça (sic).

Ele esclareceu também que: “os juízes fazem esse trabalho, de exigir prova da pobreza, porque eles entendem que têm que arrecadar dinheiro para o fundo especial do TJ, que têm que arrecadar custas para o Tribunal”.

Outro advogado, ao ser questionado sobre as formas de demonstração de pobreza já exigidas de clientes seus, esclareceu que a única comprovação que costuma apresentar é um “comprovante de rendimento”. Mais tarde explicou que esse comprovante seria um contracheque ou uma declaração de ajuste anual do imposto de renda. Ao lhe perguntar sobre como costuma agir nos casos em que não há declaração de imposto de renda, ele disse:

Qual comprovante de renda tem o agricultor? Qual é o comprovante de renda que tem uma empregada doméstica? Se eles tivessem um mínimo de bom senso eles deveriam olhar, pelo menos, a profissão da pessoa e ver se aquela profissão é compatível para que se tenha uma renda. Imagina só, eu vou qualificar meu cliente e vou dizer que ele é pedreiro... Eu vou ter que provar que ele ganha um valor acima daquele estipulado pela lei, que torna ele beneficiário da gratuidade de justiça? É só ver a profissão. É questão de bom senso. Nesses casos em que não tem a declaração de renda, eu tenho que explicar mil vezes e tem que rezar pros “caras” entenderem a situação. Dependendo da situação ou você desiste ou você, em casos de juizados, você entra com mandado de segurança ou em vara cível você agrava da decisão (sic).

Apesar da Súmula nº 39 do TJRJ ter tentado dirimir a controvérsia, os próprios magistrados divergem entre si quanto à sua aplicação. Para alguns é preciso comprovar a renda e para outros não é preciso. É o que se depreende das ementas abaixo. Ambas reformaram decisões de primeira instância que haviam indeferido a gratuidade de justiça, já que a parte interessada não conseguira

demonstrar, por meio de prova documental, a condição de pobreza. São posicionamentos de segunda instância que podem ser considerados benevolentes, e que se contrapõe ao rigor que, na primeira instância, imprimiu-se à exigência comprobatória da necessidade do benefício.

DIREITO CONSTITUCIONAL PROCESSUAL. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ACESSO À JUSTIÇA. Agravo de instrumento contra decisão que indefere a gratuidade de justiça. 1. O juiz só pode indeferir a gratuidade de justiça se tiver fundadas razões para fazê-lo, a *contrario sensu* do art. 5.º, caput, da lei 1.060/50. 2. Para concessão da gratuidade de justiça é suficiente a afirmação de hipossuficiência nos termos do caput do art. 4.º da Lei 1.060/50, a qual, por força do § 1.º é protegida com presunção *juris tantum* de veracidade. 3. Agravo de instrumento ao qual se dá provimento na forma do art. 557, § 1.º-A, do CPC. (TJRJ. Proc. 0021751-53.2014.8.19.0000)

E ainda:

Direito Constitucional. Assistência judiciária. Art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e Lei 1.060/50. Indeferimento de pedido de gratuidade dos serviços judiciários sob o fundamento de que a requerente deixou não comprovou a alegada insuficiência de recursos. Recurso. Acolhimento. A afirmação da agravante que é do lar e que não dispõe de recursos financeiros que lhe possibilitem arcar com o pagamento das despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, associada à declaração de isento referente ao exercício de 2006 anexada e à circunstância de que a Receita Federal não emite mais declaração de isento, são suficientes para presumir a hipossuficiência econômica alegada, que ora milita em seu favor, inexistindo nos autos elemento capaz de elidir tal presunção. Provimento de plano do recurso, na forma do art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil para deferir a assistência judiciária gratuidade requerida. (TJRJ. Proc. 0032947-59.2010.8.19.0000)

Essa mesma divergência apareceu noutras oportunidades. Um juiz explicou que, para ele, é preciso usar o bom senso para o deferimento da gratuidade de justiça. Além do mais, este já presume pobre quem venha assistido pela Defensoria Pública e não acha necessário verificar isso mais a fundo, já que esse órgão, em tese, faria uma verificação preliminar da condição de pobreza dos seus assistidos (cf. RAMOS, 2011).

Ele também informou que é titular de uma Vara Cível em que, devido à localização geográfica, a maioria das pessoas é relativamente pobre e, notoriamente, não teriam condições de arcar com as despesas processuais. Por isso, vendo o local em que moram, mais especificamente o bairro de residência, geralmente defere a gratuidade para essas pessoas. Para deixar mais claro, esse

magistrado exemplificou que há bairros mais nobres na cidade do Rio de Janeiro, como a Barra da Tijuca, e outros mais simples, como Queimados. Em geral e em tese, os habitantes deste último bairro seriam merecedores da gratuidade de justiça.

Em outro caso, aqui trazido para efeito de contraste, o juiz indeferiu o pedido porque a parte residia na zona sul da cidade do Rio de Janeiro. Nessa região se aglomeram condomínios de luxo que seriam indicativos de elevada condição financeira de uma parcela dos seus habitantes. Em outra entrevista, o juiz revelou que faz consultas nas redes sociais, como por exemplo o *facebook*, para saber se há indícios externos de riqueza capazes de indicar que a parte teria condições de arcar com as despesas processuais, de modo a justificar o indeferimento do pedido de gratuidade.

Mas não apenas o local da residência, como também a profissão exercida, à míngua de quaisquer outros parâmetros legais, pode instituir-se em um critério. Em um caso analisado, um juiz indeferiu a gratuidade de justiça pelo fato da autora informar que era psicóloga. Para se formar nesse curso superior, ela foi contemplada com bolsa integral da universidade particular em que trabalhava como faxineira. Ela concluiu a graduação e logo depois se aposentou como auxiliar de serviços gerais (faxineira), uma profissão reconhecidamente simples e de baixa remuneração.

No curso de uma ação consumerista em um Juizado Especial Cível (JEC), o juiz simplesmente indeferiu o pedido de gratuidade quando ela decidiu recorrer de uma sentença desfavorável. Para que o recurso pudesse ser recebido, era necessário recolher custas processuais (preparo recursal) em valor que ultrapassava um salário mínimo nacional, à época. Na fundamentação da decisão o juiz informou que a profissão de psicóloga seria indicativa de boa condição financeira. A autora tentou esclarecer que não exercia essa profissão e que não tinha renda suficiente para fazer o preparo, mas os esclarecimentos não foram suficientes para o juiz da causa. Sem o recolhimento das custas o recurso foi julgado deserto e a sentença, mantida.

Essa situação em particular também serve para ilustrar uma notória confusão – que tangencia o tema, mas que pelo menos deve ser referenciada – entre as categorias “pobreza” e “miserabilidade”. No caso concreto acima analisado, a condição de psicóloga retiraria da faxineira o direito de acessar a gratuidade de

justiça, deslocando-a da categoria de miserável que, ao que se pode depreender da decisão do magistrado, seria necessária para a obtenção do benefício.

De forma recorrente no decorrer da pesquisa, verificamos que, para a concessão do benefício de gratuidade, a parte tem de se mostrar “miserável”. Não basta ser pobre. Uma decisão do STJ também explicita essa categoria: “Não se convencendo o magistrado da situação de miserabilidade da parte quando solicitada a sua demonstração, poderão ser indeferidos os benefícios da justiça gratuita”. (AgRg no Ag 708995/GO, Rel. Min. Paulo Furtado, DJe 23/10/2009). Observe-se que a decisão trata de “miserabilidade”, e não de “pobreza”.

Os dados empíricos aqui mencionados, conjugados com outros que integram a pesquisa realizada, demonstram como os critérios subjetivos podem ser prejudiciais e o quanto, muitas vezes, o jurisdicionado precisa contar com a “sorte” para obter o benefício. Um advogado nos disse que “tem determinadas varas que eu sei que quando eu caio eu vou conseguir a gratuidade de justiça e tem outras que quando eu caio eu tenho a certeza absoluta que, por mais que o cara tenha direito, eu vou ter dificuldade” (sic).

Uma serventuária entrevistada contou que, naquela vara, ela era a responsável por elaborar os despachos de deferimento ou indeferimento da gratuidade de justiça, e que o juiz apenas “homologava”, ou assinava embaixo, da sua “decisão”. Ela informou que, para ela, “uma pessoa que ganha até 10 salários mínimos, mas, por exemplo, compra um carro zero e paga uma mensalidade de mil reais não tem que ter a gratuidade”. E continuou dizendo: “a gente segue mais ou menos isso: local onde mora, tipo de ação, o que ele está buscando...”. Da mesma forma decidiu um magistrado que indeferiu a gratuidade de justiça sob o argumento de que “aquele que firma um contrato para pagar prestações mensais de financiamento de veículos, não pode ser considerado miserável”.

Além de inovadores, os critérios empregados são, às vezes, bastante exóticos. Uma advogada do interior do Rio contou ter sido exigida, por um juiz, comprovação de todos os seus gastos mensais, inclusive despesas escolares dos filhos, despesas com saúde, alimentação, dentre outros, como condição para a concessão da justiça gratuita em uma ação por ela ajuizada. E mais: que ao juntar comprovantes de supermercados, o juiz indeferiu a gratuidade porque, segundo a

decisão, a aquisição de caixas de lasanhas congeladas de uma marca reconhecida no mercado, que estavam incluídas em algumas notas de compras, seria indício de condições financeiras suficientes para pagar as despesas processuais.

Este caso analisado parece demonstrar que, além da simples afirmação de pobreza não assegurar a obtenção do benefício da gratuidade de justiça, há casos em que nem mesmo a prova documental apresentada pelo interessado é capaz de satisfazer as rigorosas e diversificadas exigências formuladas pelos magistrados. Em vez de garantir amplamente direitos aos jurisdicionados, o Judiciário acaba por restringi-los, selecionando entre os miseráveis e os pobres aqueles que ostentam a pior condição para, casuisticamente, neste espaço de escassez de direitos, deferir àqueles e indeferir a estes o benefício da gratuidade. Comer lasanha congelada é considerado um “luxo” digno de pobres, mas não de miseráveis. Somente a estes o benefício constitucional da gratuidade estaria destinado, e com exclusividade. Mas essa análise sempre dependerá do entendimento de cada magistrado.

CONCLUSÃO

A pesquisa vem demonstrando que o benefício da gratuidade de justiça assegurado pela Lei nº 1.060/50 anda de mãos dadas com o princípio do acesso à justiça. Tem por escopo desburocratizar e simplificar a vida do cidadão que não tem condições de arcar com despesas processuais, mas precisa da intervenção do Poder Judiciário para ver resolvida uma demanda de natureza cível.

Essa mesma lei também estabelece todo um procedimento para ser seguido com vistas à concessão desse benefício. Entretanto, a pesquisa empírica evidenciou que esses ditames legais tornaram-se insuficientes, aos olhos dos magistrados. Estes, como um procedimento aparentemente sistemático e generalizado, colocam sob suspeita a declaração do interessado e passam a formular inúmeras e diversificadas exigências, como condições para a concessão do benefício, sem que haja previsão legal para assim procederem.

Diferentes interpretações e pontos de vista entram em confronto, ao redor desse tema. Há quem postule uma interpretação generosa ou benevolente da Lei 1.060/50, conformando-se com a mera declaração de pobreza. Há juízes que

procedem dessa maneira, assim como alguns autores citados neste *paper*, que se alinham com uma visão que podemos considerar garantista, por postular uma ampliação do acesso à justiça. Mas muitos sustentam, pelo contrário, que existe amparo constitucional para que o juiz proceda a uma investigação sobre a condição financeira da parte. No TJERJ essas iniciativas são respaldadas pelo enunciado 39.

A pesquisa realizada apontou diversos critérios frequentemente utilizados pelos magistrados para concederem ou não os benefícios da justiça gratuita. Os que mais apareceram nas falas dos entrevistados, tornando-se portanto recorrentes, foram: a exigência de comprovação de renda por meio da apresentação da declaração de ajuste anual do imposto de renda; o local de moradia da parte; sua profissão; o patrimônio; sua opção em escolher a vara cível ao invés do juizado especial. Também apareceu com freqüência, tanto sob a forma de crítica como de elogio, a referência ao juiz como fiscal da lei e sua responsabilidade em contribuir para a arrecadação do Tribunal de Justiça, entendendo as custas judiciais como espécie do gênero tributo.

Enfim, na maioria dos casos analisados, chamou atenção o fato de que o requisito da mera declaração de pobreza da parte foi considerado pelos magistrados insuficiente para fundamentar a concessão da gratuidade. Além disso, a circunstância de que ser pobre também é insuficiente em um espaço supostamente escasso na concessão de direitos. E também o fato de que, subjetivamente, cada juiz e desembargador têm seus próprios critérios para analisarem o pedido, exigindo diversos tipos de comprovações, como notas de supermercados, declaração do imposto de renda, local de moradia, profissão, despesas escolares, bens adquiridos, etc., que embora não estejam previstos na Lei, têm o seu espaço garantido no campo da empiria.

Como resultados, foi possível perceber que o Tribunal não tem critérios uniformes para determinar a concessão de gratuidade de justiça, adotando exigências diversificadas que não constam da Lei nº 1.060/50. E que, vale ressaltar, vêm sendo questionadas pelo CNJ.

Além disso, verificou-se que, em muitos casos observados, tais critérios têm se tornado um obstáculo do cidadão para acessar o Poder Judiciário. A questão fica, por vezes, concentrada no aspecto da comprovação, ou não, da situação de

necessidade financeira, de modo que o benefício passa a ser concedido restritivamente, somente àqueles que têm eventuais condições de comprovar sua miserabilidade, em vez de ser concedido irrestritamente, a quem se declara pobre, nos termos fixados pela legislação.

LEGAL AID AND INEQUALITY: empirical research about free legal aid at Rio de Janeiro's Court of Justice

ABSTRACT

Federal Law 1.060/50 stipulates that, in Brazilian civil procedure, the free legal aid benefit is assured to people that are unable to support judicial costs without prejudice to their livelihood or their family. This benefit is also constitutionally guaranteed to poor people. However, different interpretations have been assigned to these devices. In Rio de Janeiro State, the Court issued a precedent which allows judges to require proof of poverty condition, beyond the mere statement required by Law. But the Conselho Nacional de Justiça (CNJ), which plays the roll of Brazilian judiciary branch external control, has declared this is an unconstitutional precedent, precisely because it goes against legal provision. Such divergences are the object of this scientific paper. They cause insecurity and inequality in dealing with free legal aid requests. The methodology is ethnographic. It intends to describe and interpret the legal phenomena observed in the Court, the practices and rituals observed during the fieldwork. The data presented are derived from empirical research carried out under Rio de Janeiro's Court of Justice, including processes analysis and interviews with judges, lawyers and clerks. One of the conclusions was that the mere declaration of poverty is almost always insufficient for granting the benefit, which depends on subjective judges criteria.

KEYWORDS : Free Legal Aid. Criteria. Inequality. Ethnography.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Cleber Francisco. **Justiça Para Todos! Assistência Jurídica Gratuita nos Estados Unidos, na França e no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.
- BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **O Direito à Assistência Jurídica**. In: Revista de Direito da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, ano 4, n. 5, 1991.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. **Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950**. Estabelece normas para a concessão da assistência judiciária gratuita aos necessitados. Código Civil e Legislação Complementar. São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. **Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. **Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2015.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryan. (tradução de Ellen Gracie Northfleet). **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.
- COSTA, Cibele Leal da. **Critérios para a concessão da gratuidade de justiça em perspectiva empírica na Região Serrana do Rio de Janeiro**. 2015. Dissertação. Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis, Rio de Janeiro.
- FILPO, Klever Paulo Leal. **Possibilidades e perspectivas de utilização do método etnográfico para uma pesquisa jurídica libertadora**. Florianópolis: FUNJAB, 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/livro.php?gt=137>>. Acesso em 10 jun. 2015.
- GRECO, Leonardo. **Justiça Civil, Acesso à Justiça e Garantias**. Estação Científica (Ed. Especial Direito). Juiz de Fora, v. 1, n. 4, outubro e novembro/2009. Disponível em: < <http://portal.estacio.br/media/2654371/artigo%2004.pdf> >. Acesso em 11 de março de 2014.
- LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. **Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial: entre “quereres” e “poderes”**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 2013.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

PINTO, Marcelo. **Para CNJ, exigir comprovação de pobreza é inconstitucional**. Consultor jurídico, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2013-dez-12/cnj-ve-inconstitucionalidade-exigencia-tj-rj-conceder-gratuidade>>. Acesso em 11 mar. 2014.

RAMOS, Cristina de Mello. **Acesso universal à justiça? Estudo empírico do acesso aos serviços da defensoria pública do estado do rio de janeiro**. 2011. Dissertação. Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro.

SOUZA, Giselle. **CNJ anula ato do TJRJ que burocratizava o benefício da gratuidade na Justiça**. Agência CNJ de Notícias, 25 de outubro de 2013. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/60956-cnj-anula-ato-do-tjrj-que-burocratizava-o-beneficio-da-gratuidade-na-justica>> Acesso em 11 de março de 2014.

TENENBLAT, Fábio. **Limitar o Acesso ao Poder Judiciário para Ampliar o Acesso à Justiça**. In: Revista CEJ, Brasília, Ano XV, n. 52, pp. 23-35, jan./mar.

O Subúrbio Feito Letra: o cotidiano da periferia em crônicas

Marco Aurelio Reis¹

RESUMO

Pesquisa feita de 2010 a 2015 identificou uma tradição nas crônicas ambientadas no subúrbio do Rio de Janeiro. Nas obras de Lima Barreto, João Antônio e Léo Montenegro verificou-se que é grande a recorrência à crítica contra as condições de vida dessa região da cidade, merecendo, portanto, um estudo aprofundado. Foram feitas análises de crônicas dos três autores, nas quais se verificou que, em algumas delas, os elementos intertextuais, como referência e alusão, contribuem para crítica que os cronistas, ora de forma ácida e até brutal e ora de forma carnalizada, imprimem em suas obras. Menos conhecido dos três, Léo Montenegro teve que ter parte de sua obra resgatada uma vez que seu acervo está disperso em edições de jornal diário ao longo de 35 anos.

Palavras-chave: crônica, cidade, subúrbio, jornalismo, literatura.

INTRODUÇÃO

O presente artigo decorre de pesquisa que teve como objeto o estudo de uma tradição nas crônicas ambientadas no subúrbio do Rio de Janeiro nas obras dos cronistas Lima Barreto (1881-1922), João Antônio (1937-1996) e Léo Montenegro (1938-2003). Para embasamento teórico foi feita revisão da fortuna crítica a respeito do cronismo² brasileiro, recorrendo aos autores referenciais Eduardo Portella, Antonio Candido, Afrânio Coutinho, Alceu Amoroso Lima e Beatriz Resende.

O trabalho buscou evidenciar uma tradição particular dentro do cronismo nacional, que tem a cidade do Rio de Janeiro como ambiente privilegiado e muito

¹ Marco Aurélio Reis é jornalista, doutor em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, docente no curso de Jornalismo da Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro, membro do grupo de pesquisa Comunicação, Cidade, Memória e Cultura da UFJF e bolsista do Programa de Pesquisa Produtividade da Universidade Estácio de Sá.

² Termo cunhado por Tristão de Athayde, o professor Alceu Amoroso Lima, para definição do gênero segundo o teórico Afrânio Coutinho (COUTINHO, 1999, v. 6, p. 135).

citado. Trata-se do cronismo suburbano do Rio, todo ele marcado por olhar crítico sobre questões como periferia, abandono do poder público, escassez de emprego formal, preconceito racial e violência. Esse sinal foi encontrado nas obras dos três autores citados.

Foi interessante notar que outros cronistas consagrados, como Olavo Bilac e João do Rio, observaram essa área geográfica com atenção, mas não da forma militante, cuidadosa e preferencial dos três autores que esta pesquisa classificou como cronistas do subúrbio. Cabe ainda destacar que, em comum, os três têm uma predileção de não dar roupagem romântica ou nostálgica para o subúrbio. Falam preferencialmente do tempo em que escrevem, observando a partir do chão o cotidiano da região. São inseridos no contexto epocal, nas ruas e periferias dos bairros suburbanos e críticos em relação a administradores públicos que não dão a devida atenção a essa região da cidade do Rio, quando comparados os cuidados dispensados a bairros da orla e à região central.

A CIDADE COMO TEMA

Não é de hoje que a crônica é uma questão sobre a qual têm se debruçado críticos literários e teóricos do Jornalismo. Autores consagrados dedicaram estudos ao gênero durante sua consolidação na imprensa brasileira e, posteriormente, ante as coletâneas publicadas em livros reunindo textos veiculados em jornais ou vocalizados no rádio. Em análise publicada primeiramente em 1958, Eduardo Portella sublinha de forma pioneira a cidade como elemento comum às crônicas brasileiras que, segundo ele, privilegiam a temática urbana, o “registro dos acontecimentos da cidade, a história da vida da cidade, a cidade feita letra” (PORTELLA, 1958, p. 86). Foi essa reflexão que inspirou o título do presente artigo.

Compartilhando do pensamento de Portella, a professora Beatriz Resende, na introdução que escreveu para o livro de artigos “Cronistas do Rio”, acrescenta que é o sentido provisório da crônica que vai lhe dar uma leveza e um “aparente descompromisso” que lhe garantem autenticidade e muitas vezes uma “coragem” que a escrita mais lenta não liberaria. Tal fato, diz, liga a crônica à cidade que a inspirou: “nela a cidade se escreve” (RESENDE, 2001, p. 9).

Com essa síntese, Beatriz Resende remete ao texto do professor Portella, que define crônica como um registro do cotidiano da cidade, de suas expressões, suas falas, algo que faz dos despretensiosos textos, obras ricas de um significado linguístico. Portella sintetizará esse pensamento explicando que a “língua da crônica é a língua da cidade”. O teórico vai além ao destacar que essa chamada língua da cidade é a que mais se aproxima do que entende como “língua brasileira”. (PORTELLA, 1958, p. 86)

Tais características fazem do gênero um dos mais cosmopolitas que, nem por isso, perde suas características nacionais. Portella vai analisar que nos cronistas, a maioria escrevendo a partir e sobre o Rio, há um “apego provinciano pela sua metrópole”. Com esse arroubo é que o cronista vai protestar diante das deformações do progresso e aplaudir o que a cidade tem de autêntico (PORTELLA, 1958, p. 85).

Portella vai ser o primeiro a reconhecer a crônica como o que chamou de “gênero literário específico, autônomo”. Faz essa consideração ao constatar, já no fim da década de 50, a frequência com que vinham sendo publicadas naqueles anos coletâneas de crônicas. Esses volumes, constata, fazem os textos publicados em jornal transcenderem a “condição puramente jornalística para se constituir em obra de arte literária”. (PORTELLA, 1958, p. 111)

Em texto primeiramente publicado em 1980, como prefácio do livro “Crônicas”, volume 5 da série “Para Gostar de Ler”, da Editora Ática, Antonio Candido dialoga com Portella e vê nas ruas da cidade o habitat do cronista. Fala da crônica como registro de “coisas miúdas”, rotineiras, captadas por quem anda pelas ruas, que “pega o miúdo e mostra nele sua grandeza em forma de crônica” e, assim, transcende o caráter efêmero dos jornais, conquistando espaço no que classifica como sistema literário nacional.

Ela (a crônica) não foi feita originariamente para o livro, mas para essa publicação efêmera que se compra num dia e no dia seguinte é usada para embrulhar um par de sapatos ou forrar o chão da cozinha. Por se abrigar neste veículo transitório, o seu intuito não é o dos escritores que pensam em ‘ficar’ (...). Por isso mesmo consegue quase sem querer transformar a literatura em algo íntimo com relação à vida de cada um, e quando passa do jornal ao livro, nós verificamos meio espantados que a sua durabilidade pode ser maior do que ela própria pensava. (CANDIDO, 1992, p. 14-15)

Esse texto referencial de Candido, muitas vezes citado em trabalhos acadêmicos e reeditado em coletânea de teóricos em torno da crônica, não tem a

intenção aparente de mostrar crônica como gênero menor, como insinuaria o título, “A Vida ao Rés-do-Chão”. Bem ao contrário disso. O raciocínio é complexo. Fala da despreocupação do cronista de produzir um texto de valor literário reconhecido.

Candido destaca a liberdade que o cronista tem para “conversar com seu leitor, de forma coloquial, sobre fatos ocorridos ou sobre algo que pensou ou sentiu”. O cronista sai da perspectiva de quem está no “alto da montanha”, e assume o olhar de quem está no “simples rés-do-chão”. Ao fazer desse ofício algo tão novo no meio literário nacional, ganha peso no sistema literário. O teórico vai sublinhar que em meio a essa despreensão, o cronista humaniza; o que lhe permite, como certa compensação, recuperar com a outra mão profundidade de significado e acabamento de forma que podem fazer da crônica “uma inesperada, embora discreta, candidata à perfeição” (CANDIDO, 1992, p. 13-14).

O ensaísta Davi Arrigucci Jr segue o mesmo raciocínio ao falar do potencial literário de algumas despreensiosas crônicas publicadas na imprensa.

À primeira vista, como parte de um veículo como o jornal, ela (a crônica) parece destinada à pura contingência, mas acaba travando com esta um arriscado duelo, de que, às vezes, por mérito literário intrínseco, sai vitoriosa. (ARRIGUCCI, 1987, p. 53).

Também nesse mesmo sentido, o teórico Afrânio Coutinho, em clássico ensaio, afirma que a crônica se insere na história da literatura nacional por ter atingido desenvolvimento, categoria e popularidade que fazem dela “uma forma literária de requintado valor estético”. Coutinho defenderá que a crônica é um gênero específico e autônomo, “a ponto de ter induzido Tristão de Athayde a criar o termo ‘cronismo’ para a sua designação geral” (COUTINHO, 1999, v. 6, p. 135).

O SUBÚRBIO FEITO LETRA

A relação das crônicas com a cidade segue uma tradição que aproxima o gênero do jornalismo e da literatura. Tal ligação está atrelada ao fenômeno da urbanização expressiva e massiva ocorrida notadamente no século XIX. É nesse espaço geográfico conhecido como cidade que o jornalismo iniciará sua industrialização. O jornal como veículo de massa tem no contexto urbano seus assuntos, seu público-alvo e seus repórteres-autores. Na literatura, tal espaço vem

enquadrar personagens e ações, que encontram no inglês Charles Dickens e nos franceses Émile Zola e Honoré Balzac forma tal que a cidade se eleva ao status de espaço romanesco.

Diferentemente do campo, a cidade tem como característica a população mais densa, com habitantes mais próximos, e uma geografia tal que os limites são outra cidade ou o campo, o que, de certa forma, organiza seus moradores e as relações sociais. Surgidas ao longo dos séculos, impulsionadas pelo comércio em larga escala e consolidadas com áreas em expansão após a industrialização, as cidades se impõem na contemporaneidade como espaço principal na grande maioria das nações.

A cidade é ainda um espaço simbólico, com códigos próprios, lugar da comunicação, dos conflitos sociais urbanos, de troca de experiências. É a resposta ao questionamento “onde ocorreu”³ presente na abertura dos textos jornalísticos. Mais que uma informação geográfica, este “onde” na narrativa carrega um jogo de representações, é o lugar da troca, das afetividades, da vivência, na concepção de Marc AUGÉ (2012), quando diferencia lugares e não-lugares.

Recorrendo a Ítalo Calvino, e sua obra “Cidades Invisíveis” (2003), cabe destacar que a cidade é ela própria um discurso porque a cidade e seus discursos próprios se confundem. A partir de Roland Barthes, é possível acrescentar:

A cidade é um discurso, e esse discurso é verdadeiramente uma linguagem: a cidade fala aos seus habitantes, nós falamos à nossa cidade, a cidade onde nos encontramos simplesmente quando a habitamos, a percorremos, a olhamos (BARTHES, 1987, p.184).

É facilmente identificável tal definição com o modo de produção que se sabe em torno das crônicas como se concebe neste trabalho. Cronistas brasileiros que escolheram o Rio de Janeiro como lugar privilegiado para suas obras se empenham a auscultar a cidade-musa do Rio, buscando os sussurros trocados entre ela e seus habitantes ou simplesmente flanando por suas ruas, observando as pessoas e os lugares que encontram pelo caminho.

É instigante perceber como o paulista João Antônio percorre e encontra em suas crônicas uma mesma cidade tanto na periferia de São Paulo quanto nos

³ No jornalismo, o agrupamento de informações de forma mais direta e objetiva na abertura das reportagens é chamado de lide, que carrega, como regra, respostas aos questionamentos: 'O que?', 'Quem?', 'Como?', 'Quando?', 'Onde?' e 'Por que?'.

subúrbios do Rio de Janeiro. Está na obra desse repórter-cronista, admirador de Lima Barreto, objeto exemplar para identificar nas crônicas a definição do filósofo Ludwig Wittgenstein (1995), segundo a qual os limites da cidade são os limites da linguagem. Por isso, a periferia de São Paulo e o subúrbio do Rio de Janeiro, regiões tão distantes, ficam tão próximas para o público leitor na obra de João Antônio.

O Rio aqui analisado é o do subúrbio descrito nas crônicas de Lima Barreto, João Antônio e Léo Montenegro. A própria ideia de subúrbio carioca tem em sua formação inegável contribuição dos cronistas cariocas de nascimento ou adotados. Descrito de forma crítica por esses três cronistas citados acima, esse subúrbio aparece em suas obras com força e constância, não menos que em três a cada 10 textos conforme amostragem conferida pela pesquisa. Em outros autores, como Marques Rebelo, o subúrbio vem de forma esporádica, mesmo que apareça mais pela peculiaridade de seus moradores ou temáticas. Autor consagrado, Olavo Bilac (1865-1918) é outro cronista consagrado que visita o subúrbio em seus textos. Alguns deles são exemplares, como “A festa da Penha”.⁴

Ao menos, no dia de hoje (festa da Penha), essa gente pobre, que ganha com suor e sangue o pão que come, não se lembrará da carestia dos gêneros, nem do preço fabuloso que custa o aluguel de um quarto infecto na mais infecta das estalagens. Haverá quem possa condenar uma festa que é alegre, numa época tão fúnebre, e uma festa que dá aos pobres a ilusão da felicidade, sufocando-lhes na alma, durante doze horas, a recordação de todas as amarguras da vida? (BILAC, 2005, p. 43).

Mas que ambiente é esse a que se refere Bilac ao falar da Penha, bairro suburbano da Zona Norte do Rio? O termo subúrbio deriva do inglês *suburb* e do latim *suburbium*, cuja tradução literal é sub-cidade. Diz respeito a áreas que ficam ao redor do aglomerado urbano central, com construções descontínuas, umas distantes das outras, e de menor aglomeramento populacional quando comparado a regiões centrais das cidades. Diferentemente dos países como Estados Unidos e Canadá, onde os subúrbios são ocupados pela classe média que mora em casas luxuosas e

⁴ Bilac estreou como cronista em 1897, nas edições dominicais da Gazeta de Notícias, substituindo Machado de Assis. A Gazeta é reconhecida como o primeiro jornal brasileiro a valorizar o jornalismo literário. Machado ocupara o espaço por cinco anos (de abril 1892 a fevereiro de 97). O período é propício para as crônicas. Além de Machado e Bilac, escrevem histórias curtas nos jornais Raul Pompéia e Carlos de Laet. Esses cronistas tratavam de tudo um pouco. Da política à moda, de forma frívola em função do escasso espaço físico para reflexões mais profundas.

não apartamentos, no Brasil, como nos demais países da América Latina, os subúrbios são marcados pelas vilas operárias, pela falta de infraestrutura e pelas casas simples e população de menor renda.

Após estudo do jornalista Zuenir Ventura de 1994, teóricos de mais diferentes matizes identificaram o subúrbio do Rio como parte menos favorecida da chamada cidade partida, espécie de hiato geográfico e social entre a Zona Sul e a Zona Norte da cidade. Neste caso, o subúrbio é visto como cenário da tensão vivida no cotidiano da metrópole, como pontua o professor Márcio Piñon de Oliveira, coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Urbanas (Neurb-UFF).

No passado, o subúrbio romântico, como na letra da canção “Gente humilde”, de Garoto, Chico Buarque e Vinicius de Moraes, de “casas simples, com cadeiras na calçada, e na fachada escrito em cima que é um lar”. Nos dias de hoje, espaços fragmentados, de forte conteúdo sociocultural, identificados como parte da representação da cidade, mas revestidos pela roupagem da violência e insegurança. (OLIVEIRA, 2013, p 22)

Como é possível identificar uma área de periferia mesmo na área suburbana carioca, é fácil perceber nas crônicas que têm os bairros e as pessoas dessa região como temática acidez que vai associá-los mais com a ideia de periferia do que com a de local de nostalgia e idealização bucólicas, tomando emprestados termos usados pela professora Regina Celia Reyes NOVAES (2013). Tal visão desenha um cenário bem distante do presente no divertido Guia Afetivo da Periferia, de Marcus Faustini (FAUSTINI, 2009). Portanto o subúrbio da crônica é o periférico, muitas vezes violento.

Cabe aqui uma ressalva sobre os cronistas que elegem o subúrbio como temática. Escrevendo em épocas e contextos históricos diferentes, Lima Barreto, João Antônio e Léo Montenegro vão retratar subúrbios diferentes. Barreto vai tratar do subúrbio em implantação, todo ele como periferia da área central, habitado por famílias deslocadas dessa área pela administração pública municipal. João Antônio olhará já para um subúrbio consolidado, com sua periferia interna, no arranjo complexo que separa áreas centrais dos bairros suburbanos de seus morros e conjuntos habitacionais, que aos poucos foram se tornando favelas e se constituindo como áreas periféricas suburbanas. Léo Montenegro tratará, sobretudo na década final de sua obra, de um subúrbio ainda mais densamente ocupado e uma periferia ainda mais violenta que a retratada por João Antônio, então marcada pelo domínio

de facções criminosas e bandidos fortemente armados.

Outro complicador para entendimento dessa complexa divisão é que, desde a década de 1960, há um conceito carioca de subúrbio bem particular. É o da professora Maria Therezinha de Segadas SOARES (1960), segundo o qual, o subúrbio do Rio abarca cidades da Baixada Fluminense, como Duque de Caxias e Nova Iguaçu, e áreas semi-urbanas, como regiões afastadas dos bairros cariocas da grande Santa Cruz, na distante Zona Oeste. É o subúrbio de categoria geográfica, nada relacionado ao das crônicas, este mais identificado com os bairros que circundam a linha férrea de passageiros, majoritariamente das zonas Norte (Méier, Engenho de Dentro e Madureira, por exemplo) e da Leopoldina (Ramos, Olaria e Penha), seus moradores, suas áreas centrais, sua cultura e sua periferia.

Interessante é notar que o início das crônicas sobre o subúrbio carioca coincide com o surgimento dessa peculiar área do Rio na paisagem nacional. Adjetivados como ferroviários, os subúrbios do Rio começaram a tomar a configuração atual a partir de 1858, com a inauguração do eixo de transporte de passageiros por trens conhecido atualmente como Central do Brasil (antiga Estrada Ferroviária Dom Pedro II).

Cortando áreas antes ocupadas por engenhos de cana de açúcar, a ferrovia deu origem a bairros como Engenho Novo, que ainda guardam em seus nomes essa origem, mas também Cascadura e Riachuelo. Outro eixo, como já dito, é o da Ferrovia Leopoldina (antiga Estrada de Ferro do Norte), inaugurada em 1923 e que hoje corta bairros como Leopoldina e Penha. Por fim, a região é cortada por um terceiro ramal de trens, o da Linha Auxiliar (E. F. Central do Brasil), que liga ao subúrbio os bairros do Jacarezinho, Pilares e Rocha Miranda.

Dado relevante na configuração que se faz hoje da área suburbana carioca representada nas crônicas se dá na reforma empreendida pelo prefeito Pereira Passos e seus sucessores nos primeiros anos do século XX no centro urbano do Rio de Janeiro. Conhecida como “Bota-abaixo”, a reforma foi inspirada na feita 50 anos antes em Paris pelo prefeito barão de Haussmann e alargou ruas da área Central do Rio de Janeiro, afrancesou novas imponentes construções, demoliu sobrados e expulsou os pobres dos cortiços centrais para o subúrbio. Tal movimentação será ingrediente para cronistas do período, como pontua a professora Beatriz RESENDE (2001).



(...) Ao cronista de plantão cabe a tutela da coisa pública, a guarda do espaço da cidade. O tom pode ser mais ou menos nostálgico, a defesa mais ou menos apaixonada, nela interferindo ou não o humor, conforme as circunstâncias da demolição, da interferência do poder (público) no cotidiano do cronista, do passante, do habitante. Como a interferência do poder público na própria anatomia do Rio de Janeiro, em sucessivas *cirurgias* (grifo da autora) é uma constante, tal assunto nunca faltou aos nossos escritores. (RESENDE, 2001, p. 52-53)

Especificamente preocupado com a movimentação social provocada pela reforma urbana de Pereira Passos está Lima Barreto com seu emblemático olhar sobre o subúrbio carioca, exposto em crônicas e em romance, como o póstumo “Clara dos Anjos”. Especificamente a demolição do morro do Castelo serviu de porta de entrada para Lima Barreto nos jornais de maior circulação. Foi em 1905, com uma série de reportagens sobre a demolição, que Lima Barreto fez sua estreia no Correio da Manhã.

Lima Barreto vai ser identificado por incluir o subúrbio na vida da cidade do Rio de Janeiro graças às suas crônicas. De acordo com Beatriz RESENDE e Rachel VALENÇA (2004) Barreto vai colocar a vida do subúrbio como tema de seus comentários diários em jornais. O subúrbio de suas crônicas ainda é quase rural, é o “refúgio dos infelizes” citado no romance Clara dos Anjos (BARRETO, 1995), definição recorrentemente retomada por João Antônio quando fala da obra barretiana e sua atenção pelos bairros periféricos. Os moradores desse subúrbio dos primeiros anos do século XX são da classe média mais baixa, integrantes do operariado, os biscateiros e desocupados que passam a ganhar, com a obra de Lima Barreto, espaço nas revistas e jornais de circulação no meio político.

É assim que na crônica “A Polícia Suburbana”, publicada no jornal Correio da Manhã em 1914 e resgatada na coletânea Toda Crônica (RESENDE e VALENÇA, 2004), Barreto vai destilar ironia ao comentar uma notícia segundo a qual um delegado corregedor descobrira delegacias suburbanas “às moscas” e “comissários a dormir”. O autor vai dizer que os policiais suburbanos “têm a razão”, uma vez que já se convenceram que a “polícia é inútil”.

Em crônica intitulada “História Macabra”, publicada na revista Careta em 1915 e presente na já citada coletânea, Lima Barreto vai se queixar do calçamento esburacado das ruas do subúrbio que dão acesso ao cemitério de Inhaúma, onde um amigo do cronista ia ser sepultado. O cronista fala da dificuldade de o cortejo

fúnebre seguir tendo que cortar a estrada de ferro e mergulha no inesperado ao narrar que o caixão foi “ao chão” ao desviar de um buraco, obrigando o cortejo a consertar o defunto no caixão, que fora “machucado mesmo depois de morto”. Mais a adiante na mesma narrativa, um dos carros do cortejo quebra o eixo em um buraco da companhia de iluminação Light e um de seus passageiros quebra uma das pernas. Por fim, o fantástico: “houve outras peripécias e tão emocionantes foram, que o defunto ressuscitou” (RESENDE e VALENÇA, 2004, p. 221).

Admirador de Lima Barreto, o paulista João Antônio, escrevendo em outro tempo e contexto, vai manter o olhar crítico de Lima Barreto ao tratar do subúrbio em suas crônicas. Ora falará de São Paulo e, ora, do Rio de Janeiro.

“Para essa gente de subúrbio mesquinho, semana suada nas filas, nas conduções cheias e difíceis, cinema à tarde, pelo domingo, é grande coisa. Viaja-se encolhido, apertado. Os ônibus se enchem. Essas vilas por aí são umas misérias”, [dirá um pugilista decadente paulistano, na crônica “Busca”, publicada na coletânea “Sete Vezes Rua”] (ANTÔNIO, 1996, p. 35).

Falando da cidade partida que também define o Rio de Janeiro, João Antônio vai tratar, na crônica “Mendigos e Mafueiros” (ANTÔNIO, 1996, p.53), de como os moradores suburbanos são vistos pela elite da Zona Sul carioca. Ironicamente vai dar voz à elite que refletirá sobre como sua paciência é posta à prova aos domingos, quando suburbanos saem de seus bairros “para frequentar a democrática” areia das praias da orla.

Ela [a praia] é invadida pelo pessoal da Zona Norte, que não tem praia e nem boa sorte na vida. Já foram apelidados de farofeiros, bifés à milanesa e outros deboches. Pessoal simples, de outros hábitos, enchem-se de areia, atiram-se areia uns aos outros e sempre sobra para quem não está no brinquedo ... democracia é bem difícil. (ANTÔNIO, 1996, p.53)

Como pode-se perceber, João Antônio buscou uma identificação com os moradores das áreas suburbanas, numa escritura identificável com homem que “cheira a povo”. Cabe destacar a admiração nutrida pelo autor em relação à obra de Lima Barreto (a partir de 1974, ano da segunda edição de “Malagueta, Perus e Bacanaço”, o autor passa a dedicar todos seus livros ao escritor pré-modernista).

Na década de 70, o cronista paulistano visitara o sanatório onde Lima Barreto fora internado, no bairro da Muda, na Zona Norte do Rio. Nesse período trabalhava num projeto sobre Lima Barreto, autor que influenciaria seu cronismo, fase em que notadamente recebeu severas críticas. Esse projeto resultou, em 1977, no romance

“Calvário e porres do pingente Afonso Henrique de Lima Barreto” (Editora Civilização Brasileira, dentro da Coleção Vera Cruz de Literatura Brasileira). Na nota prévia do romance, fala dessa visita ao sanatório e de como chegou às histórias do livro.

Este roteiro dos bares urbanos frequentados pelo amanuense Afonso Henriques de Lima Barreto, me foi passado no Sanatório da Muda da Tijuca, entre maio e junho de 1970, pelo professor Carlos Alberto Nóbrega da Cunha, homem tido e havido como caduco, maníaco e esclerosado. Na mocidade, diretor político do Diário de Notícias, depois subsecretário de O Jornal. Conheceu Lima Barreto em vida e tinha setenta e dois anos quando me deu o depoimento. Os textos em destaque são de e em torno de Lima. Assim, não há aqui uma palavra minha. Como um montador de cinema, tesoura em punho, dei ritmo e respiração ao trabalho alheio. Participei, se muito, na linguagem da versão final do depoimento (ANTÔNIO, 1977, p. 17).

Incensado em 1963 logo após a publicação de “Malagueta, Perus e Bacanaço”, João Antônio migraria mais frequentemente para o cronismo após essa maior aproximação gradual com a obra de Lima Barreto, buscando seguir os passos do pré-modernista e cultivando uma visão tida como desalentadora do Brasil, sobretudo do Brasil que reside nos subúrbios e periferias. O crítico literário Luiz COSTA LIMA (1983) é quem vai mais duramente condenar o destino escolhido pelo autor de “Malaguetas, Perus e Bacanaço”. Vai dizer que João Antônio poderia tornar-se “o escritor mais habilitado para dotar nossa ficção (da década de 70) da força que Dublin soube extrair da Berlim dos anos 20 em seu Berlin Alexanderplatz”, mas se desqualificaria por sua aproximação com o neonaturalismo.

Como pontua a pesquisadora Ieda Maria Magri em sua tese de doutorado “Nasci no país errado - Ficção e confissão na obra de João Antônio” (MAGRI, 2010), outra vertente, encabeçada pelo crítico Antonio Candido, colocaria o cronismo de João Antônio como aquele que consegue extrair da realidade o material para uma literatura capaz de mostrar o “teor de humanidade dos excluídos”: vai dar luz e voz para os moradores do subúrbio, com ácida crítica sobre o abandono, a violência e o preconceito experimentados por essa região do Rio e seus moradores.

O modo de trabalho do autor paulistano, particularmente quando se separa da esposa e troca São Paulo pelo Rio, é lembrado por colegas de redação (João Antônio trabalhou no Jornal do Brasil, nas revistas Realidade e Manchete, em O Pasquim e outros veículos da chamada imprensa alternativa). Em depoimento para esta pesquisa, o jornalista Nelson Vasconcelos, editor-executivo do jornal O DIA, amigo de João Antônio desde a década de 80 até a morte do autor, conta que flunar

com João Antônio pelas ruas do Rio era uma aula de “carioquice” e também um exercício de paciência. “Você não tinha que ter pressa, porque ele vivia em outro ritmo”. Segundo Néelson, o cronista “falava pelos cotovelos”:

Comentava sobre tudo e sobre todos. Abusava de sua ranzinzeira cômica, os olhinhos espertos, o sorriso maroto. A crítica certa. Às vezes, falava mais do que deveria, e em voz alta. Ficava exaltado, parecia que iria explodir de tanta indignação com os merdunchos que dominam o país. João Antônio também parava para observar belas pernas e belas bundas. Interrompia a caminhada sem cerimônia, em troca de segundos de observação atenta. E vida que segue.⁵

Assim, flanando pelo Rio, João Antônio segue uma tradição ao ambientar suas crônicas nos botecos, nos bairros do subúrbio e sua precariedade, buscando um recorte realista em detrimento da busca literária. Uma tradição que tem Lima Barreto como expoente (como o próprio João Antônio fazia questão de confirmar), com seu olhar peculiar, sua linguagem coloquial e seu aguçado senso crítico de cunho social.

Quando há mais de vinte anos fui morar nos subúrbios, o trem me irritava. A presunção, o pedantismo, a arrogância e o desdém em que olhavam as minhas roupas desfiadas e verdoengas, sacudiam-me os nervos e davam-me ânimos de revolta. (BARRETO, 1961, p. 245)

A professora Beatriz RESENDE (1993) defende, em outra obra sobre as crônicas de Lima Barreto, que a análise cuidadosa da tradição iniciada pelo autor contemporâneo à formação do subúrbio carioca revela que as crônicas referentes à vida nessa parte do Rio de Janeiro são bem próximas do ficcional. Ela pontua que, nesses textos, os habitantes anônimos do subúrbio são tratados como personagens. João Antônio e Léo Montenegro, portanto, seguem a mesma tradição de tornar os habitantes anônimos do subúrbio personagens em textos brutos, rudes e por vezes ácidos, não imaginados por moradores de áreas centrais e mais nobres. E incontáveis vezes, deixando clara essa divisão da cidade em duas, como faz João Antônio na coletânea “Ô, Copacabana”

O carimbo pretensioso e generalizador se esquece de que o carioca não é apenas o homem da Zona Sul badalada — de Copacabana ao Leblon. Setenta e cinco por cento da população carioca moram na Zona Centro e Norte, no Rio esquecido. E lá, sim, o Rio fica mais Rio, a partir das caras não cosmopolitas e se o carioca coubesse no carimbo que lhe imputam não se teriam produzido obras pungentes, inovadoras e universais como a de Noel Rosa, a de Geraldo Pereira, a de Nelson Rodrigues, a de Nelson

⁵ Depoimento do jornalista Nelson Vasconcelos para esta pesquisa em 2015.

Cavaquinho... Muito do sorriso carioca é picardia fina, modo atilado de se driblarem os percalços. (ANTÔNIO, 2001, p. 142)

Peculiar em Léo Montenegro é que esse mesmo tom crítico se revela na forma carnavalizada, embutida em textos que aparentemente fazem divertir, mas sem abrir mão do olhar ácido sobre as condições precárias da vida suburbana do Rio. Esse texto carnavalizado o distancia de Lima Barreto e João Antônio, mas a crítica feroz aproxima os três. Em suas crônicas, Léo Montenegro prioriza a perspectiva do *flâneur* que perambula pela cidade em busca de diversão, o prisma da malandragem carioca a qual ele parece se incluir. Fala muitas vezes a partir do bloco de sujos, que sai pelas ruas suburbanas no Carnaval, mas como um crítico em pele de folião.

Esse é o caso da crônica publicada na coluna “Averso da Vida”, na edição de 2 de março de 2000 do jornal O DIA do Rio, sob o título “A carta”. Nela, o personagem o inusitado nome Enosprézio revela, ao avistar um carteiro, ter parentes em, pelo menos, cinco bairros diferentes do subúrbio carioca (Pavuna, Jacaré, Cascadura, Madureira e Méier). Revela uma situação cotidiana, como a curiosidade despertada entre vizinhos suburbanos, em geral moradores em casas simples — muitas compondo vilas, como já dito aqui — quando um carteiro aparece para entregar cartas ou contas. Os demais personagens são anônimos, designados pela característica física (careca, gordinho) e definidos apenas pelo grande número (multidão). Por fim, a carta faz rir ao expor que seu texto, lido em voz alta pelo personagem central de nome insólito, acusava a esposa dele de cometer traição. Enosprézio acaba tendo que ouvir a multidão gritar em coro: “Corno! Corno!” O cronista fala indiretamente da presença no subúrbio de alcaguetes, usados para denunciar crimes e bandidos, e de adultério explícito, revelando uma condição social. Mas a crítica é sutil uma vez que tanto um aspecto quanto outro é apresentado como naturalizado pelos moradores do subúrbio.

Como pode ser observado no texto acima, Léo Montenegro não faz de suas crônicas um alto-falante para reclamar nem reivindicar nada, de forma panfletária. Ele ambienta seus personagens suburbanos nos novos cenários que lhes são impostos, como a superlotação ou os atrasos do trem de passageiros e a brutal violência protagonizada por bandidos armados, sem fazer desses ambientes a razão central da história contada. Mostra, nas entrelinhas, como aquilo reflete na vida das

peças, mas trata a mudança como inevitável para, de forma carnavalizada, forçar a reflexão, tocando seus leitores, a imensa maioria moradora do subúrbio, em pontos que lhe são cotidianos, mas que são ignorados por moradores em outras áreas da cidade.

Desta forma, o autor cria uma empatia com seu público, partindo do que já existe, sem se colocar em local privilegiado, de porta-voz, na pretensão de que tem uma missão de guarda da cidade. Não abdica, porém, de criticar costumes, expor situações inusitadas estranhamente naturalizadas pelos moradores do subúrbio e retratar tipos humanos tipicamente cariocas que, caso contrário, se manteriam no ostracismo ou seriam inevitavelmente esquecidos sem mesmo terem sido conhecidos fora de seus ambientes suburbanos.

Inserido numa tradição que remonta a virada do século XIX para o XX, Léo Montenegro dialoga até mesmo com Olavo Bilac, que tem o subúrbio como temática eventual em suas crônicas. Noventa e quatro anos depois da crônica bilaquiana, “A festa da Penha”, citada acima, em texto publicado no dia 26 de setembro de 1996, Léo Montenegro faz referência à devoção popular por Nossa Senhora da Penha, também para criticar o tratamento dado aos mais pobres. No episódio imaginado, uma pensionista é retida na porta de segurança de uma agência bancária no final do século XX. A senhora é confundida com um assaltante, é desrespeitada por vigilantes e por outro cliente bancário e só escapa da confusão por uma espécie de milagre.

(...) A velhinha chegou ao banco, para tirar o extrato no caixa automático, mas a porta travou. Ela entrou em pânico e exagrou:

— Minha Nossa Senhora da Penha! Os seguranças vão pensar que eu estou armada! (...)

Não se sabe como, mas na sacudida da velhinha a porta destravou e ela saiu de lá, cuspidando marimbondos:

— Filhos da mãe! Eu vou mostrar quem é assaltante! Tirou a sombrinha da bolsa e caiu dentro de todo mundo, distribuindo cacetadas em todas as direções. Depois, saiu do banco muito na dela e foi para casa tomar seu chá para ficar mais calma.” (Trecho da crônica “A velhinha perigosa”, de Léo Montenegro)

A crônica aborda a violência crescente marcada pelos assaltos a banco, mas também dos constrangimentos experimentados pelas pessoas simples quando as portas eletrônicas dos bancos travam. A personagem logo se coloca na condição de suspeita, pede ajuda aos céus (a mesma fé descrita na crônica bilaquiana), reage à

humilhação, mas, como diz o texto, chega em casa nervosa.

Tema recorrente nas crônicas de Léo Montenegro, presente também nas obras de Lima Barreto e João Antônio, o Jogo do Bicho liga Olavo Bilac aos três autores. Pitoresco é notar como Bilac tem o olhar externo ao subúrbio, enquanto os três cronistas suburbanos cultivam um ponto de vista inserido naquele ambiente.

Na crônica bilaquiana “O jogo dos bichos”, de 1895, a crítica ácida do poeta é contra a contravenção, inaugurada em 1889 para financiar o antigo Jardim Zoológico do Rio de Janeiro, no bairro de Vila Isabel, mantido pelo Barão de Drummond. Para tecer suas críticas, Bilac usa uma notícia publicada na imprensa, outra prática comum no cronismo, em especial no grupo suburbano. Sem dinheiro, o personagem Hilário precisa enterrar a mãe, pega os trocados que dispõe, e aposta no gato. O resultado é burro. Não fosse tão clara a mensagem que dá na história, o poeta vai além.

“Pobre Hilário! Não merecias os remoques e as graçolas com que te frechou a imprensa alegre ... O teu caso é um simples sinal do tempo, um sintoma. Hoje, no Rio de Janeiro, o jogo é tudo. Não há criados, porque todos os criados passam o dia a comprar bilhetes de bichos. Não há conforto nas casas, porque as famílias gastam todo o dinheiro do mês no elefante ou no cachorro. Ninguém trabalha! Todo o mundo joga ... Pobre Hilário! Querias ao menos aproveitar o vício para um fim digno ... Se o jogo serve para engordar tanta gente - por que não havia de servir para enterrar tua mãe?” (BILAC, 2005, p.74 e 75)

Cabe por fim citar a crônica “Maus Momentos”, de Léo Montenegro, publicada em 26 de maio de 1994 no jornal O DIA, para abordar crítica mais ácida, apesar de igualmente à anterior, sem abrir mão da carnavalização. A crônica é ambientada no interior de um vagão de trem suburbano, retrata a má conservação do transporte: sujo, com baratas, e com defeito, tendo possibilidade de abrir a porta em movimento. O cronista apresenta um personagem com linguajar inculto (“...essa barata é daquelas que avoam”) sem ridicularizá-lo, mas pontuando pelo riso se tratar da fala popular. Naturaliza o fato de haver alguém armado entre os passageiros do trem: “(...)Um nordestino, largando o ferro: - Faça isso e será um homem morto, porque se a barata sair das suas costas e voar pra cima de mim não respondo pelo que vou fazer!”.

A história consiste em um dos passageiros do vagão, o personagem central Florepildes, ter uma barata nas costas. O dilema reside em um personagem

identificado apenas como Negão matar a barata dando um tapa nas costas de Florepildes ou este se sacudir forçando a barata a sair de suas costas. Como é isso que o personagem central faz, ele toma uma surra e a barata se esconde embaixo do banco do vagão, evidenciando a má conservação da composição.

Se para Léo Montenegro a falta de consciência dos suburbanos em relação às condições precárias do trem de passageiros é vista de forma carnavalizada, em Lima Barreto ela é duramente criticada, apontando que um morador da área melhor empregado que os demais, mesmo ocupando uma posição subalterna no mercado de trabalho, se torna arrogante e vaidoso.

Um velho contínuo tem-se na conta de grande e imensa coisa, só pelo fato de ser funcionário do Estado, para carregar papéis de um lado para outro; e um simples terceiro oficial, que a isso chegou por trapaças de transferências e artigos capciosos na reformas, partindo de 'servente adido à escrita', Limpa que nem um diretor notável, quando compra, se o faz, a passagem no 'guichet' da estação. Empurra brutalmente os outros, olha com desdém os mal vestidos, bate nervosamente com os níqueis... A sua pessoinha vaidosa e ignorante não pode esperar que uma pobre preta velha compre uma passagem de 2ª classe. Tem tal pressa, a ponto de pensarmos que, se ele não for atendido logo, o Brasil estoura, chega-lhe mesmo a esperada bancarrota... (BARRETO, "A estação", 1961)

João Antônio, por sua vez, vai falar da superlotação dos trens, na crônica "Pingentes", de 1975. Fará isso comparando o transporte oferecido aos moradores das áreas nobres com o das regiões suburbanas.

Tudo para a Zona Sul, o lado rico da cidade. Um dado – enquanto do lado de lá do Túnel Novo, entre Copacabana e Leblon, vivem cerca de quinhentas mil pessoas, na Zona Norte e no Grande Rio estão os que restam: cerca de três milhões e quinhentas mil. (ANTÔNIO, 1975, p. 29)

Quotidiana, tal superlotação passa despercebida pelos personagens retratados como trabalhadores resignados no trajeto entre a casa e o trabalho. Na mesma crônica, a explicação para tal resignação aponta para mais um problema recorrentemente retratado no cronismo suburbano.

... a empregada doméstica Maria Teresa Conceição Martins, de trinta anos, sai todos os dias de Cascadura para trabalhar no Posto Três, em Copacabana, e diz que a sua luta pela individualidade⁶ é esta:
- A gente pega o trem na Central porque custa cinquenta centavos. Se eu fosse pegar o ônibus, só de Cascadura até o Passeio Público [no Centro do Rio de Janeiro] gastava oitenta. Manjou? É aquela, pobre não luta, pelega.

⁶ No mesmo texto "Pingentes", João Antônio recorda que a sociologia explicaria os pingentes dos trens como pessoas que buscam a individualidade dentro da multidão, tentando enganar a máquina mesmo colocando a vida em risco.

Além da naturalização de situações que causariam estranhamento fora do ambiente suburbano, Léo Montenegro, João Antônio e Lima Barreto privilegiam em suas crônicas também o registro de situações cotidianas aparentemente banais dos moradores dos bairros dessa região do Rio. Muitas de suas histórias são ambientadas sem fazer descrições (o espaço na página do jornal não permite). Essas crônicas levam o leitor para dentro das casas e das vidas simples dos moradores locais e seus constantes problemas financeiros ou de convívio familiar.

Tal resgate, parcialmente feito nesta pesquisa, segue este sentimento com a certeza de que Léo Montenegro integra a tradição de cronistas do subúrbio. Tal grupo, encabeçado por Lima Barreto, continuado pelo admirador desse precursor, o paulista João Antônio, foi levado até 2003 pelo vascaíno e portelense Léo e sua carnavalizada crítica aos infortúnios vividos pelos moradores desses bairros do Rio.

CONCLUSÃO

Cabe encerrar essa breve exposição reafirmando que os três cronistas aqui pesquisados têm uma predileção de não dar roupagem romântica ou nostálgica para o subúrbio. Falam preferencialmente do tempo em que escrevem, observando a partir do chão o cotidiano da região.

Lima Barreto, como morador crítico, é ácido ao falar do subúrbio em implantação, dos funcionários mal remunerados que tratam com desdém os trabalhadores informais ou desempregados com os quais convivem no trem e nas ruas suburbanas. É atento ainda à chamada cidade partida, polarizando habitantes das Zonas Norte e da Zona Sul do Rio. João Antônio, paulista que elege o Rio como morada e a periferia como tema, encontrará no subúrbio do Rio e na obra de Lima Barreto marcos para sua produção. "Refúgio dos infelizes", termo consagrado na obra de Lima Barreto, é o subúrbio presente no cronismo do paulista.

Léo Montenegro, por sua vez, tem em sua obra sinais claros de continuidade literária com os outros dois cronistas, mesmo adotando estilo diverso dos ácidos textos de seus pares. Portelense e vascaíno, morador de Jacarepaguá e frequentador de rodas de samba de Madureira, o cronista de O DIA assume, para

rememorar a imagem descrita pelo crítico Antonio Candido, a tocha acesa por Lima Barreto e mantida assim por João Antônio.

Identificar traços de continuidade nos três produtores literários, ora mais ora menos conscientes de seus papéis na tradição que forma o cronismo no subúrbio, é valorizar seus olhares para essa região da cidade e seus problemas.

Por fim cabe sublinhar o cronismo trazido à tona nessa pesquisa, presente nas obras de Lima Barreto e João Antonio e também no conjunto de crônicas aqui resgatadas da obra de Léo Montenegro. Se essa pesquisa despertar o interesse para releitura dos três autores, já terá cumprido, em parte, seu propósito. Se essa releitura ajudar quem se aventurar nessa tarefa a interpretar diferentes esferas de uma realidade, muitas vezes distante no tempo e no espaço ou mesmo ignorada, terá cumprido outra parte de seu propósito. E se o pensamento aqui defendido conseguir ajudar futuros pesquisadores a identificar traços de continuidade em cronistas suburbanos contemporâneos ou mesmo futuros, a presente pesquisa, que ora se conclui, terá, enfim, completado seu propósito.

ABSTRACT

Research done from 2010 to 2015 identified a tradition in chronicle acclimated on the outskirts of Rio de Janeiro city. In the works of Lima Barreto, João Antônio and Leo Montenegro it was found that the recurrence is great to criticism against the conditions of life of this the region, deserving, therefore, a thorough study. Chronicle analysis was made of the three authors, which it was found that in some of them, the intertextual elements such as reference and allusion, contribute to criticism that the chroniclers, sometimes acidity form and even brutal and sometimes in carnivalized form, print on his works. Least famous of the three, Leo Montenegro had to have part of his work rescued since its collection is dispersed in daily newspaper editions over 35 years.

Keywords: chronicle, city, suburb, journalism, literature.

REFERÊNCIAS

ANTÔNIO, João. **Sete vezes rua**. São Paulo: Scipione, 1996.



_____. **Calvário e porres do pingente Afonso Henrique de Lima Barreto**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

_____. **Malhação do Judas Carioca**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

_____. **Ô, Copacabana!** São Paulo: Editora Cosac & Naify, 2001.

AUGÉ, Marc. **Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Tradução de Maria Lúcia Pereira. Campinas: Papyrus, 2012.

BARRETO, Lima. **Feiras e Mafuás**. In: BARBOSA, Francisco de Assis (Org.). **Obras de Lima Barreto**. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

BARTHES, Roland. **A aventura semiológica**. Trad. Maria de Santa Cruz. Lisboa: Edições 70, 1987.

BILAC, Olavo. **Coleção Melhores Crônicas – Olavo Bilac**. Seleção e prefácio Ubiratan Machado. São Paulo: Global, 2005.

CALVINO, Italo. **As Cidades invisíveis**. Lisboa: Teorema, 2003.

CANDIDO, Antonio (et al.) **A Crônica: o gênero, sua fixação e suas transformações no Brasil**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1992.

COUTINHO, Afrânio. Ensaio e crônica. In: **A literatura no Brasil**. 5ª.ed., v. 6. São Paulo: Global, 1999.

COSTA LIMA, Luiz. **O conto na modernidade brasileira**. In: PROENÇA FILHO, Domício (org.). O livro do seminário Ensaio Bienal Nestlé de Literatura Brasileira 1982. São Paulo: LR Editores, 1983.

FAUSTINI, Marcus Vinícius. **Guia Afetivo da Periferia**. 1ª ed. Coleção: Tramas Urbanas. Rio de Janeiro: Ed. Aeroplano, 2009.

MAGRI, Ieda Maria. **Nasci no país errado: ficção e confissão na obra de João Antônio**. 2010. 197 f. Tese (Doutorado em Literatura Brasileira) – Centro de Letras e Artes, UFRJ, Rio de Janeiro, 2010.

OLIVEIRA, Márcio Piñon. **Soluções e esperança nas fronteiras da cidade**. Caderno Globo Universidade, Rio de Janeiro: Globo, v.1, n.2, mar 2013.

PORTELLA, Eduardo. A cidade e a letra. In: **Dimensões I**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958.

RESENDE, Beatriz (org). **Cronistas do Rio**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2001.



-
- _____.e VALENÇA, Rachel (org). Introdução. In BARRETO, Lima.
Toda Crônica: Lima Barreto. v. 1. Rio de Janeiro: Agir, 2004.
- _____. **Drummond, Cronista do Rio**. In: Revista USP, n.53, p. 76-82.
São Paulo: EdUSP, março/maio de 2002.
- _____. **Lima Barreto e o Rio de Janeiro em fragmentos**. RJ: Ed.
UFRJ;Campinas: Ed. UNICAMP, 1993.
- SOARES, Maria Therezinha de Segadas. **Divisões principais e limites externos
do Grande Rio de Janeiro**. v. XII (1958-1959), São Paulo: AGB, 1960.

Perfil de Pacientes Críticos de um Hospital/Maternidade do Estado da Bahia

Jacilene Souza da Silva¹
Roberto Rodrigues Bandeira Tosta Maciel²
Letícia Souza de Carvalho
Nadja Queiroz de Oliveira

RESUMO

Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é uma unidade de alta complexidade que visa à manutenção da vida e recuperação da saúde de pessoas que necessitam de um sistema de monitorização contínua. O traçado do perfil dessa unidade é importante, tanto para a instituição, quanto para os pacientes tratados, pois poderão surgir projetos que possam proporcionar uma melhora na resolutividade. O objetivo deste estudo foi traçar o perfil dos pacientes internados na unidade de terapia intensiva de um Hospital e Maternidade da Bahia. O estudo se caracteriza como uma pesquisa de campo documental e descritiva. A amostra constou de 284 prontuários de pacientes que internaram na UTI no período de agosto 2013 a julho de 2014, período que abrange a implantação da Unidade à coleta de dados. Resultados: foi observado que a maioria dos pacientes admitidos veio de outra unidade de assistência, transferidos através da Central de Regulação do Governo do Estado. O gênero masculino foi o mais prevalente e foi verificado um baixo percentual de óbitos. O maior número de admissões envolvia pacientes com idade entre 51 e 80 anos. Pôde-se observar que metade dos pacientes era proveniente de outros municípios do Estado. Conclusão: As patologias cardiovasculares foram mais prevalentes e de melhor resolutividade, o índice de óbitos e o tempo de estadia foram baixos.

¹ Professora do Centro Universitário Estácio/FIB. Curso de Fisioterapia Salvador, BA. Fisioterapeuta da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB). Membro do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (COEDE) como representante da SESAB

² Professor do Centro Universitário Estácio/FIB. Curso de Fisioterapia Salvador, BA e da Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências da Vida, Salvador, BA.

PALAVRAS-CHAVE: UTI. Paciente crítico. Hospital. Maternidade.

INTRODUÇÃO

Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é uma unidade de alta complexidade no ambiente hospitalar que surgiu a partir da necessidade de aperfeiçoamento dos recursos materiais e humanos visando à manutenção da vida e recuperação da saúde de pacientes graves que necessitam de um sistema de monitorização contínua. Tais unidades, embora de assistência ideal, podem se tornar também um dos ambientes mais agressivos, tensos e traumatizantes do hospital, atingindo não só os pacientes como também toda equipe multidisciplinar (VILA, ROSSI, 2002).

A equipe multidisciplinar atua de maneira complexa no amplo gerenciamento do funcionamento dos sistemas e de todas as atividades correlacionadas com a otimização e estabilidade do paciente. Tais equipes são compostas por enfermeiros, médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, anestesiológicos e médicos assistentes. A utilização destes profissionais melhora os resultados dos pacientes, reduz o índice de mortalidade e morbidade, diminui o tempo de estadia na unidade e os custos (EPSTEIN, 2014).

O traçado do perfil de uma unidade de terapia intensiva é importante, tanto para a instituição, que poderá obter uma visualização de sua abrangência nas regiões adjacentes, quanto para os pacientes tratados, pois diante deste perfil poderão surgir projetos que possam proporcionar uma melhora na qualidade de vida dos pacientes. O objetivo geral deste estudo foi traçar o perfil dos pacientes internados em um hospital/maternidade do estado da Bahia. E como objetivos específicos, investigar as patologias de maior prevalência atendidas pela instituição de saúde e averiguar o período de internamento relacionado à doença de base do paciente.

METODOLOGIA

Inicialmente foi feita uma revisão de literatura sobre a UTI, onde foram utilizados artigos publicados entre os anos de 2002 e 2014. Foram utilizados artigos científicos de língua portuguesa e inglesa, com as seguintes palavras chave: UTI,

perfil, e paciente. O estudo se caracteriza como uma pesquisa de campo documental e descritiva, realizada na Unidade de Terapia Intensiva de um hospital/maternidade do município de Santo Antonio de Jesus - Bahia.

A amostra constou de 284 prontuários de pacientes da UTI e utilizado como critério de inclusão prontuários de pacientes que internaram nesta unidade no período de agosto 2013 a julho de 2014. Por se tratar de uma unidade relativamente nova foram colhidos todos os prontuários desde sua inauguração até julho de 2014, totalizando 284.

Como instrumento de coleta de dados foi utilizado um formulário elaborado pelos pesquisadores com questões como: gênero, idade, patologia de base, tempo de internamento, altas e óbitos, dentre outros. Essa pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética do Centro Universitário da Bahia – Estácio/FIB, com o parecer número 828.220.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Do total de pacientes admitidos na UTI do hospital, foi observado que apenas três pacientes foram provenientes da própria unidade hospitalar. Os demais vieram de outra unidade de assistência e transferidos através da Central de Regulação do Governo do Estado da Bahia. A central de regulação é um órgão responsável por organizar e operacionalizar as ações da regulação do acesso em unidades de saúde. Cabe a esta fazer a gestão da ocupação de leitos, agendas das unidades de saúde, absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos, efetivar o controle dos limites físicos e financeiros, estabelecer e executar critérios de classificação de risco e executar a regulação médica do processo assistencial (Ministério da Saúde, 2008). Em um estudo feito por Feijó et al (2006), que teve como objetivo identificar a gravidade dos pacientes idosos atendidos na Unidade de Terapia Intensiva de um hospital universitário, relacionando com a mortalidade durante a internação, foi encontrado resultado semelhante, sendo a maioria dos pacientes admitidos vindos pela Central de Regulação. Isso mostra que este é um órgão necessário, que auxilia na regulação de pacientes críticos. Tal fato pode levar a uma redução do número de óbitos já que o paciente é direcionado para uma unidade hospitalar especializada. Já na pesquisa de Oliveira et al (2011), foi

comparada a evolução clínica de adultos, idosos e muito idosos, internados em Unidades de Terapia Intensiva. Os pacientes admitidos da UTI eram, em sua maioria, provenientes do centro cirúrgico do próprio hospital ou do pronto atendimento, devido ao hospital se tratar de uma unidade especializada.

Em relação ao gênero dos pacientes foi observada uma maior prevalência do gênero masculino, com um percentual de 53,9%. Isso é devido, possivelmente, ao fato de que os homens cuidam menos da saúde, não fazem exames periódicos, e se expõem mais a fatores de risco (IVEY et al, 2008). Favarin e Camponogara (2012) fizeram um estudo que teve como objetivo a investigação do perfil de pacientes a respeito do gênero dos indivíduos internados na UTI, onde também foi evidenciada a prevalência do sexo masculino.

Do total de pacientes estudados constatou-se que o maior número de admissões tinha idade entre 51 e 80 anos correspondendo a 60% de todos os pacientes. Isso pode ser explicado pelo grande número de pacientes internados com doenças cardiovasculares e por estas acometerem mais indivíduos nesta faixa etária. Apenas 3% dos pacientes tinham entre 10 e 20 anos e 15% mais de 80 anos. Os demais ficaram na faixa de 21 a 50 anos.

Em uma pesquisa realizada no estado do Paraná por Freitas (2010), com objetivo de conhecer o perfil e a gravidade de pacientes assistidos pela fisioterapia, foi constatado que a realidade das internações em maior parcela é de indivíduos idosos, pois possuem mais probabilidade de apresentarem comorbidades e doenças crônicas. Em outro estudo, realizado por Ducci, Padilha e Telles (2004), que avaliou a gravidade dos pacientes em unidade de terapia intensiva, foi constatado que a idade média dos pacientes atendidos na UTI era de 60 anos, sendo que maioria destes eram portadores de doença do sistema cardiovascular.

Em relação ao índice de mortalidade verificou-se um baixo percentual de óbitos, representando 29% dos pacientes internados. É provável que isso se deva ao fato de, por se tratar de uma unidade regulada, os pacientes já tinham recebido o atendimento de suporte imediato; sendo assim, eram admitidos em situação de menor instabilidade recebendo a intervenção intensiva adequada.

Ao se relacionar os óbitos à idade dos pacientes, foi observado que houve um maior percentual de óbitos em pessoas idosas, com maior destaque em indivíduos na faixa de idade entre 51 a 80 anos (Figura 1). O estudo de Feijó et al (2006),

citado anteriormente, que teve como objetivo identificar a gravidade dos pacientes atendidos na UTI de um hospital universitário, relacionado com a mortalidade durante a internação, demonstrou que o índice de óbitos relacionado a idade não teve diferença significativa.

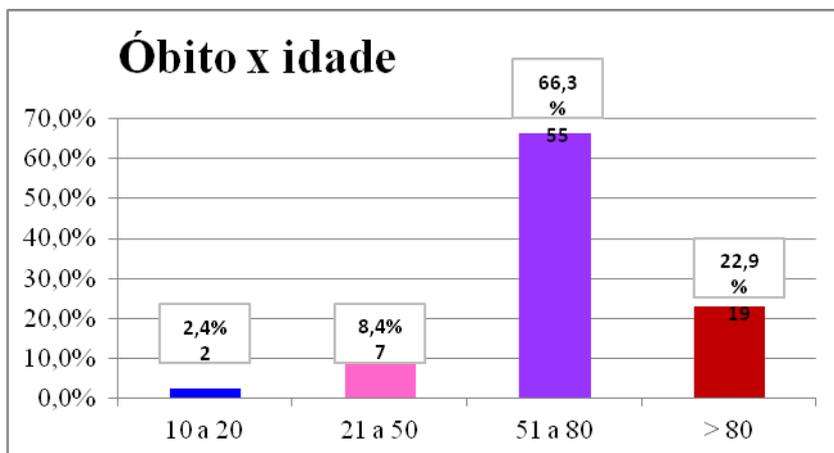


Figura 1: Distribuição de óbito por faixa etária.
Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

Um dado interessante a ser observado em relação à procedência dos pacientes (Figura 2), é que metade dos pacientes da UTI era proveniente de outros municípios do Estado da Bahia, inclusive alguns bem distantes da localização do hospital e fora da microrregião de saúde de Santo Antônio de Jesus, como Canarana, Xique Xique, Ibotirama e Mucugê. Apesar da microrregião de saúde citada só possuir 23 municípios (Plano Diretor de Regionalização, 2014) o hospital dá assistência a um total de 61 municípios. Dos 50% restante, a maior parte residia em Santo Antônio de Jesus, seguido de residentes de Cruz das Almas.

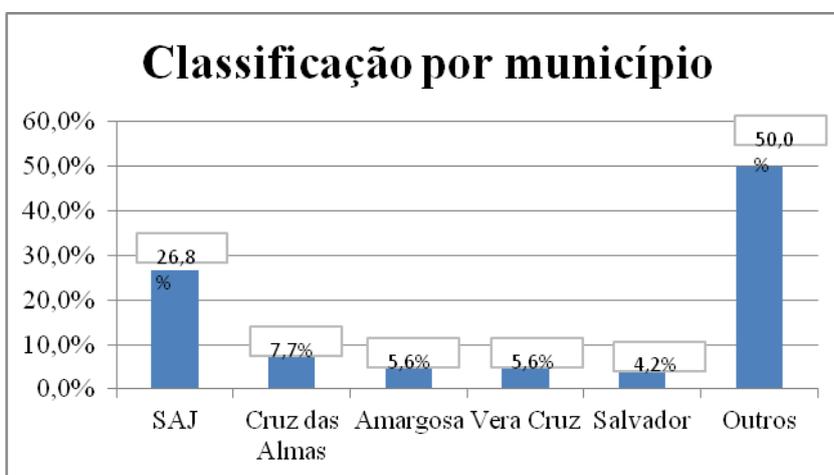


Figura 2: Distribuição de municípios atendidos.

Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

Este resultado mostra a abrangência do hospital na sua microrregião de saúde e fora dela. Isso pode indicar superlotação ou deficiência na prestação do serviço de outros hospitais da região em relação às patologias mais prevalentes. Caso esta última seja constatada, fica evidente a necessidade de capacitação dos recursos humanos para que o paciente não necessite se deslocar para tão longe do seu município de residência para atendimento especializado. Nesse aspecto, não foram encontradas pesquisas que possam ser comparadas a este resultado. Porém, cabe salientar que uma rede de atenção básica eficiente, com Programas de Saúde da Família dotados de profissionais capacitados para o acompanhamento dos pacientes, iria reduzir bastante a procura por internamentos hospitalares, já que poderiam ser aplicados programas de promoção à saúde, como alimentação adequada e instituição de exercícios físicos à população.

Como podem ser observadas na figura 3, as patologias de maior predominância foram as cardiovasculares, em destaque a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), seguida de Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC). Outras patologias foram encontradas em menor quantidade como, por exemplo: Trauma Crânio Encefálico (TCE), cirrose hepática, erisipela bolhosa, hidrocefalia e derrame pleural.

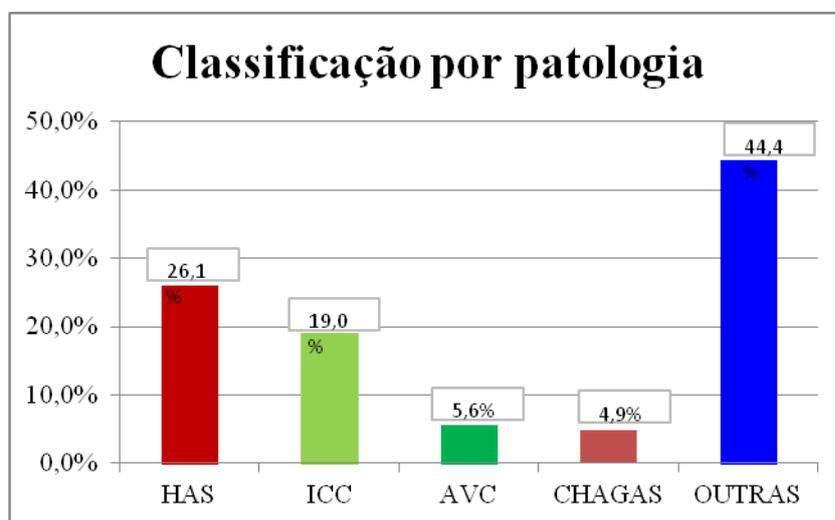


Figura 3: Classificação das patologias
Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

Em estudos realizados por Paiva (2002) e Ducci, Padilha e Telles (2004), que analisaram a população de pacientes atendidos em UTIs, foi destacada uma maior prevalência de doenças crônicas pré-existentes e doenças do sistema

cardiovascular. Lima, Andrade e Haas (2007), em um estudo realizado em uma Unidade de Terapia Intensiva de São Paulo, comprovaram que as comorbidades mais frequentes foram hipertensão arterial sistêmica, infarto agudo do miocárdio e com menor prevalência a doença vascular encefálica. Já Favarin e Camponogara (2012) identificaram em seu estudo que as principais causas de internamento na UTI de um hospital universitário, foram às doenças infecciosas, seguida de neurológicas apresentando em menor número as patologias cardiovasculares. Os autores não deixam claro qual o perfil do hospital, apenas mencionando se tratar de um hospital de grande porte.

Quanto ao tempo de internação dos pacientes (Figura 4), considerando-se altas e óbitos, notou-se que a maior parte de pacientes, levando em conta a doença de base, permaneceu na unidade entre 1 a 7 dias. Existem vários fatores que predisõem a permanência na UTI como, por exemplo, a natureza da doença de base e as exigências terapêuticas decorrentes das complicações. Foi observado que muitos pacientes são estabilizados e regulados para unidades especializadas de referência, pois necessitam de intervenções cirúrgicas ou procedimentos específicos. No estudo realizado por Favarin e Camponogara (2012), citado anteriormente, foi comprovado que apesar de alguns pacientes apresentarem internações prolongadas, o tempo médio de internação na UTI foi de 14 dias. Isso pode ser explicado por se tratar de um estudo feito em um hospital onde o maior índice foi de doenças infecciosas e neurológicas, onde se sabe que nem sempre a resolução é rápida.

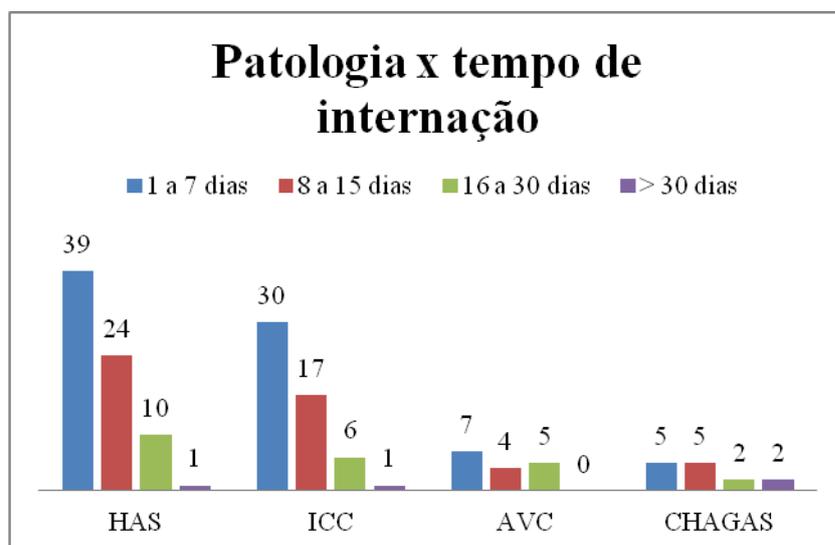


Figura 4: Classificação das patologias por tempo de internação
Fonte: Pesquisa de campo, 2014.

Como pode ser observado também na figura 4, o estudo revelou que a hipertensão arterial sistêmica leva um menor tempo de estadia hospitalar. Apesar de ser doença crônica importante que gera varias instabilidades, ela pode ser facilmente estabilizada ou revertida com medicação, o que favorece a uma alta mais rápida. A Doença de Chagas, por ser uma patologia mais complexa, conseqüentemente desencadeou um maior tempo de internação. No estudo de Feijó et al (2006), com objetivo de analisar a gravidade dos pacientes idosos atendidos na UTI de um hospital universitário, a respeito do tempo de permanência dos pacientes no hospital, foi registrado que houve menor tempo de permanência e mortalidade geral na UTI entre os pacientes com disfunção cardíológica.

CONCLUSÃO

A UTI é uma unidade que abriga pacientes graves e a caracterização do perfil dos pacientes atendidos pode contribuir no planejamento de novas estratégias de tratamentos especializados. Isso facilita o processo de admissão na unidade e o tratamento das patologias. Somado a isso, a capacitação dos recursos humanos também é importante, com o objetivo de uma menor estadia hospitalar e menor risco de exposição dos pacientes.

Na presente pesquisa obtiveram-se como resultados que as patologias cardiovasculares foram as mais prevalentes, que o índice de óbitos e o tempo de estadia foram baixos e que a faixa etária mais predominante foi de 51 a 80 anos. Existe uma carência de estudos sobre o perfil de pacientes atendidos em Unidades de Terapia Intensiva, o que dificultou a comparação de resultados. Diante dessas informações acredita-se que o estudo pode contribuir para um aprimoramento de atendimento na unidade. Revisão das estratégias de tratamento, readequação das unidades e capacitação de recursos humanos são algumas ações que podem ser pensadas quando se tem delineado o perfil dos pacientes.

Sugere-se que novos estudos baseados no perfil de pacientes internados em UTIs sejam elaborados para ampliação de metodologias com desenvolvimento de instrumentos e processos que visem à qualificação e maximização da qualidade da

assistência, com o objetivo de melhorar o atendimento e a qualidade de vida do paciente.

PROFILE OF CRITICAL PATIENTS OF A HOSPITAL / MATERNITY OF THE STATE OF BAHIA

ABSTRACT

Intensive Care Unit (ICU) is a high complexity unit, which aims maintenance of life and health recovery of people who need a continuous monitoring system. The design of the profile of that unity is important, both for the institution and for the patients as the hospital may arise projects that can provide an improvement in problem solving. The goal of this study was to trace the profile of patients admitted to the intensive care unit of a Hospital and Maternity of Bahia. The study is characterized as a documentary and descriptive field research. The sample consisted of 284 records of patients who were hospitalized in the ICU from August 2013 to July 2014, period that covers the implementation of the Unit for data collection. Results: it was observed that most patients admitted came from another care unit, transferred through the Central State Government Regulation. The male gender was the most prevalent, and has been checked a low percentage of deaths. The highest number of admissions included patients aged between 51 and 80 years. It was observed that half of the patients came from other cities of the state. Conclusion: Cardiovascular diseases were more prevalent and better solved, the death rate and the length of stay were low.

KEY-WORDS: ICU. Critical patient. Hospital. Maternity.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº1.559, 1º de agosto de 2008.** Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html>.

Acesso em: 8 nov. 2014.

DUCCI, A. J.; PADILHA, K. G.; TELLES, S.C. Gravidade de pacientes e demanda de trabalho de enfermagem em unidade de terapia intensiva: Análise Evolutiva Segundo o TISS-28. **Revista Brasileira Terapia Intensiva**, v.16, n.1, p. 23-27, jan/mar, 2004.

EPSTEIN. N.E. **Multidisciplinary in-hospital teams improve patient outcomes: a review.** *SurgNeurol Int.* v.5, n.7, p. 295-303, Ago, 2014.

FAVARIN, S. S.; CAMPONOGARA, S. Perfil dos pacientes internados na unidade de terapia intensiva adulto de um hospital universitário. **Rev Enfermagem UFSM**, v.2, n.2, p. 320-329, Mai-Ago, 2012.

FEIJÓ, C. R. A. et al. Morbimortalidade do idoso internado na Unidade de Terapia Intensiva de HospitalUniversitário de Fortaleza. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, v. 18, n. 3, p. 263-267, Jul – Set, 2006.

FREITAS, E. R. F. S. Perfil e gravidade dos pacientes das unidades de terapia intensiva: aplicação prospectiva do escore APACHE II. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v.18, n.3, p. 20-26, mai-jun, 2010.

IVEY. M. A. et al. Mortality trends and potential years of life lost in the English and Dutch-speaking Caribbean, 1985–2000. **West Indian med.** v.57, n. 2, p.122-131 Mar. 2008.

LIMA. M. E.; ANDRADE. D.; HAAS. V. J. Avaliação prospectiva da ocorrência de infecção em pacientes críticos de Unidade de Terapia Intensiva. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, v.19, n.3, p. 342-347, jul- set, 2007.

OLIVEIRA. V. C. R. et al. Evolução clínica de adultos, idosos e muito idosos internados em Unidade de Terapia Intensiva. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v.19, n.16, p. 1-8, nov.-dez, 2011.

PAIVA. S. A. R. Análise de uma população de doentes atendidos em unidade de terapia intensiva. **Revista Brasileira Terapia Intensiva**, v. 14, n. 2, p. 73-80, abr-jun, 2002.

PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO. **Regiões de saúde do Estado da Bahia.** Disponível em: <http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/result_REGIAO_SAUDE.asp?REGIAO_SAUDE=Santo%20Ant%F4nio%20de%20Jesus>. Acesso em: 13 mar.2014.

VILA, V.S.C.; ROSSI, L. A. O significado cultural do cuidado humanizado em unidade de terapia intensiva: muito falado e pouco vivido. **Rev Latino-am Enfermagem**, v.10, n. 2, p. 137-44, março-abril, 2002.